



AO PREGOEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023, PROCESSO Nº 18.522/2023

CHAO VERDE CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 29.091.269/0001-02

FONE: (099) 99120-3009

HABILITAÇÃO

[Handwritten signatures in blue ink]

1900

1901

1902

1903

1904

Pelo presente instrumento particular de alteração, **GEOMAR GONCALVES VIANA**, Brasileira, Nascida em 27/05/1983, comerciante, inscrita no CPF 949.673.503-72 e Carteira Nacional de Habilitação CNH Nº 06024912460/DETRAN-MA, Solteiro, Residente e Domiciliada a Rua D, s/n, quadra 10 lote 10, Jardim de Alah, Açailândia – MA, CEP 65.930-000, Titular da EMPRESA LIMITADA, que gira sob a denominação social de **GEOMAR GONCALVES VIANA**, com sede na Rua D, s/n, Quadra 10 Lote 10, Jardim de Alah, Açailândia – MA, CEP 65.930-000, com ato constitutivo registrado na JUCEMA, Sob NIRE 21201336089 e inscrita no CNPJ sob nº. 29.091.269/0001-02, resolvem alterar

4213-8/00 – OBRAS DE URBUNIZAÇÃO RUAS, PRACAS E CALCADAS.

4120-4/00 – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

4222-7/01 – CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA, DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.

4321-5/00 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA.

7111-1/00 – SERVIÇOS DE ARQUITETURA.

8130-3/00 – ATIVIDADES PAISAGISTICAS

0210-1/06 – CULTIVO DE MUDAR EM VIVEIROS FLORESTAIS

4789-0/02 – COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Ato, mediante as seguintes

DO NOME EMPRESARIAL

CLAUSULA 1ª. A Empresa gira sob o nome empresarial: **CHAO VERDE CONSTRUTORA LTDA**

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA 2ª. O capital social é R\$ 600,000,00 (seiscentos Mil Reais) integralizadas, em moeda corrente do País

Paragrafo Único A responsabilidade da titular é limitada ao valor total do capital social integralizado

CLAUSULA 3ª A empresa tem sede e domicilio localizada na a Rua D, s/n, Quadra 10 Lote 10, Jardim de Alah, Açailândia – MA, CEP 65.930-000,

DO OBJETO SOCIAL

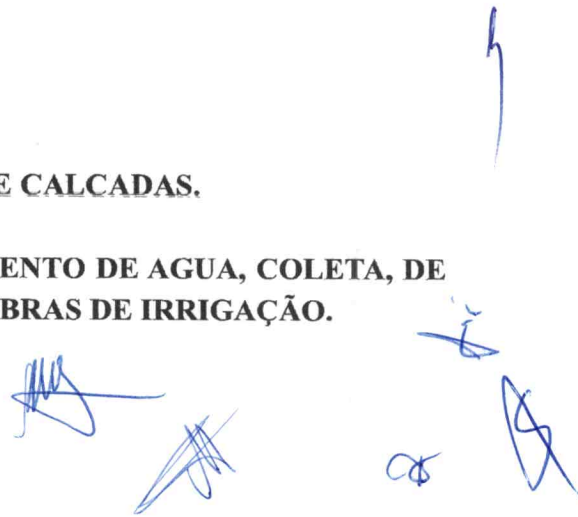
CLAUSULA 4ª O objeto social da empresa é :

4213-8/00 – OBRAS DE URBUNIZAÇÃO RUAS, PRACAS E CALCADAS.

4120-4/00 – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

4222-7/01 – CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA, DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.

4321-5/00 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA



3

1



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CHAO VERDE CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 29.091.269/0001-02**

- GEOMAR GONCALVES VIANA	600.000 quotas	100%	R\$ 600.000,00

TOTAL	600.000 quotas	100%	R\$ 600.000,00

CLAUSULA 05ª - A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social; **(art. 1.052, cc/ 2002)**

CLAUSULA 06ª – a sociedade passa a ter como objeto social o ramo de:

4213-8/00 – OBRAS DE URBUNIZAÇÃO RUAS, PRACAS E CALCADAS.

4120-4/00 – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

4222-7/01 – CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA, DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.

4321-5/00 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA.

7111-1/00 – SERVIÇOS DE ARQUITETURA.

8130-3/00 – ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

0210-1/06 – CULTIVO DE MUDAR EM VIVEIROS FLORESTAIS

4789-0/02 – COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS

CLAUSULA 07ª – Fica eleito o foro desta Comarca de Açaílândia -MA, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilégio que seja;

CLAUSULA 08ª – a sócia Sra. **GEOMAR GONCALVES VIANA**, já qualificado, declara, sob penas da lei que não está impedida de exercer a administração de sociedades, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei Nº 10.406/2002);

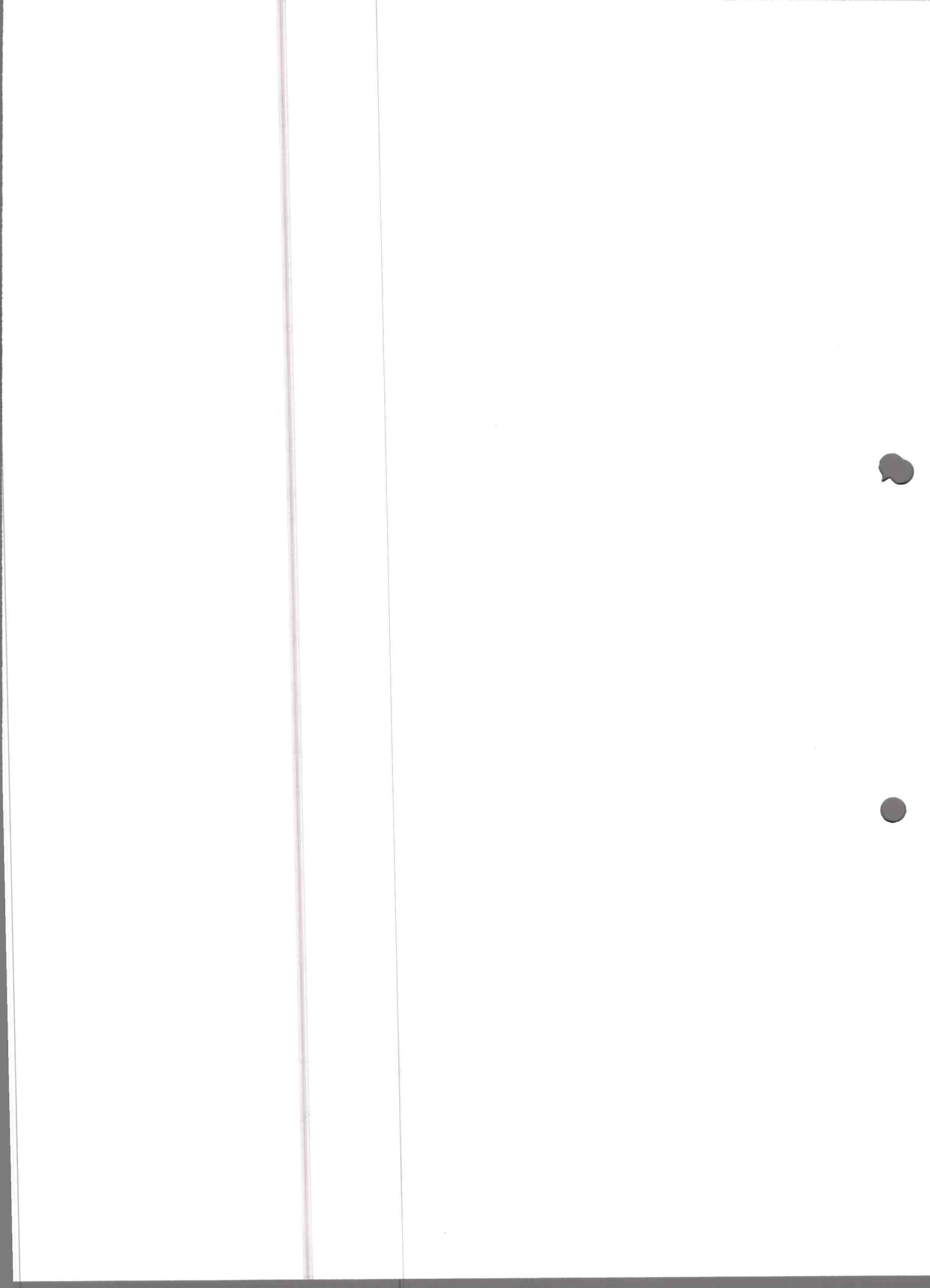
E por estar assina o presente instrumentos eletronicamente

Açaílândia - MA, 30 de janeiro de 2023.

GEOMAR GONCALVES VIANA









ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CHAO VERDE CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

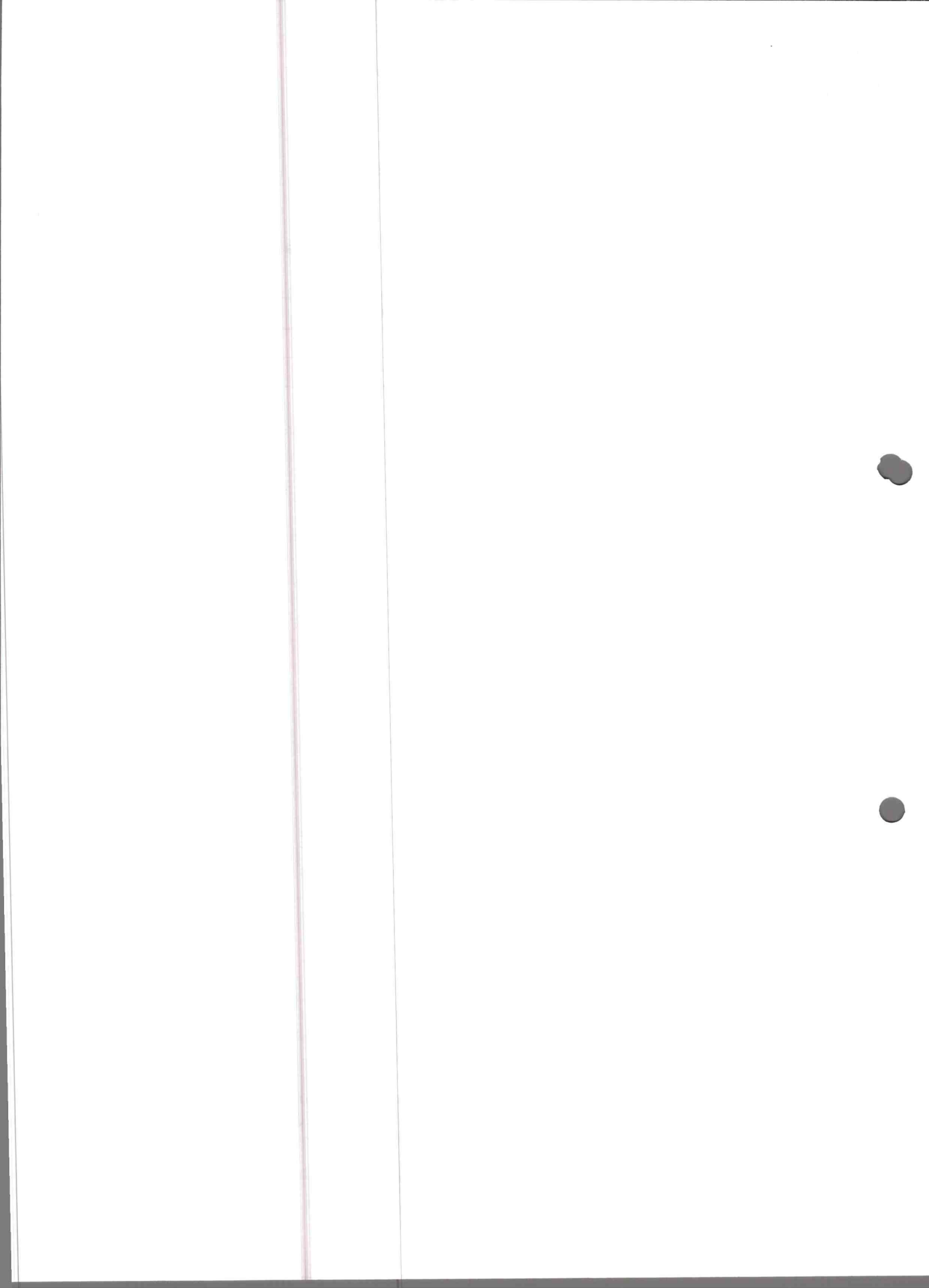
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
94967350372	GEOMAR GONCALVES VIANA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2023 09:02 SOB Nº 20230132162.
PROTOCOLO: 230132162 DE 31/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301409034. CNPJ DA SEDE: 29091269000102.
NIRE: 21201336089. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/01/2023.
CHAO VERDE CONSTRUTORA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



EDINALDO T DE SOUSA NASCIMENTO

CNPJ: 29.091.269/0001-02

Pelo presente instrumento particular de alteração, **EDINALDO TEIXEIRA DE SOUSA NASCIMENTO**, Brasileiro, nascido em 05/09/1980, Empresário, inscrito no CPF 936.855.483-87 e Cédula de Identidade, 0000710681968-SESPDGPC/MA, Casado sob Regime Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado a Rua 7, nº 16, quadra 39 casa 16, bairro, Jardim de Alah, Açailândia – MA, CEP 65.930-000, Titular da EMPRESA INDIVIDUAL, que gira sob a denominação social de **EDINALDO T DE SOUSA NASCIMENTO**, com sede na Rua sete, 16, quadra 39 casa 16, bairro, Jardim de Alah, Açailândia – MA, CEP 65.930-000, com ato constitutivo registrado na JUCEMA, Sob NIRE 21801297998 e inscrita no CNPJ sob nº. 29.091.269/0001-02, resolve transformar seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admite, neste ato, na qualidade de sócio, **GEOMAR GONCALVES VIANA**, Brasileira, Nascida em 27/05/1983, Empresária inscrita no CPF 949.673.503-72 e Carteira Nacional de Habilitação CNH Nº 006024912460/DETRAN-MA, Solteiro, Residente e Domiciliada a Rua D, s/n, quadra 10 lote 10, Jardim de Alah, Açailândia – MA, CEP 65.930-000; nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da Empresa Individual ora transformada:

Cláusula primeira - Fica transformada a Empresa Individual, já qualificada, em SOCIEDADE LIMITADA, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **CHAO VERDE CONSTRUTORA LTDA**, e passa sua sede para a Rua D, s/n, Quadra 10 Lote 10, Jardim de Alah, Açailândia – MA, CEP 65.930-000, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula segunda – Retira-se da sociedade **EDINALDO TEIXEIRA DE SOUSA NASCIMENTO**, possuidor do total de 5.000,00 (cinco Mil Reais) dividido em 5.000 Mil quotas no valor de 1 Real cada totalizando 5.000,00 as quais sede e transfere a sócia ora admitida **GEOMAR GONCALVES VIANA**.

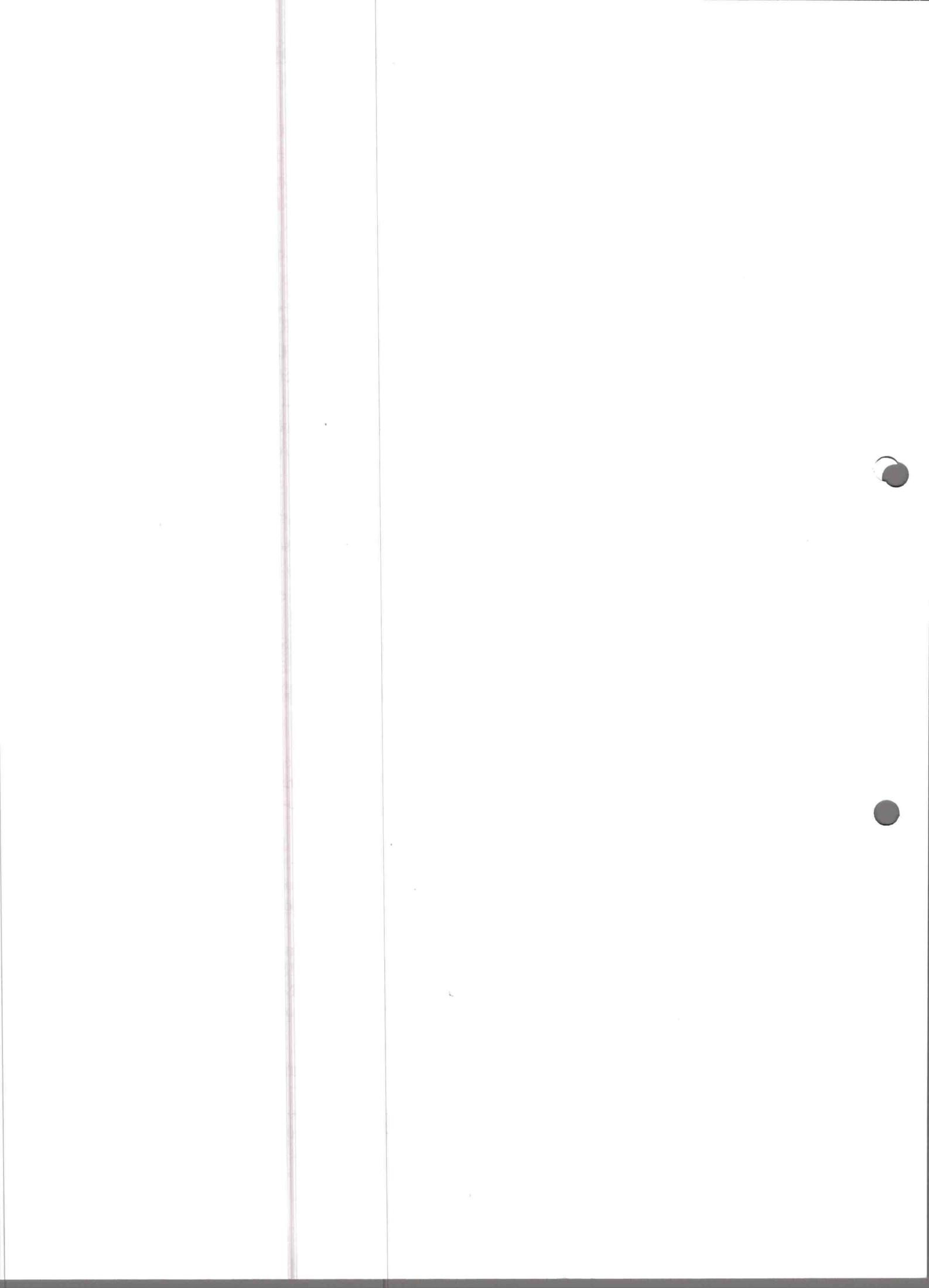
Parágrafo Primeiro: O sócio que ora se retira da sociedade declara ter recebidos todos seus direitos e haveres perante a sociedade e o sócio ora admitido, nada mais tendo a reclamar seja a que titulo for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação de suas quotas;

Parágrafo Segundo – A sócia admitida, na condição de cessionário das cotas do cedente a partir deste instrumento assumem todos os deveres e direitos sociais que lhes foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade;

Cláusula Terceira - O acervo desta Empresa Individual, ora transformada, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco Mil Reais), passa a constituir o capital social da SOCIEDADE LIMITADA, ora constituída, verificando um aumento de 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco Mil Reais) Totalizando um total de 600.000,00 (seiscentos mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país assim distribuídas:

- GEOMAR GONCALVES VIANA	600.000 quotas	100%	R\$ 600.000,00
---------------------------------	----------------	------	----------------

TOTAL	600.000 quotas	100%	R\$ 600.000,00
--------------	----------------	------	----------------



Cláusula Quarta - A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social; (**art. 1.052, cc/ 2002**)

Cláusula Quinta – a sociedade passa a ter como objeto social o ramo de:

4213-8/00 – OBRAS DE URBUNIZAÇÃO RUAS, PRACAS E CALCADAS.

4120-4/00 – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

4222-7/01 – CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA, DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.

4321-5/00 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA.

7111-1/00 – SERVIÇOS DE ARQUITETURA.

8130-3/00 – ATIVIDADES PAISAGISTICAS.

Para tanto, firmam em ato contínuo, o “Contrato Social”, o qual se obrigam mutuamente na condição da sócia.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

GEOMAR GONCALVES VIANA, Brasileira, Nascida em 27/05/1983, Empresária inscrita no CPF 949.673.503-72 e Carteira Nacional de Habilitação CNH N° 006024912460/DETRAN-MA, Solteiro, Residente e Domiciliada a Rua D, s/n, quadra 10 lote 10, Jardim de Alah, Açailândia – MA, CEP 65.930-000. Resolve em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

PRIMEIRA CLÁUSULA – A sociedade tem a denominação social de **CHAO VERDE CONSTRUTORA LTDA**, e passa sua sede para a Rua D, s/n, Quadra 10 Lote 10, Jardim de Alah, Açailândia – MA, CEP 65.930-000

SEGUNDA CLÁUSULA – O Capital Social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos Mil Reais), dividido em 600.000 (seiscentos Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) subscritas e integralizadas em moeda corrente do país pela sócia assim distribuída:

- GEOMAR GONCALVES VIANA	600.000 quotas	100%	R\$ 600.000,00

TOTAL	600.000 quotas	100%	R\$ 600.000,00

TERCEIRA CLÁUSULA – A sociedade tem como objetivo social o ramo de:

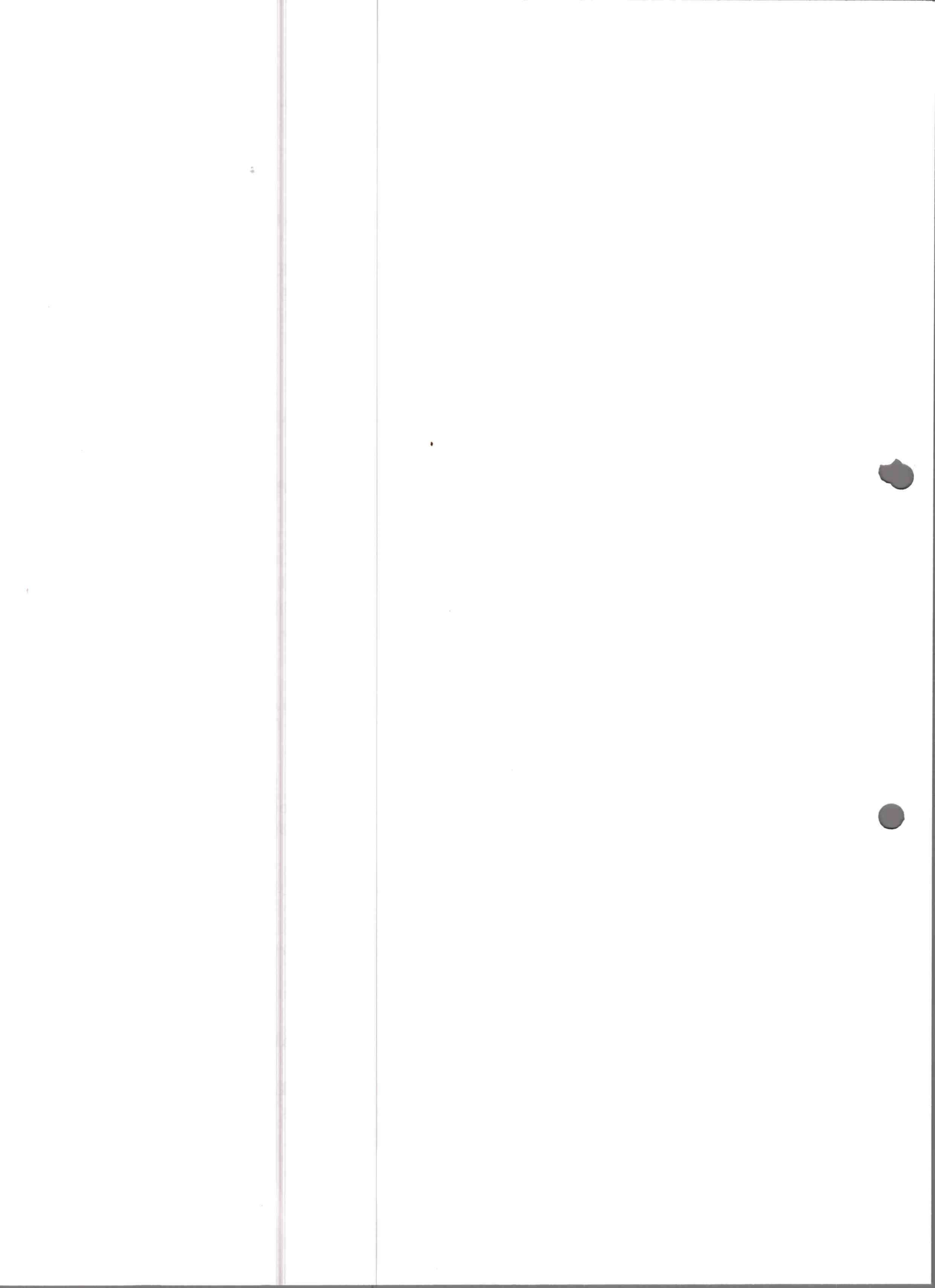
4213-8/00 – OBRAS DE URBUNIZAÇÃO RUAS, PRACAS E CALCADAS.

4120-4/00 – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

4222-7/01 – CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA, DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.

4321-5/00 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA.

7111-1/00 – SERVIÇOS DE ARQUITETURA.



8130-3/00- ATIVIDADES PAISAGISTICAS

QUARTA CLÁUSULA – A sociedade iniciou suas atividades em 17/11/2017, e seu prazo de duração é indeterminado;

QUINTA CLÁUSULA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057 CC/2002).

Parágrafo Primeiro – No caso de uma das sócias desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar, por escrito, com antecedência de 60 (Sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na “*Décima Primeira Cláusula*” deste instrumento;

SEXTA CLÁUSULA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social; (Art. 1.052 CC/2002);

SÉTIMA CLÁUSULA – A administração da sociedade é exercida por sua sócia **GEOMAR GONCALVES VIANA**, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORA, autorizados o uso do nome empresarial em conjunto ou separadamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização da outra sócia;

OITAVA CLÁUSULA – Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro – Os lucros e ou prejuízos apurados, podem ser distribuídos, mensal, trimestral, semestral, ou anualmente as quotistas, no valor a ser determinado pelas sócias, independente da participação de cada um no capital social.

Parágrafo Segundo – Total ou parte dos lucros remanescentes podem ser destinados à formação de Reservas de Lucros, ou, então permanecer em Lucros Acumulados.

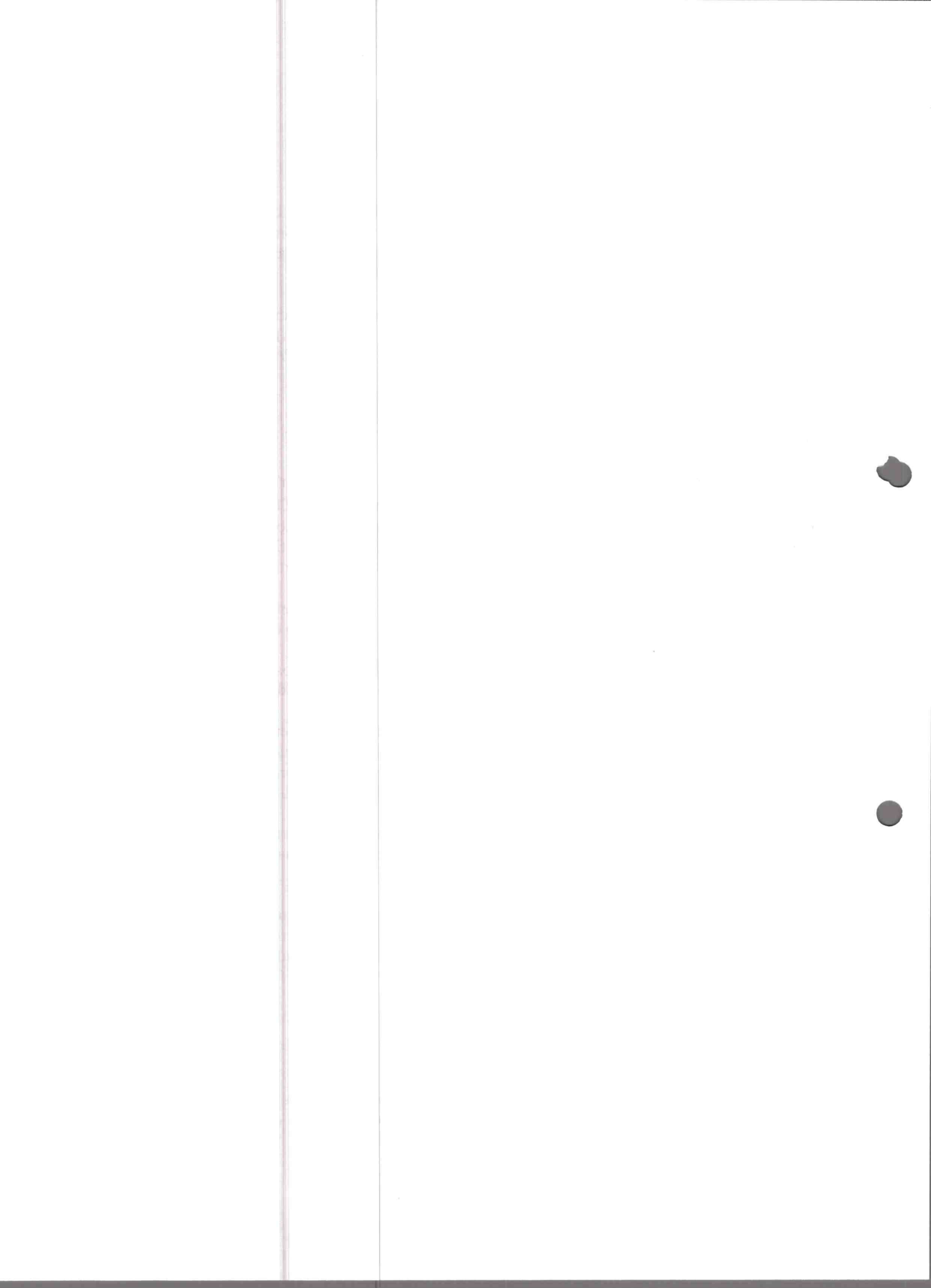
Parágrafo Terceiro – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

NONA CLÁUSULA – Pelo o exercício da administração, a administradora terá direito a uma retirada mensal a titulo de PRÓ-LABORE, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo;

DÉCIMA CLÁUSULA – O Falecimento das sócia não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com seus, remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente as suas quotas de capital a sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim;

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação as suas sócias.

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10.406 de 10/02/2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis;



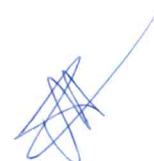
DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA – Fica eleito o foro desta Comarca de Açailândia -MA, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilégio que seja;

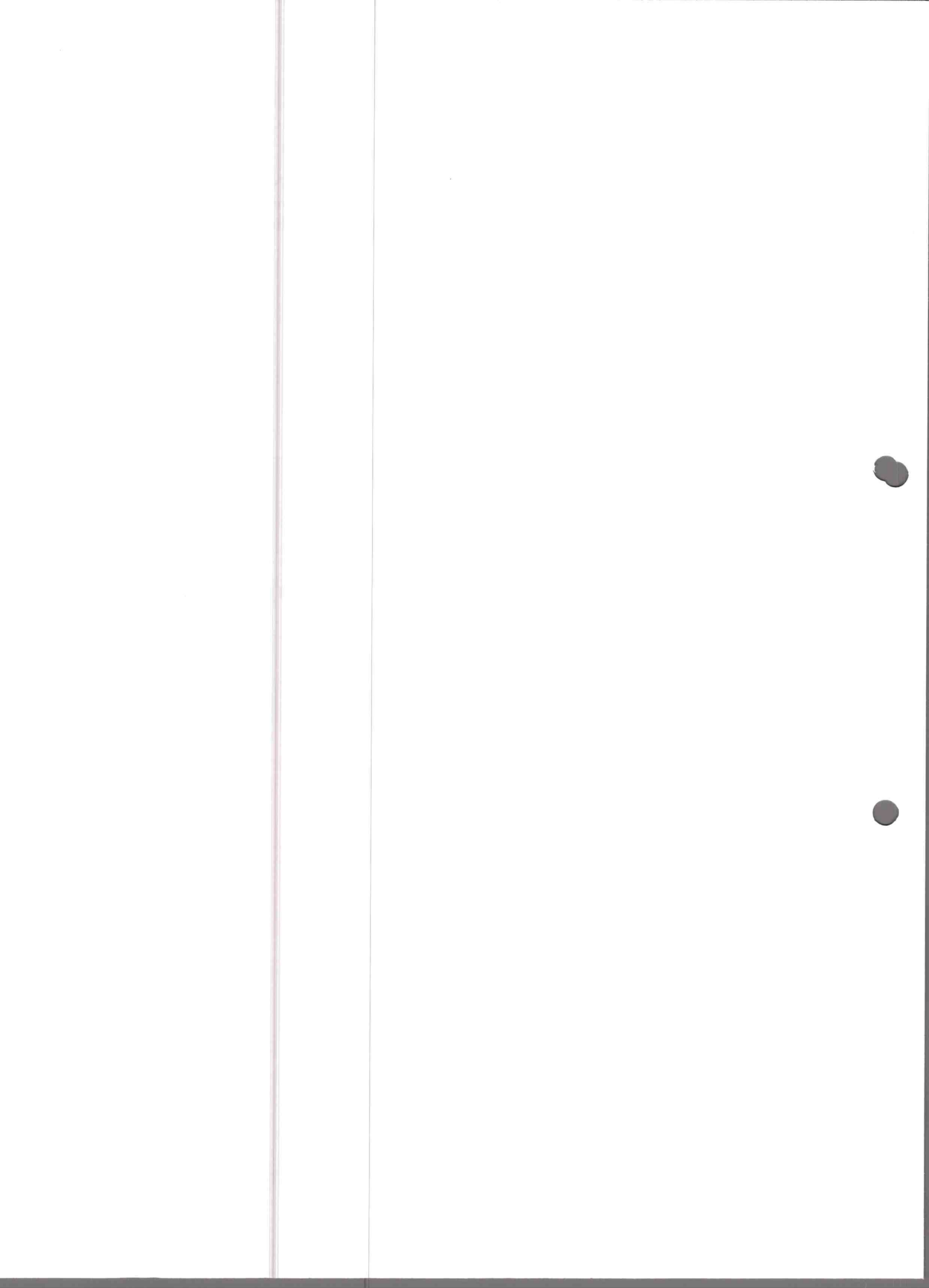
DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA – a sócia Sra. **GEOMAR GONCALVES VIANA**, já qualificado, declara, sob penas da lei que não está impedida de exercer a administração de sociedades, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011,§ 1º, do Código Civil (Lei Nº 10.406/2002);

Açailândia - MA, 26 de janeiro de 2023.

GEOMAR GONCALVES VIANA

EDINALDO TEIXEIRA DE SOUSA NASCIMENTO







ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CHAO VERDE CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

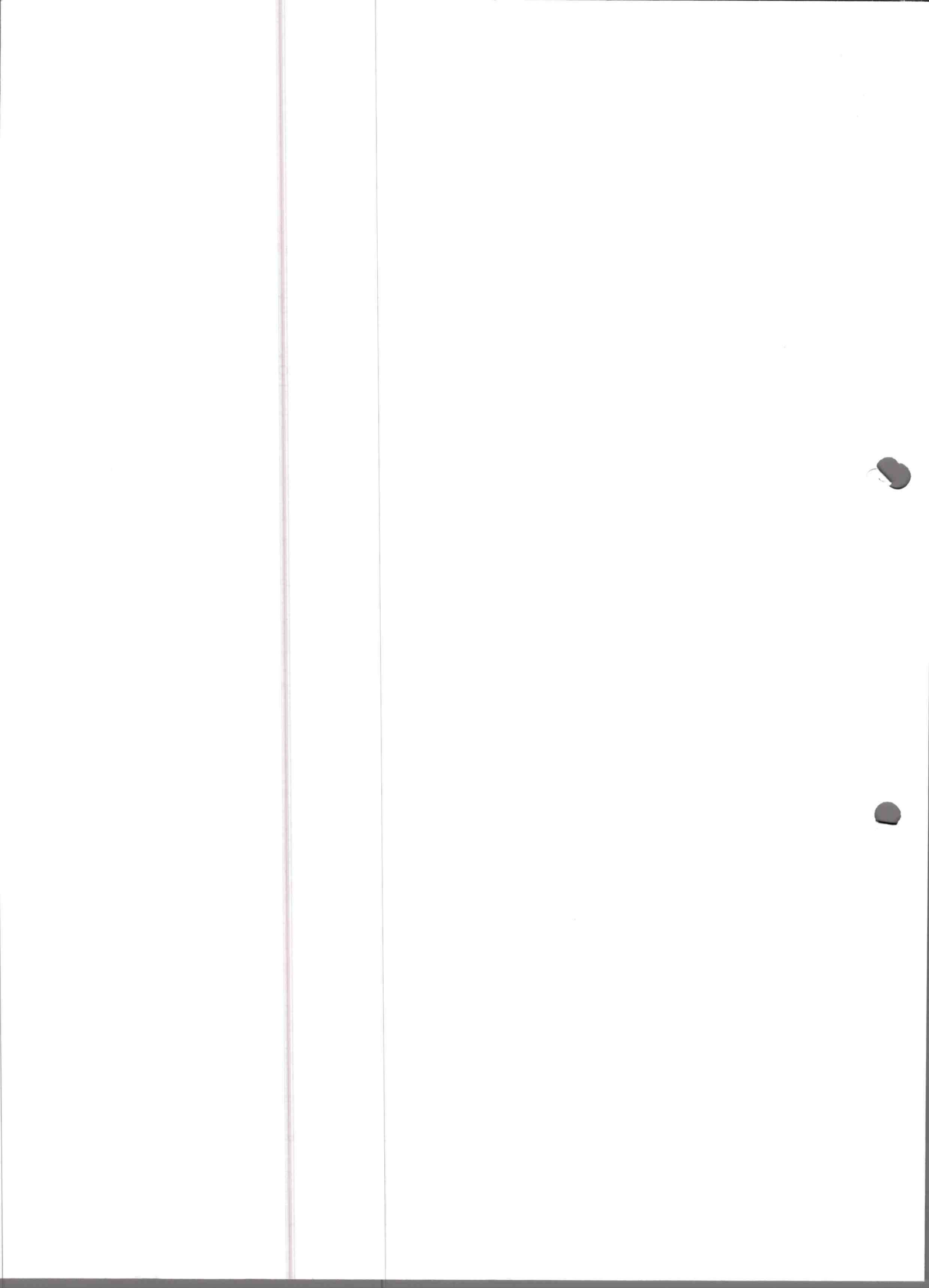
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
93685548387	EDINALDO TEIXEIRA DE SOUSA NASCIMENTO
94967350372	GEOMAR GONCALVES VIANA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2023 15:48 SOB N° 21201336089.
PROTOCOLO: 230101739 DE 26/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301159313. CNPJ DA SEDE: 29091269000102.
NIRE: 21201336089. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/01/2023.
CHAO VERDE CONSTRUTORA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.






MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

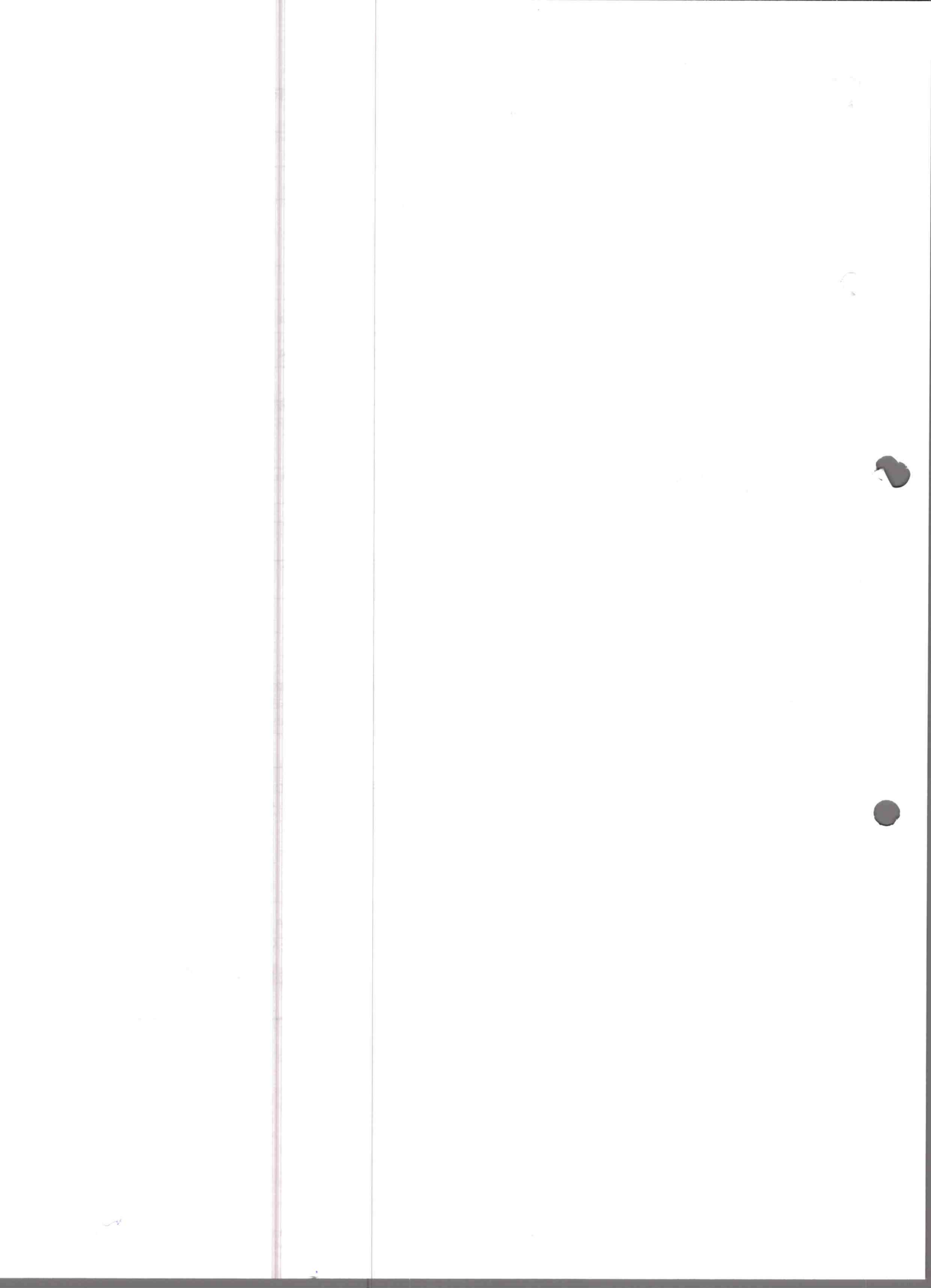
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21801297998		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EDINALDO TEIXEIRA DE SOUSA NASCIMENTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) JOAO LAURINDO DE SOUSA		(mãe) FRANCISCA TEIXEIRA DE SOUSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/09/1980	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0000710681968	Órgão emissor SESPDGPC	UF MA CPF(número) 936.855.483-87
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 07			NÚMERO 16
COMPLEMENTO QUADRA 39 CASA 16	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DE ALAH	CEP 65930-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 002369 - Açailândia
MUNICÍPIO Açailândia			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:			
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL EDINALDO T DE SOUSA NASCIMENTO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA SETE QUADRA 39			NÚMERO 16
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DE ALAH	CEP 65930-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 002369 - Açailândia
MUNICÍPIO Açailândia	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) dino-est@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8219999 Atividade Secundária 8219901, 8291100	Descrição do Objeto PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ADMINISTRAÇÃO), ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS E FOTOCOPIAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/11/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29.091.269/0001-02	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
		AUTENTICAÇÃO  MA2190002876983	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

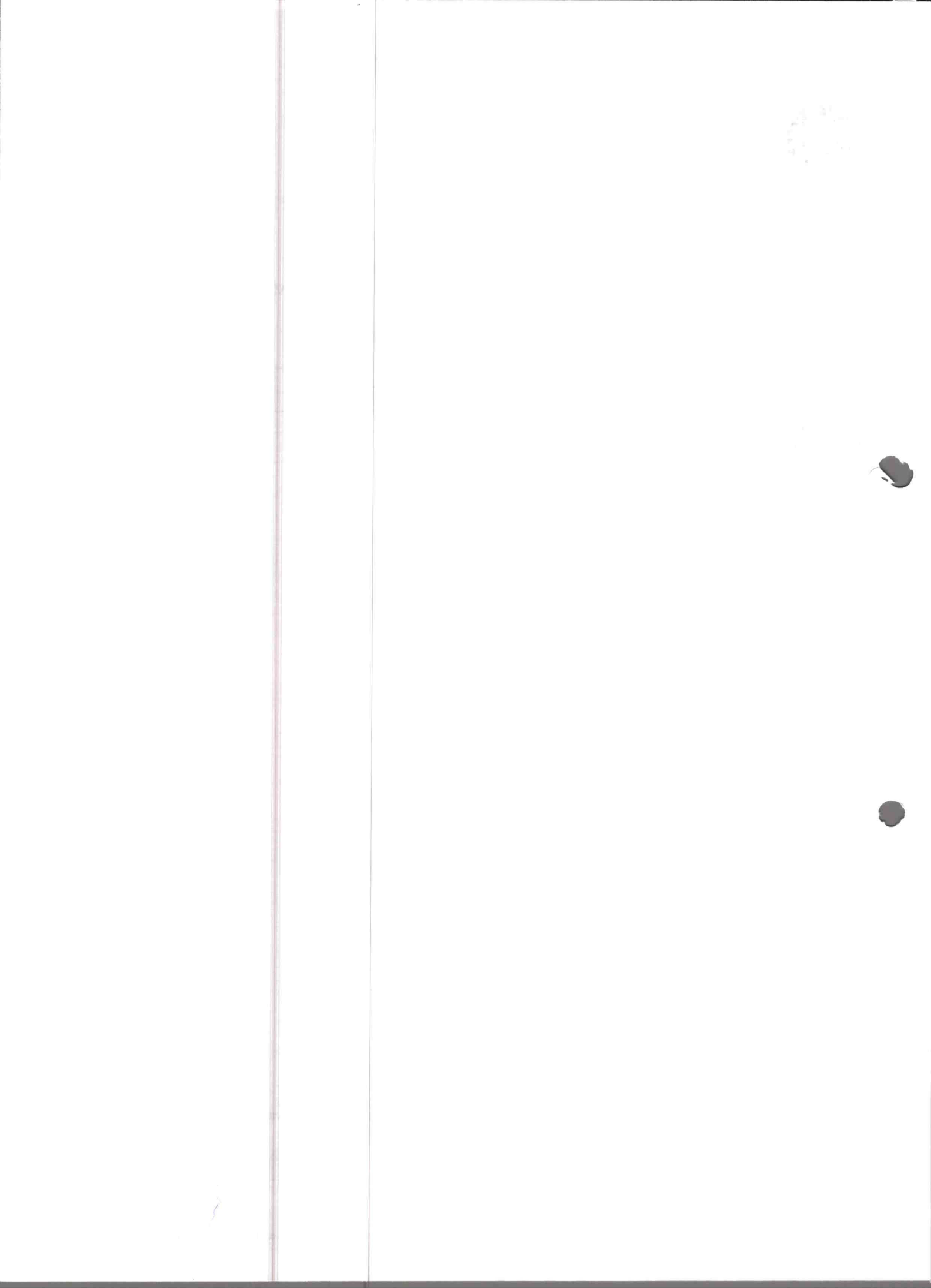
Certificamos que o ato da empresa EDINALDO T DE SOUSA NASCIMENTO , consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
93685548387	EDINALDO TEIXEIRA DE SOUSA NASCIMENTO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2019 11:26 SOB N° 20190915528.
PROTOCOLO: 190915528 DE 12/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903671690. NIRE: 21801297998.
EDINALDO T DE SOUSA NASCIMENTO

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M A

NOME
 GEONAR GONCALVES VIANA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
 0144946920002 SSP MA

CPF
 949.673.903-72

DATA NASCIMENTO
 27/05/1983

FILIAÇÃO
 ANTONIO GONCALVES VIANA
 ZENALIA FERNANDES DOS SANTO
 S

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 06824912460

VALIDADE
 10/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
 14/03/2014

OBSERVAÇÕES
 EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SÃO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
 22/04/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

85444212114
 MA040300592

1814787004

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[Handwritten signatures and marks]

2



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 891057/2023

Emissão: 21/07/2023

Validade: 17/01/2024

Chave: WWZy9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CHAO VERDE CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 29.091.269/0001-02

Registro: 0005484758

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 600.000,00

Data do Capital: 26/01/2023

Faixa: 4

Objetivo Social: OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA, DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

SERVIÇOS DE ARQUITETURA.

ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA D, S/N, QUADRA 10, LOTE 10, JARDIM DE ALAH, AÇAILÂNDIA, MA, 65930000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 16/05/2023

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000548496DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: LAIZA LUCAS DOS SANTOS BARROS

Registro: 1512096903

CPF: 004.***.***-66

Data Início: 16/05/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

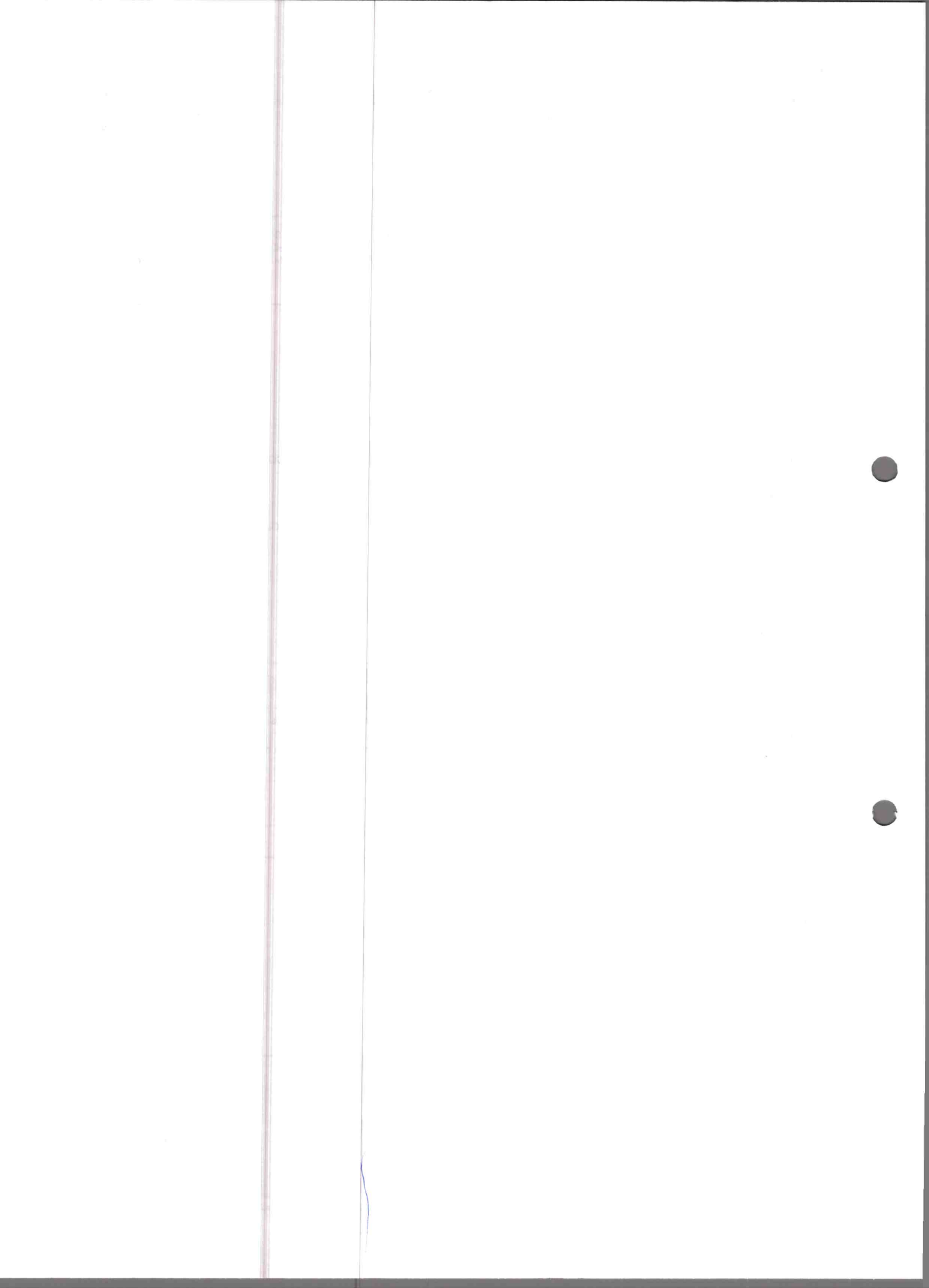
Sócios

Sócio: GEOMAR GONCALVES VIANA

CPF: 949.***.***-72

Função: EMPRESÁRIA







CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 891054/2023
 Emissão: 21/07/2023
 Validade: 31/03/2024
 Chave: 985BC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: LAIZA LUCAS DOS SANTOS BARROS
 Registro: 1512096903
 CPF: 004.***.***-66

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
 Data Inicial: 02/05/2023
 Data Final: Indefinido
 Número do Visto: 137118

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL
 Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Data de Formação: 24/05/2013

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do evento Dispensa do pagamento da anuidade / ANUIDADE PARC. EM OUTRO CREA (Válido para Emissão de CRQ até Data Fim do evento). Data de fim do evento: 31/03/2024
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

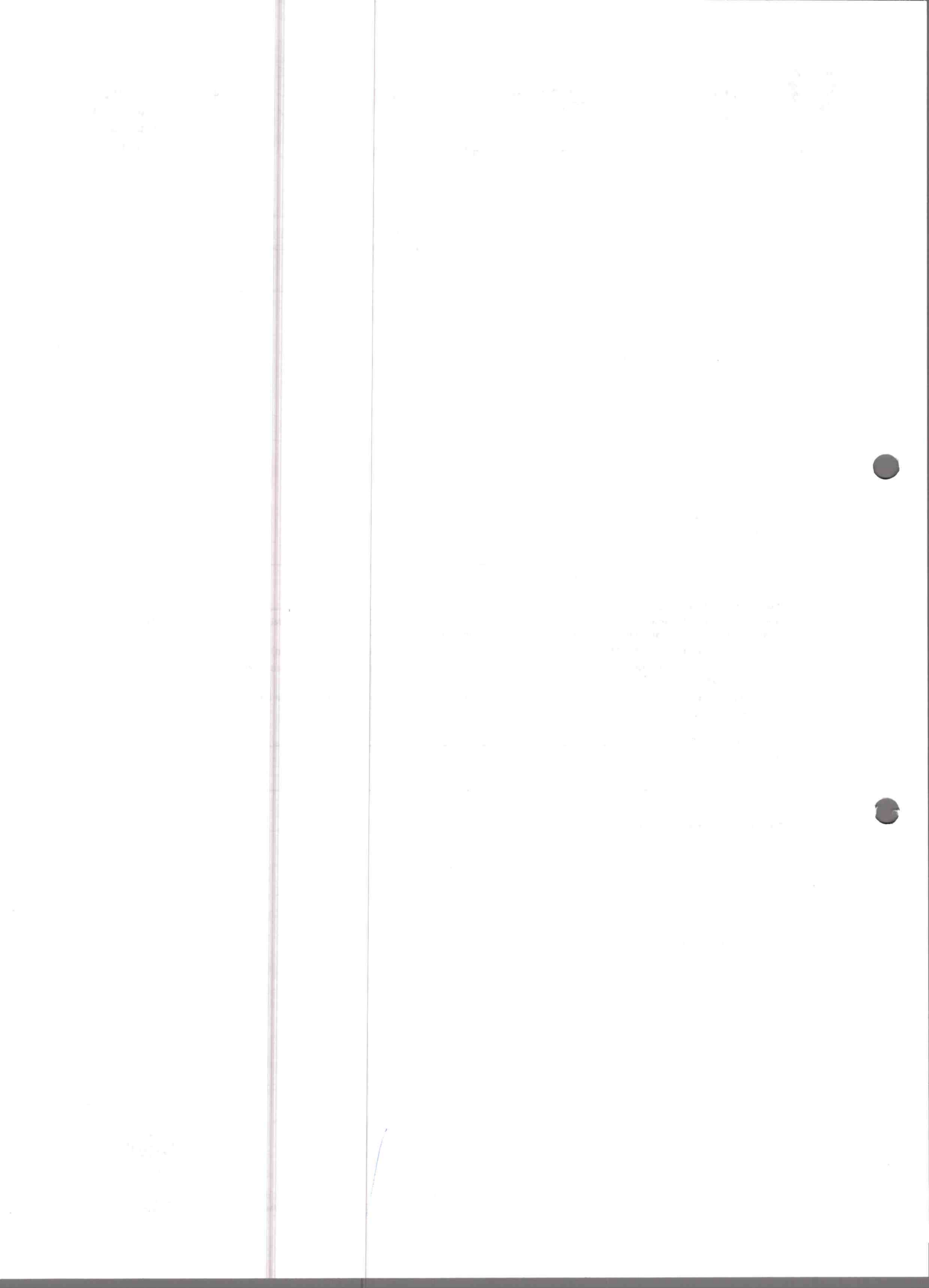
Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CHAO-VERDE CONSTRUTORA LTDA
 Registro: 0005484758
 CNPJ: 29.091.269/0001-02
 Data Início: 16/05/2023
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Razão Social: VANDERSON R LOPES EIRELI-EPP
CNPJ: 21.946.485/0001-80
Ins.Est.15.478.074-0
Ins.Municipal:33949



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **VANDERSON R LOPES EIRELI-EPP**, firma situada á Rua F, nº37, Bairro: Santa Mônica, Tucuruí-PA, CEP 68.455-144, inscrita no CNPJ sob o nº 21.946.485/0001-80, neste ato representado pela sua Representante Legal a Sr. Vanderson Ribeiro Lopes, brasileiro, casado, portador do CPF nº 681.055.412-20, **ATESTA** para devidos fins de direito, que a empresa abaixo relacionada, efetuou os serviços com satisfação, no período relacionado abaixo cujo objeto é a prestação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE PONTO COMERCIAL**.

Dados da obra/serviço

Contrato: Nº 05/2023

Endereço: Rua Alcobaça, s/n, Bairro: Terra Prometida, Tucuruí-PA, 68455-340

Período executado: 06/02/2023 A 31/06/2023

Dados da Empresa

Empresa: CHAO VERDE CONSTRUTORA LTDA

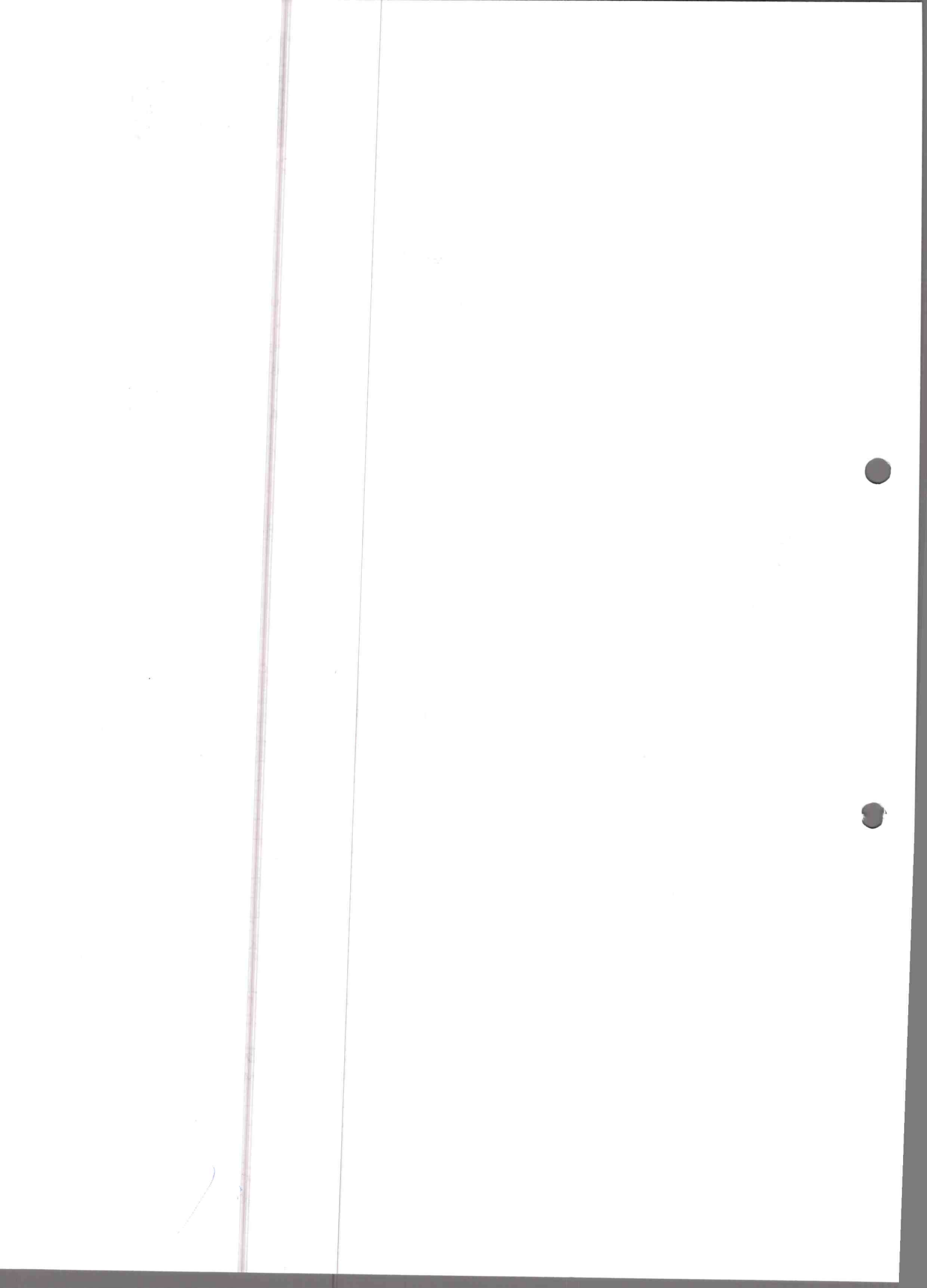
CNPJ: 29.091.269/0001-02

Endereço: R:D, Quadra 10, lote 10, Bairro: Jardim de Alah, Açailândia-MA

PLANILHA DE QUANTITATIVOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM LONA COM PLOTAGEM DE GRÁFICA	M ²	2,00
2	DEMOLIÇÕES		
2.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO	M ³	71,50
2.2	RETIRADA DE FORRO EM MAD., INCL. BARROTEAMENTO	M ²	186,12
2.3	RETIRADA DE PISO CERAMICO, INCLUSIVE CAMADA REGULARIZADORA	M ²	186,12
2.4	RETIRADA DE PINTURA (ÁREAS COM INFILTRAÇÕES)	M ²	115,26
2.5	RETIRADA DE TELHAS FIBROCIMENTO SEM APROVEITAMENTO	M ²	186,00
3	ALVENARIA (PAREDES A EXECUTAR)		
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M ²	78,78
3.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M ²	157,56
3.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M ²	157,56
4	PINTURA		

Endereço: Rua F Nº37 – Bairro Santa Mônica – CEP: 68.455.144 – Tucuruí – Pará
Fone: (94) 3787-6247 Celular: (94) 99164-1863 / (94) 98804-4465
E-mail: Vanderson@lsconstecomercio.com.br // ls@lsconstecomercio.com.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



Razão Social: VANDERSON R LOPES EIRELI-EPP
 CNPJ: 21.946.485/0001-80
 Ins.Est.15.478.074-0
 Ins.Municipal:33949



Construções e Comercio

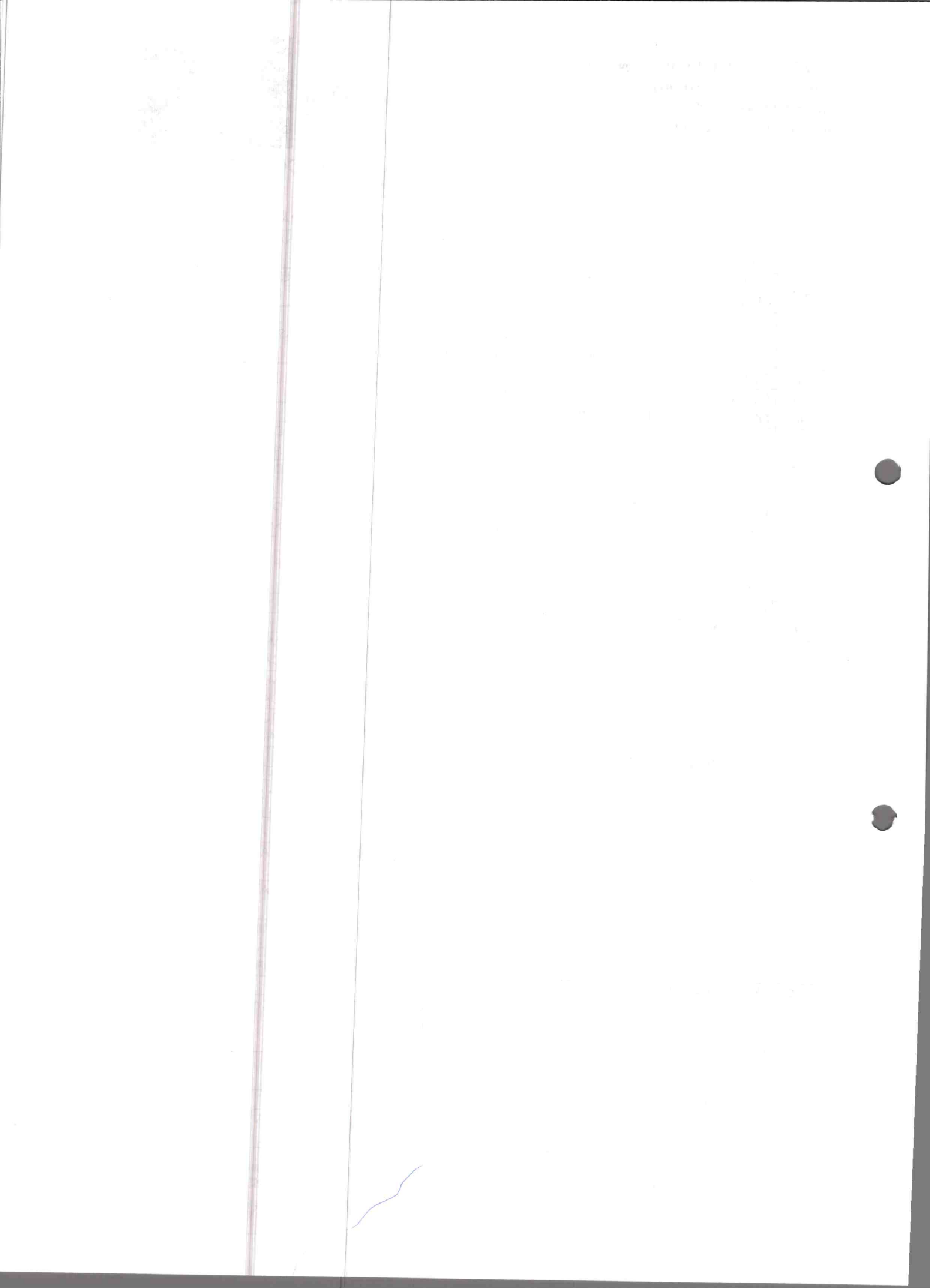
4.1	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO.	M²	549,78
4.2	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS.	M²	549,78
4.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M²	549,78
4.4	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO).	M²	25,20
5	FORRO		
5.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS.	M²	186,12
6	PISO E REVESTIMENTOS PAREDES		
6.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M².	M²	113,87
6.2	APLICAÇÃO MASSA EPÓXI PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA PU DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	M²	47,63
6.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M².	M²	11,98
6.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	M²	18,80
6.5	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM.	M	26,32
7	ESQUADRIAS		
7.1	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00
7.2	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00
7.3	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	7,00
8	ACESSÓRIOS, LOUÇAS E METAIS		
8.1	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO.	M	13,75
8.2	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00
8.3	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00
8.4	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00
9	HIDROSSANITÁRIO		
9.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA.	UN	2,00
9.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	M	24,00
10	ELÉTRICA		
10.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1.0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	150,00

Endereço: Rua F Nº37 – Bairro Santa Mônica – CEP: 68.455.144 – Tucuruí – Pará
 Fone: (94) 3787-6247 Celular: (94) 99164-1863 / (94) 98804-4465
 E-mail: Vanderson@lsconstecomercio.com.br // ls@lsconstecomercio.com.br

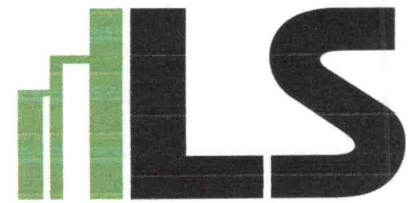
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Razão Social: VANDERSON R LOPES EIRELI-EPP
CNPJ: 21.946.485/0001-80
Ins.Est.15.478.074-0
Ins.Municipal:33949



Construções e Comercio

10.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	200,00
10.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	160,00
10.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	90,00
10.5	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00
10.6	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00
10.7	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00
10.8	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00
10.9	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00
10.10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA , PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00
10.11	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00
10.12	PENTE DE BARRAMENTO BIFASICO PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00
11	COBERTURA		
11.1	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10º, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	M ²	186,00
11.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M ²	20,00
11.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	20,00
11.4	RETIRADA DE ENTULHO - MANUALMENTE (INCLUINDO CAIXA COLETORA)	M ³	10,00

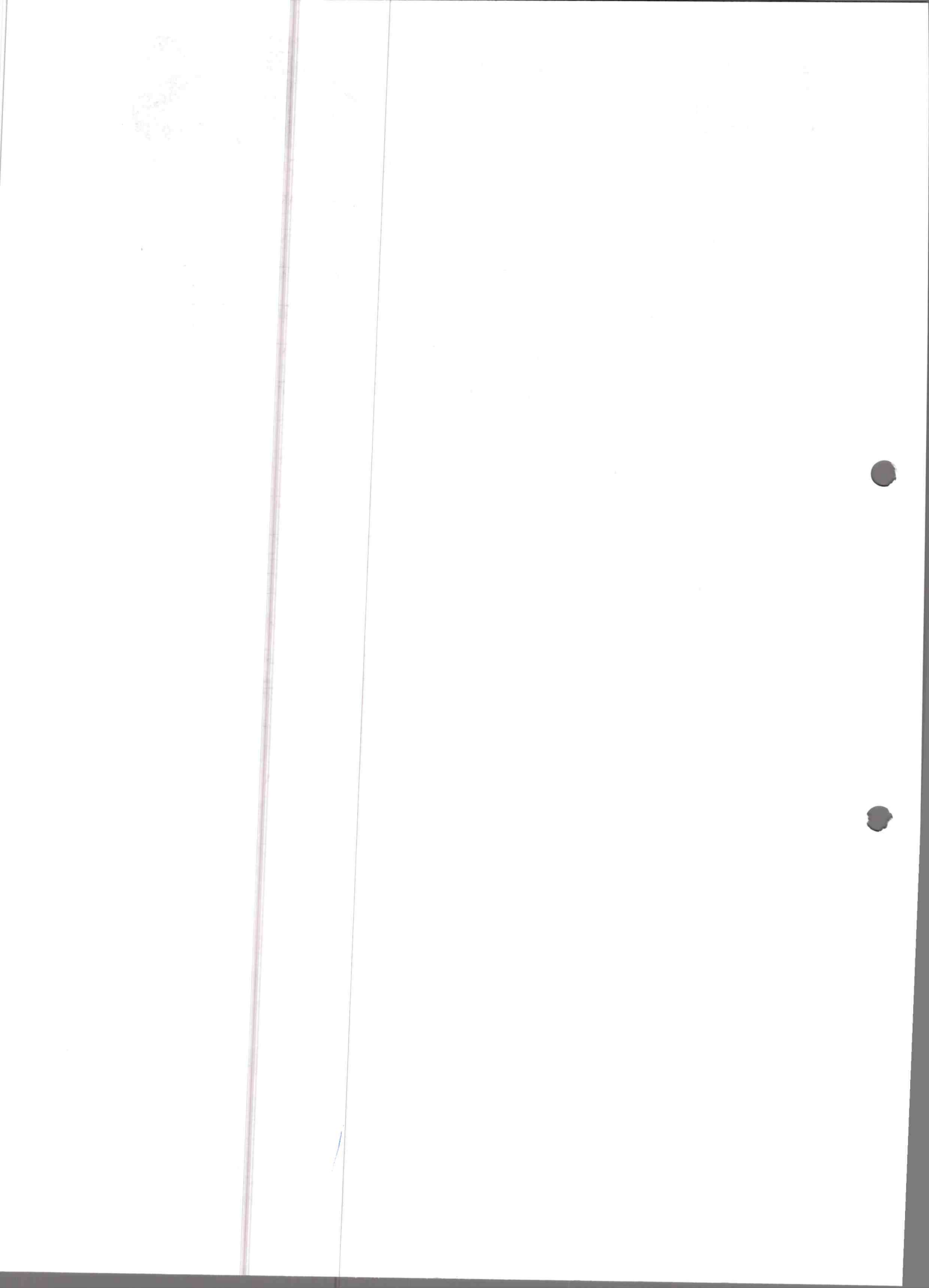
Tucuruí-PA, 31 de Maio de 2023.

VANDERSON
RIBEIRO
LOPES:83495282
220

Assinado de forma digital
por VANDERSON RIBEIRO
LOPES:83495282220
Dados: 2023.05.30
15:04:51 -03'00'

VANDERSON R LOPES EIRELI
CNPJ: 21.946.485/0001-80
VANDERSON RIBEIRO LOPES
RESPONSÁVEL LEGAL E TÉCNICO
CPF: 834.952.822-20
ENGENHEIRO CIVIL
RN: 152039097-1

Endereço: Rua F Nº37 – Bairro Santa Mônica – CEP: 68.455.144 – Tucuruí – Pará
Fone: (94) 3787-6247 Celular: (94) 99164-1863 / (94) 98804-4465
E-mail: Vanderson@lsconstecomercio.com.br // ls@lsconstecomercio.com.br





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20230972484

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

1. Responsável Técnico

LAIZA LUCAS DOS SANTOS BARROS

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1512096903**

Registro: **28468D PA PA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **CHAO VERDE CONSTRUTORA LTDA**

CPF/CNPJ: **29.091.269/0001-02**

RUA D

Nº: **S/N**

Complemento: **QUADRA 10, LOTE 10**

Bairro: **JARDIM DE ALAH**

Cidade: **AÇAILÂNDIA**

UF: **MA**

CEP: **65930000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 115.710,64**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **24/07/2023**

Data do Atendimento:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ALCOBAÇA

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **TERRA PROMETIDA**

Cidade: **TUCURUÍ**

UF: **PA**

CEP: **68456730**

Data de Início: **06/02/2023**

Previsão de término: **07/08/2023**

Coordenadas Geográficas: **-3.755384, -49.678017**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **VANDERSON R LOPES EIRELI-EPP**

CPF/CNPJ: **21.946.485/0001-80**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

Quantidade

Unidade

314 - Execução de Reforma > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #85 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS

186,12

m²

5. Observações

Contratação de empresa para REFORMA DE PONTO COMERCIAL

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

ABEE-PA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LAIZA LUCAS DOS SANTOS BARROS - CPF: 004.924.652-66

Local

data

CHAO VERDE CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 29.091.269/0001-02

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 254,59**

Registrada em: **24/07/2023**

Valor pago: **R\$ 254,59**

Nosso Número: **9242705**

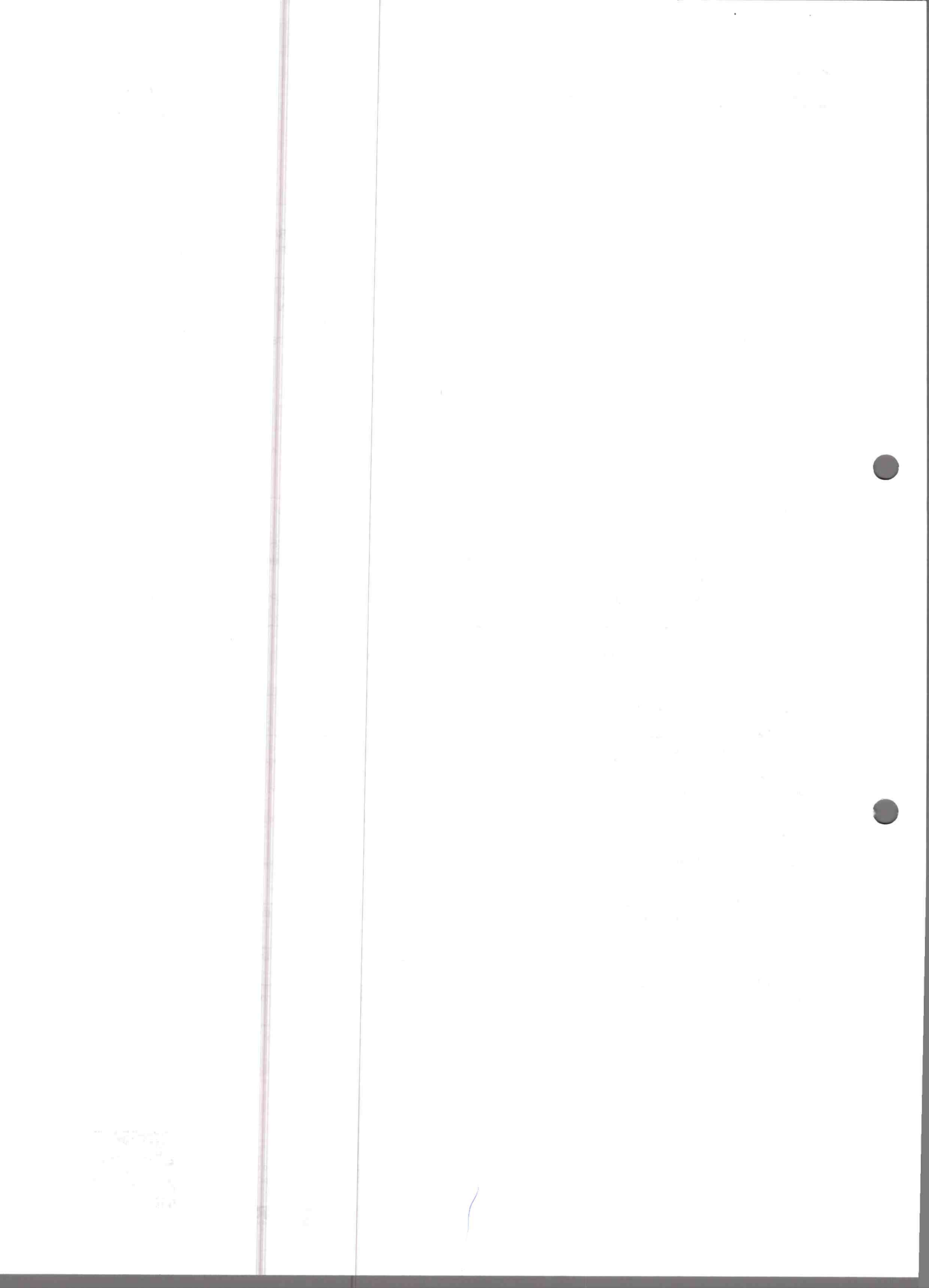
A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: B4WZ2
Impresso em: 27/07/2023 às 13:19:12 por: , ip: 192.168.100.1

www.creapa.org.br
Tel: (91) 3219-3402

faleconosco@creapa.com.br
Fax:

CREA-PA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Pará





Razão Social: VANDERSON R LOPES EIRELI-EPP
 CNPJ: 21.946.485/0001-80
 Ins.Est.15.478.074-0
 Ins.Municipal:33949



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2022

Termo de Contrato de prestação de serviços, que fazem entre si:

VANDERSON R LOPES EIRELI-EPP, firma situada á Rua F, nº37, Bairro: Santa Mônica, Tucuruí-PA, CEP 68.455-144, inscrita no CNPJ sob o nº 21.946.485/0001-80, neste ato representado pela sua Representante Legal a Sr. Vanderson Ribeiro Lopes, brasileiro, casado, portador do CPF nº 681.055.412-20, denominada CONTRATANTE;

CHAO VERDE CONSTRUTORA LTDA, firma estabelecida na rua R:D, Quadra 10, lote 10, Bairro: Jardim de Alah, Açailândia-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.091.269/0001-02. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio GEOMAR GONCALVES VIANA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade no 0144946920002 SSP-MA, CPF no 949.673.503-72, denominada CONTRATADA e,

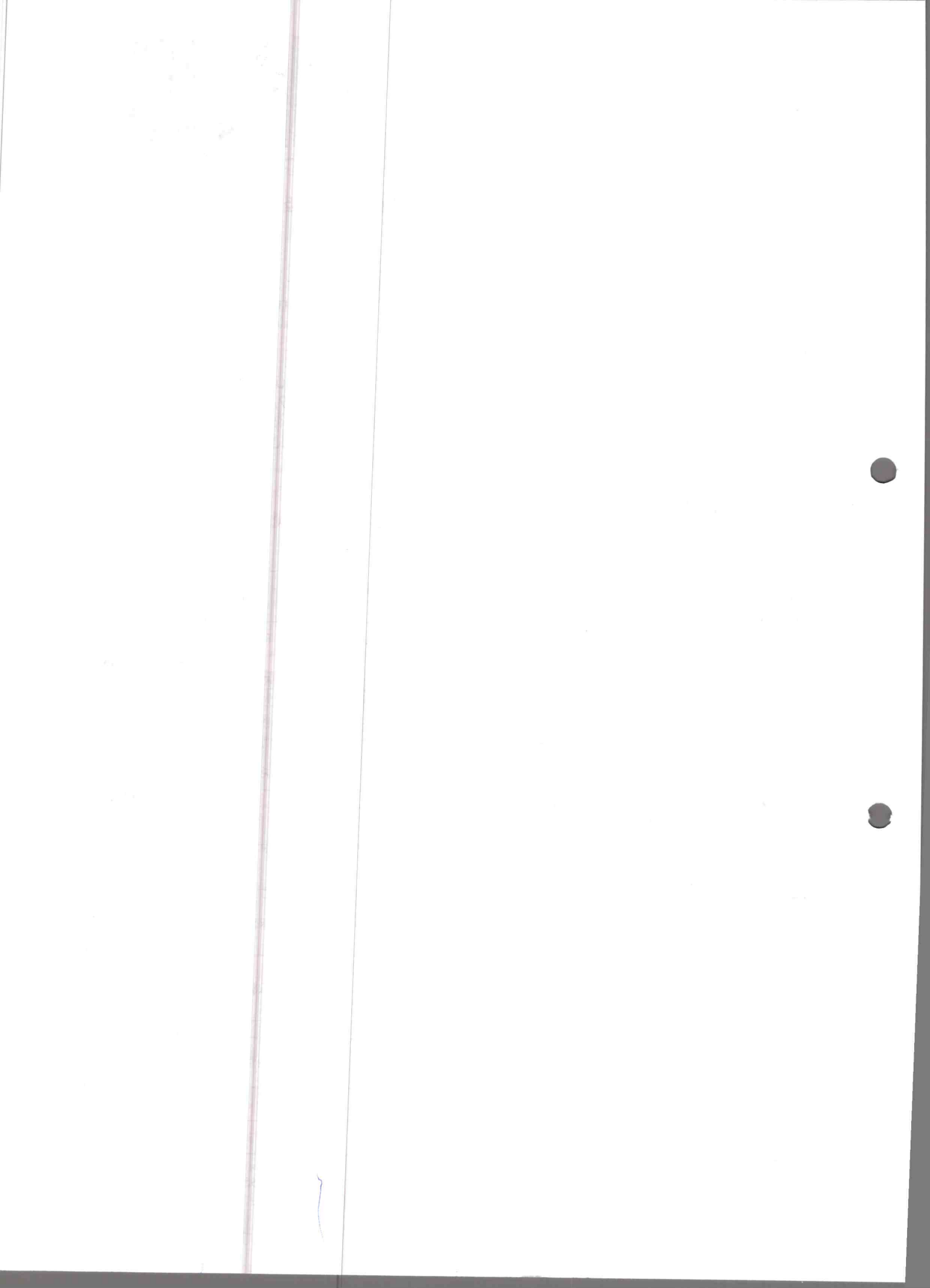
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para REFORMA DE PONTO COMERCIAL, Rua Alcobaça, s/n, Bairro: Terra Prometida, Tucuruí-PA, 68455-340.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 422,90
1.1	PLACA DE OBRA EM LONA COM PLOTAGEM DE GRÁFICA	M ²	2,00	R\$ 211,45	R\$ 422,90
2	DEMOLIÇÕES				R\$ 6.407,66
2.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO	M ³	71,50	R\$ 44,21	R\$ 3.161,02
2.2	RETIRADA DE FORRO EM MAD., INCL. BARROTEAMENTO	M ²	186,12	R\$ 5,75	R\$ 1.070,19
2.3	RETIRADA DE PISO CERAMICO, INCLUSIVE CAMADA REGULARIZADORA	M ²	186,12	R\$ 5,88	R\$ 1.094,39
2.4	RETIRADA DE PINTURA (ÁREAS COM INFILTRAÇÕES)	M ²	115,26	R\$ 4,45	R\$ 512,91
2.5	RETIRADA DE TELHAS FIBROCIMENTO SEM APROVEITAMENTO	M ²	186,00	R\$ 3,06	R\$ 569,16
3	ALVENARIA (PAREDES A EXECUTAR)				R\$ 13.480,05
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M ²	78,78	R\$ 67,03	R\$ 5.280,62
3.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M ²	157,56	R\$ 10,02	R\$ 1.578,75
3.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M ²	157,56	R\$ 42,02	R\$ 6.620,67
4	PINTURA				R\$ 18.217,00
4.1	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M ²	549,78	R\$ 12,48	R\$ 6.861,25
4.2	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS.	M ²	549,78	R\$ 3,10	R\$ 1.704,32
4.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M ²	549,78	R\$ 16,51	R\$ 9.076,87

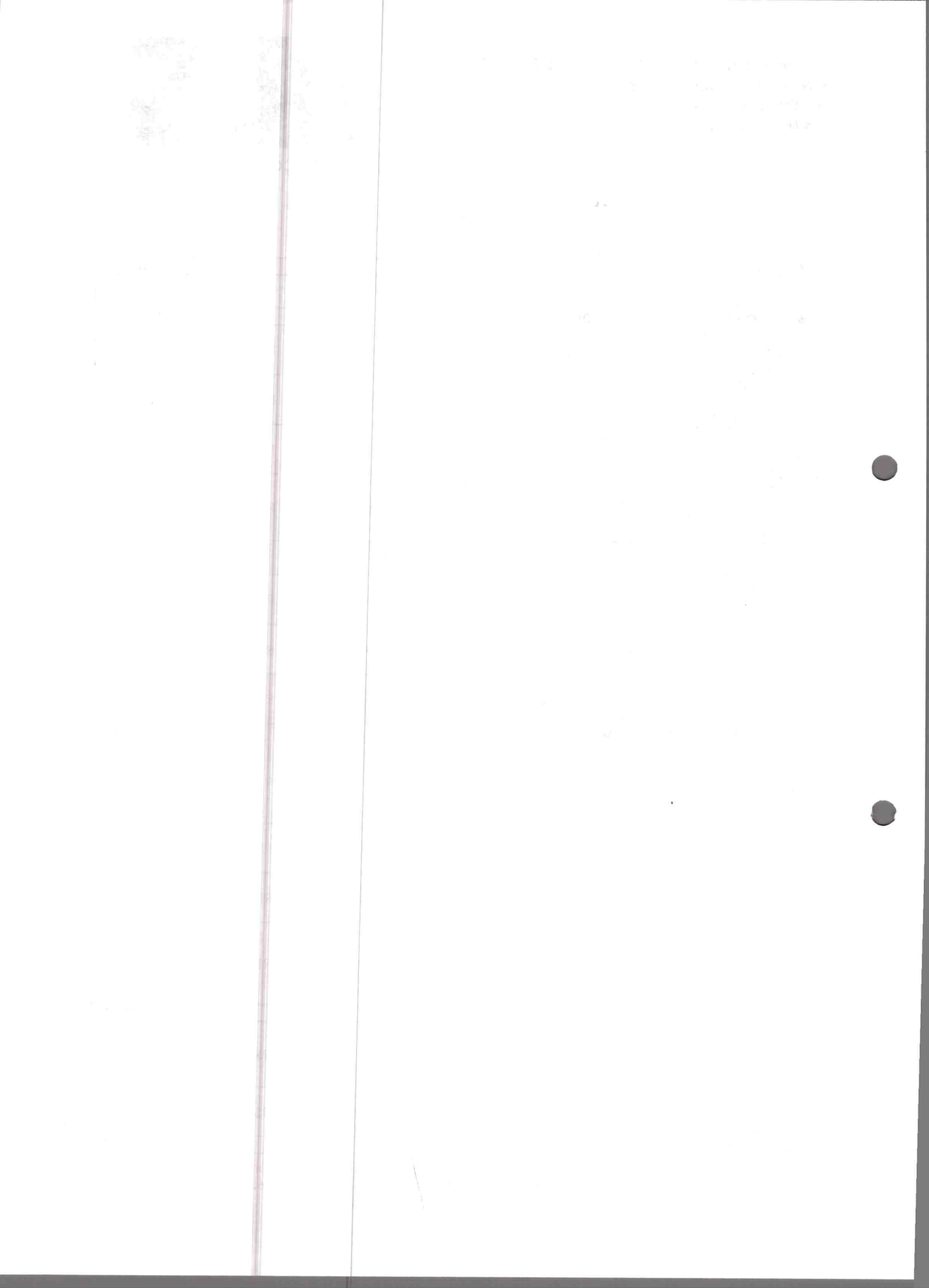
Endereço: Rua F Nº37 – Bairro Santa Mônica – CEP: 68.455.144 – Tucuruí – Pará
 Fone: (94) 3787-6247 Celular: (94) 99164-1863 / (94) 98804-4465
 E-mail: Vanderson@lsconstecomercio.com.br // ls@lsconstecomercio.com.br

[Handwritten signatures and initials]



4.4	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO).	M²	25,20	R\$ 22,80	R\$ 574,56
5	FORRO				R\$ 7.668,14
5.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS.	M²	186,12	R\$ 41,20	R\$ 7.668,14
6	PISO E REVESTIMENTOS PAREDES				R\$ 28.991,55
6.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M².	M²	113,87	R\$ 191,88	R\$ 21.849,38
6.2	APLICAÇÃO MASSA EPÓXI PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA PU DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	M²	47,63	R\$ 32,78	R\$ 1.561,31
6.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M².	M²	11,98	R\$ 191,88	R\$ 2.298,72
6.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	M²	18,80	R\$ 81,51	R\$ 1.532,39
6.5	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM.	M	26,32	R\$ 66,48	R\$ 1.749,75
7	ESQUADRIAS				R\$ 3.776,37
7.1	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	R\$ 362,28	R\$ 1.086,84
7.2	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	R\$ 437,27	R\$ 1.749,08
7.3	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	7,00	R\$ 134,35	R\$ 940,45
8	ACESSÓRIOS, LOUÇAS E METAIS				R\$ 12.267,44
8.1	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO.	M	13,75	R\$ 721,92	R\$ 9.926,40
8.2	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	R\$ 306,06	R\$ 1.224,24
8.3	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R\$ 777,08	R\$ 777,08
8.4	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R\$ 339,72	R\$ 339,72
9	HIDROSSANITÁRIO				R\$ 975,12
9.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA.	UN	2,00	R\$ 144,00	R\$ 288,00
9.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	M	24,00	R\$ 28,63	R\$ 687,12
10	ELÉTRICA				R\$ 5.429,42





Razão Social: VANDERSON R LOPES EIRELI-EPP
 CNPJ: 21.946.485/0001-80
 Ins.Est.15.478.074-0
 Ins.Municipal:33949



Construções e Comercio

10.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	150,00	R\$ 4,73	R\$ 709,50
10.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	200,00	R\$ 4,78	R\$ 956,00
10.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	160,00	R\$ 7,92	R\$ 1.267,20
10.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	90,00	R\$ 12,27	R\$ 1.104,30
10.5	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	R\$ 58,45	R\$ 116,90
10.6	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R\$ 60,62	R\$ 60,62
10.7	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R\$ 72,41	R\$ 72,41
10.8	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	R\$ 13,20	R\$ 26,40
10.9	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R\$ 11,52	R\$ 11,52
10.10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R\$ 563,01	R\$ 563,01
10.11	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	R\$ 161,97	R\$ 323,94
10.12	PENTE DE BARRAMENTO BIFASICO PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	R\$ 108,81	R\$ 217,62
11	COBERTURA				R\$ 18.075,06
11.1	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	M ²	186,00	R\$ 71,36	R\$ 13.272,96
11.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M ²	20,00	R\$ 18,50	R\$ 370,00
11.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	20,00	R\$ 168,15	R\$ 3.363,00
11.4	RETIRADA DE ENTULHO - MANUALMENTE (INCLUINDO CAIXA COLETORA)	M ³	10,00	R\$ 106,91	R\$ 1.069,10
TOTAL GERAL FINAL					R\$ 115.710,64

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

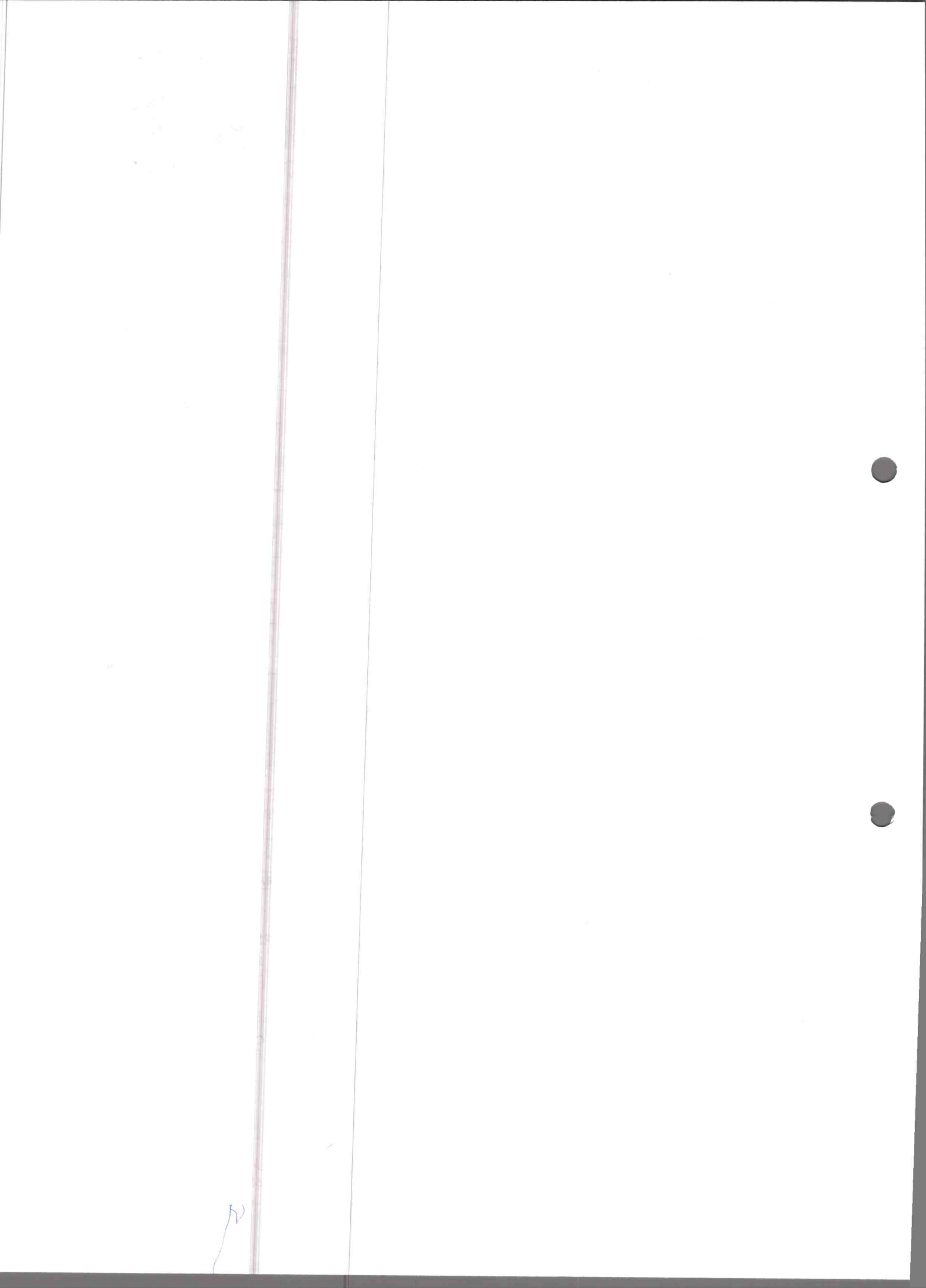
O contratante pagará a contratada o valor total para o serviço de **R\$ 115.710,64 (Cento e quinze mil, setecentos e dez reais e sessenta e quatro centavos)**, a serem pagos ao final dos serviços contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato é estabelecido por prazo de 06 (Seis) meses, a contar da data de assinatura do mesmo.

Endereço: Rua F N°37 – Bairro Santa Mônica – CEP: 68.455.144 – Tucuruí – Pará
 Fone: (94) 3787-6247 Celular: (94) 99164-1863 / (94) 98804-4465
 E-mail: Vanderson@lsconstecomercio.com.br // ls@lsconstecomercio.com.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number '27'.



Razão Social: VANDERSON R LOPES EIRELI-EPP
CNPJ: 21.946.485/0001-80
Ins.Est.15.478.074-0
Ins.Municipal:33949



CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade Tucuruí-PA, como único competente, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que surgirem na execução deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, com as testemunhas a seguir.

VANDERSON
RIBEIRO
LOPES:83495282220

Assinado de forma digital
por VANDERSON RIBEIRO
LOPES:83495282220
Dados: 2023.02.06
09:09:10 -03'00'

VANDERSON R LOPES EIRELI-EPP
CNPJ: 21.946.485/0001-80

TUCURUÍ-PA, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

CHAO VERDE
CONSTRUTORA
LTDA:2909126900
0102

Assinado de forma digital
por CHAO VERDE
CONSTRUTORA
LTDA:29091269000102
Dados: 2023.02.06 11:32:13
-03'00'

CHAO VERDE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 29.091.269/0001-02

Construções e Comercio

Endereço: Rua F Nº37 – Bairro Santa Mônica – CEP: 68.455.144 – Tucuruí – Pará
Fone: (94) 3787-6247 Celular: (94) 99164-1863 / (94) 98804-4465
E-mail: Vanderson@lsconstecomercio.com.br // ls@lsconstecomercio.com.br

100

100





Ementas / Normativos

Pesquisar (/Ementas) / Visualizar

RESOLUÇÃO Nº 1.137, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "f", da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e

Considerando os arts. 8º, 12, 19, 20, 21, 59 e 67 da Lei nº 5.194, de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências;

Considerando os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, que institui a Anotação de Responsabilidade Técnica na execução de obras e na prestação de serviços de Engenharia e Agronomia;

Considerando o disposto nos arts. 67, 88 e 122 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

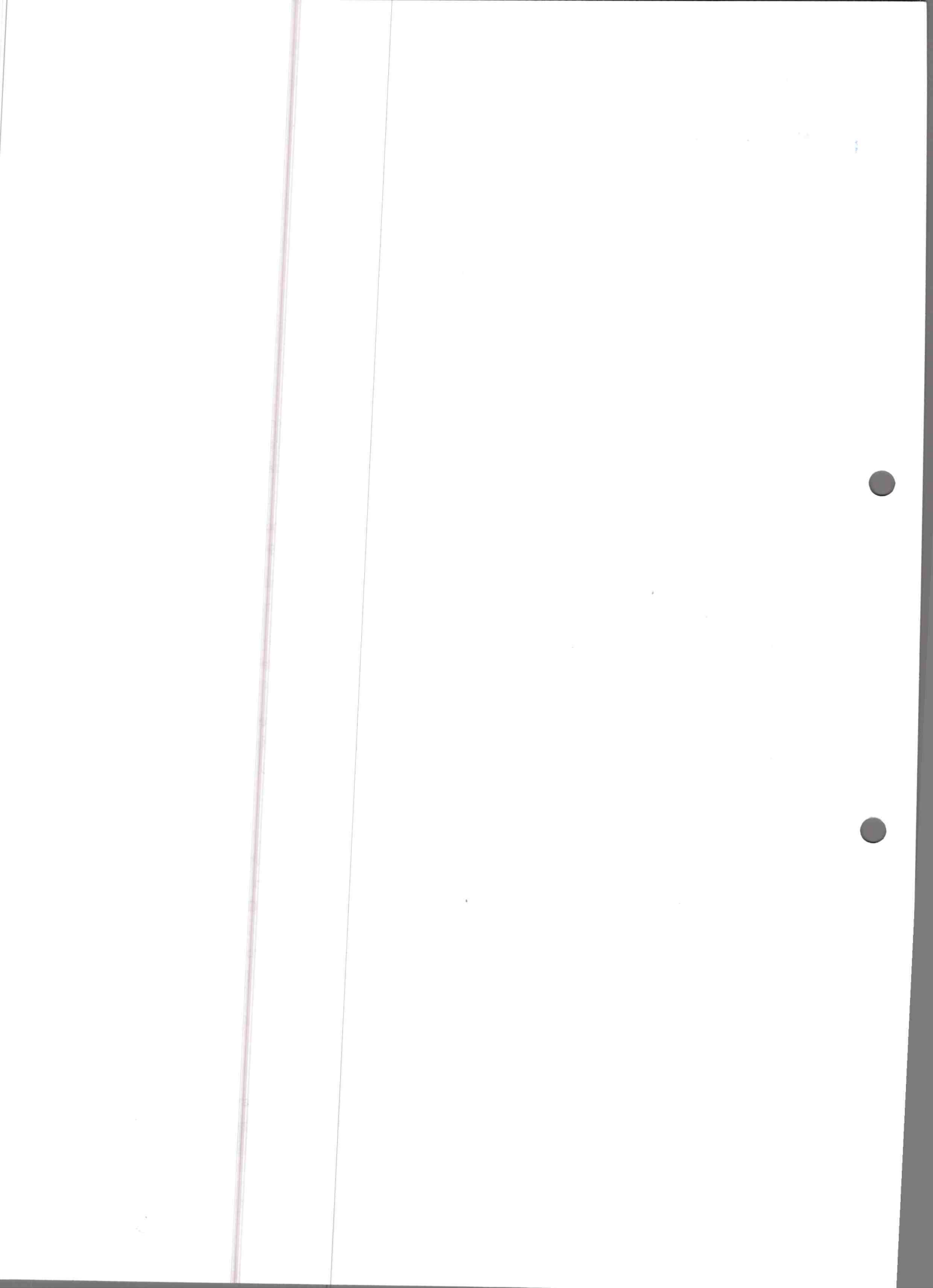
RESOLVE:

Art. 1º Fixar os procedimentos necessários ao registro, baixa, cancelamento e anulação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ao registro do atestado emitido por pessoa física e jurídica contratante e à emissão da Certidão de Acervo Técnico-Profissional – CAT e à emissão da Certidão de Acervo Operacional – CAO, bem como aprovar os modelos de ART, de CAT e de CAO, o Requerimento de ART e Acervo Técnico, o Requerimento de Acervo Operacional e os dados mínimos para registro do atestado que constituem os Anexos I, II, III, IV, V e VI desta resolução, respectivamente.

CAPÍTULO I

DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART

Art. 2º A ART é o instrumento que define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.



Art. 3º Todo contrato escrito ou verbal para execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea fica sujeito ao registro da ART no Crea em cuja circunscrição for exercida a respectiva atividade.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo também se aplica ao vínculo de profissional, tanto a pessoa jurídica de direito público quanto de direito privado, para o desempenho de cargo ou função técnica que envolva atividades para as quais sejam necessários habilitação legal e conhecimentos técnicos nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

Seção I

Do Registro da ART

Art. 4º O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do Crea e o recolhimento do valor correspondente.

§ 1º O início da atividade profissional sem o recolhimento do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis.

§ 2º Após o recolhimento do valor correspondente, os dados da ART serão automaticamente anotados no Sistema de Informações Confea/Crea – SIC, utilizando o módulo denominado Cadastro Nacional de ART.

§ 3º O Sistema de Informações mencionado no parágrafo anterior é o sistema de gerenciamento de dados que consolida as informações de interesse regional e ou nacional no âmbito do Sistema Confea/Crea, podendo estar configurado de forma integrada e/ou centralizada.

Art. 5º O cadastro da ART será efetivado pelo profissional de acordo com o disposto nesta resolução, mediante preenchimento de formulário eletrônico, conforme o Anexo I, e assinatura eletrônica, por meio de senha pessoal e intransferível fornecida após o deferimento de seu registro no Crea.

Art. 6º A guarda da via assinada da ART, ou a cópia da ART Eletrônica, será de responsabilidade do profissional e do contratante, com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Parágrafo único. Serão reputadas como válidas assinaturas eletrônicas, bem como documentos digitais, na forma da lei.

Art. 7º O responsável técnico, contratante ou proprietário do empreendimento deverá manter uma via da ART no local da obra ou serviço, em formato físico ou digital.

Art. 8º É vedado ao profissional com o registro cancelado, suspenso ou interrompido registrar ART.

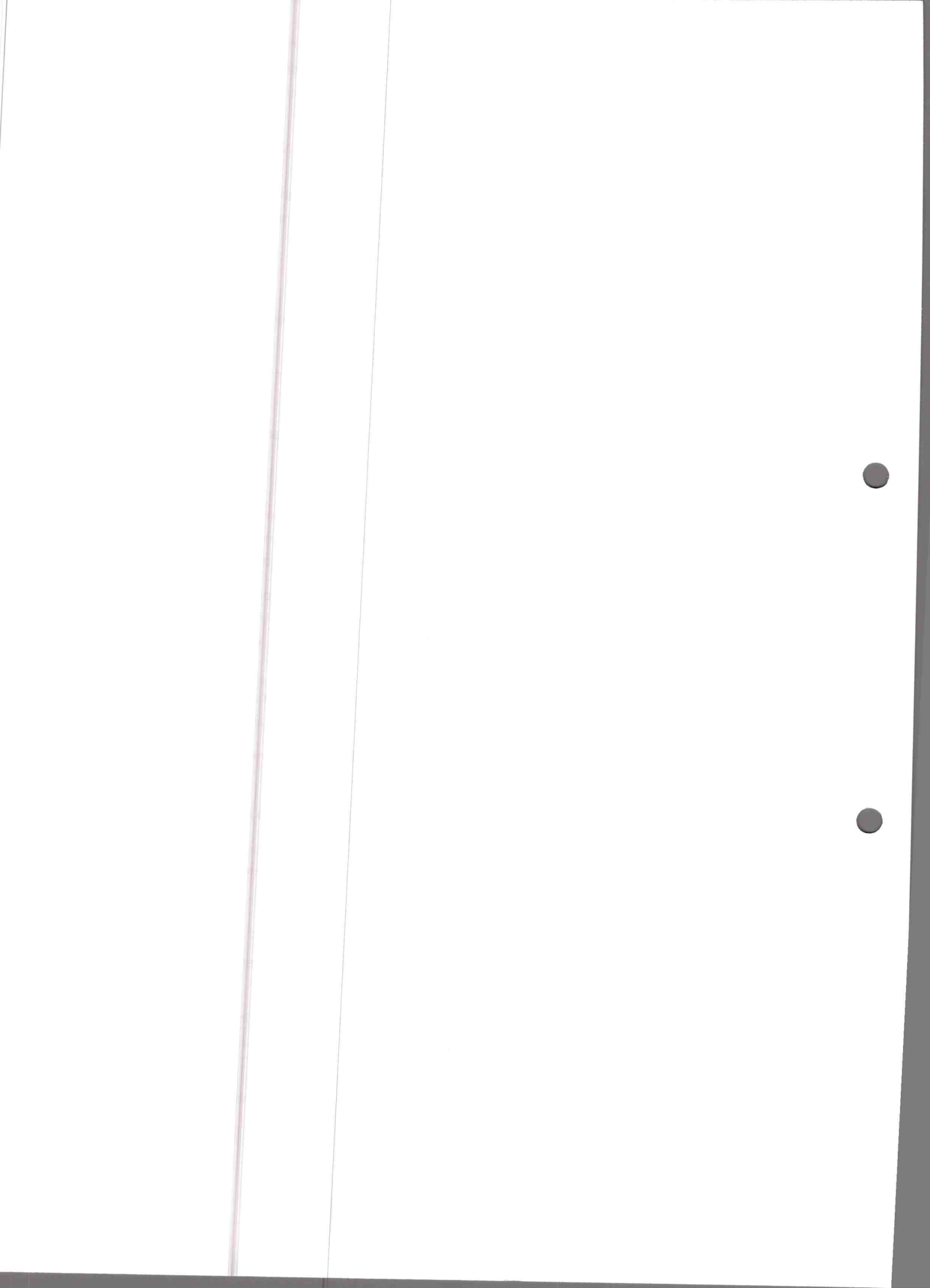
Art. 9º Quanto à tipificação, a ART pode ser classificada em:

I – ART de obra ou serviço, relativa à execução de obras ou prestação de serviços inerentes às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea;

II – ART de obra ou serviço de rotina, denominada ART múltipla, que especifica vários contratos referentes à execução de obras ou à prestação de serviços em determinado período, como também mais de uma atividade por contrato global; e

III – ART de cargo ou função, relativa ao vínculo com pessoa jurídica para desempenho de cargo ou função técnica.

Art. 10. Quanto à forma de registro, a ART pode ser classificada em:



I – ART inicial, primeira anotação de responsabilidade técnica relativa à obra, serviço ou desempenho de cargo ou função técnica de acordo com contrato escrito ou verbal;

II– ART de substituição, anotação de responsabilidade técnica do mesmo profissional que, vinculada a uma ART inicial, substitui os dados anotados nos casos em que:

a) houver a necessidade de corrigir dados que impliquem a modificação da caracterização do objeto ou da atividade técnica contratada;

b) houver a necessidade de corrigir erro de preenchimento de ART;

c) houver a necessidade de registrar atividade referente à ordem de serviço, ou documento equivalente de registro da demanda, relacionada ao contrato global; ou

d) em caso de reinício das atividades, após paralisação de obra ou serviço cuja ART do período anterior tenha sido baixada.

Parágrafo único. Quando a participação técnica se enquadrar no inciso II deverá ser feita a vinculação de ARTs.

Art. 11. Quanto à participação técnica, a ART de obra ou serviço pode ser classificada da seguinte forma:

I – ART Individual que indica que a atividade, objeto do contrato, é desenvolvida por um único profissional;

II – ART de Coautoria que indica que uma atividade técnica caracterizada como intelectual, objeto de contrato único, é desenvolvida em conjunto por mais de um profissional de mesma competência;

III – ART de Corresponsabilidade que indica que uma atividade técnica caracterizada como executiva, objeto de contrato único, é desenvolvida em conjunto por mais de um profissional de mesma competência; e

IV – ART de Equipe que indica que diversas atividades, objetos de contrato único, são desenvolvidas em conjunto por mais de um profissional com competências diferenciadas.

Parágrafo único. Quando a participação técnica se enquadrar nos incisos II, III e IV deverá ser feita a vinculação de ARTs.

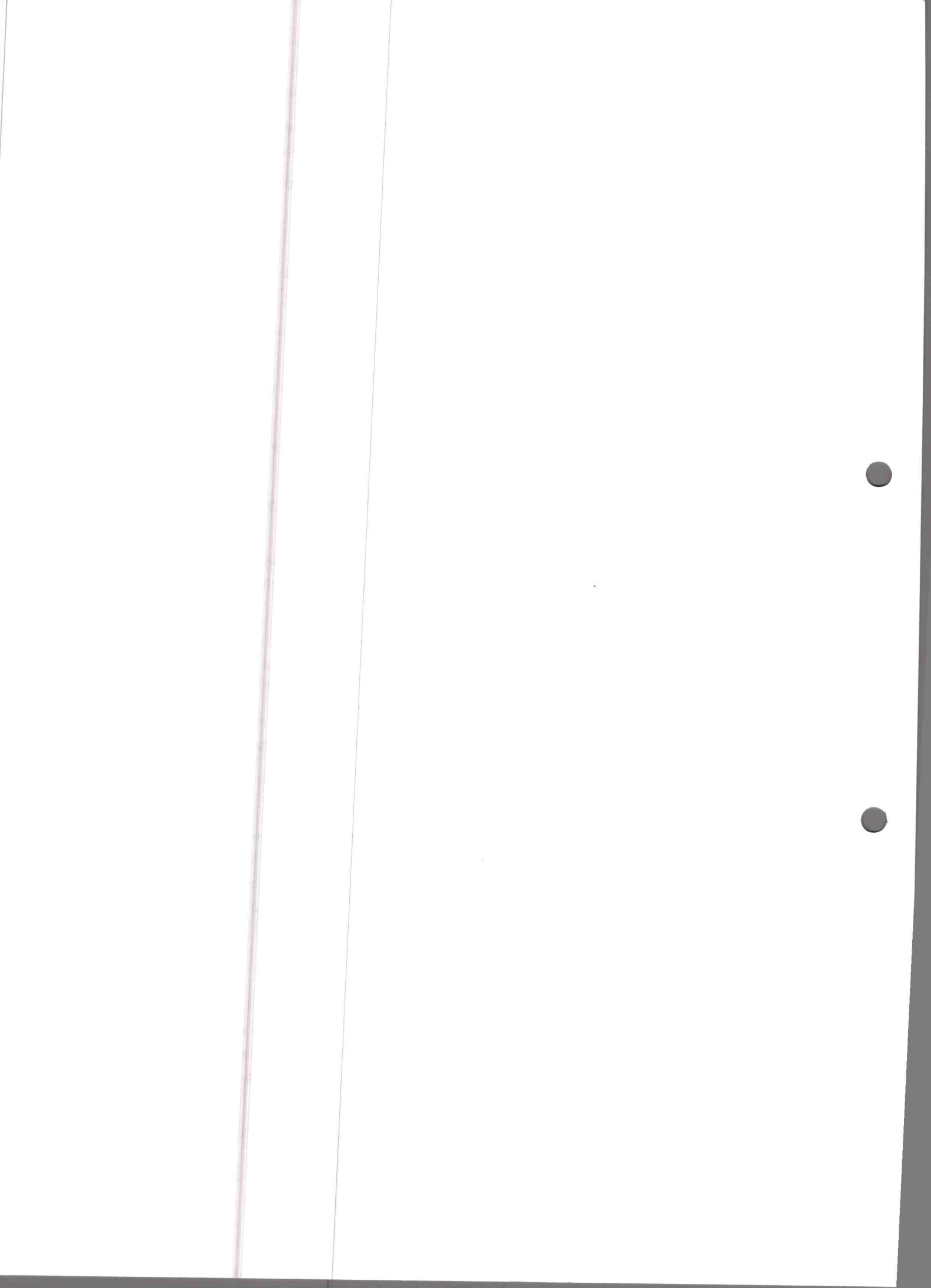
Art. 12. Para efeito desta resolução, todas as ARTs referentes a determinado empreendimento, registradas pelos profissionais em função de execução de outras atividades técnicas citadas no contrato inicial, aditivo contratual, substituição de responsável técnico ou contratação ou subcontratação de outros serviços, devem ser vinculadas à ART inicialmente registrada, com o objetivo de identificar a rede de responsabilidades técnicas da obra ou serviço.

Seção II

Da Baixa da ART

Art. 13. O término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, sendo considerada concluída a participação do profissional em determinada atividade técnica a partir da data da baixa da ART correspondente.

Parágrafo único. A baixa da ART não exime o profissional ou a pessoa jurídica contratada das responsabilidades administrativa, civil ou penal, conforme o caso.



Art. 14. Para efeito desta resolução, a ART deve ser baixada em função de algum dos seguintes motivos:

I – conclusão da obra, serviço ou desempenho de cargo ou função técnica, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou do vínculo contratual; ou

II – interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos:

- a) rescisão contratual;
- b) substituição do responsável técnico; ou
- c) paralisação da obra e serviço.

Art. 15. A baixa da ART deve ser requerida ao Crea pelo profissional por meio eletrônico e instruída com o motivo, as atividades concluídas e, nos casos de baixa em que seja caracterizada a não conclusão das atividades técnicas, a fase em que a obra ou serviço se encontrar.

Art. 16. A baixa de ART pode ser requerida ao Crea, pelo contratante ou pela pessoa jurídica contratada apresentando as informações necessárias, conforme Anexo III.

§ 1º No caso previsto no caput deste artigo, o Crea notificará o profissional para manifestar-se sobre o requerimento de baixa no prazo de 10 (dez) dias.

§ 2º O Crea analisará o requerimento de baixa após a manifestação do profissional ou esgotado o prazo previsto para sua manifestação.

Art. 17. O Crea manifestar-se-á sobre o requerimento de baixa de ART por não conclusão das atividades técnicas após efetuar análise do pedido e eventual verificação das informações apresentadas.

§ 1º O requerimento será deferido somente se for verificada sua compatibilidade com o disposto nesta resolução.

§ 2º Compete ao Crea, quando necessário, solicitar documentos, efetuar diligências ou adotar outras providências necessárias ao caso para averiguar as informações apresentadas.

§ 3º Em caso de dúvida, o processo será encaminhado à câmara especializada competente para apreciação.

Art. 18. Deverá ser objeto de baixa automática pelo Crea:

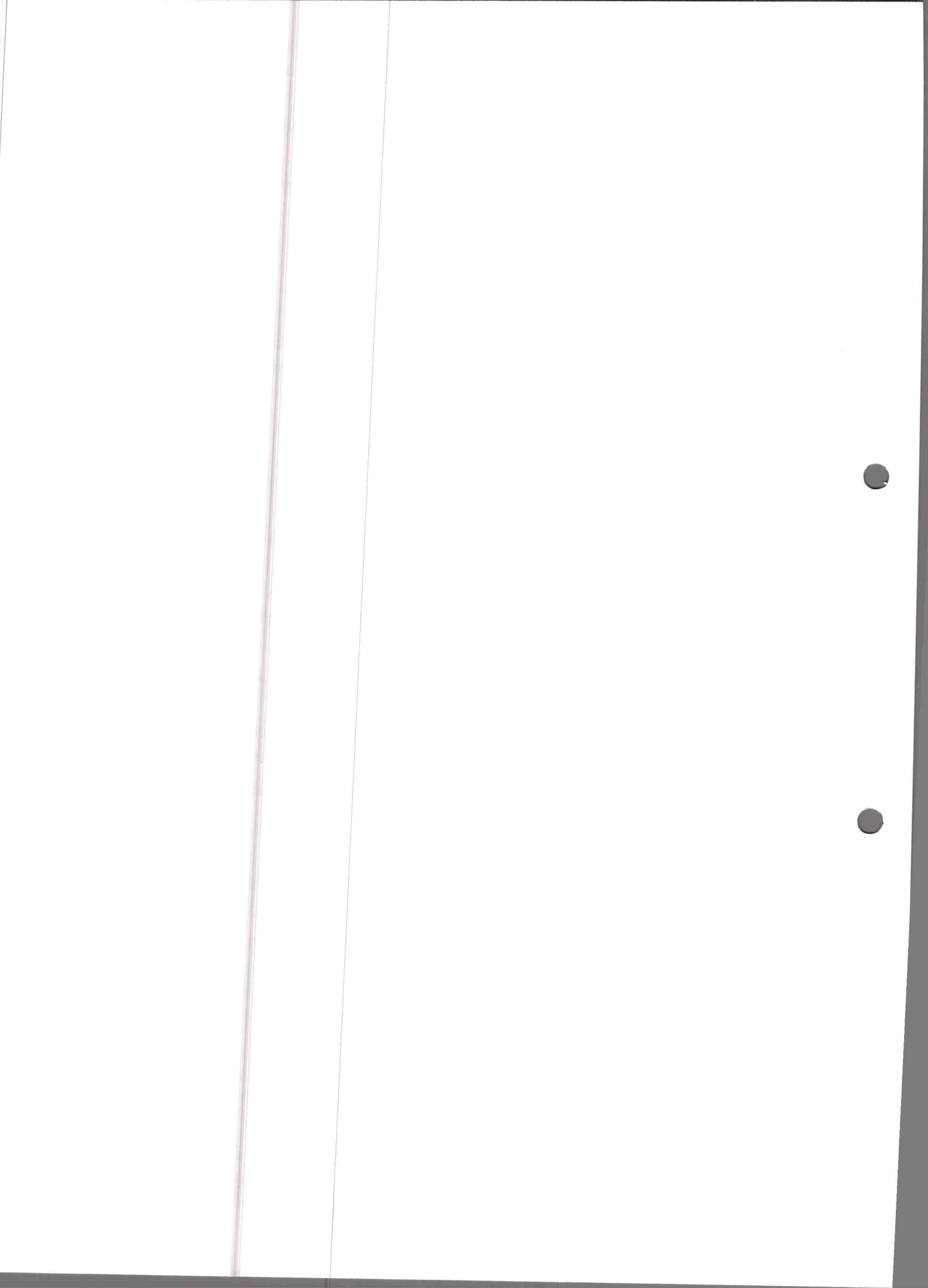
I– a ART que indicar profissional que tenha falecido ou que teve o seu registro cancelado ou suspenso após a anotação da responsabilidade técnica; e

II– a ART que indicar profissional que deixou de constar do quadro técnico da pessoa jurídica contratada.

Parágrafo único. A baixa da ART por falecimento do profissional será processada administrativamente pelo Crea mediante apresentação de cópia de documento hábil ou de informações acerca do óbito.

Art. 19. Após a baixa da ART, o motivo, as atividades técnicas concluídas e a data da solicitação serão automaticamente anotadas no Módulo Cadastro Nacional de ART do Sistema de Informações Confea /Crea - SIC.

§ 1º No caso de rescisão contratual ou falecimento do profissional, deverá ser anotada no Módulo Cadastro Nacional de ART do Sistema de Informações Confea/Crea - SIC a data do distrato ou do óbito.



§ 2º No caso em que seja apresentado documento comprobatório, também será anotada no Módulo Cadastro Nacional de ART do Sistema de Informações Confea /Crea - SIC a data da conclusão da obra ou serviço.

Seção III

Do Cancelamento da ART

Art. 20. O cancelamento da ART ocorrerá quando nenhuma das atividades técnicas da ART forem executadas ou quando a ART tiver sido registrada em duplicidade.

Parágrafo único. Considerar-se-á registro em duplicidade o caso de ARTs distintas, de um mesmo profissional, que tenham sido registradas mais de uma vez e cujos conteúdos sejam idênticos, com apresentação de boletos bancários pagos.

Art. 21. O cancelamento da ART deve ser requerido ao Crea pelo profissional, pela pessoa jurídica contratada ou pelo contratante, e ser instruído com o motivo da solicitação.

§ 1º O pedido de cancelamento, quando requerido pelo profissional, deverá conter declaração de que o contratante e a empresa contratada foram comunicados do cancelamento e estão cientes.

§ 2º O cancelamento, quando requerido pelo contratante ou pela pessoa jurídica contratada, por meio de formulário contendo as informações necessárias, conforme o Anexo III, neste caso, o Crea notificará o profissional para manifestar-se sobre o cancelamento no prazo de 10 (dez) dias.

§ 3º O Crea analisará o requerimento de cancelamento de ART após a manifestação do profissional ou esgotado o prazo previsto para sua manifestação.

Art. 22. Quando o Crea constatar que as atividades discriminadas na ART não foram executadas, deverá instaurar processo administrativo para cancelamento de ART, encaminhando-o à câmara especializada competente para análise e julgamento.

Art. 23. O Crea decidirá acerca do processo administrativo de cancelamento da ART.

§ 1º Compete ao Crea averiguar as informações apresentadas e adotar as providências necessárias ao caso.

§ 2º O Crea deverá comunicar ao profissional, à pessoa jurídica contratada e ao contratante o cancelamento da ART.

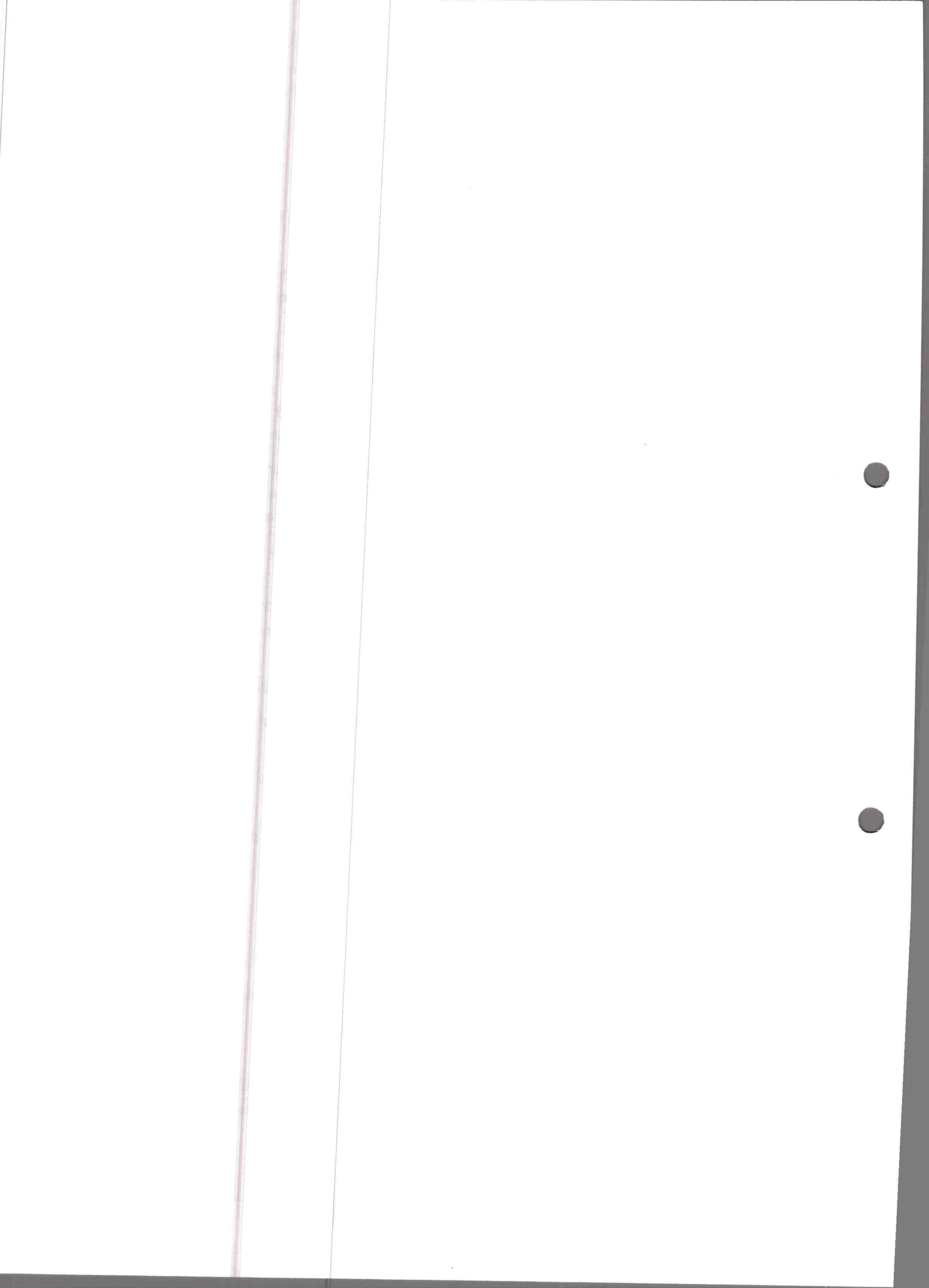
§ 3º Caso sejam verificadas divergências quanto ao cancelamento da ART, o processo deverá ser apreciado pela Câmara Especializada competente.

Seção IV

Da Nulidade da ART

Art. 24. A nulidade da ART ocorrerá quando:

- I – for verificada lacuna no preenchimento, erro ou inexatidão insanável de qualquer dado da ART;
- II – for verificada incompatibilidade entre as atividades desenvolvidas e as atribuições profissionais do responsável técnico à época do registro da ART;
- III – for verificado que o profissional emprestou seu nome a pessoas físicas ou jurídicas sem sua real participação nas atividades técnicas descritas na ART, após decisão transitada em julgado;
- IV – for caracterizada outra forma de exercício ilegal da profissão; ou
- V – for caracterizada a apropriação de atividade técnica desenvolvida por outro profissional habilitado.



Art. 25. A câmara especializada relacionada à atividade desenvolvida decidirá acerca do processo administrativo de anulação da ART.

§ 1º No caso da constatação de lacuna no preenchimento, erro ou inexatidão dos dados da ART, preliminarmente o Crea notificará o profissional e a pessoa jurídica contratada para proceder às correções necessárias no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da notificação.

§ 2º No caso em que a atividade técnica descrita na ART caracterizar assunto de interesse comum a duas ou mais especializações profissionais, o processo será apreciado pelas câmaras especializadas competentes e, em caso de divergência, encaminhado ao Plenário do Crea para decisão.

§ 3º O Crea deverá comunicar ao profissional, à pessoa jurídica contratada e ao contratante os motivos que levaram à anulação da ART.

Art. 26. Após a anulação da ART, o motivo e a data da decisão que a anulou serão automaticamente anotados no Módulo Cadastro Nacional de ART do Sistema de Informações Confea /Crea - SIC.

Seção V

Da ART de Obra ou Serviço

Art. 27. A ART relativa à execução de obra ou prestação de serviço deve ser registrada antes do início da respectiva atividade técnica, de acordo com as informações constantes do contrato firmado entre as partes.

§ 1º No caso de obras públicas, a ART pode ser registrada em até 10 (dez) dias após a liberação da ordem de serviço ou após a assinatura do contrato ou de documento equivalente, desde que não esteja caracterizado o início da atividade.

§ 2º Quando a execução da obra ou prestação de serviço for objeto de contrato global, situação em que dados como endereço, valor do contrato e quantitativos da atividade técnica contratada são identificados por meio de ordem de serviço específica, a ART de obra ou serviço deverá ser registrada da seguinte forma:

- a) a ART inicial informará a estimativa dos quantitativos e do valor global do contrato; e, quando forem citados vários endereços da obra ou serviço, o endereço do contratante; e
- b) a ART vinculada à ART inicial informará o endereço da obra ou serviço, os quantitativos e o valor relativo a cada ordem de serviço específica.

Art. 28. A coautoria ou a corresponsabilidade por atividade técnica, bem como o trabalho em equipe para execução de obra ou prestação de serviço obriga ao registro de ART, vinculada à ART primeiramente registrada.

Art. 29. A subcontratação de parte ou da totalidade da obra ou do serviço obriga ao registro de ART pelo profissional da pessoa jurídica subcontratada relativa à atividade que lhe foi subcontratada, vinculada à ART do contratante:

I – o profissional da pessoa jurídica inicialmente contratada deve registrar ART de obra ou serviço;

e

II – o profissional da pessoa jurídica subcontratada deve registrar ART de corresponsabilidade relativa à atividade que lhe foi subcontratada, vinculada à ART principal.



Parágrafo único. No caso em que a ART tenha sido registrada indicando atividades que posteriormente foram subcontratadas, compete ao profissional substituí-la para adequação ao disposto no inciso I deste artigo.

Art. 30. A substituição, a qualquer tempo, de um ou mais responsáveis técnicos pela execução da obra ou prestação do serviço obriga ao registro de nova ART, vinculada à ART anteriormente registrada.

Art. 31. Compete ao profissional cadastrar a ART de obra ou serviço no sistema eletrônico e efetuar o recolhimento do valor relativo ao registro no Crea em cuja circunscrição for exercida a atividade, nos seguintes casos:

I – quando o profissional for contratado como autônomo diretamente por pessoa física ou jurídica; ou

II – quando o profissional for o proprietário do empreendimento ou empresário.

Art. 32. Compete ao profissional cadastrar a ART de obra ou serviço no sistema eletrônico e à pessoa jurídica contratada efetuar o recolhimento do valor relativo ao registro no Crea em cuja circunscrição for exercida a atividade, quando o responsável técnico desenvolver atividades técnicas em nome da pessoa jurídica com a qual mantenha vínculo.

Seção VI

Da ART de Obra ou Serviço de Rotina

Art. 33. Caso não deseje registrar diversas ARTs específicas, é facultado ao profissional que execute obras ou preste serviços de rotina anotar a responsabilidade técnica pelas atividades desenvolvidas por meio da ART múltipla.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo também se aplica ao serviço de rotina executado por profissional integrante do quadro técnico de pessoa jurídica.

Art. 34. Para efeito desta resolução, a atividade técnica relacionada à obra ou ao serviço de rotina pode ser caracterizada como aquela que é executada em grande quantidade ou de forma repetitiva e continuada para diferentes clientes, para diferentes contratos, ou para um mesmo contrato quando objeto de ordens de serviço ou documento equivalente de um contrato global.

Parágrafo único. Poderá ser objeto de ART múltipla contrato cuja prestação do serviço seja caracterizada como periódica.

Art. 35. As atividades técnicas relacionadas a obra ou serviço de rotina que poderão ser registradas via ART múltipla serão objeto de relação unificada, em consonância com esta resolução.

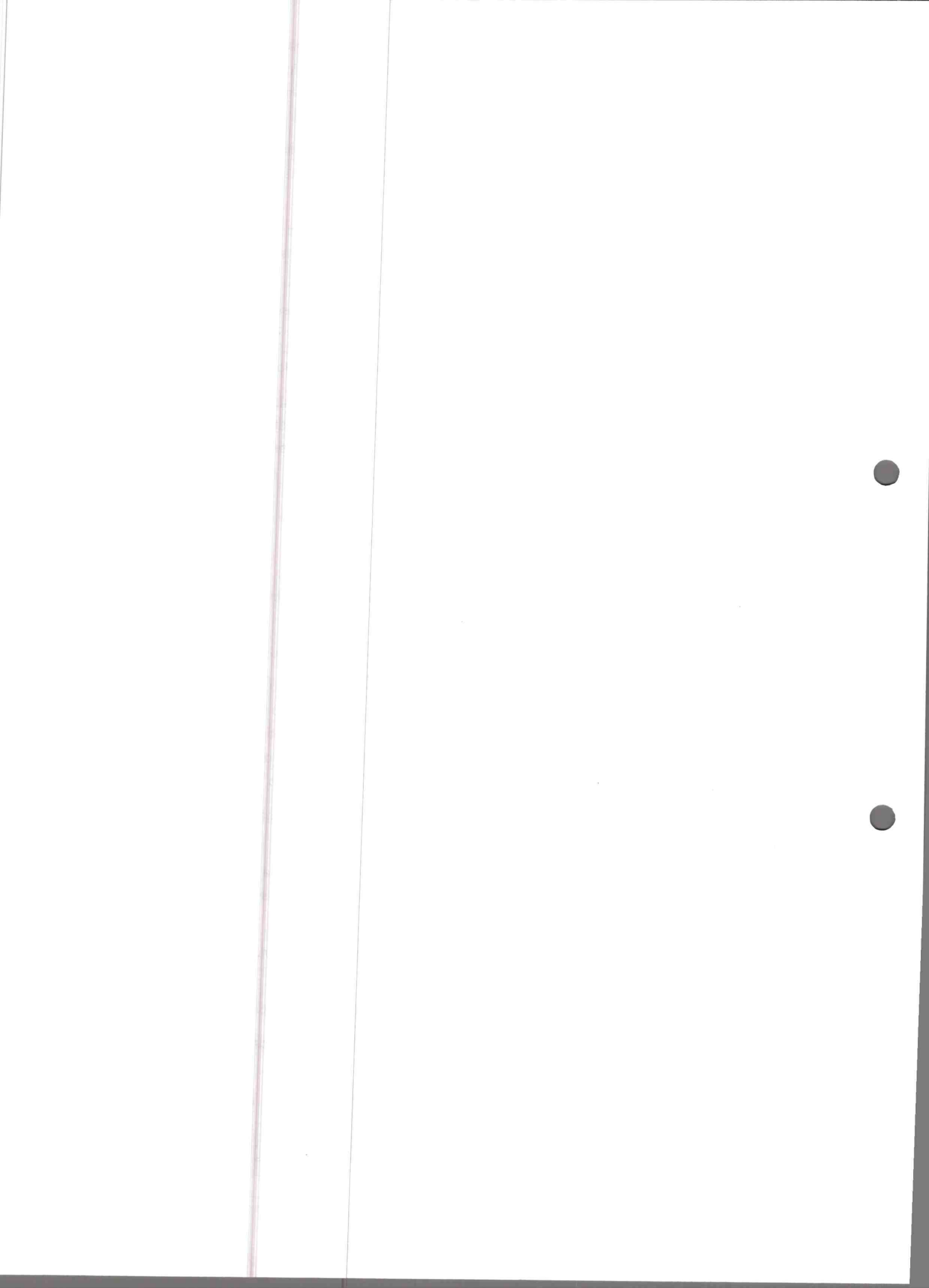
§ 1º A câmara especializada manifestar-se-á sempre que surgirem outras atividades que possam ser registradas por meio de ART múltipla.

§ 2º Aprovada pela câmara especializada, a proposta será levada ao Plenário para apreciação.

§ 3º Após aprovação pelo Plenário do Crea, a proposta será encaminhada ao Confea para apreciação e atualização da relação correspondente.

§ 4º As Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas também poderão propor a alteração das atividades relativas à ART múltipla.

Art. 36. A ART múltipla deve relacionar as atividades referentes às obras e aos serviços de rotina contratados ou desenvolvidos no mês calendário.



Art. 37. A ART múltipla deve ser registrada até o último dia útil do mês subsequente à execução da obra ou prestação do serviço de rotina, no Crea em cuja circunscrição for exercida a atividade.

Parágrafo único. É vedado o registro de atividade que tenha sido concluída em data anterior ou iniciada posteriormente ao período do mês de referência a que corresponde a ART múltipla.

Art. 38. Compete ao profissional cadastrar a ART múltipla no sistema eletrônico e efetuar o recolhimento do valor relativo ao registro no Crea em cuja circunscrição for exercida a atividade, nos seguintes casos:

I – quando o profissional for contratado como autônomo diretamente por pessoa física ou jurídica; ou

II – quando o profissional for o proprietário do empreendimento ou empresário.

Art. 39. Compete ao profissional cadastrar a ART múltipla no sistema eletrônico e à pessoa jurídica efetuar o recolhimento do valor relativo ao registro no Crea da circunscrição onde for exercida a atividade, quando o responsável técnico desenvolver atividades em nome da pessoa jurídica com a qual mantenha vínculo.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo também se aplica ao registro da ART múltipla de execução de obra ou prestação de serviço de rotina desenvolvido por profissional integrante do quadro técnico de pessoa jurídica de direito público.

Seção VII

Da ART de Obra ou Serviço que Abrange Circunscrições de Diversos Creas

Art. 40. A ART relativa à execução de obras ou à prestação de serviços que abrangem circunscrições de diversos Creas deve ser registrada antes do início da respectiva atividade técnica, de acordo com as informações constantes do contrato firmado entre as partes, da seguinte forma:

I – a ART referente à execução de obras ou à prestação de serviços que abrangem mais de uma unidade da federação pode ser registrada em qualquer dos Creas onde for realizada a atividade;

II – a ART referente à prestação de serviço cujo objeto encontra-se em outra unidade da federação pode ser registrada no Crea desta circunscrição ou no Crea onde for realizada a atividade profissional; ou

III – a ART referente à prestação de serviços executados remotamente a partir de um centro de operações deve ser registrada no Crea em cuja circunscrição se localizar o centro de operações.

Seção VIII

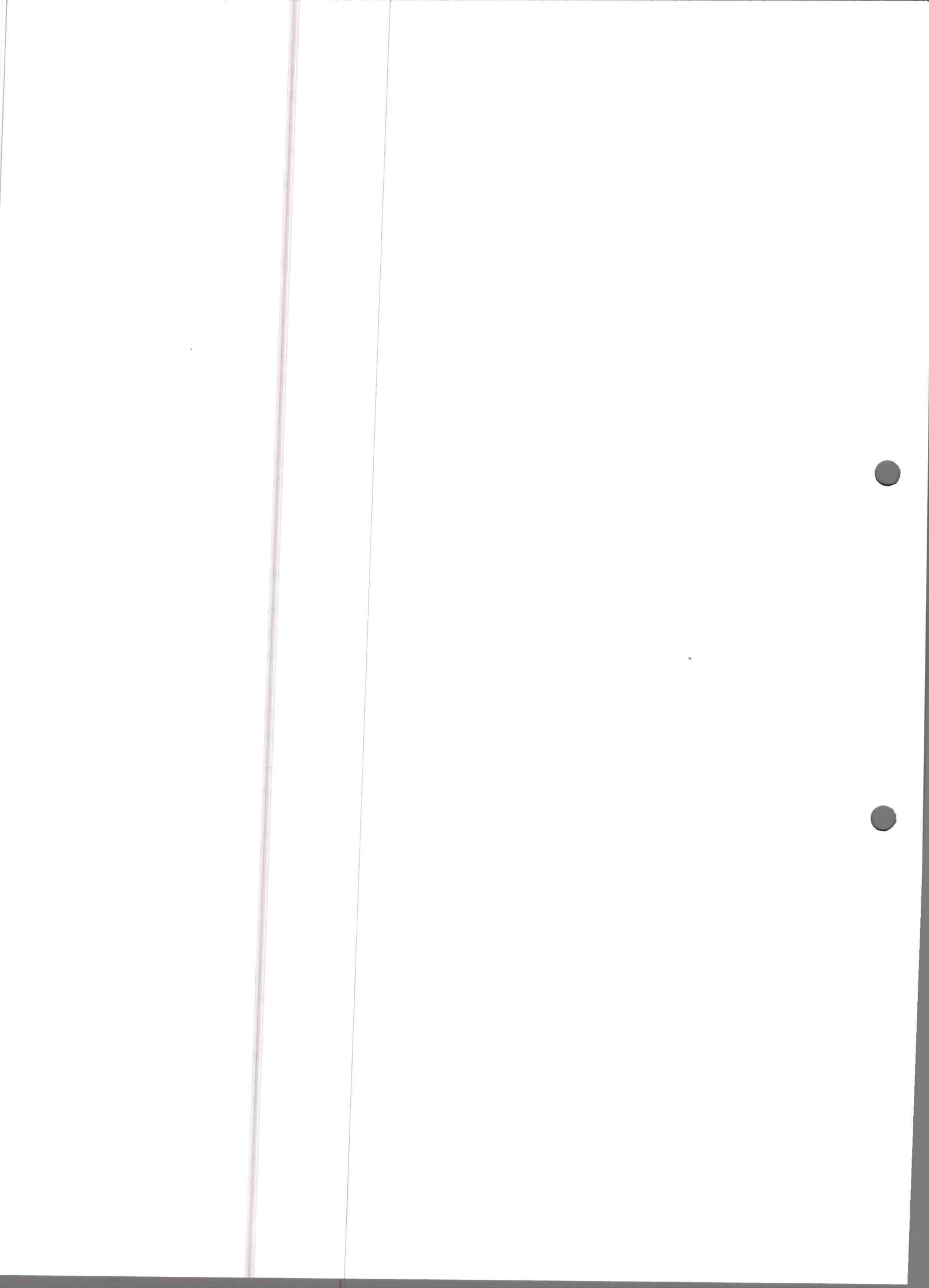
Da ART de Cargo ou Função

Art. 41. O vínculo para desempenho de cargo ou função técnica, tanto com pessoa jurídica de direito público quanto de direito privado, obriga à anotação de responsabilidade técnica no Crea em cuja circunscrição for exercida a atividade.

§ 1º A ART relativa ao desempenho de cargo ou função deve ser registrada após assinatura do contrato ou publicação do ato administrativo de nomeação ou designação, de acordo com as informações constantes do documento comprobatório de vínculo do profissional com a pessoa jurídica.

§ 2º Somente a alteração do cargo, da função ou da circunscrição onde for exercida a atividade obriga ao registro de nova ART.





Art. 42. O registro da ART de cargo ou função de profissional integrante do quadro técnico da pessoa jurídica não exime o registro de ART de execução de obra ou prestação de serviço – específica ou múltipla.

Art. 43. O registro da ART de cargo ou função somente será efetivado após a apresentação no Crea da comprovação do vínculo contratual ou estatutário.

Art. 44. Compete ao profissional ou a empresa cadastrar a ART de Cargo ou Função no sistema eletrônico, cabendo a esta efetuar o recolhimento do valor relativo ao registro no Crea da circunscrição onde for exercida a atividade.

CAPÍTULO II

DO ACERVO TÉCNICO-PROFISSIONAL E DO ACERVO OPERACIONAL

Art. 45. O acervo técnico-profissional é o conjunto das atividades desenvolvidas ao longo da vida do profissional compatíveis com suas atribuições e registradas no Crea por meio de anotações de responsabilidade técnica.

Parágrafo único. Constituirão o acervo técnico do profissional as atividades finalizadas cujas ARTs correspondentes atendam às seguintes condições:

I – tenham sido baixadas; ou

II – não tenham sido baixadas, mas tenha sido apresentado atestado que comprove a execução de parte das atividades nelas consignadas.

Art. 46. O acervo operacional de pessoas jurídicas é o conjunto das atividades desenvolvidas pela empresa, a partir do registro no Crea, por meio das anotações de responsabilidade técnica comprovadamente emitidas por profissional pertencente ao quadro técnico ou contratado para aquelas atividades.

Seção I

Da Emissão de Certidão de Acervo Técnico-Profissional – CAT

Art. 47. A Certidão de Acervo Técnico-Profissional – CAT é o instrumento que certifica, para os efeitos legais, que consta dos assentamentos do Crea a anotação da responsabilidade técnica pelas atividades consignadas no acervo técnico do profissional.

Art. 48. A CAT deve ser requerida ao Crea pelo profissional por meio de formulário próprio impresso, este podendo ainda ser eletrônico e conter assinatura eletrônica, neste caso por meio de senha pessoal e intransferível, conforme o Anexo III, com indicação do período ou especificação do número das ARTs que constarão da certidão.

Parágrafo único. No caso de o profissional especificar ART de obra ou serviço em andamento, o requerimento deve ser instruído com atestado que comprove a efetiva participação do profissional na execução da obra ou prestação do serviço, caracterizando, explicitamente, o período e as atividades ou as etapas finalizadas, atendidas as exigências dos arts. 59 e 60 desta resolução.

Art. 49. O Crea manifestar-se-á sobre a emissão da CAT após efetuar a análise do requerimento e a verificação das informações apresentadas.

§ 1º O requerimento será deferido somente se for verificada sua compatibilidade com o disposto nesta resolução.

§ 2º Compete ao Crea, quando necessário e mediante justificativa, solicitar outros documentos ou efetuar diligências para averiguar as informações apresentadas.



§ 3º A análise do requerimento para emissão de CAT aos responsáveis técnicos por obras ou serviços executados pelo sócio ostensivo da Sociedade em Conta de Participação deverá ser realizada pela Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida, que observará a efetiva participação na execução da obra ou prestação do serviço.

Art. 50. A CAT, emitida em nome do profissional conforme o Anexo II, deve conter as seguintes informações:

- I – identificação do responsável técnico;
- II – dados das ARTs;
- III – observações ou ressalvas, quando for o caso;
- IV – local e data de expedição;
- V – autenticação digital; e
- VI – o objeto contratado, se disponível.

Parágrafo único. A CAT poderá ser emitida por meio eletrônico desde que atendidas as exigências de análise da documentação relativa ao caso específico.

Art. 51. A CAT é válida em todo o território nacional.

§ 1º A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

§ 2º A validade da CAT deve ser conferida no site do Crea ou do Confea.

Art. 52. A CAT deve conter número de controle para consulta acerca da autenticidade e da validade do documento.

Parágrafo único. Após a emissão da CAT, os dados para sua validação serão automaticamente transmitidos ao Módulo Cadastro Nacional de ART do Sistema de Informações do Sistema Confea/Crea-SIC.

Seção II

Da Emissão de Certidão de Acervo Operacional - CAO

Art. 53. A Certidão de Acervo Operacional – CAO é o instrumento que certifica, para os efeitos legais, que consta dos assentamentos do(s) Creas, o registro da(s) anotação(ções) de responsabilidade técnica (ART) registrada(s).

Art. 54. A CAO deve ser requerida ao Crea pela pessoa jurídica por meio de formulário próprio, conforme o Anexo VI.

Art. 55. A CAO, emitida em nome da empresa conforme o Anexo V, deve conter as seguintes informações:

- I – Identificação da pessoa jurídica;
- II - Identificação do(s) responsável(veis) técnico(s) da pessoa jurídica;
- III – relação das ARTs, contendo para cada uma delas:
 - a) Identificação dos responsáveis técnicos;
 - b) Dados das atividades técnicas realizadas;
 - c) Observações ou ressalvas, quando for o caso.



§ 3º Será mantida no Crea uma cópia do atestado apresentado.

Art. 61. O atestado que referenciar serviços que foram parcialmente concluídos deve explicitar o período e as etapas executadas.

Parágrafo único. O atestado parcial que se referir a ordens de serviços específicas, em caso de contrato global, deve conter informações tanto do contrato global quanto das ordens de serviço específicas ao objeto do requerimento.

Art. 62. O atestado que referenciar serviços subcontratados ou subempreitados deve estar acompanhado de documentos hábeis que comprovem a sua efetiva contratação, além da declaração do responsável técnico principal ou dos representantes das partes contratantes da subcontratação ou da subempreitada, da efetiva participação do profissional e/ou da empresa subcontratada na obra ou serviço.

Parágrafo único. Podem ser considerados documentos hábeis: contrato, trabalhos técnicos, correspondências, diário de obras, notas fiscais, ordens de serviço, termo de recebimento de obra, ou outro documento que o Crea julgue hábil.

Art. 63. No caso de obra ou serviços próprios, o atestado deve estar acompanhado de documento público que comprove a conclusão da obra ou serviço expedido pela prefeitura, por agência reguladora ou por órgão ambiental, dentre outros.

Art. 64. O Crea manifestar-se-á sobre o registro do atestado após efetuar a análise do requerimento e a verificação dos dados do atestado em face daqueles constantes dos assentamentos do Crea relativos às ARTs registradas.

§ 1º O requerimento será deferido somente se for verificada sua compatibilidade com o disposto nesta resolução.

§ 2º Compete ao Crea, quando necessário e mediante justificativa fundamentada, solicitar outros documentos ou efetuar diligências para averiguar as informações apresentadas.

§ 3º Em caso de dúvida fundamentada, o processo será encaminhado à câmara especializada para apreciação.

§ 4º Em caso de dúvida quando a atividade técnica descrita na ART caracterizar assunto de interesse comum a duas ou mais especializações profissionais, o processo será apreciado pelas câmaras especializadas competentes e, em caso de divergência, encaminhado ao Plenário do Crea para decisão.

Art. 65. O registro de atestado será efetivado por meio de sua vinculação à CAT, que especificará somente as ARTs a ele correspondentes.

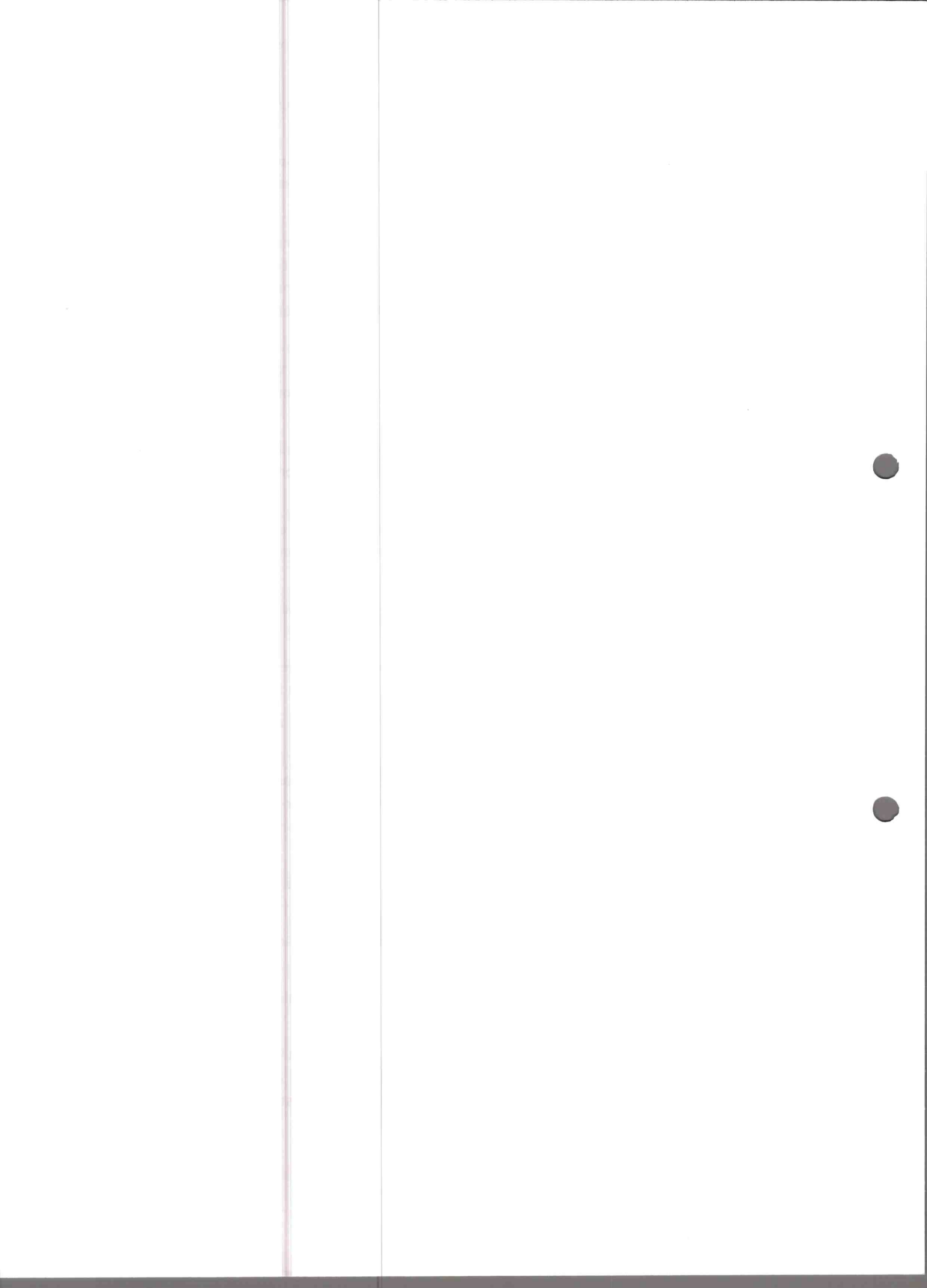
§ 1º A veracidade e a exatidão das informações constantes do atestado são de responsabilidade do seu emitente.

§ 2º A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

§ 3º A CAT apresentará informações ou ressalvas pertinentes em função da verificação do registro do profissional e da pessoa jurídica à época da execução da obra ou da prestação do serviço, bem como dos dados do atestado em face daqueles constantes dos assentamentos do Crea relativos às ARTs registradas.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Art. 66. É facultado ao profissional e a empresa requerer por meio de formulário, conforme os Anexos III e VI, certidão que relaciona as ARTs registradas no Crea em função do período ou da situação em que se encontram.

Art. 67. Compete ao Crea, sempre que necessário, averiguar as informações apresentadas e adotar as providências necessárias ao caso.

Art. 68. Os critérios e os procedimentos para regularização de obra ou serviço concluído sem a anotação de responsabilidade técnica são objeto de resolução específica.

Art. 69. Os valores de registro e de serviços disciplinados nesta resolução são objeto de legislação específica.

Art. 70. O Confea consolidará em tabelas auxiliares os parâmetros que, unificados nacionalmente, serão disponibilizados pelo sistema eletrônico de registro de ART de todos os Creas, quais sejam:

I – Nível de atuação;

II - Atividade Profissional; e

III – Obra/serviço e, se for o caso, respectivo complemento, consolidadas pelo Confea anualmente.

Art. 71. Após a implantação da infraestrutura tecnológica para o Sistema de Informações Confea /Crea - SIC, o Crea que deixar de atualizar as informações neste banco de dados será considerado inadimplente até a regularização da pendência.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 72. O Crea terá até 120 dias a partir da entrada em vigor desta resolução para promover a adaptação de suas rotinas administrativas aos novos procedimentos previstos para a anotação de responsabilidade técnica e a composição do acervo técnico, de acordo com as diretrizes fixadas pelo Confea.

Parágrafo único. Para atendimento ao disposto no caput deste artigo, o Crea deverá adotar as seguintes providências:

I – instituir plano de comunicação para divulgar aos profissionais e às pessoas jurídicas os procedimentos que serão alterados ou implantados a partir da vigência desta resolução;

II - reformular os atos administrativos que contrariem as novas disposições; e

III – aprovar outros atos administrativos que se façam necessários para o cumprimento desta resolução.

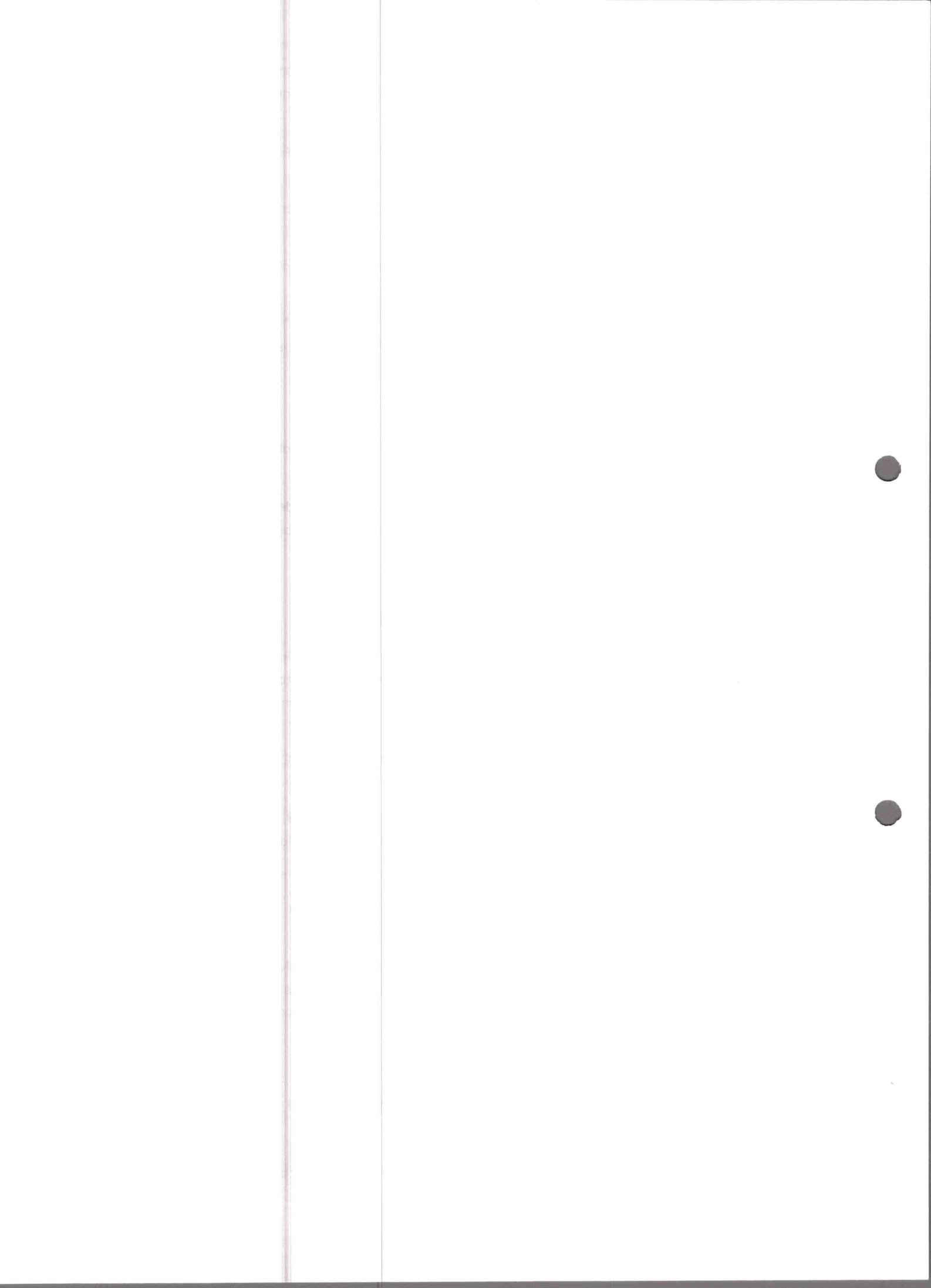
Art. 73. O Crea terá até 120 dias a partir da entrada em vigor desta resolução para implantar a infraestrutura tecnológica necessária e adaptar seu sistema corporativo aos novos procedimentos eletrônicos previstos para a anotação de responsabilidade técnica e a composição do acervo técnico, de acordo com as diretrizes fixadas pelo Confea, quais sejam:

I – registro, baixa, cancelamento e anulação de ART;

II – emissão de certidão de acervo técnico-profissional e acervo operacional;

III – registro de atestado.

IV – consulta às ARTs registradas e às CATs e CAOs emitidas; e



V – anotação no Módulo Cadastro Nacional de ART do Sistema de Informações Confea /Crea - SIC das informações referenciadas nesta resolução.

§ 1º Até que a implantação da infraestrutura tecnológica e a adaptação do sistema corporativo do Crea se efetivem, os novos procedimentos previstos para o registro e a baixa da ART poderão ser disponibilizados ao profissional por meio de formulário impresso nos moldes dos anexos desta resolução.

§ 2º Até que a implantação da infraestrutura tecnológica e a adaptação do sistema corporativo do Crea se efetivem, a CAT e CAO poderão ser emitidas manualmente e assinada pelo presidente ou por empregado do Crea, desde que conste da certidão referência expressa a esta delegação.

Art. 74. O registro de ART manualmente preenchida somente será efetivado de forma excepcional com a apresentação ao Crea da justificativa fundamentada, via assinada e do comprovante do pagamento do valor correspondente.

Art. 75. Os procedimentos previstos para a anotação de responsabilidade técnica serão obrigatórios somente para as ARTs registradas de acordo com os formulários constantes do Anexo I.

Parágrafo único. Os procedimentos para análise de acervo técnico serão obrigatórios para todas as ARTs, independentemente da data de registro.

Art. 76. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 77. Revoga-se a Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, e também todas as disposições da Decisão Normativa nº 85, de 31 de janeiro de 2011, que forem contrárias ao texto da presente resolução.

Brasília, 3 de abril de 2023.

Eng. Civ. Joel Krüger

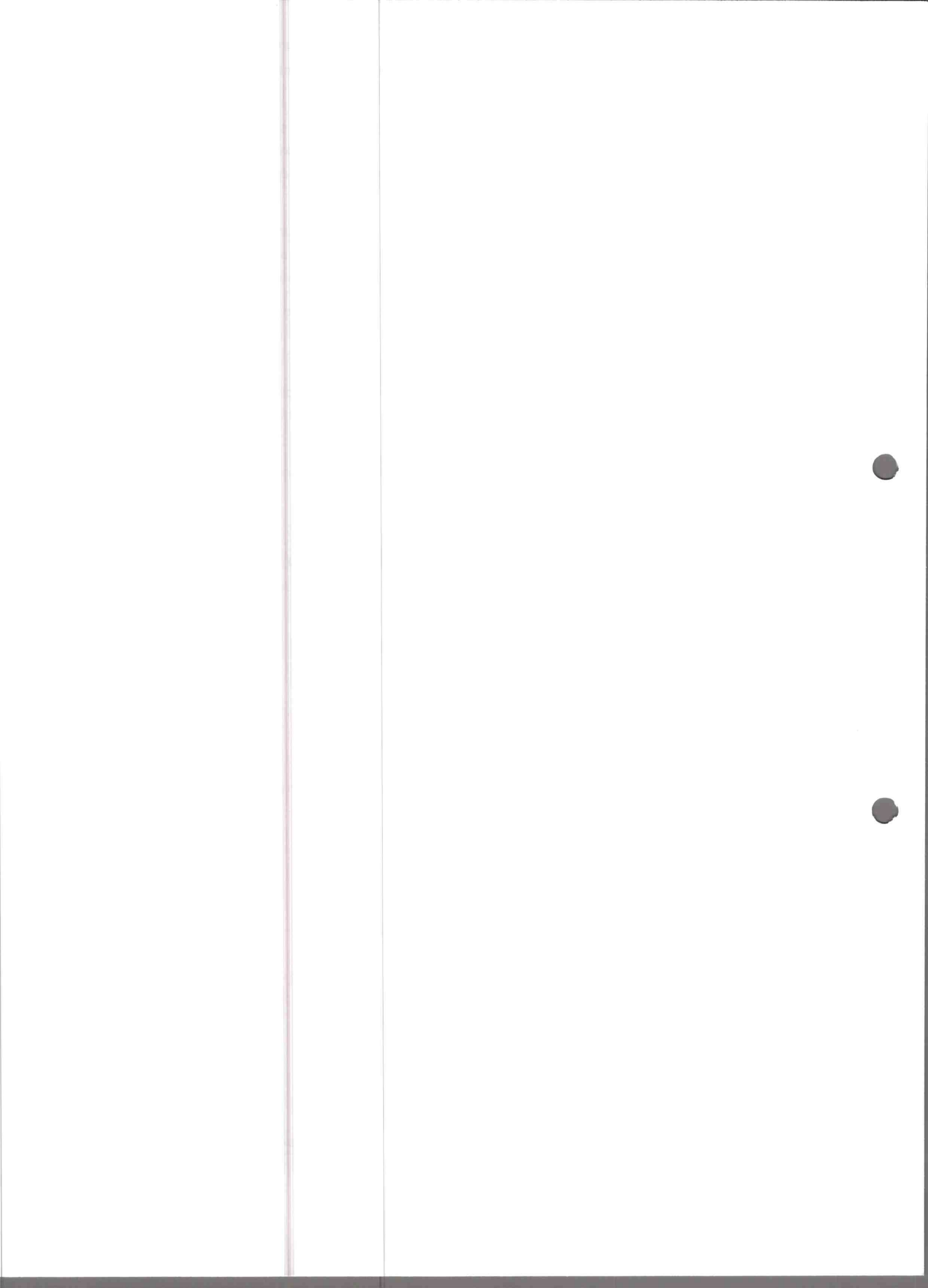
Presidente do Confea

Publicada no DOU de 5 de abril de 2023 – Seção 1, página 74 a 76

✕ Fechar

📎 Anexo

📄 Gerar PDF



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: CHAO VERDE CONSTRUTORA LTDA, firma estabelecida na rua R:D, Quadra 10, lote 10, Bairro: Jardim de Alah, Açailândia-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.091.269/0001-02. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio GEOMAR GONCALVES VIANA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 0144946920002 SSP-MA, CPF nº 949.673.503-72.

CONTRATADO: LAIZA LUCAS DOS SANTOS BARROS, casada, Engenheira Civil, portador da Carteira Profissional do CREA RN 151209690-3, inscrito no CPF sob o nº 004.924.652-66 e Carteira de Identidade no 5869313 SSP-MA, domiciliado na Rua 14, Lote 07, Bairro Jardim América, Tucuruí-PA.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá o equivalente a 02(dois) salários mínimos, para uma jornada diária não superior a 02(duas) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é INDETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Açailândia-MA, 27 de Abril de 2023.

CHAO VERDE
CONSTRUTORA
LTDA:290912690
00102

-Assinado de forma digital
por CHAO VERDE
CONSTRUTORA
LTDA:29091269000102
Dados: 2023.04.28
08:52:01 -03'00'

CONTRATANTE:
CHAO VERDE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ sob o no 29.091.269/0001-02

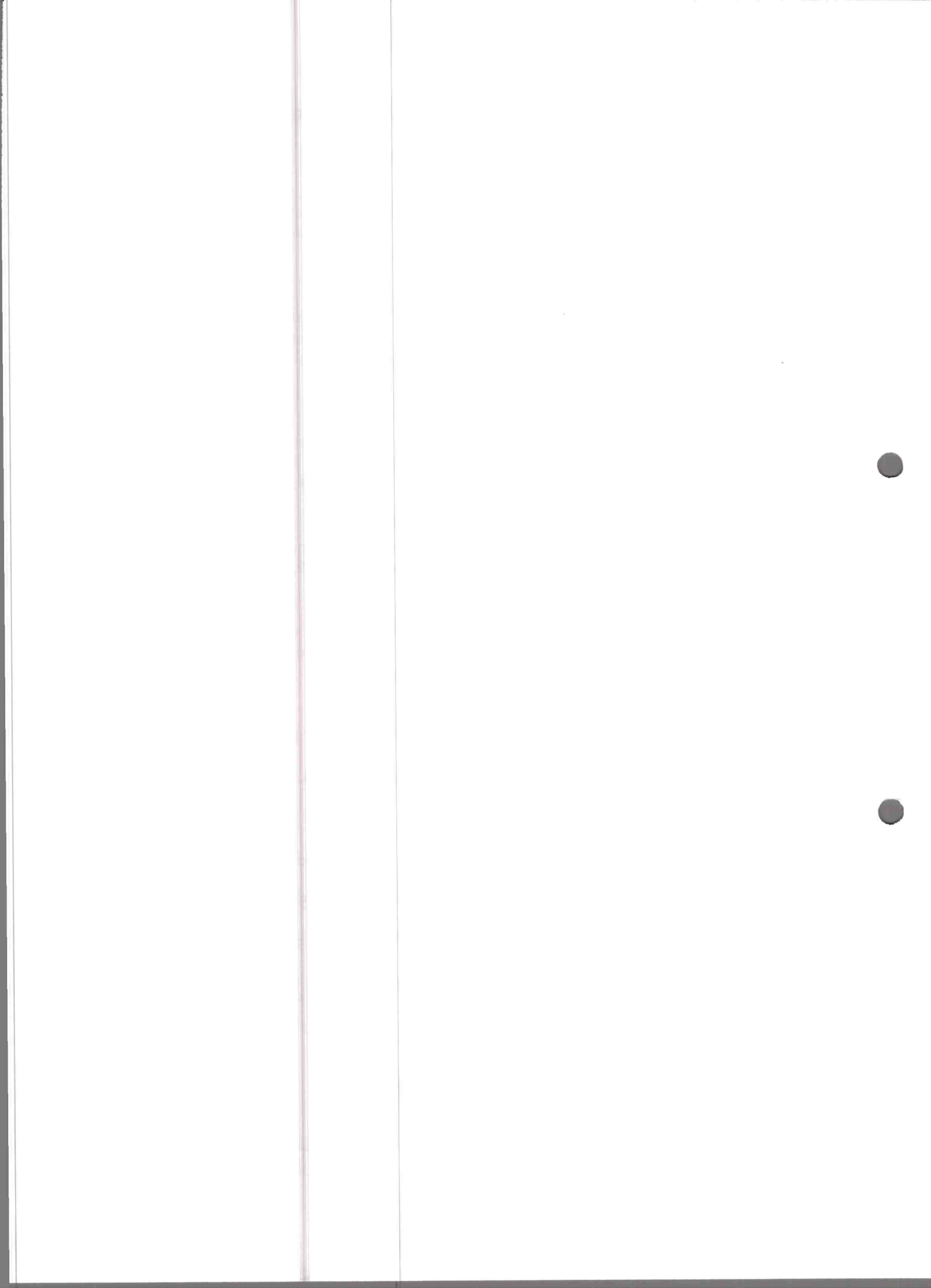
LAIZA LUCAS DOS
SANTOS
BARROS:00492465266

-Assinado de forma digital por
LAIZA LUCAS DOS SANTOS
BARROS:00492465266
Dados: 2023.04.27 18:51:26
-03'00'

CONTRATADO:
LAIZA LUCAS DOS SANTOS BARROS
ENGENHEIRA CIVIL
CREA RN 151209690-3

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20230643353

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20230641624

1. Responsável Técnico

LAIZA LUCAS DOS SANTOS BARROS

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1512096903**

Registro: **137118MA**

2. Contratante

Contratante: **CHAO VERDE CONSTRUTORA LTDA**

AVENIDA D

CPF/CNPJ: **29.091.269/0001-02**

Nº: **10**

Complemento: **QUADRA 10**

Bairro: **JARDIM DE ALAH**

Cidade: **AÇAILÂNDIA**

UF: **MA**

CEP: **65930000**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **SEDE**

AVENIDA D

Nº: **10**

Complemento: **QUADRA 10**

Bairro: **JARDIM DE ALAH**

Cidade: **AÇAILÂNDIA**

UF: **MA**

CEP: **65930000**

Data de início: **27/04/2023**

Previsão de término: **Não especificado**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Assistente de engenharia**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

2,00

h/d

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

ART DE CARGO E FUNÇÃO

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

LAIZA LUCAS DOS

SANTOS

BARROS:00492465266

Assinado de forma digital por

LAIZA LUCAS DOS SANTOS

BARROS:00492465266

Dados: 2023.05.10 19:05:26

-03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LAIZA LUCAS DOS SANTOS BARROS - CPF: 004.924.652-66

AÇAILÂNDIA, **10** de **MAIO** de **2023**

Local

data

CHAO VERDE CONSTRUTORA

LTDA:29091269000102

CHAO VERDE CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 29.091.269/0001-02

Assinado de forma digital por CHAO

VERDE CONSTRUTORA

LTDA:29091269000102

Dados: 2023.05.10 19:05:26

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **10/05/2023**

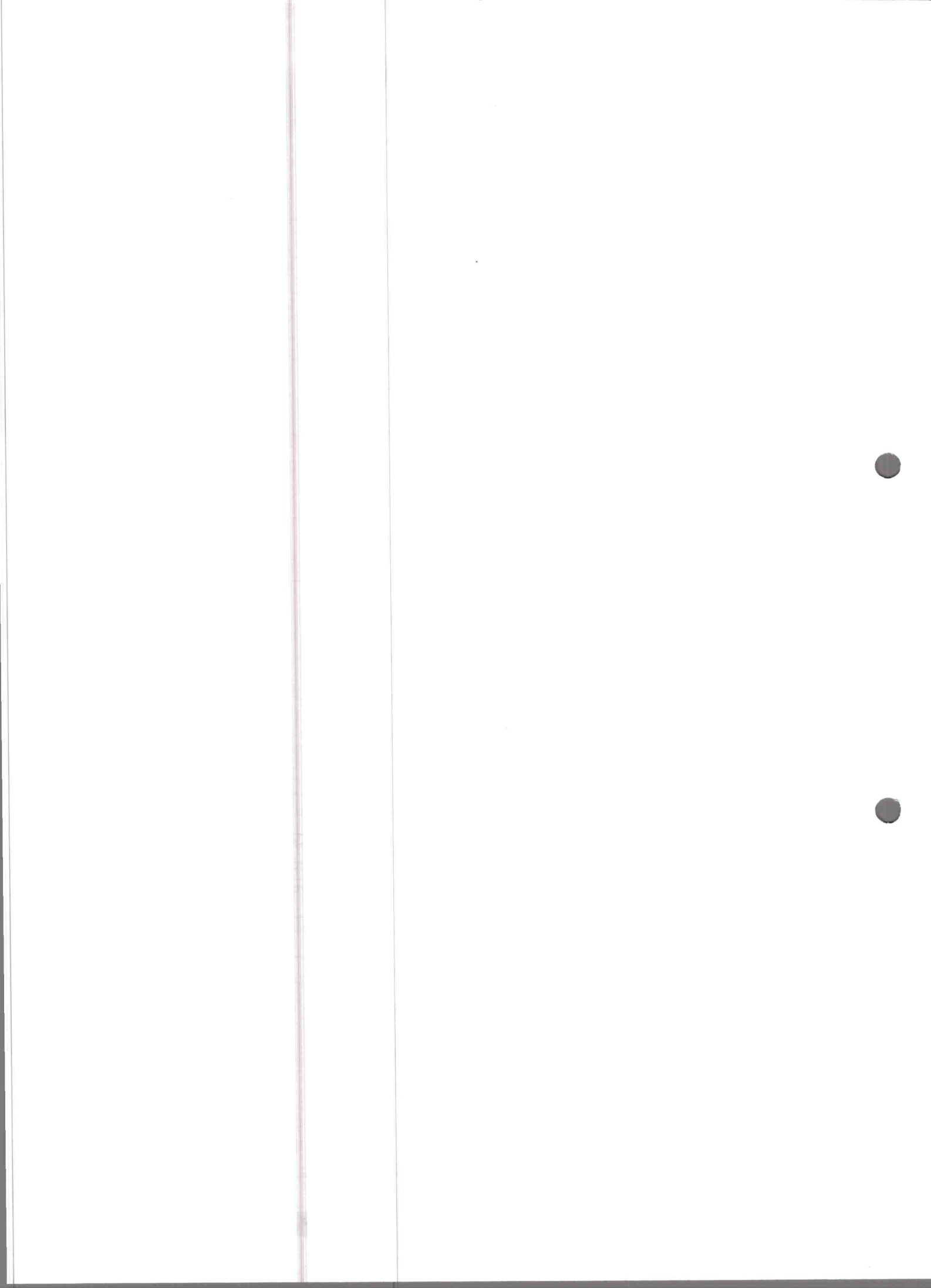
A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZD5dY
Impresso em: 10/05/2023 às 11:28:42 por: , ip: 200.25.37.76

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão







Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

143030/2017

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional **LAIZA LUCAS DOS SANTOS BARROS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LAIZA LUCAS DOS SANTOS BARROS**
Registro: **28468D PA PA** RNP: **1512096903**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **PA20150090750** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/12/2015 Baixada em: 31/05/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **S PERES DA SILVA E CIA LTDA ME**

Contratante: **Universidade Federal do Pará** CPF/CNPJ: **34.621.748/0001-23**
Endereço do contratante: RUA RUA AUGUSTO CORRÊA Nº: 01
Complemento: Bairro: Guamá
Cidade: BELÉM UF: PA CEP: 66075900
Contrato: 55/2015 Celebrado em: 04/09/2015
Valor do contrato: R\$ 6.804.373,73 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: ESTRADA ESTRADA DO AEROPORTO Nº: S/N
Complemento: KM 4 Bairro: SETOR URBANO
Cidade: TUCURUÍ UF: PA CEP: 65458970
Data de início: 09/11/2015 Conclusão efetiva: 09/09/2016
Finalidade: Escolar
Proprietário: Universidade Federal do Pará CPF/CNPJ: 34.621.748/0001-23

Atividade Técnica: 1 - **DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 3327.52 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 15 - EXECUÇÃO 3327.52 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1141 - LOCAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 831.88 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 3327.52 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1178 - METÁLICA 15 - EXECUÇÃO 746.42 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIIS > ESTRUTURA > #1254 - AÇO 15 - EXECUÇÃO 6290.00 quilograma; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIIS > ESTRUTURA > #1254 - AÇO 15 - EXECUÇÃO 93136.00 quilograma; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 860.62 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIIS > ESTRUTURA > #1259 - CONCRETO PROTENDIDO 15 - EXECUÇÃO 2064.00 quilograma; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIIS > #1298 - FORMAS 15 - EXECUÇÃO 864.96 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIIS > #1298 - FORMAS 15 - EXECUÇÃO 9778.66 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > #1464 - MOVIMENTO DE TERRA 15 - EXECUÇÃO 552.74 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 15 - EXECUÇÃO 3327.52 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 15 - EXECUÇÃO 3327.52 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1633 - CISTERNA 15 - EXECUÇÃO 24.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - GEOLOGIA > GEOLOGIA DE ENGENHARIA E GEOTECNIA > #2188 - FUNDAÇÃO DE OBRA CIVIL 15 - EXECUÇÃO 160.40 metro cúbico;**

Observações

CONSTRUÇÃO DE DOIS BLOCOS DE SALAS DE AULA PARA O CAMPUS DE TUCURUÍ/UFGA

Número da ART: **PA20170206429** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/07/2017 Baixada em: 13/07/2017
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **ENGNEW CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP** CPF/CNPJ: **11.117.259/0001-33**
Endereço do contratante: RUA F Nº: 20
Complemento: Bairro: SANTA MÔNICA
Cidade: TUCURUÍ UF: PA CEP: 68455134
Contrato: 55/2015 Celebrado em: 04/09/2015
Valor do contrato: R\$ 493.267,96 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Órgão Público

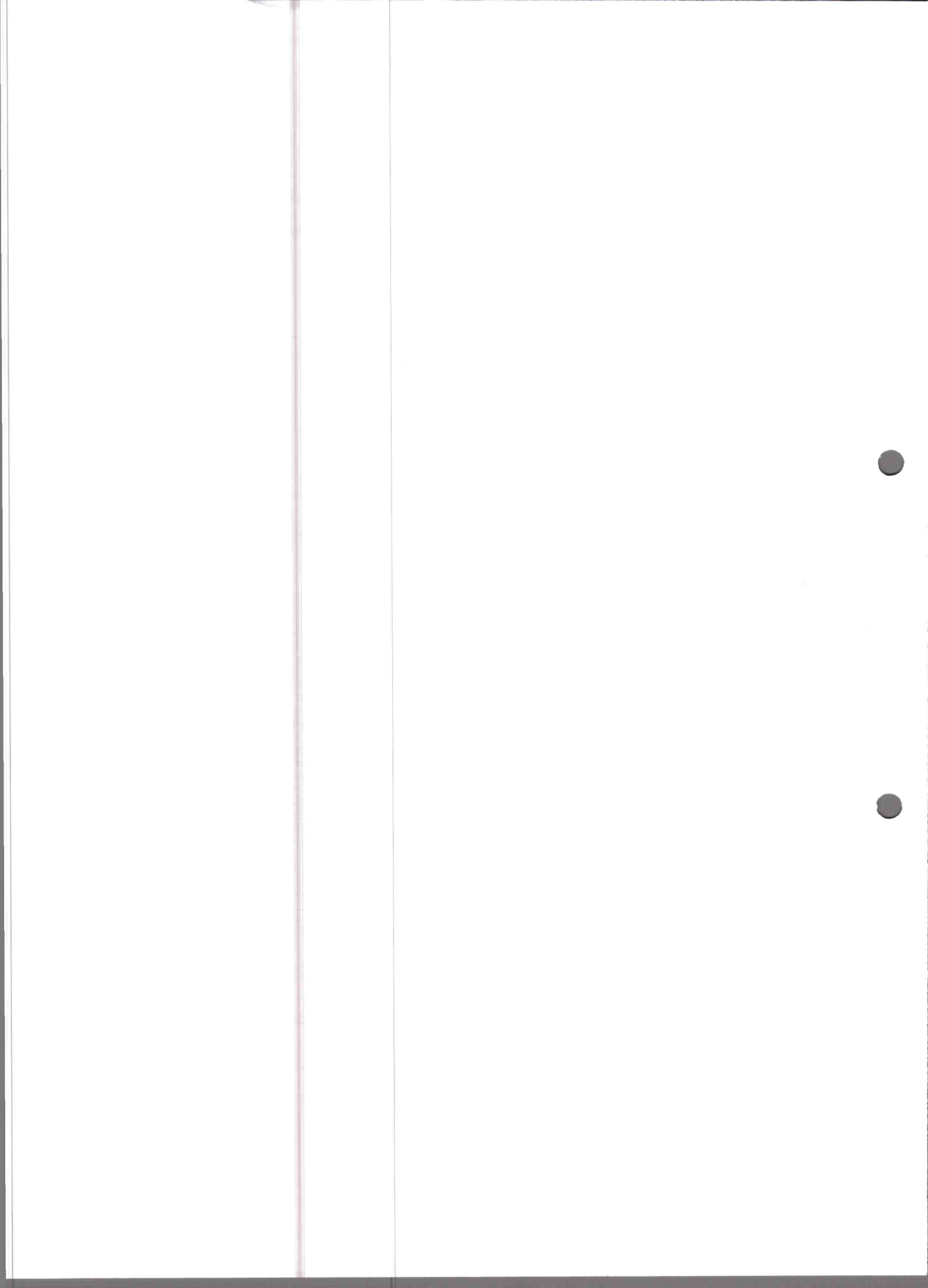
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA
Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br

CREA-PA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará



Impresso em: 02/08/2023, às 10:12.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

143030/2017

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Endereço da obra/serviço: ESTRADA ESTRADA DO AEROPORTO
Complemento: KM 4
Cidade: TUCURUI
Data de início: 09/11/2015 Conclusão efetiva: 09/09/2016
Finalidade:
Proprietário: Universidade Federal do Pará

Nº: S/N
Bairro: SETOR URBANO
UF: PA CEP: 65458970

CPF/CNPJ: 34.621.748/0001-23

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 3327.52 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 15 - EXECUÇÃO 3327.52 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1141 - LOCAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 831.88 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 3327.52 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1178 - METALICA 15 - EXECUÇÃO 746.42 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIIS > ESTRUTURA > #1254 - AÇO 15 - EXECUÇÃO 6290.00 quilograma; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIIS > ESTRUTURA > #1254 - AÇO 15 - EXECUÇÃO 93136.00 quilograma; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 860.62 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIIS > ESTRUTURA > #1259 - CONCRETO PROTENDIDO 15 - EXECUÇÃO 2064.00 quilograma; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIIS > #1298 - FORMAS 15 - EXECUÇÃO 864.96 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIIS > #1298 - FORMAS 15 - EXECUÇÃO 9778.66 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > #1464 - MOVIMENTO DE TERRA 15 - EXECUÇÃO 552.74 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 15 - EXECUÇÃO 3327.52 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 15 - EXECUÇÃO 3327.52 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1633 - CISTERNA 15 - EXECUÇÃO 24.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - GEOLOGIA > GEOLOGIA DE ENGENHARIA E GEOTECNIA > #2188 - FUNDAÇÃO DE OBRA CIVIL 15 - EXECUÇÃO 160.40 metro cúbico;

Observações

1º TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO DE PREÇO DO CONTRATO 55/2015, VALOR TOTAL FINAL DE R\$ 7.297.641,69. A EMPRESA CONTRATADA ENGENH CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA PROFISSIONAL ATIVA NA EMPRESA NO PERÍODO DE 23/07/2015 A 29/05/2017, LOGO DENTRO DO PROCESSO DO 1º TERMO ADITIVO

Número da ART: PA20170206444 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/06/2017 Baixada em: 12/07/2017
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: Universidade Federal do Pará CPF/CNPJ: 34.621.748/0001-23
Endereço do contratante: RUA RUA AUGUSTO CORRÊA Nº: 01
Complemento: Bairro: Guamá
Cidade: BELÉM UF: PA CEP: 66075900
Contrato: 55/2015 Celebrado em: 04/09/2015
Valor do contrato: R\$ 6.804.373,73 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: ESTRADA ESTRADA DO AEROPORTO Nº: S/N
Complemento: KM 4 Bairro: SETOR URBANO
Cidade: TUCURUI UF: PA CEP: 65458970
Data de início: 09/11/2015 Conclusão efetiva: 09/09/2016
Finalidade:
Proprietário: Universidade Federal do Pará CPF/CNPJ: 34.621.748/0001-23

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 3327.52 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 15 - EXECUÇÃO 3327.52 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1141 - LOCAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 831.88 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 3327.52 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1178 - METALICA 15 - EXECUÇÃO 746.42 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIIS > ESTRUTURA > #1254 - AÇO 15 - EXECUÇÃO 6290.00 quilograma; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIIS > ESTRUTURA > #1254 - AÇO 15 - EXECUÇÃO 93136.00 quilograma; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 860.62 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIIS > ESTRUTURA > #1259 - CONCRETO PROTENDIDO 15 - EXECUÇÃO 2064.00 quilograma; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIIS > #1298 - FORMAS 15 - EXECUÇÃO 864.96 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIIS > #1298 - FORMAS 15 - EXECUÇÃO 9778.66 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > #1464 - MOVIMENTO DE TERRA 15 - EXECUÇÃO 552.74 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 15 - EXECUÇÃO 3327.52 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 15 - EXECUÇÃO 3327.52 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1633 - CISTERNA 15 - EXECUÇÃO 24.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - GEOLOGIA > GEOLOGIA DE ENGENHARIA E GEOTECNIA > #2188 - FUNDAÇÃO DE OBRA CIVIL 15 - EXECUÇÃO 160.40 metro cúbico;

Observações

2º TERMO ADITIVO - ALTERAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, ADITIVO DE 6 MESES, PRAZO FINAL EM ABRIL/2017

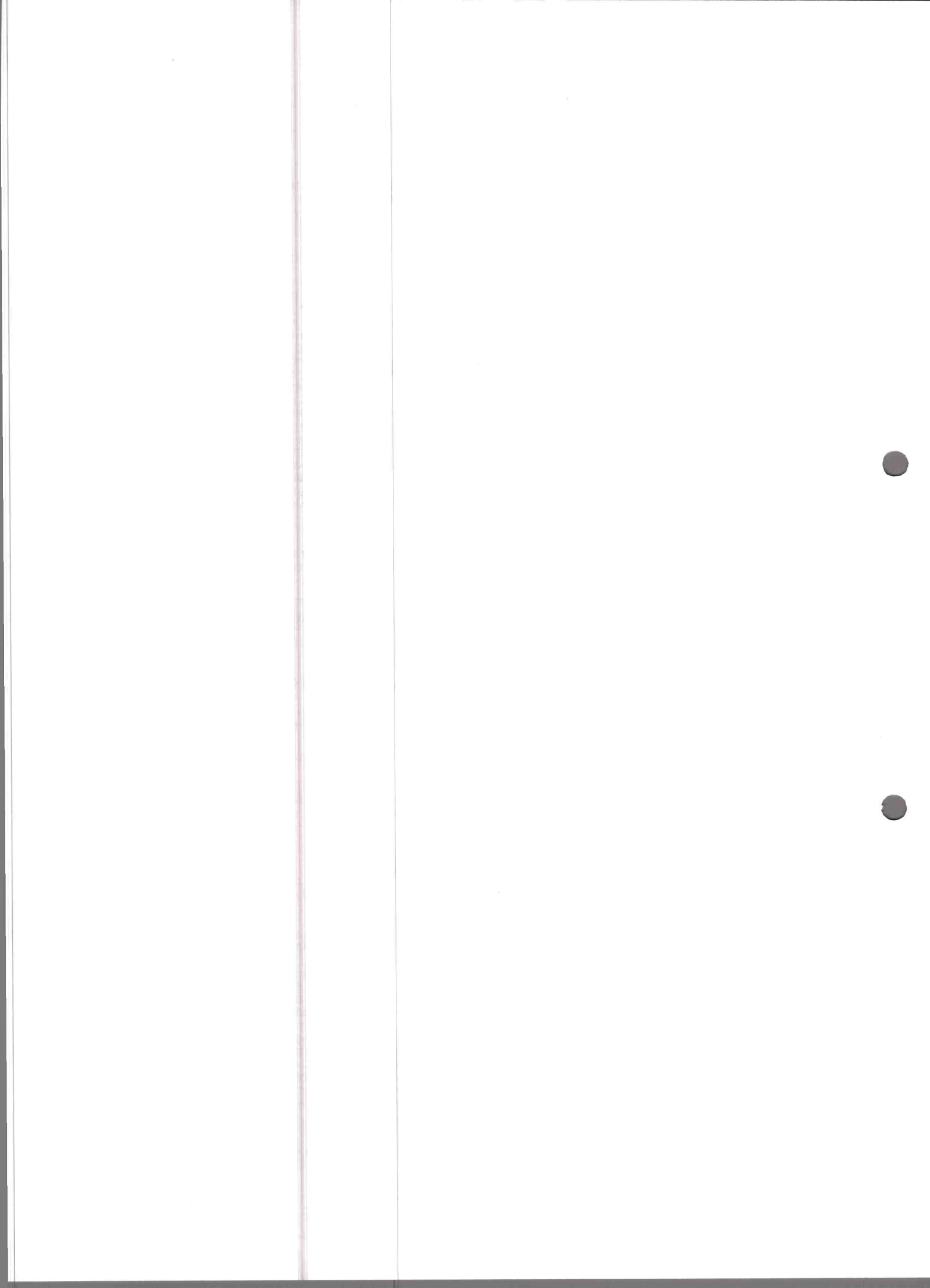
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA

Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br



Impresso em: 02/08/2023, às 10:12.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução N° 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

143030/2017

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Informações Complementares

- Esta Certidão é válida, exclusivamente, para os serviços da área da ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 12 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n° 143030/2017

17/07/2017

53dB4

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei n° 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei n° 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 53dB4

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

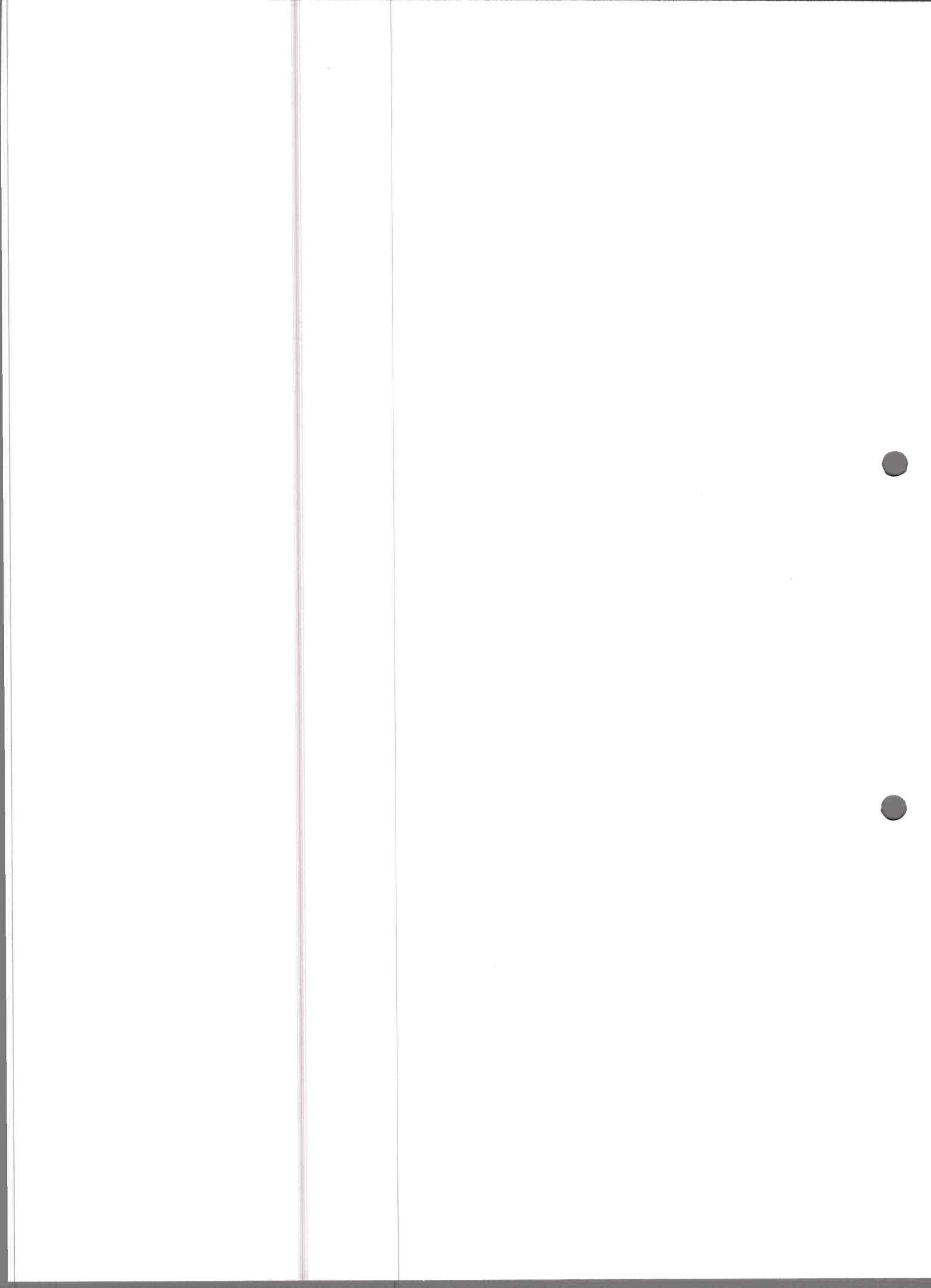
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA

Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br



Impresso em: 02/08/2023, às 10:12.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DIRETORIA DE ESPAÇO FÍSICO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

04/09/2015 A 01/04/2017

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ inscrita no CNPJ nº 34.621.748/0001-23, representada pela Diretoria de Espaço Físico, assinada pelo Engenheiro Civil Rômulo Lopes, atesta para os devidos fins de direito, que a empresa ENGENHEW CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, de CNPJ nº 11.117.259/0001-33 e nº CREA-PA 8845 EM/PA, de acordo com o contrato 55/2015, executou obras de construção civil na CONSTRUÇÃO DE DOIS BLOCOS DE SALAS DE AULA, localizada no KM 04, Estrada do Aeroporto, no município de Tucuruí-PA e os serviços e seus respectivos custos encontram-se parcialmente executados e mostrados conforme a planilha em anexo, através do seu responsável técnico Engº Civil LAIZA LUCAS DOS SANTOS BARROS, de nº CREA 28 468D PA, RN 151209690-3.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 143030/2017, emitida em 17/07/2017



Condutor
Rômulo Lopes

Engº Rômulo Antônio Chaves Lopes
Responsável Técnico
Portaria 1184/2013
CREA: 21381D PA



RUA AUGUSTO CORREA, S/N
BELÉM - PARÁ

Certidão nº 143030/2017

02/08/2023, 10:12

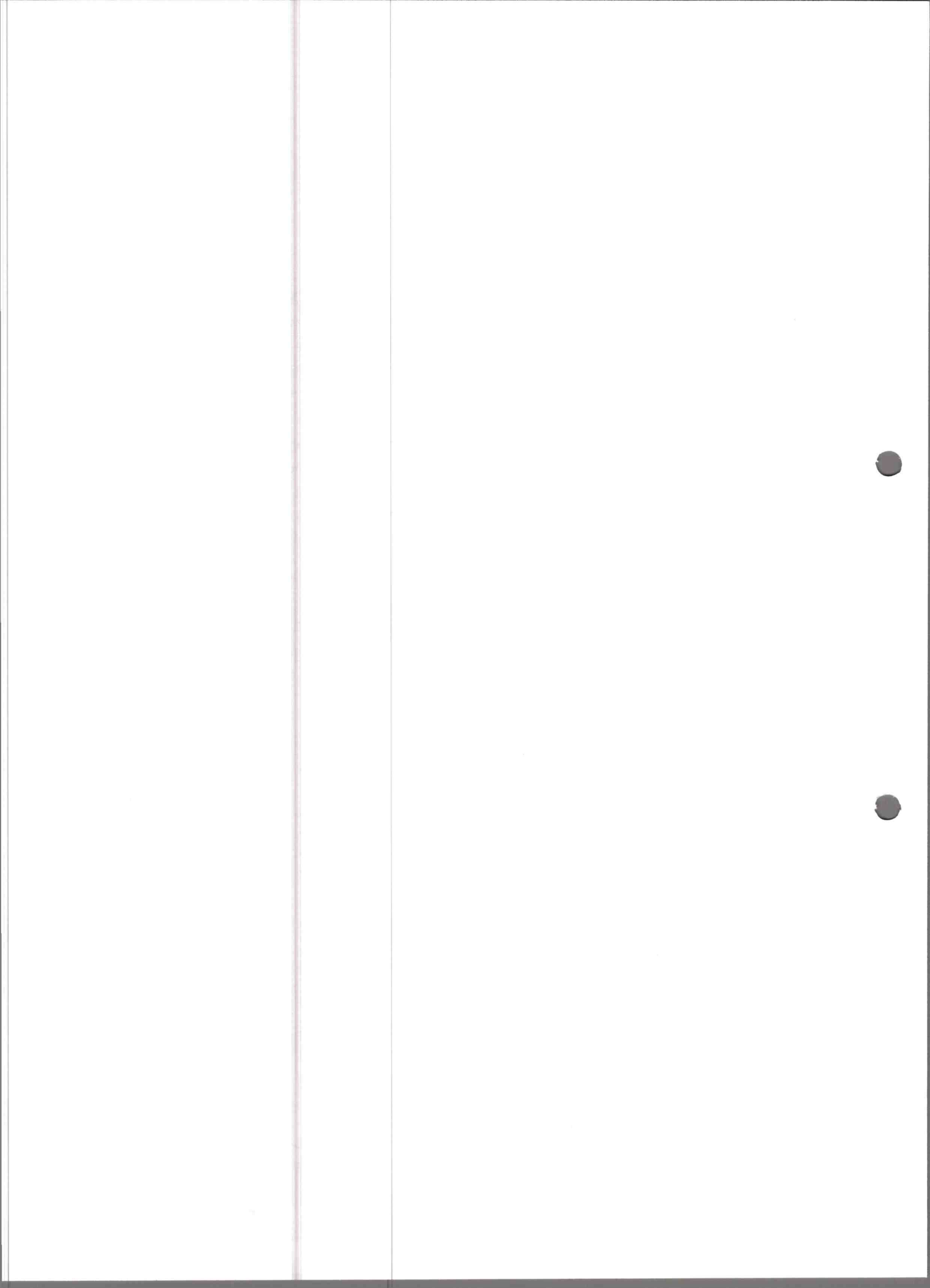
Chave de impressão: 53d84

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/07/2017 e contém 12 folhas

[Handwritten signatures and initials]



LA





CONSTRUÇÃO DO BLOCO PADRÃO CAMPUS TUCURUI - PA - UFPA									
ITEM	ADMINISTRAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	UN	QUANT.	S UNIT.	\$ PARCIAL	% EXECUÇÃO	ACUMULADO		SALDO CONTRATUAL
							S UNIT.	\$ PARCIAL	
ADMINISTRAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS									
01.01	Licenças, taxas de obra, Aprovação projeto e Habite-se.	un	1,00	R\$ 9.984,00	R\$ 9.984,00	100,00%	1,00	R\$ 9.984,00	R\$ -
01.02	Administração da obra	mês	10,00	R\$ 27.445,80	R\$ 274.458,00	30,79%	3,08	R\$ 84.516,60	R\$ 189.941,40
01.03	Barração de madeira incluindo instalações sanitárias e refeitório em conformidade com NR 18	m²	120,00	R\$ 200,49	R\$ 24.058,62	100,00%	120,00	R\$ 24.058,62	R\$ 0,00
01.04	Limpeza permanente com caixa coletora de aço esp 5 m3 - locação 20 cx / mês inc trap manual horizontal	mês	10,00	R\$ 2.273,60	R\$ 22.736,04	100,00%	10,00	R\$ 22.736,04	R\$ -
01.05	Ficha de obra	m²	12,00	R\$ 351,25	R\$ 4.215,01	100,00%	12,00	R\$ 4.215,01	R\$ -
01.06	Projeto de arquitetura e complementares de engenharia "As BUIT" digital e 1 cópia impressa	m²	3.812,00	R\$ 1,87	R\$ 7.123,27	0,00%	-	R\$ -	R\$ -
				SUBTOTAL 1,0	R\$ 335.451,67	43,38%		R\$ 145.510,27	R\$ 189.941,41
				TOTAL A	R\$ 335.451,67			R\$ 145.510,27	R\$ 145.510,27
CONSTRUÇÃO BLOCO A									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	S UNIT.	\$ PARCIAL	% EXECUÇÃO	ACUMULADO		SALDO
							S UNIT.	\$ PARCIAL	
SERVIÇOS PRELIMINARES:									
01.01	Limpeza do terreno - raspagem mecanizada (motoniveladora) de camada vegetal com remoção de árvores (diâm < 30 cm) desbocamento e nivelamento	m²	1.000,00	R\$ 0,58	R\$ 577,39	100,00%	1.000,00	R\$ 577,39	R\$ -
01.02	Locação da obra	m²	415,94	R\$ 6,71	R\$ 2.791,27	100,00%	415,94	R\$ 2.791,27	R\$ -
01.03	Tapume com chapa de madeira (e=6mm) (h=2,20m)	m²	247,72	R\$ 35,90	R\$ 8.892,86	100,00%	247,72	R\$ 8.892,86	R\$ -
01.04	Anteparo fachadeiro	m²	1.733,72	R\$ 5,98	R\$ 10.370,96	100,00%	1.733,72	R\$ 10.370,96	R\$ -
01.05	Levantamento seção Transversal com nível terreno não acidentado vegetação não densa inclusive desenho, nivelador, auxiliar de cálculo topográfico e desenhista	m	1.000,00	R\$ 1,14	R\$ 1.140,00	100,00%	1.000,00	R\$ 1.140,00	R\$ -
01.06	Furo de sondagem	un	2,00	R\$ 2.037,00	R\$ 4.074,00	100,00%	2,00	R\$ 4.074,00	R\$ -
01.07	Controle tecnológico de concreto	m³	510,51	R\$ 26,40	R\$ 13.477,46	100,00%	510,51	R\$ 13.477,46	R\$ -
				SUBTOTAL 1,0	R\$ 41.323,94	100,00%		R\$ 41.323,94	R\$ -
MOVIMENTO DE TERRA:									
02.01	Escavação manual até 1,50m de profundidade	m³	34,20	R\$ 39,16	R\$ 1.339,19	100,00%	34,20	R\$ 1.339,19	R\$ -
02.02	Aterro com material de fora, incluindo apiloamento - ampliação	m³	207,97	R\$ 66,44	R\$ 13.818,23	100,00%	207,97	R\$ 13.818,23	R\$ -
02.03	Reaterro compactado	m³	34,20	R\$ 34,64	R\$ 1.184,80	100,00%	34,20	R\$ 1.184,80	R\$ -
				SUBTOTAL 2,0	R\$ 16.342,22	100,00%		R\$ 16.342,23	R\$ -
3 INFRA ESTRUTURA - FUNDAÇÃO - CINTAS:									

pal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 143030/2017, emitida em 17/07/2017

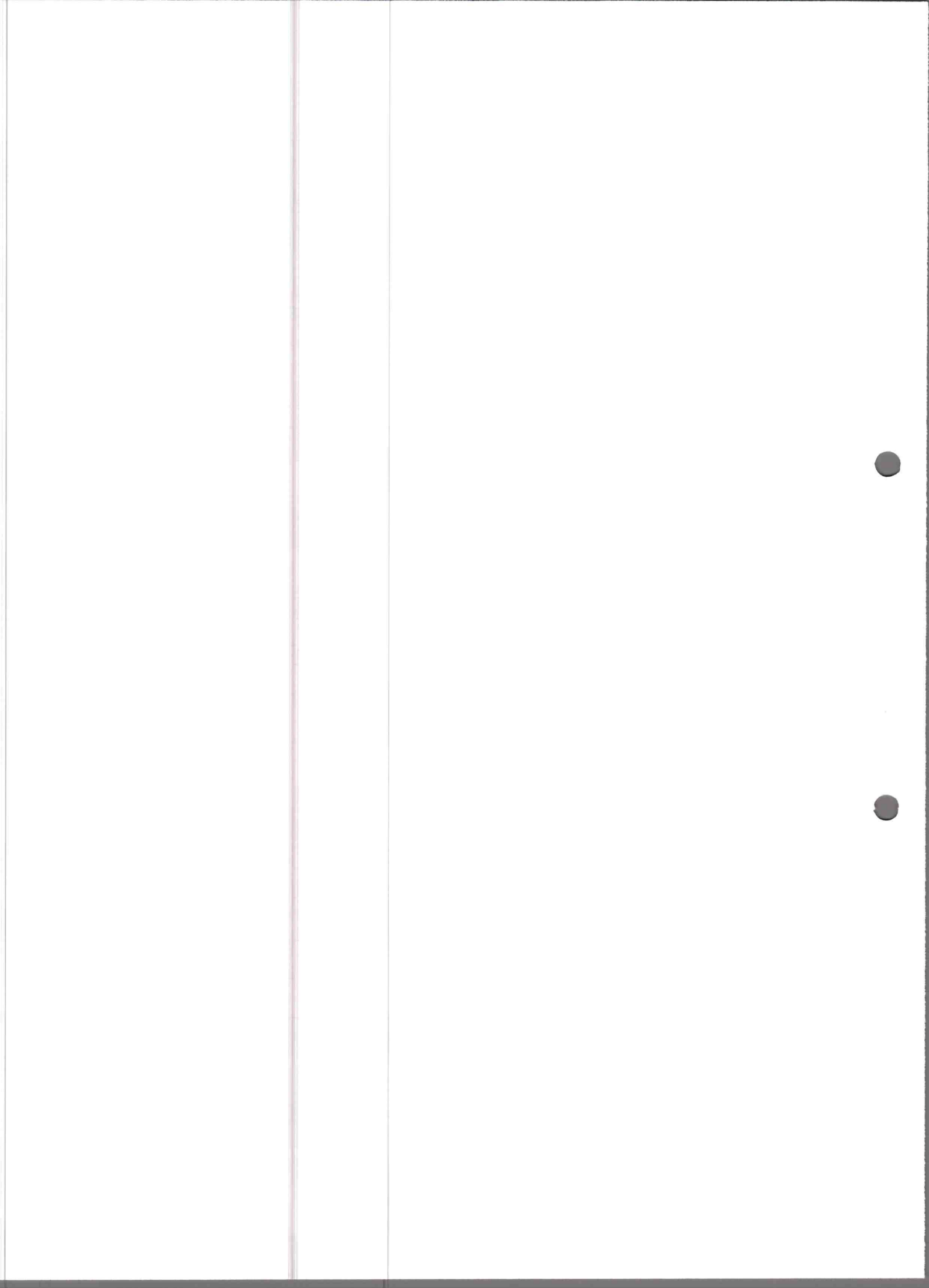


Certidão nº 143030/2017
02/08/2023, 10:12
Chave de impressão: 53d184

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/07/2017 e contém 12 folhas



Handwritten signatures and initials



03.01	Lastrado de concreto magro com seixo	m³	12,10	R\$	389,23	R\$	4.709,64	100,00%	12,10	R\$	4.709,64	R\$	-
03.02	Concreto com seixo FCK=25MPa	m³	80,20	R\$	500,88	R\$	40.170,25	100,00%	80,20	R\$	40.170,25	R\$	-
03.03	Lançamento e adensamento de concreto em fundações	m³	80,20	R\$	20,22	R\$	1.621,65	100,00%	80,20	R\$	1.621,65	R\$	-
03.04	Forma de madeira comum para fundações	m²	432,48	R\$	22,55	R\$	9.753,30	100,00%	432,48	R\$	9.753,30	R\$	-
03.05	Desforma	m²	432,48	R\$	2,52	R\$	1.089,64	100,00%	432,48	R\$	1.089,64	R\$	-
03.06	Aço CA 50 Kg	kg	3.145,00	R\$	6,76	R\$	21.273,53	100,00%	3.145,00	R\$	21.273,53	R\$	-
			SUBTOTAL 3.0			R\$	78.618,01	100,00%		R\$	78.618,02	R\$	-
04 SUPER ESTRUTURA - VIGAS - PILARES - LAJE:													
04.01	Concreto usinado bombeado FCK=25MPa	m³	430,31	R\$	546,64	R\$	235.225,14	100,00%	430,31	R\$	235.225,14	R\$	-
04.02	Forma para estruturas de concreto (Pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada plastificada, de 1,10x2,20 esp=12mm, 03 utilizações. (Fabricação, montagem e desmontagem - exclusive escoramento)	m²	4.564,61	R\$	38,13	R\$	174.044,11	100,00%	4.564,61	R\$	174.044,11	R\$	-
04.03	Forma para estruturas de concreto (Pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada plastificada, de 1,10x2,20 esp=18mm, 02 utilizações. (Fabricação, montagem e desmontagem)	m²	324,72	R\$	71,65	R\$	23.265,41	100,00%	324,72	R\$	23.265,41	R\$	-
04.04	Desforma	m²	4.889,33	R\$	2,52	R\$	12.318,76	100,00%	4.889,33	R\$	12.318,76	R\$	-
04.05	Aço CA 50 Kg	kg	39.852,00	R\$	6,76	R\$	269.568,44	100,00%	39.852,00	R\$	269.568,44	R\$	-
04.06	Aço CA 60 Kg	kg	6.716,00	R\$	7,29	R\$	48.974,68	100,00%	6.716,00	R\$	48.974,68	R\$	-
04.07	Proteção de vigas incluso instalação, material e protensão conjunto placa-cunha e cordoalha engastada 12,7 mm	kg	1.032,00	R\$	22,93	R\$	23.662,11	100,00%	1.032,00	R\$	23.662,11	R\$	-
04.08	Escoramento formas até h=3,30, com madeira de 3ª qualidade, não apunhalada, aparelhamento de 3x e prumos de 4x	m³	5.989,54	R\$	6,92	R\$	41.449,75	100,00%	5.989,54	R\$	41.449,75	R\$	-
04.09	EPS 0,40 x 0,40 x 0,15	un	6.591,00	R\$	3,93	R\$	25.926,36	100,00%	6.591,00	R\$	25.926,36	R\$	-
			SUBTOTAL 4.0			R\$	854.434,76	100,00%		R\$	854.434,76	R\$	-
05 PAREDES E PAINÉIS:													
05.01	Alvenaria tijolo de barro a cuncho	m²	1.953,27	R\$	44,55	R\$	87.106,14	100,00%	1.953,27	R\$	87.106,14	R\$	-
05.02	Elemento vazado pré-moldado modelo 98 (39x39x7cm), NEOREX OU SIMILAR	m²	3,16	R\$	118,33	R\$	373,93	0,00%	-	R\$	-	R\$	373,93
05.03	Divisória tipo Drywall, painéis duplos de gesso acartonado com perfis metálicos em alumínio e=10cm	m²	740,03	R\$	142,80	R\$	105.676,28	0,00%	-	R\$	-	R\$	105.676,28
05.04	Divisória granito, cinza andorinha com tratamento impermeabilizante e=3cm	m²	58,80	R\$	369,85	R\$	21.746,92	0,00%	-	R\$	-	R\$	21.746,92
			SUBTOTAL 5.0			R\$	214.903,27	40,53%		R\$	87.106,14	R\$	127.797,13
06 COBERTURA:													
06.01	Estrutura metálica em tesouras ou relêças, vão livre de 12m, fornecimento e montagem, não sendo considerada as colunas, os fechamentos metálicos, os serviços gerais em alvenaria e concreto, as telhas de cobertura e a pintura de acabamento	m²	373,21	R\$	65,86	R\$	24.506,46	0,00%	-	R\$	-	R\$	24.506,46
06.02	Pintura em primer epoxi em estrutura em aço aplicado a revolver, e= 2,5 micra	m²	373,21	R\$	7,60	R\$	2.834,90	0,00%	-	R\$	-	R\$	2.834,90
06.03	Telha metálica termocêntrica LR40, e=0,65, fabricação Perfilcor, com pintura externa na cor branco RAL9010	m²	373,21	R\$	75,47	R\$	28.165,41	0,00%	-	R\$	-	R\$	28.165,41
06.04	Cuneteira metálica	m	39,25	R\$	37,20	R\$	1.460,10	0,00%	-	R\$	-	R\$	1.460,10
06.05	Rufo metálico	m	58,75	R\$	32,52	R\$	1.910,55	0,00%	-	R\$	-	R\$	1.910,55

Handwritten signature/initials

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 143030/2017, emitida em 17/07/2017



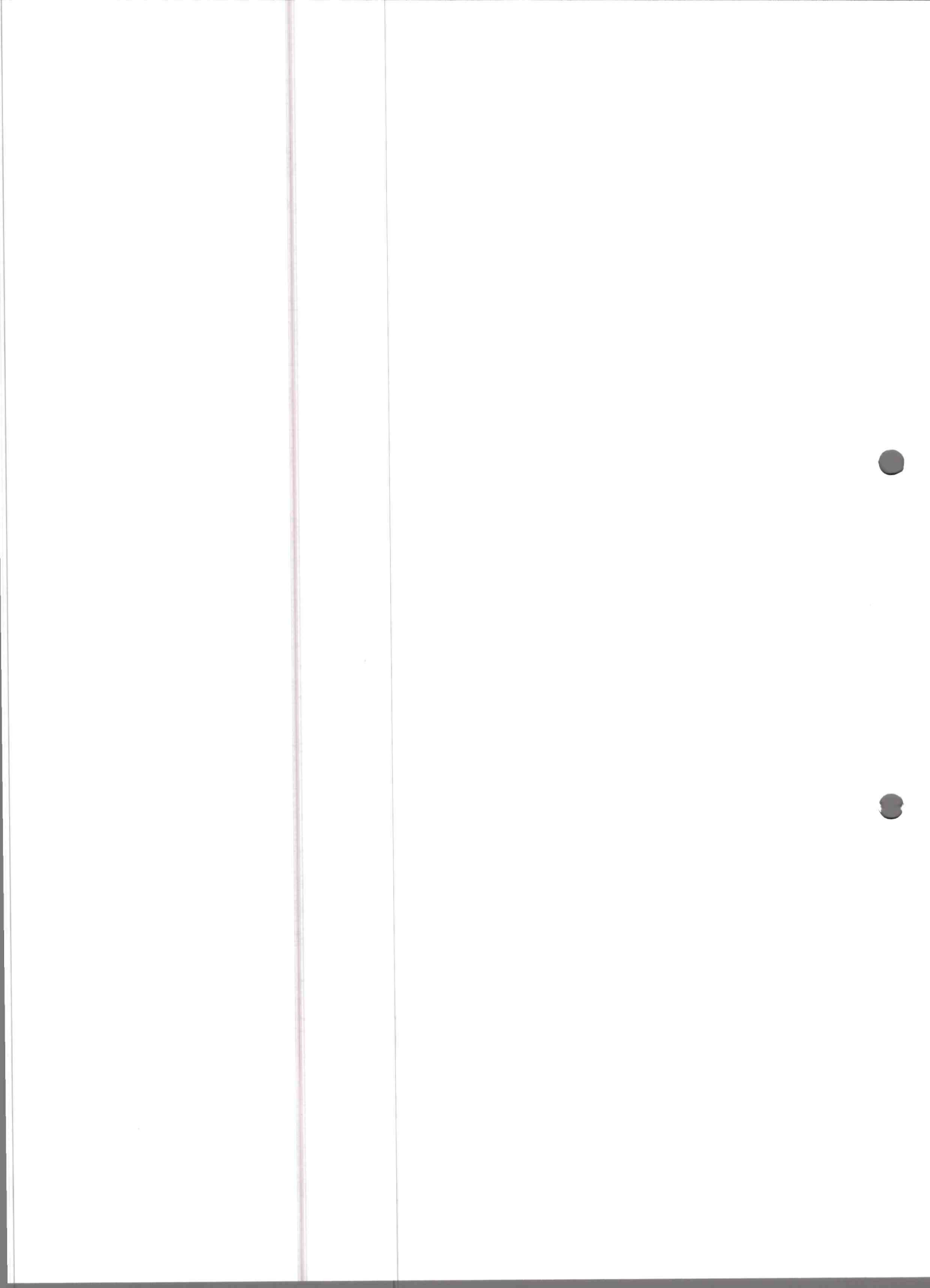
Certidão nº 143030/2017
02/08/2023, 10:12

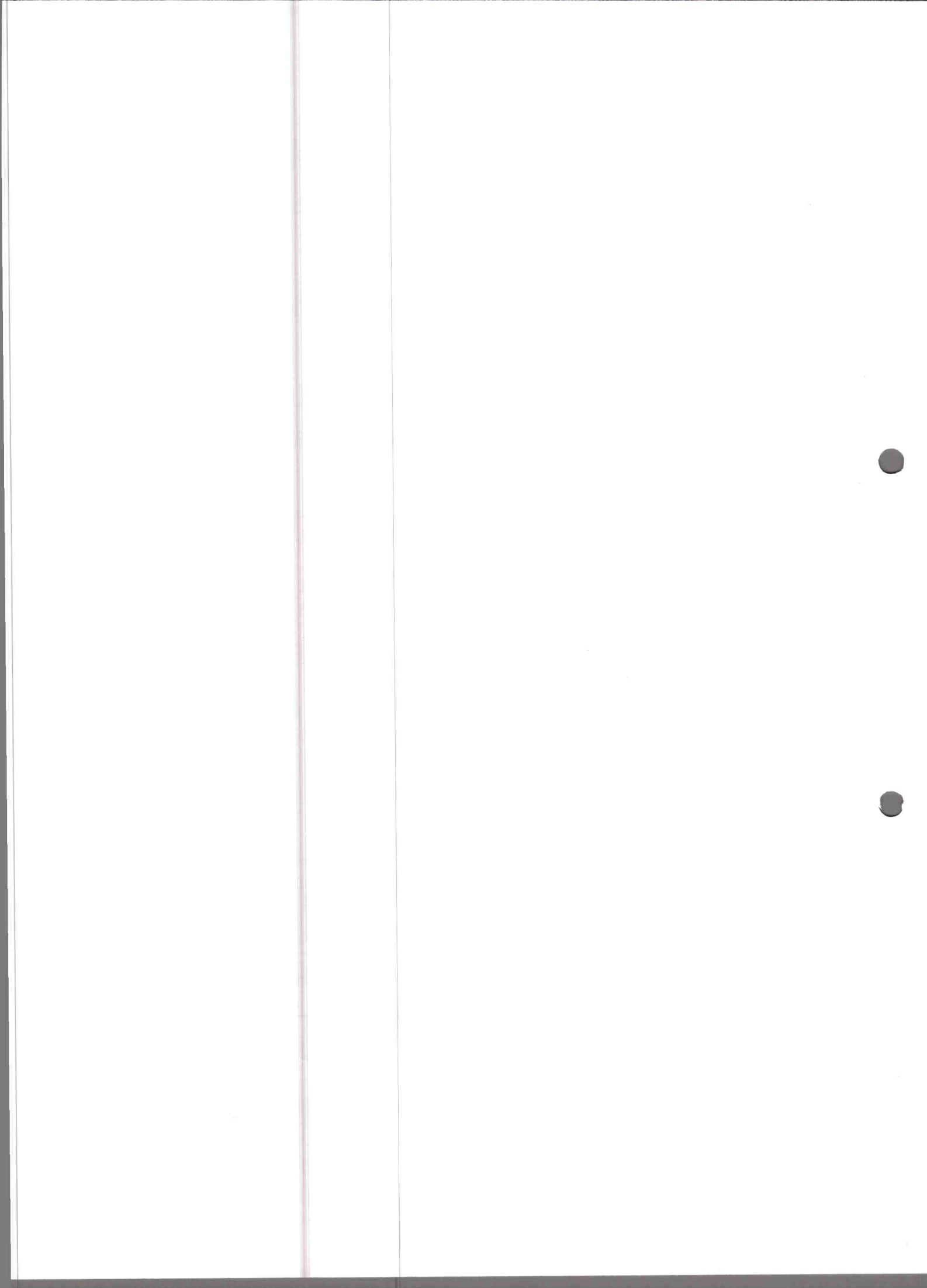
Chave de Impressão: 53d84

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/07/2017 e contém 12 folhas



Handwritten number 44





18.1	Ponto de rede frigorígena (Air Split) incluso rede frigorígena, drenagem embuída, suporte externo condensadora.	un	46,00	RS	709,90	RS	32.655,22	0,00%	RS	-	RS	32.655,22
18.2	Fornecimento e instalação de air split. Piso teto capacidade 36000 BTU	un	24,00	RS	4.972,92	RS	119.350,08	0,00%	RS	-	RS	119.350,08
18.3	Fornecimento e instalação de air split. Piso teto capacidade 24.000 BTU	un	1,00	RS	2.518,36	RS	2.518,36	0,00%	RS	-	RS	2.518,36
18.4	Fornecimento e instalação de air split. Piso teto capacidade 12.000 BTU	un	17,00	RS	1.401,86	RS	23.831,62	0,00%	RS	-	RS	23.831,62
	SUBTOTAL 18.0	RS				RS	178.355,28	0,00%				
19	APARELHOS, LOUCAS E METAIS:											
19.1	Bacia sifonada com caixa descarga acoplada com assento	un	20,00	RS	316,38	RS	6.327,55	0,00%	RS	-	RS	6.327,55
19.2	Bacia sifonada com caixa descarga acoplada com assento - PNE	un	8,00	RS	337,80	RS	2.702,37	0,00%	RS	-	RS	2.702,37
19.3	Porta papel de louça	un	28,00	RS	32,07	RS	897,85	0,00%	RS	-	RS	897,85
19.4	Caibide em louça	un	28,00	RS	25,70	RS	719,70	0,00%	RS	-	RS	719,70
19.5	Bancada (B01) lambo de granito com 03 cabos com torneiras, sifões e válvulas - conforme detalhe	m	17,60	RS	909,60	RS	16.008,96	0,00%	RS	-	RS	16.008,96
19.6	Saboneteira líquida	un	24,00	RS	50,46	RS	1.211,03	0,00%	RS	-	RS	1.211,03
19.7	Papeleira para toalha de papel	un	24,00	RS	107,46	RS	2.579,03	0,00%	RS	-	RS	2.579,03
19.8	Espelho de cristal	m²	12,48	RS	332,16	RS	4.145,31	0,00%	RS	-	RS	4.145,31
19.9	Microto individual em louça e acessórios	un	8,00	RS	283,16	RS	2.265,28	0,00%	RS	-	RS	2.265,28
19.10	Barras em aço inox (WC de deficiente)	m	20,80	RS	226,00	RS	4.700,86	0,00%	RS	-	RS	4.700,86
	SUBTOTAL 19.0	RS				RS	41.557,94	0,00%				
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES:											
20.1	Bancada (B02) em MDF revestido com laminado tipo Posiforming e apoio em alvenaria rebocada e pintada - conforme detalhe	un	4,75	RS	505,80	RS	2.402,55	0,00%	RS	-	RS	2.402,55
20.2	Bancada (B03) em MDF revestido com laminado tipo Posiforming e cantoneiras - conforme detalhe	un	8,65	RS	596,40	RS	5.158,86	0,00%	RS	-	RS	5.158,86
20.3	Bancada (B04) em MDF revestido com laminado tipo Posiforming e cantoneiras - conforme detalhe	un	7,30	RS	596,40	RS	4.353,72	0,00%	RS	-	RS	4.353,72
20.4	Guarda corpo em alumínio e vidro temperado e=8mm	m²	17,70	RS	582,00	RS	10.301,40	0,00%	RS	-	RS	10.301,40
20.5	Junta de dilatação - Fungehband - 12mm	m	43,00	RS	40,80	RS	1.754,40	0,00%	RS	-	RS	1.754,40
20.6	Guarda corpo corrimão em tubo de aço galvanizado 2 1/2", pintado com esmalte sintético - Caixa d'água	m	20,30	RS	285,60	RS	5.797,68	0,00%	RS	-	RS	5.797,68
20.7	Corrimão em tubo de aço galvanizado 1 1/4" com braçadeira, base anti ferrugoso acabamento esmalte sintético - Escada	m	103,20	RS	59,10	RS	6.099,12	0,00%	RS	-	RS	6.099,12
20.8	Fecada de marinheteiro com proteção	m	4,70	RS	192,47	RS	904,60	0,00%	RS	-	RS	904,60
20.9	Tampa em chapa de ferro galvanizado	un	2,00	RS	477,60	RS	955,20	0,00%	RS	-	RS	955,20
20.10	Tubo de aço galvanizado 100mm para descida de águas pluviais e drenagem das split, pintado com esmalte sintético	m	180,90	RS	178,20	RS	32.076,00	0,00%	RS	-	RS	32.076,00
20.11	Cisterna em concreto armado cap=18.000 ls.											
20.11.1	Tampão em chapa de ferro galvanizado	un	2,00	RS	477,60	RS	955,20	100,00%	RS	955,20	RS	955,20
20.11.2	Locação da obra e trema	m²	12,00	RS	6,71	RS	80,53	100,00%	RS	80,53	RS	80,53
20.11.3	Remoção de emulho - manualmente	m³	28,80	RS	14,54	RS	418,74	100,00%	RS	28,80	RS	418,74
20.11.4	Escavação manual ate 1,50m de profundidade	m³	24,00	RS	39,16	RS	939,78	100,00%	RS	24,00	RS	939,78
20.11.5	Reaterro compactado	m³	9,60	RS	34,64	RS	332,58	100,00%	RS	9,60	RS	332,58
20.11.6	Lastro de concreto magro com siso	m²	0,60	RS	389,23	RS	233,54	100,00%	RS	0,60	RS	233,54
20.11.7	Chameiro armado fck=15 MPA com forma madeira branca	m³	6,30	RS	1.596,42	RS	10.057,43	100,00%	RS	6,30	RS	10.057,43
20.11.8	Reboco impermeabilizante	m²	68,00	RS	25,14	RS	1.709,19	100,00%	RS	68,00	RS	1.709,19

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 143030/2017, emitida em 17/07/2017



Certidão nº 143030/2017

02/08/2023, 10:12

Chave de Impressão: 53d84

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/07/2017 e contém 12 folhas



57

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	\$ UNIT.	\$ PARCIAL	% EXECUÇÃO	\$ UNIT.	\$ PARCIAL	SALDO
20.11.9	Impermeabilização de superfície com mastique betuminoso a frio, por área	m²	68,00	R\$ 111,04	R\$ 7.550,51	100,00%	68,00	R\$ 7.550,51	R\$ 0,00
20.11.10	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	68,00	R\$ 4,64	R\$ 315,26	100,00%	68,00	R\$ 315,26	R\$ 0,00
				SUBTOTAL 20.11	R\$ 22.592,76	100,00%		R\$ 22.592,76	R\$ 0,00
20.12	Fornecimento e instalação de elevador cup 9 pass s/ casa de máquina 4 paradas mod 3100 fab Shindeller Atlas ou similar cab aço inox porta abrir inox	un	1,00	R\$ 116.714,56	R\$ 116.714,56	100,00%	1,00	R\$ 116.714,56	R\$ -
20.13	Placa de inauguração em acrílico com letras em baixo relevo - Padrão UPPA	un	1,00	R\$ 2.041,79	R\$ 2.041,79	0,00%	-	R\$ -	R\$ 2.041,79
				SUBTOTAL 20	R\$ 211.152,64	65,97%		R\$ 139.307,32	R\$ 71.845,32
21	URBANIZAÇÃO:								
21.1	Camada regularizadora	m²	8,30	R\$ 18,55	R\$ 154,00	0,00%	-	R\$ -	R\$ 154,00
21.2	Granio lavigado cinza andorinha com tratamento impermeabilizante e=3cm (escada externa)	m²	8,30	R\$ 157,20	R\$ 1.304,76	0,00%	-	R\$ -	R\$ 1.304,76
21.3	Cimentado liso com junta em PVC - 1,00x1,00m (Rampas)	m²	16,07	R\$ 38,02	R\$ 610,97	0,00%	-	R\$ -	R\$ 610,97
21.4	PVA acrílica sobre piso cimentado	m²	16,07	R\$ 7,65	R\$ 122,86	0,00%	-	R\$ -	R\$ 122,86
21.5	Guarda corpo corrimão em tubo de aço galvanizado 2 1/2", pintado com esmalte sintético - Escada de acesso/ Rampas	m	32,42	R\$ 285,60	R\$ 9.259,15	0,00%	-	R\$ -	R\$ 9.259,15
				SUBTOTAL 21	R\$ 11.451,74	0,00%		R\$ -	R\$ 11.451,74
22	LIMPEZA FINAL:								
22.1	Limpeza final da obra e entrega da obra	m²	1.906,30	R\$ 1,26	R\$ 2.401,94	0,00%	-	R\$ -	R\$ 2.401,94
				SUBTOTAL 22	R\$ 2.401,94	0,00%		R\$ -	R\$ 2.401,94
				BLOCO A	R\$ 3.243.597,19	44,83%		R\$ 1.453.957,20	R\$ 1.789.640,01
CONSTRUCÃO BLOCO B									
C	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	\$ UNIT.	\$ PARCIAL	% EXECUÇÃO	\$ UNIT.	\$ PARCIAL	SALDO
01	SERVIÇOS PRELIMINARES:								
01.01	Limpeza do terreno - raspagem mecanizada (motoniveladora) de camada vegetal com remoção de árvores (diâmetro < 30 cm) desocamento e nivelamento	m²	1.000,00	R\$ 0,58	R\$ 577,39	100,00%	1.000,00	R\$ 577,39	R\$ -
01.02	Locação da obra	m²	415,94	R\$ 6,71	R\$ 2.791,27	100,00%	415,94	R\$ 2.791,27	R\$ -
01.03	Tapume com chapa de madeira e=6mm (h=2,20m)	m²	247,72	R\$ 35,90	R\$ 8.892,86	100,00%	247,72	R\$ 8.892,86	R\$ -
01.04	Armadame fechadêiro	m²	1.733,72	R\$ 5,98	R\$ 10.370,96	100,00%	1.733,72	R\$ 10.370,96	R\$ -
01.05	Levantamento seção Transversal com nível terreno não acidentado vegetação raso densa inclusive desenho , nivelador, auxiliar de cálculo topografico e desenhista	m	1.000,00	R\$ 1,14	R\$ 1.140,00	100,00%	1.000,00	R\$ 1.140,00	R\$ -
01.06	Furo de sondagem	un	2,00	R\$ 2.037,00	R\$ 4.074,00	100,00%	2,00	R\$ 4.074,00	R\$ -
01.07	Controle tecnológico de concreto	m³	510,51	R\$ 26,40	R\$ 13.477,46	100,00%	510,51	R\$ 13.477,46	R\$ -
				SUBTOTAL 1.0	R\$ 41.323,94	100,00%		R\$ 41.323,94	R\$ -
02	MOVIMENTO DE TERRA:								
02.01	Escavação manual até 1,50m de profundidade	m³	34,20	R\$ 39,16	R\$ 1.339,19	100,00%	34,20	R\$ 1.339,19	R\$ -
02.02	Aterro com material de fora, incluindo aploamento - ampliação	m³	207,97	R\$ 66,44	R\$ 13.818,23	100,00%	207,97	R\$ 13.818,23	R\$ -
02.03	Reaterro compactado	m³	34,20	R\$ 34,64	R\$ 1.184,80	100,00%	34,20	R\$ 1.184,80	R\$ -
				SUBTOTAL 2.0	R\$ 16.342,22	100,00%		R\$ 16.342,22	R\$ -
03	INFRA ESTRUTURA - FUNDAÇÃO - CINTAS:								

Handwritten signature



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 143030/2017, emitida em 17/07/2017

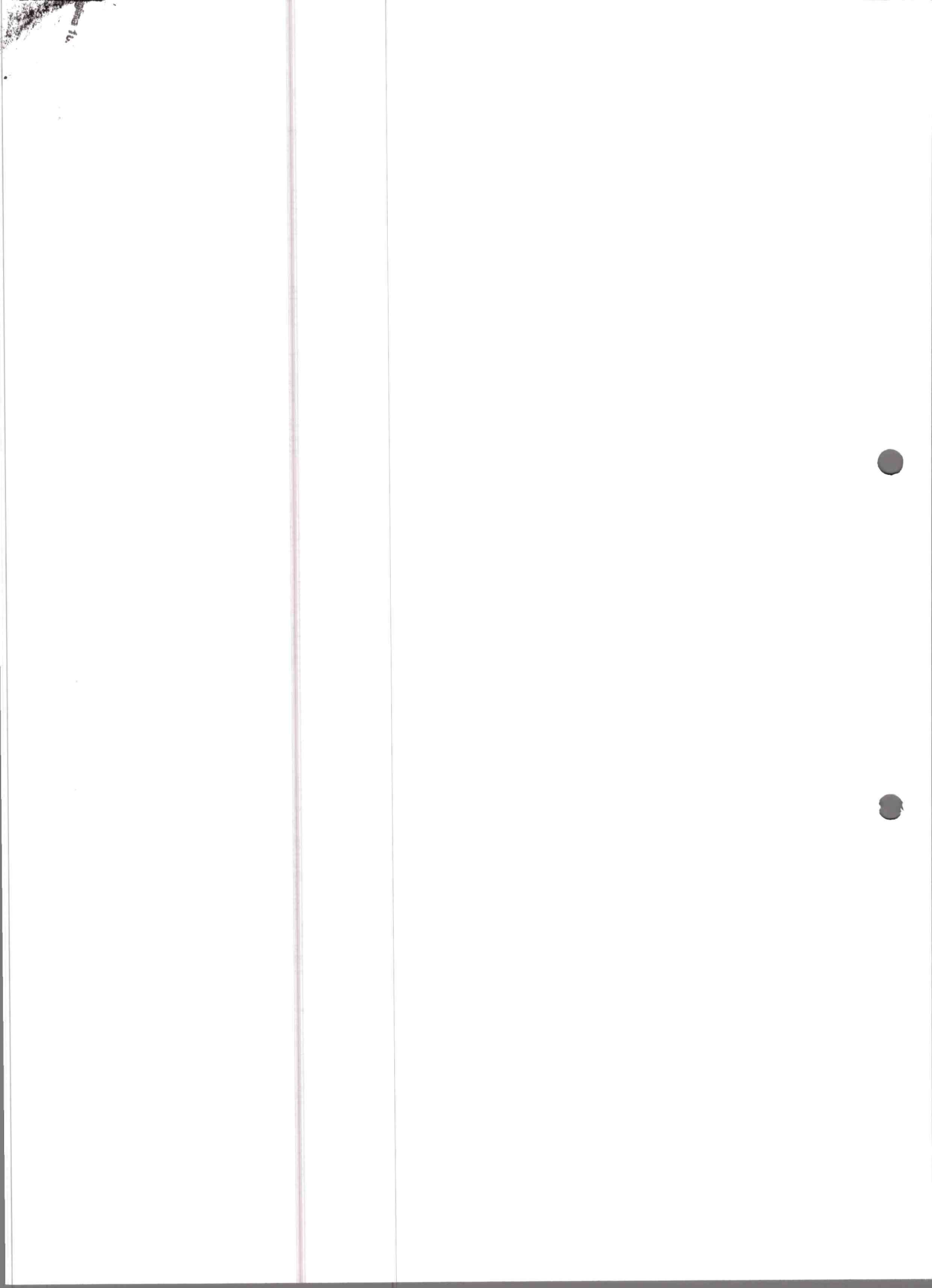
Certidão nº 143030/2017
02/08/2023, 10:12
Chave de Impressão: 53dB4

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/07/2017 e contém 12 folhas

Handwritten signatures



Handwritten initials



03.01	Lastró de concreto magro com seixo	m³	12,10	R\$	389,23	R\$	4.709,64	100,00%	12,10	R\$	4.709,64	R\$
03.02	Concreto com seixo FCK=25MPa	m³	80,20	R\$	500,88	R\$	40.170,25	100,00%	80,20	R\$	40.170,25	R\$
03.03	Lançamento e adensamento de concreto em fundações	m³	80,20	R\$	20,22	R\$	1.621,65	100,00%	80,20	R\$	1.621,65	R\$
03.04	Forma de madeira comum para fundações	m²	432,48	R\$	22,55	R\$	9.753,30	100,00%	432,48	R\$	9.753,30	R\$
03.05	Desforma	m²	432,48	R\$	2,52	R\$	1.089,64	100,00%	432,48	R\$	1.089,64	R\$
03.06	Aço CA 50 Kg	kg	3.145,00	R\$	6,76	R\$	21.273,53	100,00%	3.145,00	R\$	21.273,53	R\$
			SUBTOTAL 3.0			R\$	78.618,01	100,00%	R\$	78.618,02	R\$	
04 SUPER ESTRUTURA - VIGAS - PILARES - LAJE:												
04.01	Concreto usinado bombeado FCK=25MPa	m³	430,31	R\$	546,64	R\$	235.225,14	100,00%	430,31	R\$	235.225,14	R\$
04.02	Forma para estruturas de concreto (Pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada plastificada, de 1,10x2,20 esp=12mm, 03 utilizações. (Fabricação, montagem e desmontagem - exclusive escoramento)	m²	4.564,61	R\$	38,13	R\$	174.044,11	96,39%	4.399,85	R\$	167.761,97	R\$
04.03	Forma para estruturas de concreto (Pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada plastificada, de 1,10x2,20 esp=18mm, 02 utilizações. (Fabricação, montagem e desmontagem)	m²	324,72	R\$	71,65	R\$	23.265,41	100,00%	324,72	R\$	23.265,41	R\$
04.04	Desforma	m²	4.889,33	R\$	2,52	R\$	12.318,76	100,00%	4.889,33	R\$	12.318,76	R\$
04.05	Aço CA 50 Kg	kg	39.852,00	R\$	6,76	R\$	269.399,52	100,00%	39.852,00	R\$	269.399,52	R\$
04.06	Aço CA 60 Kg	kg	6.716,00	R\$	7,29	R\$	48.974,68	100,00%	6.716,00	R\$	48.974,68	R\$
04.07	Proteção de vigas incluso instalação, material e protencao conjunto placa-cunha e corchoita enxada 12,7 mm	kg	1.032,00	R\$	22,93	R\$	23.662,11	100,00%	1.032,00	R\$	23.662,11	R\$
04.08	Escoramento formas ate h=3,30, com madeira de 3ª qualidade, não aparelhada, aproveitamento de 3x e prumos de 4x	m³	5.989,54	R\$	6,92	R\$	41.449,75	100,00%	5.989,54	R\$	41.449,75	R\$
04.09	TPS 0,40 x 0,40 x 0,15	un	6.591,00	R\$	3,93	R\$	25.926,36	100,00%	6.591,00	R\$	25.926,36	R\$
			SUBTOTAL 4.0			R\$	854.265,84	99,26%	R\$	847.963,70	R\$	6.282,15
05 PAREDES E PAINÉIS:												
05.01	Alvenaria tijolo de barro a cunelo	m²	1.955,27	R\$	44,55	R\$	87.106,14	100,00%	1.955,27	R\$	87.106,14	R\$
05.02	Elemento vazado pré-moldado modelo 98 (39x39x7cm), NEOREX OU SIMILAR	m²	3,16	R\$	118,33	R\$	373,93	0,00%	-	R\$	-	R\$
05.03	Divisória tipo Drywall, painéis duplos de gesso acartonado com perfis metálicos em alumínio e=10cm	m²	740,03	R\$	142,80	R\$	105.676,28	0,00%	-	R\$	-	R\$
05.04	Divisória granito cinza andorinha com tratamento impermeabilizante e=3cm	m²	58,80	R\$	369,85	R\$	21.746,92	0,00%	-	R\$	-	R\$
			SUBTOTAL 5.0			R\$	214.903,27	40,53%	R\$	87.106,14	R\$	127.797,13
06 COBERTURA:												
06.01	Estrutura metálica em tesouras ou treliças, vao livre de 12m, fornecimento e montagem, não sendo considerada as colunas, os fechamentos metálicos, os serviços gerais em alvenaria e concretos, telhas de cobertura e a pintura de acabamento	m²	372,21	R\$	65,66	R\$	24.506,46	0,00%	-	R\$	-	R\$
06.02	Pintura em primer epoxi em estrutura em aço aplicado a revolver, e= 2,5 micra	m²	372,21	R\$	7,60	R\$	2.834,90	0,00%	-	R\$	-	R\$
06.03	Telha metálica termoacústica LR40, e=0,65, Fabricação Perfilor, com pintura externa na cor branco RAL9010	m²	372,21	R\$	75,47	R\$	28.165,41	0,00%	-	R\$	-	R\$
06.04	Cameira metálica	m	39,25	R\$	37,20	R\$	1.460,10	0,00%	-	R\$	-	R\$
06.05	Rufo metálico	m	58,75	R\$	32,52	R\$	1.910,55	0,00%	-	R\$	-	R\$

par

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 143030/2017, emitida em 17/07/2017



Certidão nº 143030/2017
02/08/2023, 10:12

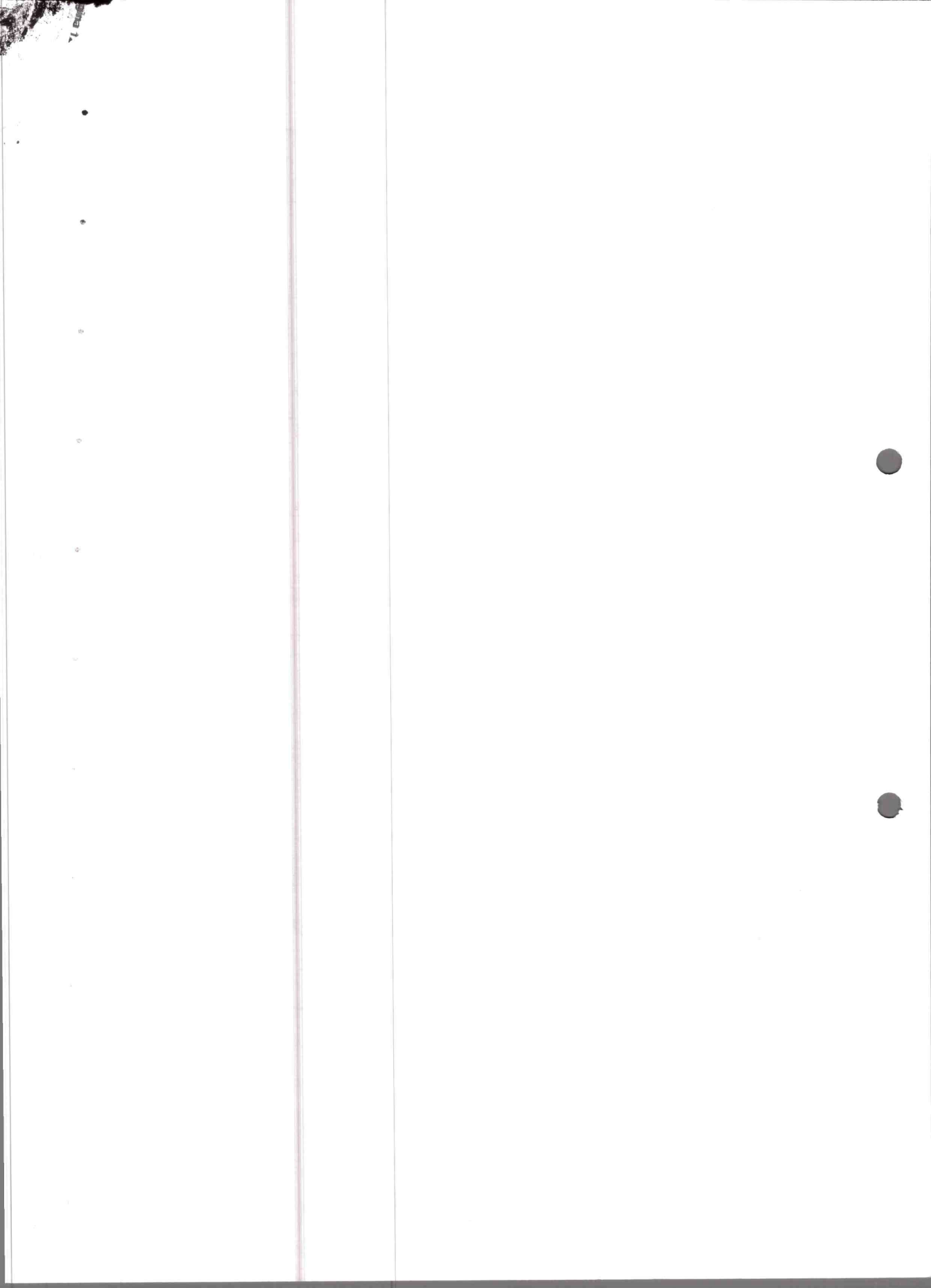
Chave de Impressão: 53d84

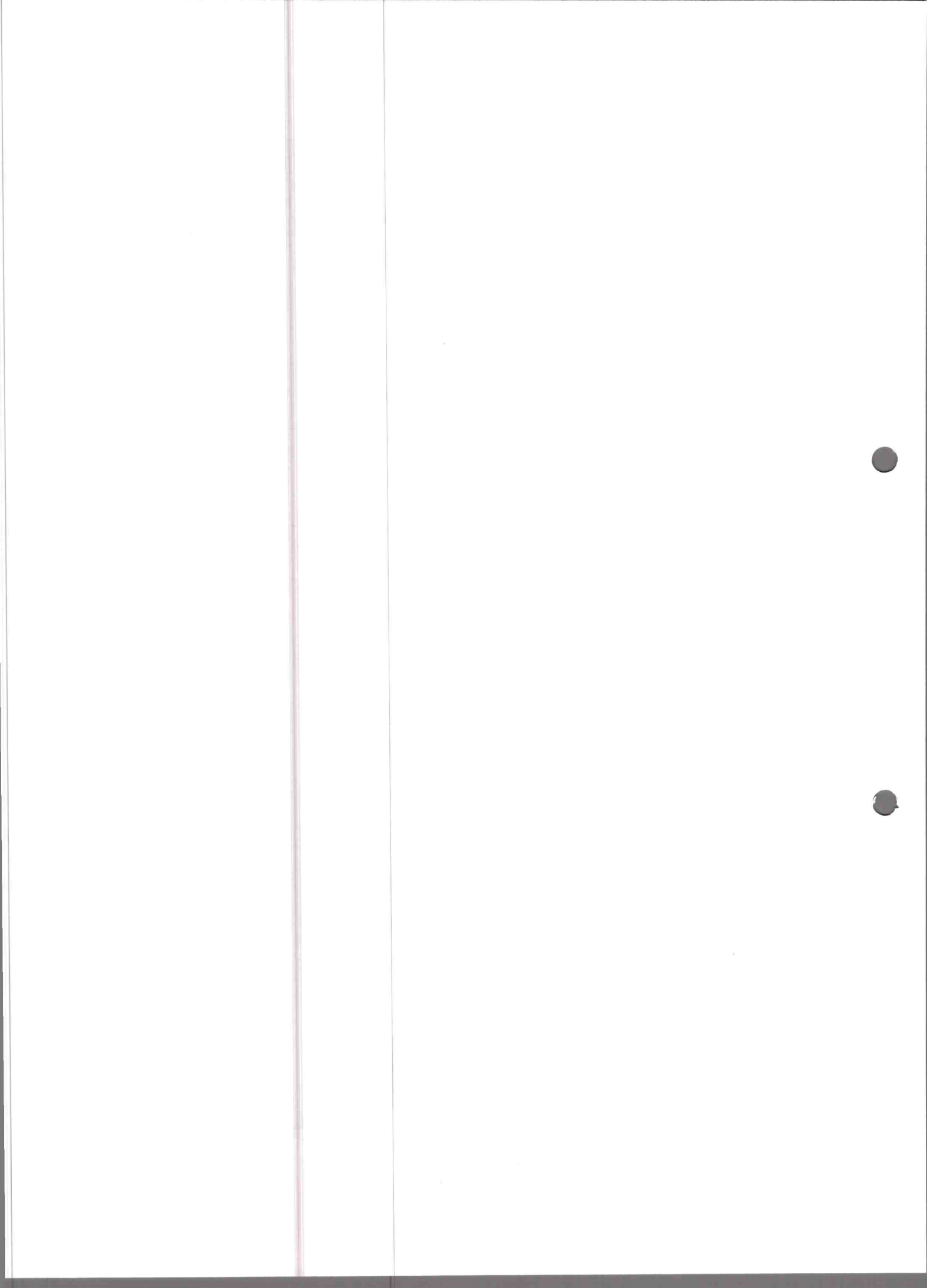
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/07/2017 e contém 12 folhas



49

11/15





18.01	Ponto de rede frigorífera, (Air Split) incluído rede frigorífera , drenagem embuída , suporte externo condensadora.	un	39,00	R\$	709,90	R\$	27.685,94	0,00%	R\$	-	R\$	27.685,94
18.02	Fornecimento e instalação de air split Piso:leto capacidade:36000 BTU	un	22,00	R\$	4.972,92	R\$	109.404,24	0,00%	R\$	-	R\$	109.404,24
18.03	Fornecimento e instalação de air split Piso:leto capacidade:12.000 BTU	un	17,00	R\$	1.401,86	R\$	23.831,62	0,00%	R\$	-	R\$	23.831,62
					SUBTOTAL 18,0	R\$	160.921,80	0,00%	R\$		R\$	160.921,80
19	APARELHOS, LOUÇAS E METAIS:											
19.1	Bacia sifonada com caixa descarga acoplada com assento	un	20,00	R\$	316,38	R\$	6.327,55	0,00%	R\$	-	R\$	6.327,55
19.2	Bacia sifonada com caixa descarga acoplada com assento - PNE	un	8,00	R\$	337,80	R\$	2.702,37	0,00%	R\$	-	R\$	2.702,37
19.3	Porta papel de louça	un	28,00	R\$	32,07	R\$	897,85	0,00%	R\$	-	R\$	897,85
19.4	Cabide em louça	un	28,00	R\$	25,70	R\$	719,70	0,00%	R\$	-	R\$	719,70
19.5	Bancada (B01) tampão de granito com 03 cubas com torneiras, sifões e válvulas - conforme detalhe	m	17,60	R\$	909,60	R\$	16.008,96	0,00%	R\$	-	R\$	16.008,96
19.6	Submeteira lítica	un	24,00	R\$	50,46	R\$	1.211,03	0,00%	R\$	-	R\$	1.211,03
19.7	Papelera para toalha de papel	un	24,00	R\$	107,46	R\$	2.579,03	0,00%	R\$	-	R\$	2.579,03
19.8	Espelho de cristal	m²	12,48	R\$	332,16	R\$	4.145,31	0,00%	R\$	-	R\$	4.145,31
19.9	Miconio individual em louça / acessórios	un	8,00	R\$	283,16	R\$	2.265,28	0,00%	R\$	-	R\$	2.265,28
19.10	Barra em aço inox (WC de deficiente)	m	20,80	R\$	226,00	R\$	4.700,86	0,00%	R\$	-	R\$	4.700,86
					SUBTOTAL 19,0	R\$	41.557,94	0,00%	R\$		R\$	41.557,94
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES:											
20.1	Bancada (B02) em MDF revestido com laminado tipo Postforming e apoio em alvenaria rebocada e pintada - conforme detalhe	un	4,75	R\$	505,80	R\$	2.402,55	0,00%	R\$	-	R\$	2.402,55
20.2	Bancada (B03) em MDF revestido com laminado tipo Postforming e cantoneiras - conforme detalhe	un	8,65	R\$	596,40	R\$	5.158,86	0,00%	R\$	-	R\$	5.158,86
20.3	Bancada (B04) em MDF revestido com laminado tipo Postforming e cantoneiras - conforme detalhe	un	7,30	R\$	596,40	R\$	4.353,72	0,00%	R\$	-	R\$	4.353,72
20.4	Guarda corpo em alumínio e vidro temperado e-8mm	m²	17,70	R\$	582,00	R\$	10.301,40	0,00%	R\$	-	R\$	10.301,40
20.5	Junta de dilatação - Fugenband - 12mm	m	43,00	R\$	40,80	R\$	1.754,40	0,00%	R\$	-	R\$	1.754,40
20.6	Guarda corpo corrimão em tubo de aço galvanizado 2 1/2", pintado com esmalte sintético - Caixa d'água	m	20,30	R\$	285,60	R\$	5.797,68	0,00%	R\$	-	R\$	5.797,68
20.7	Corrimão em tubo de aço galvanizado 1 1/4" com bracedeira , base anti ferrugem/acabamento esmalte sintético - Escada	m	103,20	R\$	59,10	R\$	6.099,12	0,00%	R\$	-	R\$	6.099,12
20.8	Escada de madeira com proteção	m	4,70	R\$	192,47	R\$	904,60	0,00%	R\$	-	R\$	904,60
20.9	Tampa em chapa de ferro galvanizado	un	2,00	R\$	477,60	R\$	955,20	0,00%	R\$	-	R\$	955,20
20.10	Tubo de aço galvanizado 100mm para descida de águas pluviais e drenagem das split, pintado com esmalte sintético	m	180,00	R\$	178,20	R\$	32.076,00	0,00%	R\$	-	R\$	32.076,00
20.11	Sistema em concreto armado cap=18.000 ls.											
20.11.1	Tampão em chapa de ferro galvanizado	un	2,00	R\$	477,60	R\$	955,20	0,00%	R\$	-	R\$	955,20
20.11.2	Execução da obra a treita	m²	12,00	R\$	6,71	R\$	80,53	0,00%	R\$	-	R\$	80,53
20.11.3	Remoção de entulho - manual/mine	m³	28,80	R\$	14,54	R\$	418,74	0,00%	R\$	-	R\$	418,74
20.11.4	Escavação manual ate 1,50m de profundidade	m³	24,00	R\$	39,16	R\$	939,78	0,00%	R\$	-	R\$	939,78
20.11.5	Reaterro compactado	m³	9,60	R\$	34,64	R\$	332,58	0,00%	R\$	-	R\$	332,58
20.11.6	Lastro de concreto magro com seixo	m³	0,60	R\$	389,23	R\$	233,54	0,00%	R\$	-	R\$	233,54
20.11.7	Concreto armado Fck=15 MPA com forma madeira branca	m³	6,30	R\$	1.596,42	R\$	10.057,43	0,00%	R\$	-	R\$	10.057,43
20.11.8	Reboco impermeabilizante	m²	68,00	R\$	25,14	R\$	1.709,19	0,00%	R\$	-	R\$	1.709,19

M

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 143030/2017, emitida em 17/07/2017



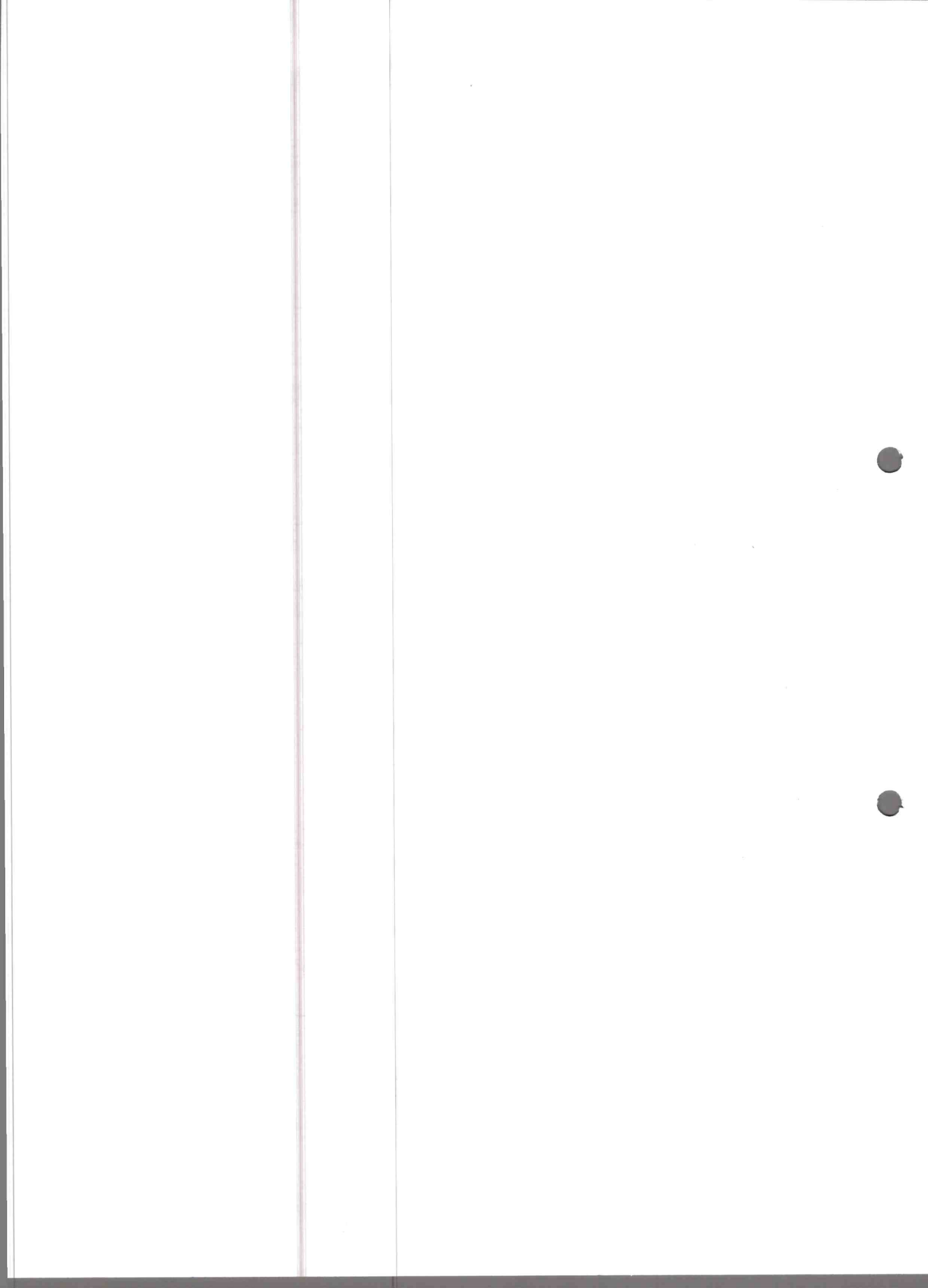
Certidão nº 143030/2017
02/08/2023, 10:12

Chave de impressão: 53d84

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/07/2017 e contém 12 folhas



ES



20.11.9	Impermeabilização de superfície com mastique betuminoso a frio, por área	m²	68,00	R\$	111,04	R\$	7.550,51	0,00%	-	R\$	-	R\$	7.550,51
20.11.10	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	68,00	R\$	4,64	R\$	315,26	0,00%	-	R\$	-	R\$	315,26
			SUBTOTAL 20.11		R\$	22.592,76	R\$	22.592,76	0,00%			R\$	22.592,76
20.12	Fornecimento e instalação de elevador csp 9 pass s/ casa de máquina 4 paradas mod 3100 fab Shindeller Atlas ou similar cab aço inox porta abrir inox	un	1,00	R\$	116.714,56	R\$	116.714,56	100,00%	1,00	R\$	116.714,56	R\$	-
20.13	Placa de inauguração em acrílico com letras em baixo relevo - Padrão UFFPA	un	1,00	R\$	2.041,79	R\$	2.041,79	0,00%	-	R\$	-	R\$	2.041,79
			SUBTOTAL 20		R\$	211.152,64	R\$	211.152,64	65,97%			R\$	94.438,08
21 URBANIZAÇÃO:													
21.1	Camada regularizadora	m²	8,30	R\$	18,55	R\$	154,00	0,00%	-	R\$	-	R\$	154,00
21.2	Granito lavigado cinza andrômeda com tratamento impermeabilizante e=3cm (escada externa)	m²	8,30	R\$	157,20	R\$	1.304,76	0,00%	-	R\$	-	R\$	1.304,76
21.3	Cimentado liso com junta em PVC - 1,00x1,00m (Rampa)	m²	16,07	R\$	38,02	R\$	610,97	0,00%	-	R\$	-	R\$	610,97
21.4	PVA acrílica sobre piso cimentado	m²	16,07	R\$	7,65	R\$	122,86	0,00%	-	R\$	-	R\$	122,86
21.5	Guarda corpo corrimão em tubo de aço galvanizado 2 1/2", pintado com esmalte sintético - Escada de acesso/ Rampa	m	32,42	R\$	285,60	R\$	9.259,15	0,00%	-	R\$	-	R\$	9.259,15
			SUBTOTAL 21		R\$	11.451,74	R\$	11.451,74	0,00%			R\$	11.451,74
22 LIMPEZA FINAL:													
22.1	Limpeza final da obra e entrega da obra	m²	1.906,30	R\$	1,26	R\$	2.401,94	0,00%	-	R\$	-	R\$	2.401,94
			SUBTOTAL 22		R\$	2.401,94	R\$	2.401,94	0,00%			R\$	2.401,94
			BLOCO B		R\$	3.225.324,87	R\$	3.225.324,87				R\$	1.925.440,90
			TOTAL GERAL		R\$	6.804.373,73	R\$	6.804.373,73	42,04%			R\$	3.860.591,19

Ronno Lopes

Engº Rômulo Lopes
Responsável Técnico
Portaria 1184/2013
CREA: 21381D PA

pal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 143030/2017, emitida em 17/07/2017



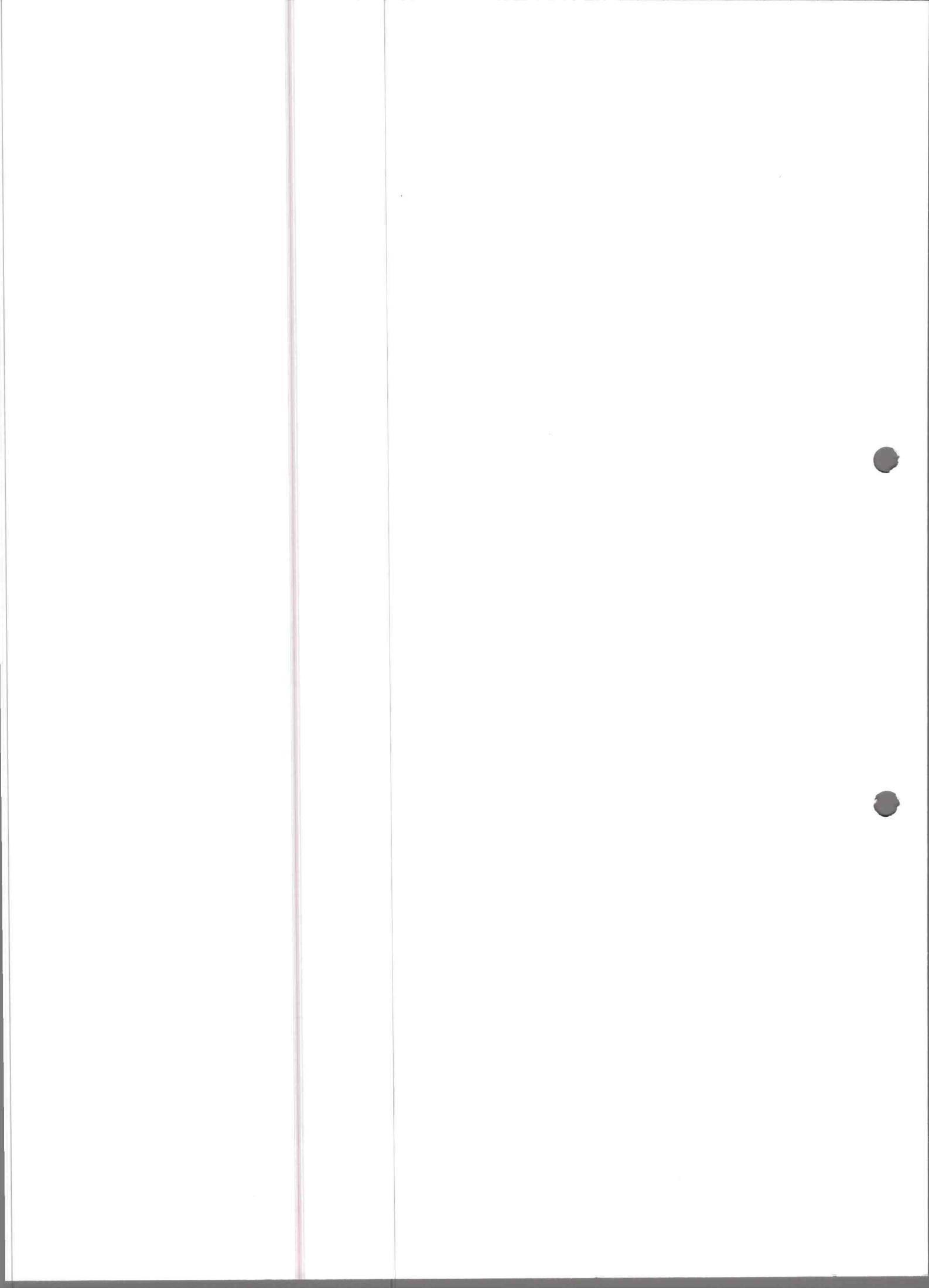
Certidão nº 143030/2017
02/08/2023, 10:12

Chave de Impressão: 53d84

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/07/2017 e contém 12 folhas



93





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

209959/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional **LAIZA LUCAS DOS SANTOS BARROS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LAIZA LUCAS DOS SANTOS BARROS**
Registro: **28468D PA PA** RNP: **1512096903**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **PA20190417025** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/08/2019 Baixada em: 08/04/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **VANDERSON R LOPES EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ** CPF/CNPJ: **05.251.632/0001-41**
Endereço do contratante: TRAVESSA RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA N.º 01 Nº:
Complemento: Bairro: SANTA IZABEL
Cidade: TUCURUÍ UF: PA CEP: 68456180
Contrato: 112.2017.20.3.003 Celebrado em: 02/10/2017
Valor do contrato: R\$ 398.635,88 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: RUA JARDIM NOVA AMERICA Nº: S/N
Complemento: Bairro: NOVA TUCURUI
Cidade: TUCURUÍ UF: PA CEP: 68456000
Data de início: 25/10/2017 Conclusão efetiva: 31/12/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ CPF/CNPJ: 05.251.632/0001-41

Atividade Técnica: 1 - **DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 111 - Execução de Obra Técnica 96.84 metro cúbico; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #181 - REDE HIDRO-SANITARIA 111 - Execução de Obra Técnica 9.00 Pontos; 1 - DIRETA ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESID./COMERC. 111 - Execução de Obra Técnica 30000.00 watt;**

Observações

REGISTRO DO CONTRATO Nº 112.2017.20.3.003, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA PRAÇA DA NOVA TUCURUÍ, LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA TUCURUÍ, CIDADE DE TUCURUÍ-PA.

Número da ART: **PA20190435903** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/10/2019 Baixada em: 09/04/2020
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **VANDERSON R LOPES EIRELI**

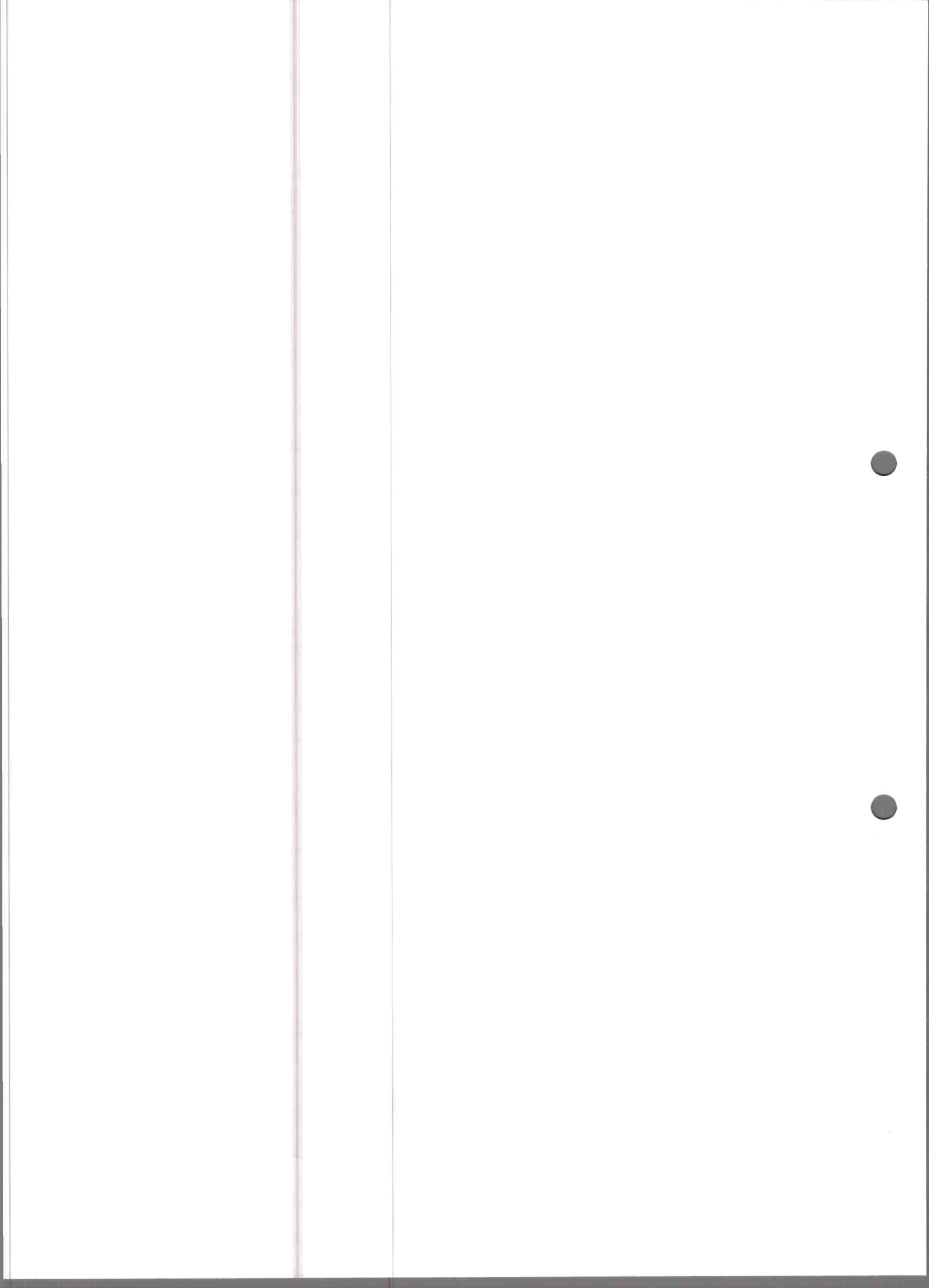
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ** CPF/CNPJ: **05.251.632/0001-41**
Endereço do contratante: TRAVESSA RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA N.º 01 Nº:
Complemento: Bairro: SANTA IZABEL
Cidade: TUCURUÍ UF: PA CEP: 68456180
Contrato: 112.2017.20.3.003 Celebrado em: 02/10/2017
Valor do contrato: R\$ 398.635,88 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: RUA JARDIM NOVA AMERICA Nº: S/N
Complemento: Bairro: NOVA TUCURUI
Cidade: TUCURUÍ UF: PA CEP: 68456000
Data de início: 03/04/2018 Conclusão efetiva: 31/12/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ CPF/CNPJ: 05.251.632/0001-41

Atividade Técnica: 1 - **DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 111 - Execução de Obra Técnica 96.84 metro cúbico; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #181 - REDE HIDRO-SANITARIA 111 - Execução de Obra Técnica 9.00 Pontos; 1 - DIRETA ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESID./COMERC. 111 - Execução de Obra Técnica 30000.00 watt;**

Observações

REGISTRO DO CONTRATO Nº 112.2017.20.3.003, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA PRAÇA DA NOVA TUCURUÍ, LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA TUCURUÍ, CIDADE DE TUCURUÍ-PA.
Aditivo: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO







Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

209959/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Número da ART: **PA20190435910** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/10/2019 Baixada em: 09/04/2020
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **VANDERSON R LOPES EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ** CPF/CNPJ: **05.251.632/0001-41**
Endereço do contratante: TRAVESSA RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA N.º 01 Nº:
Complemento: Bairro: SANTA IZABEL
Cidade: TUCURUÍ UF: PA CEP: 68456180
Contrato: 112.2017.20.3.003 Celebrado em: 03/07/2018
Valor do contrato: R\$ 398.635,88 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: RUA JARDIM NOVA AMERICA Nº: S/N
Complemento: Bairro: NOVA TUCURUI
Cidade: TUCURUÍ UF: PA CEP: 68456000
Data de início: 03/08/2018 Conclusão efetiva: 31/12/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ CPF/CNPJ: 05.251.632/0001-41

Atividade Técnica: **1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 111 - Execução de Obra Técnica 96.84 metro cúbico; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #181 - REDE HIDRO-SANITARIA 111 - Execução de Obra Técnica 9.00 Pontos; 1 - DIRETA ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESID./COMERC. 111 - Execução de Obra Técnica 30000.00 watt;**

Observações

REGISTRO DO CONTRATO Nº 112.2017.20.3.003, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA PRAÇA DA NOVA TUCURUÍ, LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA TUCURUÍ, CIDADE DE TUCURUÍ-PA.
Aditivo: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Número da ART: **PA20190435912** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/10/2019 Baixada em: 09/04/2020
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **VANDERSON R LOPES EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ** CPF/CNPJ: **05.251.632/0001-41**
Endereço do contratante: TRAVESSA RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA N.º 01 Nº:
Complemento: Bairro: SANTA IZABEL
Cidade: TUCURUÍ UF: PA CEP: 68456180
Contrato: 112.2017.20.3.003 Celebrado em: 20/05/2019
Valor do contrato: R\$ 398.635,88 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: RUA JARDIM NOVA AMERICA Nº: S/N
Complemento: Bairro: NOVA TUCURUI
Cidade: TUCURUÍ UF: PA CEP: 68456000
Data de início: 03/02/2019 Conclusão efetiva: 31/12/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ CPF/CNPJ: 05.251.632/0001-41

Atividade Técnica: **1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 111 - Execução de Obra Técnica 96.84 metro cúbico; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #181 - REDE HIDRO-SANITARIA 111 - Execução de Obra Técnica 9.00 Pontos; 1 - DIRETA ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESID./COMERC. 111 - Execução de Obra Técnica 30000.00 watt;**

Observações

REGISTRO DO CONTRATO Nº 112.2017.20.3.003, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA PRAÇA DA NOVA TUCURUÍ, LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA TUCURUÍ, CIDADE DE TUCURUÍ-PA.
Aditivo: 3º TERMO ADITIVO

Número da ART: **PA20190435917** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 17/10/2019 Baixada em: 09/04/2020
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **VANDERSON R LOPES EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ** CPF/CNPJ: **05.251.632/0001-41**
Endereço do contratante: TRAVESSA RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA N.º 01 Nº:
Complemento: Bairro: SANTA IZABEL
Cidade: TUCURUÍ UF: PA CEP: 68456180
Contrato: 112.2017.20.3.003 Celebrado em: 12/08/2019
Valor do contrato: R\$ 77.564,72 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

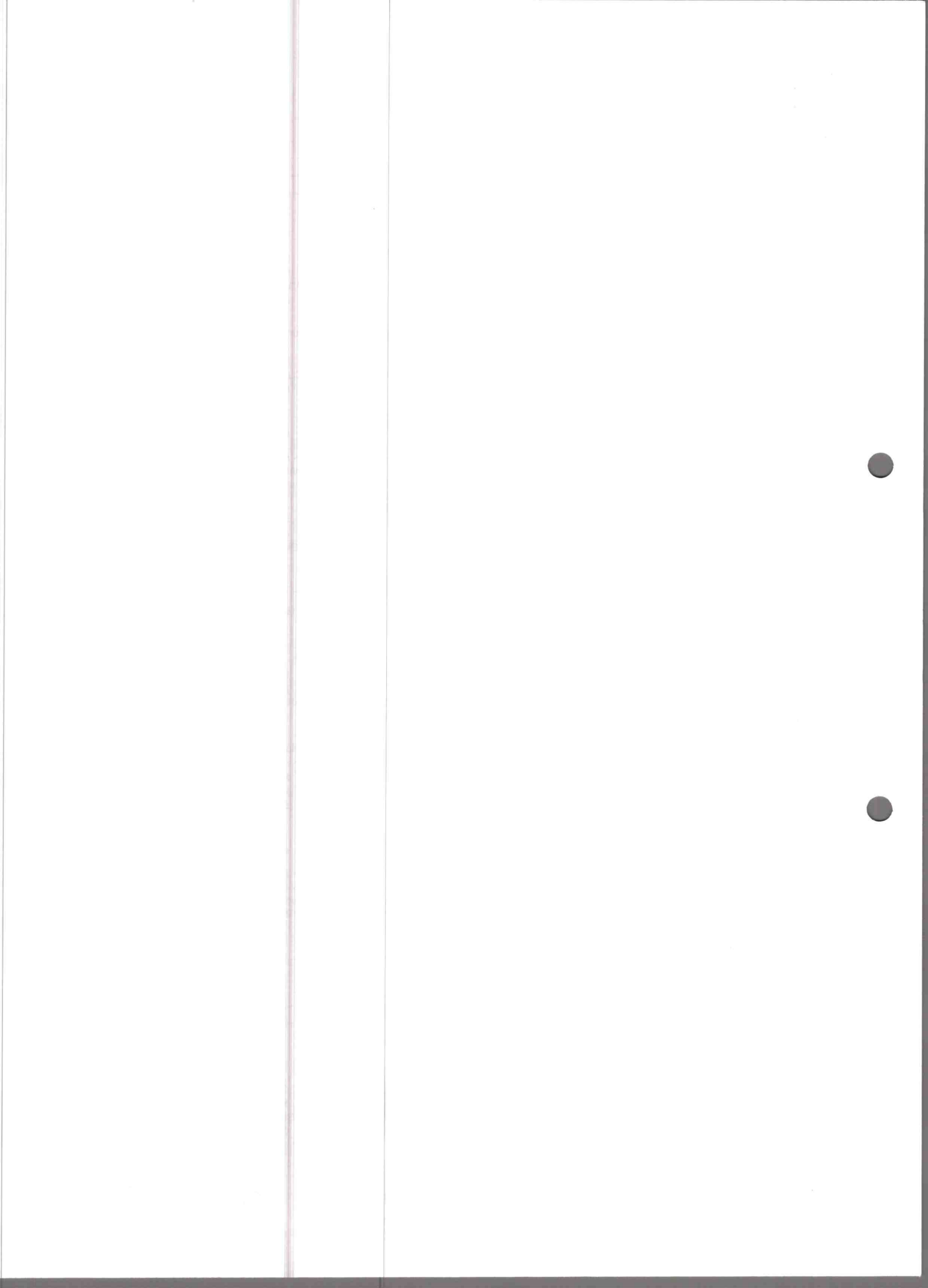
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA
Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br

CREA-PA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará



Impresso em: 02/08/2023, às 10:10.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

209959/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Ação institucional: Órgão Público

Endereço da obra/serviço: RUA JARDIM NOVA AMERICA

Complemento:

Cidade: TUCURUÍ

Data de início: 03/08/2019

Conclusão efetiva: 02/02/2020

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

Nº: S/N

Bairro: NOVA TUCURUI

UF: PA

CEP: 68456000

CPF/CNPJ: 05.251.632/0001-41

Atividade Técnica: **1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 111 - Execução de Obra Técnica 96.84 metro cúbico; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #181 - REDE HIDRO-SANITARIA 111 - Execução de Obra Técnica 9.00 Pontos; 1 - DIRETA ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESID./COMERC. 111 - Execução de Obra Técnica 30000.00 watt;**

Observações

REGISTRO DO CONTRATO Nº 112.2017.20.3.003, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA PRAÇA DA NOVA TUCURUÍ, LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA TUCURUÍ, CIDADE DE TUCURUÍ-PA. 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

Número da ART: **PA20200483920**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 07/04/2020

Baixada em: 09/04/2020

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: **VANDERSON R LOPES EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**

CPF/CNPJ: **05.251.632/0001-41**

Endereço do contratante: TRAVESSA RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA N.º 01

Nº:

Complemento:

Bairro: SANTA IZABEL

Cidade: TUCURUÍ

UF: PA

CEP: 68456180

Contrato: 112.2017.20.3.003

Celebrado em: 12/08/2019

Valor do contrato: R\$ 63.165,77

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Órgão Público

Endereço da obra/serviço: RUA JARDIM NOVA AMERICA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: NOVA TUCURUI

Cidade: TUCURUÍ

UF: PA

CEP: 68456000

Coordenadas Geográficas: -3.762688, -49.680365

Data de início: 03/08/2019

Conclusão efetiva: 08/04/2020

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

CPF/CNPJ: 05.251.632/0001-41

Atividade Técnica: **1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 111 - Execução de Obra Técnica 96.84 metro cúbico; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #181 - REDE HIDRO-SANITARIA 111 - Execução de Obra Técnica 9.00 Pontos; 1 - DIRETA ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESID./COMERC. 111 - Execução de Obra Técnica 30000.00 watt;**

Observações

REGISTRO DO CONTRATO Nº 112.2017.20.3.003, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA PRAÇA DA NOVA TUCURUÍ, LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA TUCURUÍ, CIDADE DE TUCURUÍ-PA. 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

Informações Complementares

- Esta Certidão é válida para as atividades de Engenharia de Civil, EXCLUÍDAS as constantes na PLANILHA referente aos itens FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO; FORNECIMENTO E PLANTIO DE FORRAÇÃO; FORNECIMENTO E PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA IGUAL OU MENOR A 2,0 M; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS e seus subitens.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA

Tet: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@crea.pa.br

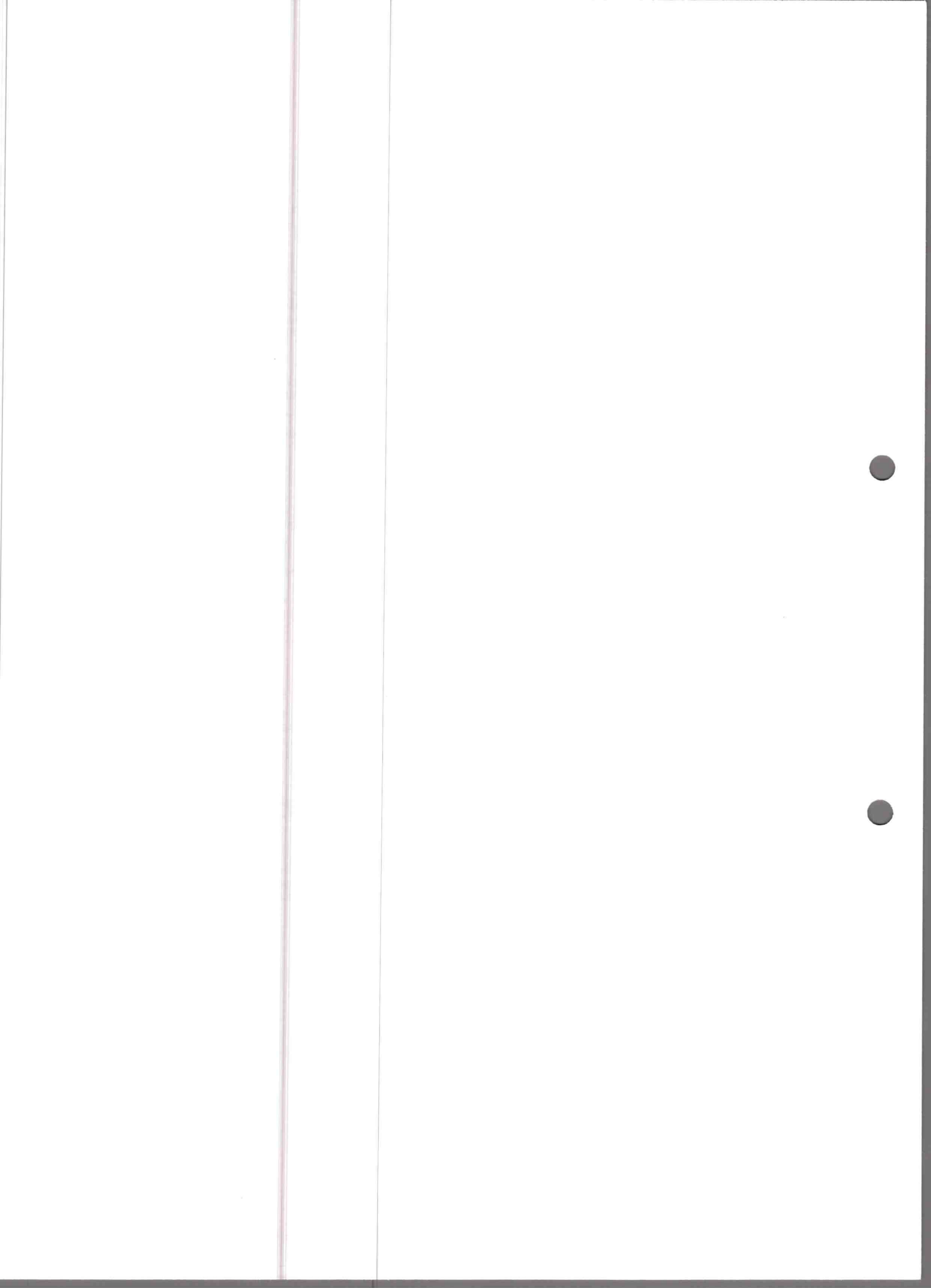


CREA-PA
 Conselho Regional de Engenharia e
 Agronomia do Pará



Impresso em: 02/08/2023, às 10:10.

50





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
209959/2020
 Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 209959/2020
13/04/2020, 10:03
 wcyx1

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

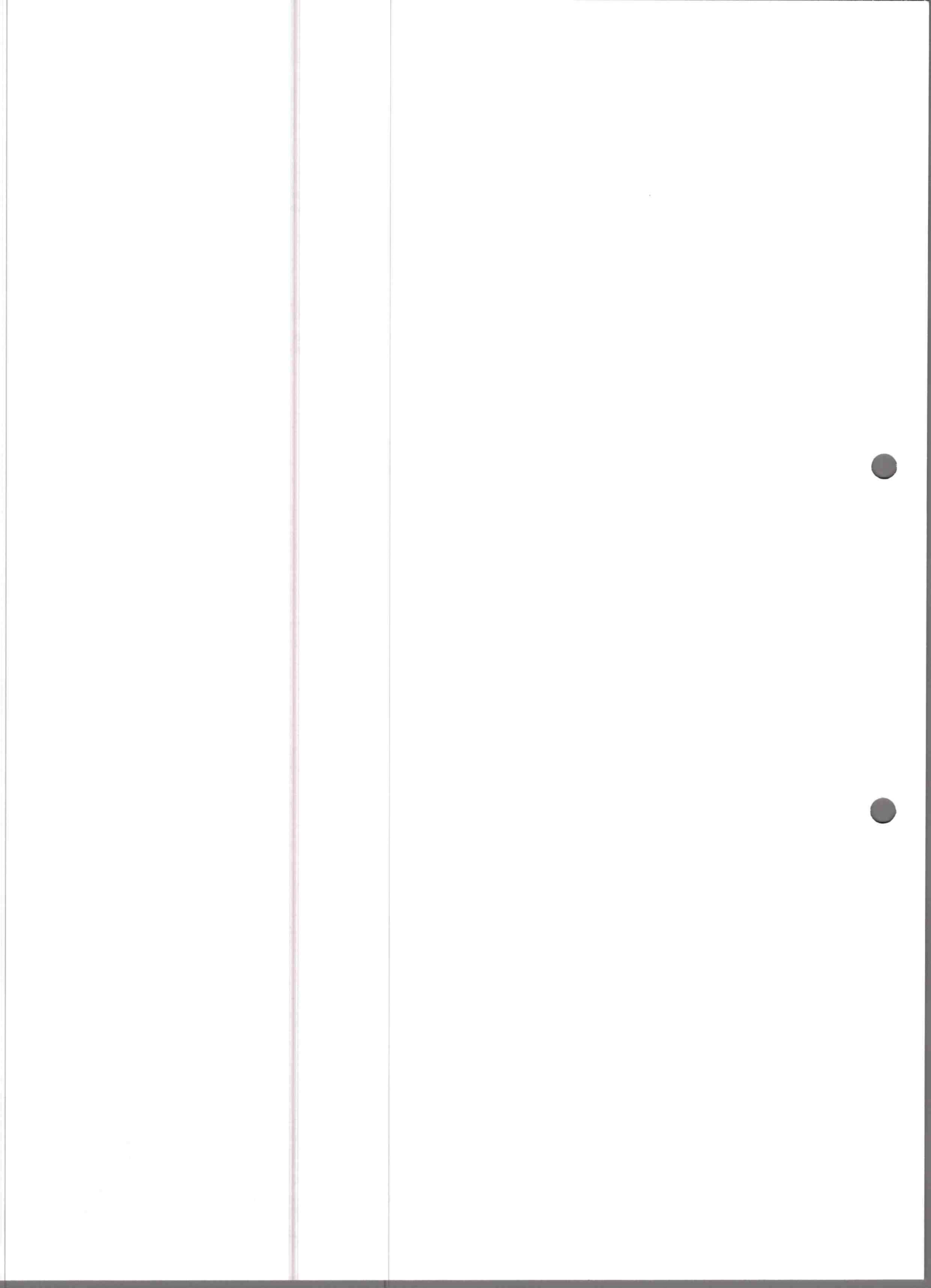
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wcyx1







PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI, inscrita no CNPJ: 05.251.632/0001-41, representada por sua Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, infra assinada pelo Secretário o Engenheiro Civil **DIEGO ARMANDO BUSTAMANTE**, ATESTA para devidos fins de direito, que a empresa abaixo relacionada, efetuou os serviços com satisfação, no período relacionado abaixo cujo objeto é a prestação de **REFORMA DA PRAÇA DA NOVA TUCURUI, LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA TUCURUI, CIDADE DE TUCURUI-PA.**

Segue em anexo Planilha orçamentária referente a etapas finalizadas e executadas dentro do período vigente.

Dados da obra/serviço:

Contrato nº: 112.2017.20.3.003 - TP-CPL-003/2017;

Endereço: RUA JARDIM NOVA AMÉRICA, NOVA TUCURUI, TUCURUI-PA;

Período executado: : 25/10/2017 a 07/04/2020.

Dados do Responsável Técnico:

Nome do Responsável Técnico – Serviço: LAIZA LUCAS DOS SANTOS BARROS;

Título do Profissional: ENGENHEIRA CIVIL;

Crea: RN 151209690-3;

ART de execução: PA20190417025; PA20190435903; PA20190435910; PA20190435912; PA20190435917; PA20200483920.


Dados da Empresa:

Empresa: VANDERSON R LOPES EIRELI;

CNPJ: 21.946.485/0001-80;

Endereço: Rua F, nº 37, Santa Mônica, TUCURUI-PA.

TUCURUI-PA, 08 de Abril de 2020


PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
CNPJ: 05.251.632/0001-41
Secretário de Obras Urbanismo e Habitação
Engº Civil Diego Armando Bustamante
CREA PA: 151181106-4
Port. 054/2019-GP

Rua Dom Cornélio Vermans, nº357 – CENTRO,
CEP: 68.456-180 – TUCURUI-PA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 209959/2020, emitida em 13/04/2020



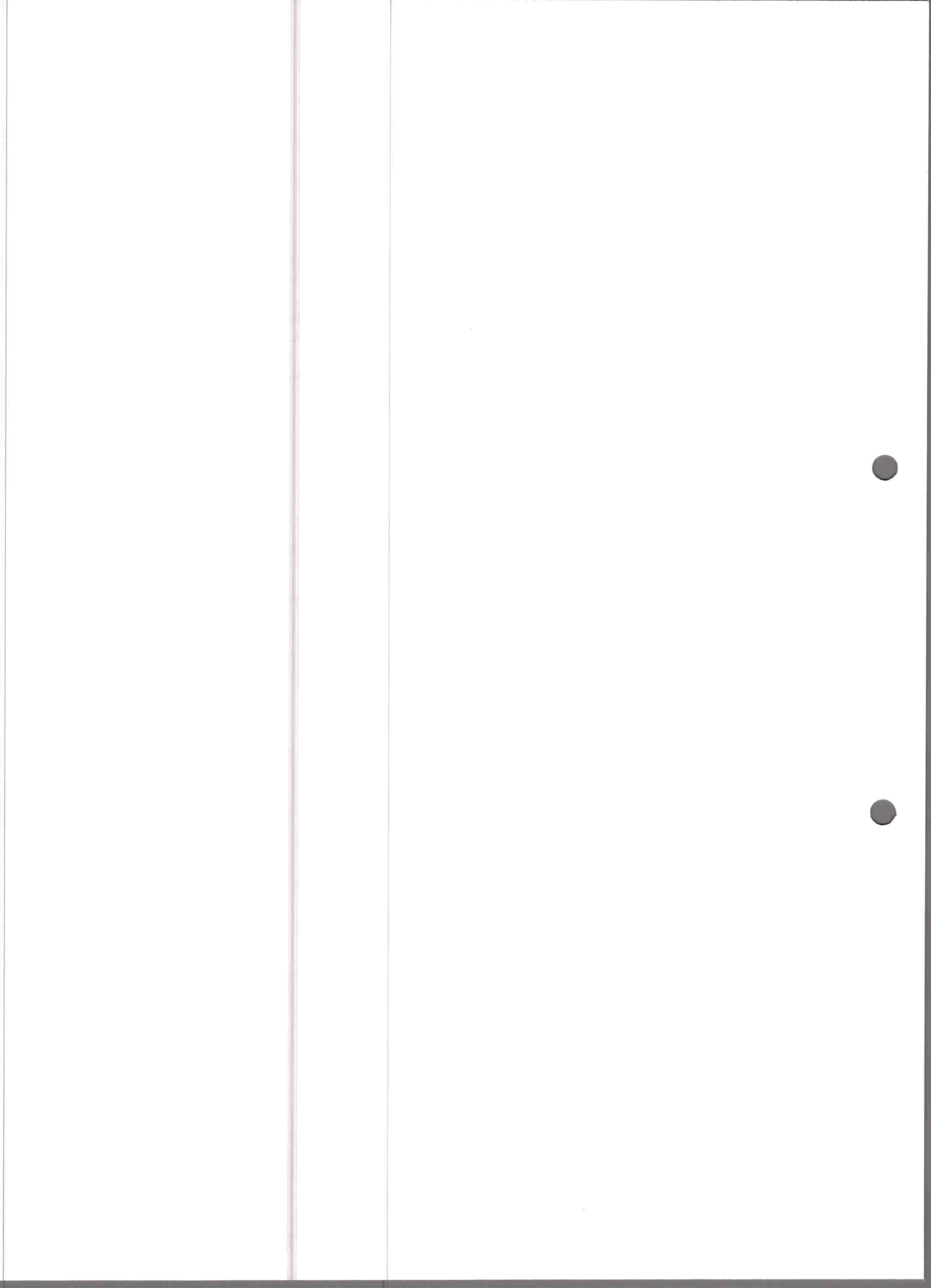
Certidão nº 209959/2020
02/08/2023, 10:10
Chave de Impressão: wcyx1

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/04/2020 e contém 6 folhas











PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA PRAÇA DA NOVA TUCURUÍ, LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA TUCURUÍ, CIDADE DE TUCURUÍ-PA.					
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-003/2017-PMT PROCESSO Nº: 20170630-PMT					
Item	Serviços	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
1 - SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Fornecimento e execução de barracão da obra em madeira para almoxarifado/depósito com piso cimentado	m²	12,00	R\$ 227,68	R\$ 2.732,16
1.2	Instalação provisória de água e esgoto para obra	un	1,00	R\$ 367,92	R\$ 367,92
1.3	Instalação provisória de luz e força para obra	un	1,00	R\$ 1.315,15	R\$ 1.315,15
1.4	Placa indicativa da obra, confeccionada em estrutura de madeira de lei e revestida com chapas de aço galvanizado e pintadas conforme padronização da Contratante com dimensões 200 x 180 cm	m²	3,60	R\$ 541,35	R\$ 1.948,86
1.5	Fornecimento e instalação de tapume em chapa de madeira compensada (e=4mm) e (h=2,20m)	m²	476,37	R\$ 40,26	R\$ 19.178,66
TOTAL DO ITEM 1					R\$ 25.542,75
2 - DEMOLIÇÕES, RECUPERAÇÕES E RETIRADAS					
2.1	Demolição de piso em concreto (quadra e=10cm)	m³	60,52	R\$ 203,40	R\$ 12.309,77
2.2	Demolição de mureta em concreto (quadra)	m³	4,87	R\$ 203,40	R\$ 990,56
2.3	Demolição de pisos em concreto, interno da praça (camada regularizadora, e= 3 cm)	m³	18,20	R\$ 203,40	R\$ 3.701,88
2.4	Demolição de pisos em concreto, das calçadas externas (camada regularizadora, e= 3 cm)	m³	24,80	R\$ 203,40	R\$ 5.044,32
2.5	Demolição de escadas em concreto	m³	1,49	R\$ 203,40	R\$ 303,07
2.6	Demolição de meio fio em canteiros e passeios internos da praça com empilhamento	m	379,01	R\$ 7,96	R\$ 3.016,92
2.7	Demolição de monumentos em concreto	m³	0,30	R\$ 203,41	R\$ 61,02
2.8	Demolição de bancos de concreto	m³	1,63	R\$ 203,41	R\$ 331,56
2.9	Demolição de bancos em alvenaria e muretas (h=0,90m)	m³	39,47	R\$ 40,24	R\$ 1.588,27
2.10	Retirada de Alambrado com telas de arame galvanizado e tubos de aço galvanizado	m²	318,34	R\$ 18,57	R\$ 5.911,57
2.11	Retirada de postes de concreto	un	2,00	R\$ 229,51	R\$ 459,02
2.12	Retirada de cruzetas de madeira em poste	un	4,00	R\$ 86,40	R\$ 345,60
2.13	Recuperação de meio fio das calçadas em volta da praça (passeios externos) e nos canteiros dos playgrounds, incluindo revestimento	m	186,10	R\$ 33,33	R\$ 6.202,71
2.14	Recuperação de muretas conforme áreas definidas em projeto, incluindo revestimento	m²	13,06	R\$ 64,64	R\$ 844,20
2.15	Carga e descarga mecanizada em caminhão basculante com transporte para remoção de entulho para fora	m³	234,05	R\$ 11,40	R\$ 2.668,17
2.16	Remoção de grama e vegetação dos canteiros com enxada	m²	499,80	R\$ 2,85	R\$ 1.424,43
TOTAL DO ITEM 2					R\$ 45.203,08
3 - URBANIZAÇÃO					
3.1	Execução de roço e limpeza manual em áreas gramadas	m²	424,96	R\$ 6,79	R\$ 2.885,48
3.2	Fornecimento e execução de banco em concreto polido (dim=0,6x3,00m), inclusive pintura com resina acrílica, duas demãos	un	3,00	R\$ 1.821,73	R\$ 5.465,19
3.3	Fornecimento e execução de bancos em concreto polido (curvos), inclusive pintura com resina acrílica, duas demãos - 06 unidades	Cj.	1,00	R\$ 20.464,54	R\$ 20.464,54
3.4	Fornecimento e instalação de lixeiras seletivas, inclusive chumba mento	un	6,00	R\$ 1.224,03	R\$ 7.344,18
3.5	Fornecimento e execução de piso em concreto, fck 20 MPa, espessura 3 cm, com juntas de dilatação plástica, em passarelas internas da praça	m²	606,54	R\$ 31,96	R\$ 19.385,02
3.6	Fornecimento e execução de piso em concreto, fck 20 MPa, espessura 3 cm, com juntas de dilatação plástica, em passeios (calçadas externas), inclusive rampas de acesso	m²	872,41	R\$ 31,96	R\$ 27.882,22
3.7	Fornecimento e execução de piso em concreto frisado em rampas, fck 20 MPa, espessura 3 cm, com juntas de dilatação plástica, conforme áreas definidas em projeto	m²	30,10	R\$ 31,96	R\$ 962,00
3.8	Fornecimento e execução de piso em concreto 20 MPa, e=7cm, com junta de dilatação plástica, em áreas definidas em projeto e em novas rampas	m²	34,21	R\$ 58,81	R\$ 2.011,89
3.9	Fornecimento e assentamento de piso tátil direcional e de alerta em concreto pintado nas cores amarelo e vermelho, em rampas e passeios, conforme demarcações em projeto	m²	111,90	R\$ 122,82	R\$ 13.743,56
3.10	Fornecimento e execução de meio fio em concreto em passeios internos da praça	m	358,11	R\$ 27,12	R\$ 9.711,94
3.11	Execução de limpeza de superfícies para recebimento de nova pintura, com jato de alta pressão de ar e água em meios fios em canteiros e calçadas, muro de contenção e pórticos para suporte da tabela de basquete	m²	75,41	R\$ 2,66	R\$ 200,59

Rua Dom Cornélio Vermans, nº357 – CENTRO,
CEP: 68.456-180 – TUCURUÍ-PA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado a Certidão nº 209959/2020, emitida em 13/04/2020



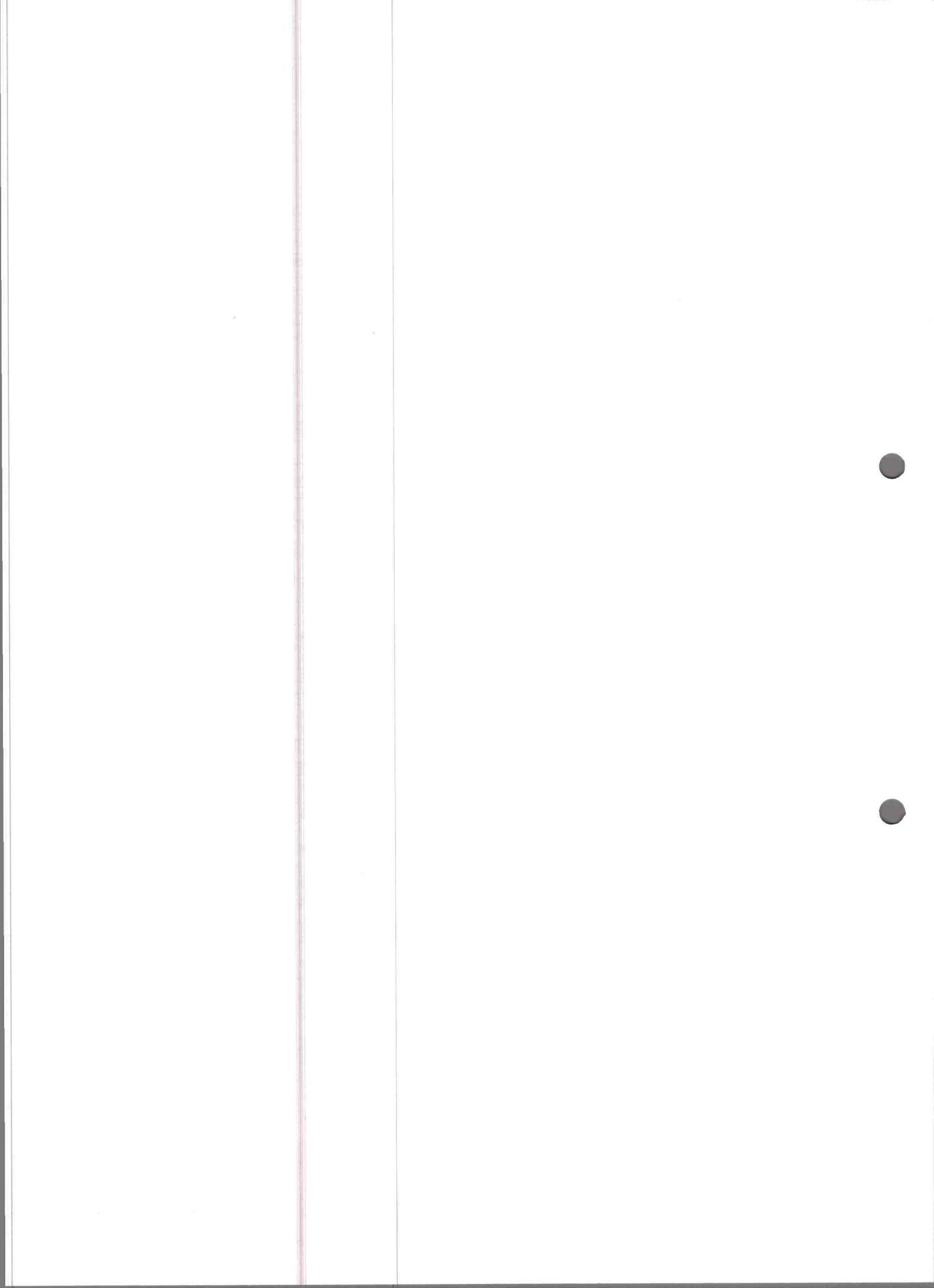
Certidão nº 209959/2020

02/08/2023, 10:10

Chave de Impressão: wcyx1

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/04/2020 e contém 6 folhas







PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO

3.12	Fornecimento e execução de aterro compactado em duas rampas e para execução de extensão de passeio	m²	6,01	R\$ 97,57	R\$ 586,40
3.13	Fornecimento, preparo e lançamento de concreto estrutural fck 20 Mpa para duas rampas	m²	3,40	R\$ 678,66	R\$ 2.307,44
3.14	Fornecimento de forma de madeira para concreto inclusive desforma para duas rampas	m²	1,58	R\$ 34,46	R\$ 54,45
3.15	Fornecimento, dobra e aplicação de aço CA-60 B Ø 5.0 mm para duas rampas	kg	18,39	R\$ 8,87	R\$ 163,12
3.16	Fornecimento, dobra e aplicação de aço CA-50B/ 6.3 mm para duas rampas	kg	49,24	R\$ 8,45	R\$ 416,08
3.17	Fornecimento e execução de piso em concreto fck 20MPa, espessura 5cm com junta de dilatação plástica em passeios (calçadas externas) inclusive rampas de acesso	m²	26,32	R\$ 636,00	R\$ 16.739,52
3.18	Execução de estrutura de concreto armado em contenção lateral da quadra	m²	0,84	R\$ 2.787,73	R\$ 2.341,69
3.19	Fornecimento e execução de sarjeta em concreto simples (larg=30cm, comp=78m)	m²	2,73	R\$ 864,20	R\$ 2.359,27
3.20	Fornecimento e execução de canaleta na lateral da quadra (l= 17cm)	m	30,60	R\$ 10,60	R\$ 324,36
3.21	Fornecimento e execução de caixa de passagem 30x30x40cm c/ tampa e dreno brita.	un	2,00	R\$ 184,56	R\$ 369,12
3.22	Fornecimento e plantio de grama esmeralda em rolo	m²	499,80	R\$ 19,54	R\$ 9.766,09
3.23	Fornecimento e plantio de forração	m²	50,00	R\$ 61,20	R\$ 3.060,00
3.24	Fornecimento e plantio de árvore ornamental com altura de muda igual ou menor a 2,0m	un	12,00	R\$ 64,90	R\$ 778,80
3.25	Fornecimento e instalação de guarda corpo em tubo de aço galvanizado 1,1/2"	m²	37,60	R\$ 365,81	R\$ 13.754,46
3.26	Execução de escavação manual de vala em solo de 1ª categoria até 2,00 m	m²	17,48	R\$ 65,97	R\$ 1.153,16
TOTAL DO ITEM 3					R\$ 164.230,55
4 - PINTURA					
4.1	Fornecimento e aplicação de fundo selador acrílico em áreas de muretas definidas em projeto, uma demão	m²	26,12	R\$ 2,01	R\$ 52,50
4.2	Lixamento e emassamento com massa acrílica em áreas de muretas definidas em projeto, duas demãos	m²	26,12	R\$ 10,68	R\$ 278,96
4.3	Fornecimento e aplicação de pintura com tinta látex acrílico semi-brilho (fab. Coral ou similar) na cor branco gelo na mureta de contenção, duas demãos	m²	21,78	R\$ 18,39	R\$ 400,53
4.4	Fornecimento e aplicação de pintura com tinta acrílica premium na cor cinza chumbo, nova cor, para piso cimentado, duas demãos.	m²	1.078,45	R\$ 12,68	R\$ 13.674,75
4.5	Fornecimento e aplicação de pintura com tinta acrílica premium nova cor, na cor branco neve, para meio fio de canteiros e calçadas, duas demãos	m²	359,91	R\$ 12,68	R\$ 4.563,66
4.6	Fornecimento e aplicação de pintura com tinta acrílica com acabamento fosco da linha econômica na cor Oceano (ref. 170, fab. Coral ou similar), três demãos, inclusive duas demãos de resina acrílica, em muretas definidas em projeto	m²	4,34	R\$ 24,76	R\$ 107,46
4.7	Fornecimento e aplicação de pintura acrílica premium nova cor, na cor azul, em rampas de acesso, duas demãos	m²	7,44	R\$ 14,03	R\$ 104,38
4.8	Fornecimento e execução de pintura acrílica premium nova cor, na cor branco, para sinalização horizontal de pictograma em rampas de acesso	m²	0,86	R\$ 20,61	R\$ 17,72
4.9	Fornecimento e aplicação de pintura automotiva na cor cinza chassis (fab. rural ou similar), duas demãos, incluso uma demão de fundo anticorrosivo em postes elétricos	m²	11,30	R\$ 35,86	R\$ 405,22
4.10	Fornecimento e aplicação de pintura com tinta acrílica premium na cor cinza, nova cor, em postes de concreto (04 unidades), duas demãos.	m²	35,20	R\$ 13,69	R\$ 481,89
4.11	Execução de pintura com tinta esmalte sintético, acabamento acetinado em guarda corpo, duas demãos	m²	37,60	R\$ 23,98	R\$ 901,65
TOTAL DO ITEM 4					R\$ 20.988,72
5 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
5.1	Fornecimento e instalação de fita isolante autofusão 20 m	un	1,00	R\$ 42,20	R\$ 42,20
5.2	Fornecimento e instalação de caixa de passagem em alvenaria Dim. (300 x 300 x 320 mm)	un	11,00	R\$ 156,99	R\$ 1.726,89
5.3	Fornecimento, lançamento e ligação de cabo unipolar de cobre isolante PVC 450 / 750V - Ø 4 mm² - Preto	m	286,00	R\$ 5,56	R\$ 1.590,16
5.4	Fornecimento, lançamento e ligação de cabo unipolar de cobre isolante PVC 450 / 750V - Ø 4 mm² - Vermelho	m	210,00	R\$ 5,56	R\$ 1.167,60
5.5	Fornecimento, lançamento e ligação de cabo unipolar de cobre isolante PVC 450 / 750V - Ø 6 mm² - Preto	m	150,00	R\$ 6,77	R\$ 1.015,50
5.6	Fornecimento, lançamento e ligação de cabo unipolar de cobre isolante PVC 450 / 750V - Ø 6 mm² - Vermelho	m	150,00	R\$ 6,77	R\$ 1.015,50
5.7	Fornecimento, lançamento e ligação de cabo unipolar de cobre isolante PVC 450 / 750V - Ø 10 mm² - Verde	m	15,00	R\$ 10,33	R\$ 154,95
5.8	Fornecimento e instalação de disjuntor bipolar termomagnético 16 A	un	2,00	R\$ 54,89	R\$ 109,78

Rua Dom Cornélio Vermans, nº357 – CENTRO,
CEP: 68.456-180 – TUCURUI-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA
Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br



Impresso em: 02/08/2023, às 10:10.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado a Certidão nº 209959/2020, emitida em 13/04/2020

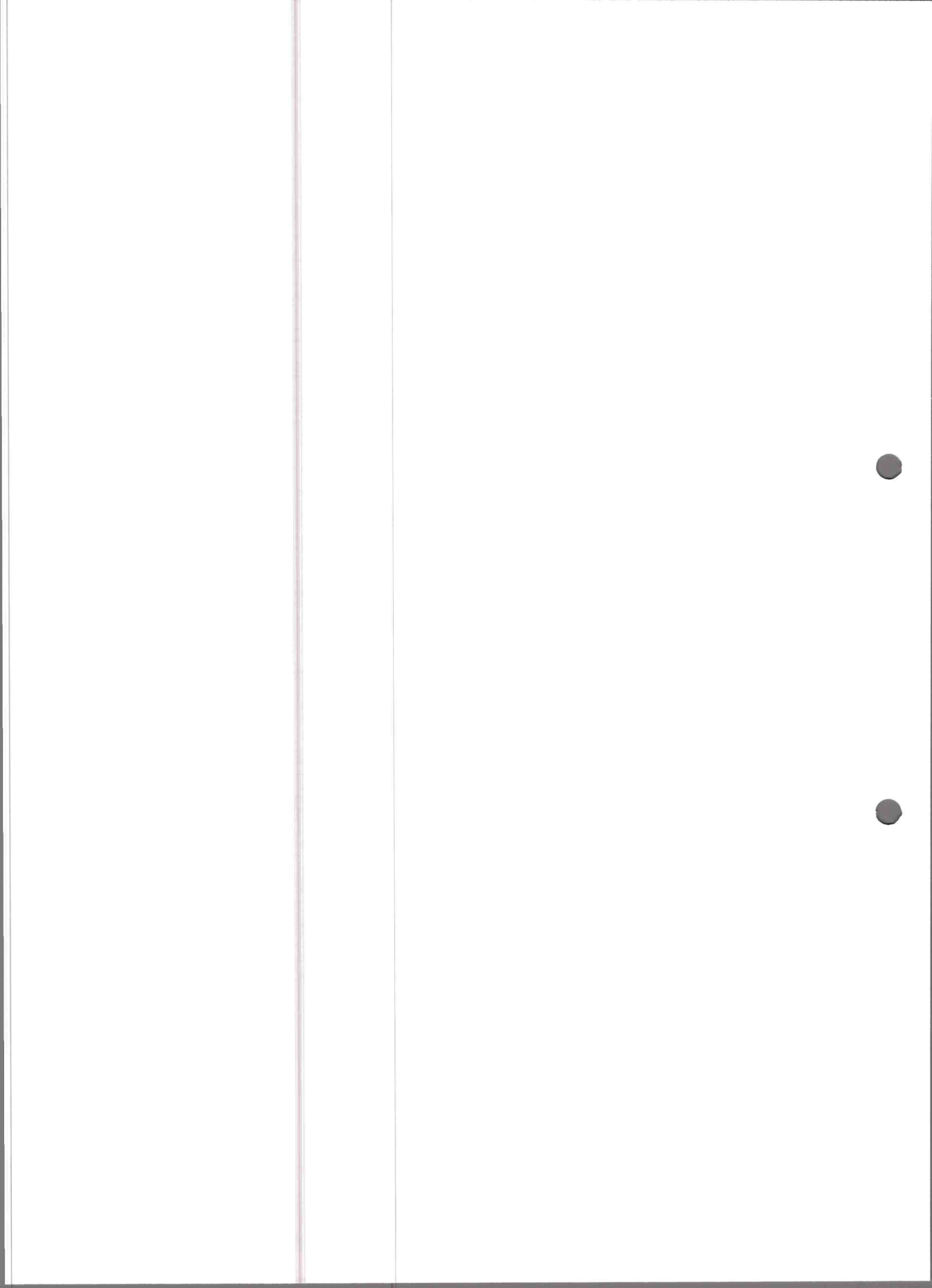


Certidão nº 209959/2020
02/08/2023, 10:10

Chave de impressão: wcyx1

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/04/2020 e contém 6 folhas

60 A





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO

5.9	Fornecimento e instalação de disjuntor bipolar termomagnético 30 A	un	1,00	R\$ 58,96	R\$ 58,96
5.10	Fornecimento e instalação de disjuntor bipolar termomagnético 35 A	un	1,00	R\$ 61,88	R\$ 61,88
5.11	Fornecimento e instalação de eletroduto PVC flexível Ø 1"	m	298,00	R\$ 9,42	R\$ 2.807,16
5.12	Fornecimento e instalação de poste em tubo de aço galvanizado de 4", com 6 m, inclusive chumbador de aço e base em concreto para fixação	un	6,00	R\$ 1.379,15	R\$ 8.274,90
5.13	Fornecimento e instalação de lâmpada de vapor metálico 250 w	un	20,00	R\$ 85,86	R\$ 1.717,20
5.14	Fornecimento e instalação de reator de vapor metálico 250W	un	20,00	R\$ 100,96	R\$ 2.019,20
5.15	Fornecimento e instalação de Relé fotoelétrico RM - 74/N 220 v - ILLUMATIC ou similar	un	18,00	R\$ 47,40	R\$ 853,20
5.16	Fornecimento e instalação de base relé fotoelétrico	un	18,00	R\$ 10,52	R\$ 189,36
5.17	Fornecimento e instalação de suporte de 03 braços para luminárias, inclusive pintura com tinta automotiva na cor azul sint (ref. 5497 5036, fab. Coral ou similar), duas demãos e uma demão de fundo anticorrosivo	un	6,00	R\$ 268,52	R\$ 1.611,12
5.18	Fornecimento e instalação de mureta de medição em alvenaria, inclusive revestimentos argamassados e pintura PV A	un	1,00	R\$ 2.227,25	R\$ 2.227,25
5.19	Fornecimento e instalação de cruzeta em concreto para postes de concreto	un	4,00	R\$ 167,80	R\$ 671,20
5.20	Fornecimento e instalação de refletor para lâmpada de alta pressão vapor metálico de 400 W, incluindo reator e lâmpada	un	8,00	R\$ 335,71	R\$ 2.685,68
5.21	Fornecimento e instalação de caixa de inspeção de aterramento Dim. (300 x 300 x 320 mm)	un	1,00	R\$ 156,99	R\$ 156,99
5.22	Fornecimento e instalação de cabeçote de alumínio para eletroduto 1"	un	5,00	R\$ 23,75	R\$ 118,75
5.23	Fornecimento e instalação de haste de aterramento aço/cobre D=15mm, comprimento 2,4m	un	3,00	R\$ 63,99	R\$ 191,97
5.24	Fornecimento e instalação de roldana 600 V, porcelana vidrada	un	5,00	R\$ 52,83	R\$ 264,15
5.25	Fornecimento e instalação de pontalete em aço galvanizado 6 m	un	1,00	R\$ 235,55	R\$ 235,55
5.26	Fornecimento e instalação de unidade consumidora individual - Bifásica Padrão Celpa	un	1,00	R\$ 188,50	R\$ 188,50
5.27	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição aço - embutir, Cap. 08 disjuntores unipolares	un	1,00	R\$ 94,29	R\$ 94,29
5.28	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético tripolar padrão NEMA 80A	un	1,00	R\$ 113,80	R\$ 113,80
5.29	Fornecimento e instalação de luminária aberta para iluminação pública com braço em tubo de aço galvanizado instalada nos postes de concreto	un	2,00	R\$ 156,21	R\$ 312,42
5.30	Fornecimento e instalação de contactora tripolar nominal 80A	un	1,00	R\$ 576,61	R\$ 576,61
5.31	Fornecimento e instalação de abraçadeira metálica com clipe para fixação de eletroduto em postes	un	10,00	R\$ 10,78	R\$ 107,80
5.32	Fornecimento e instalação de cabo multiplex 4x16mm ²	m	99,00	R\$ 10,93	R\$ 1.082,07
5.33	Fornecimento e instalação de luminária pública fechada instalada nos postes de aço galvanizado	un	18,00	R\$ 661,09	R\$ 11.899,62
5.34	Fornecimento e instalação de eletroduto rígido rosçável PVC 2"	m	9,00	R\$ 17,51	R\$ 157,59
TOTAL DO ITEM 5					R\$ 45.499,80
6 - PLAY GROUND					
6.1	Fornecimento e aplicação de pintura com tinta acrílica premium, nova cor, conforme cores definidas em projeto, sendo quatro cores quentes (verde, amarelo demarcação, vermelho e azul), em brinquedos de concreto do playground	m ²	27,17	R\$ 20,43	R\$ 555,08
6.2	Fornecimento e instalação de Balanço Canarinho, inclusive bases em concreto para chumbamento	un	1,00	R\$ 9.179,07	R\$ 9.179,07
6.3	Fornecimento e execução de colchão de areia e=20 cm	m ²	84,48	R\$ 27,12	R\$ 2.291,10
6.4	Fornecimento e instalação de tubo PVC DN 100mm para drenagem	m	26,00	R\$ 59,15	R\$ 1.537,90
6.5	Fornecimento e instalação de manta Bidim RT-10	m ²	18,20	R\$ 9,20	R\$ 167,44
6.6	Lastro de vala com preparo de fundo, largura menor que 1.5m, com camada de areia lançamento manual	m ³	0,39	R\$ 187,16	R\$ 72,99
6.7	Fornecimento e lançamento de seixo com espalhamento	m ³	0,78	R\$ 175,80	R\$ 137,12
TOTAL DO ITEM 6					R\$ 13.940,71
7 - ACADEMIA AO AR LIVRE					
7.1 - BLOCOS DE CONCRETO PARA CHUMBAMENTO DOS 06 EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA					
7.1.1	Fornecimento, dobra e aplicação de aço CA-60 B Ø 5.0 mm	kg	12,97	R\$ 8,87	R\$ 115,04
7.1.2	Fornecimento de forma de madeira para concreto inclusive desforma	m ²	8,64	R\$ 34,46	R\$ 297,73
7.1.3	Fornecimento, preparo e lançamento de lastro de concreto magro e=5,00 cm	m ²	6,00	R\$ 37,88	R\$ 227,28
7.1.4	Apiloamento de fundo de valas	m ²	6,00	R\$ 8,28	R\$ 49,68
7.1.5	Execução de escavação manual de vala em solo de 1ª categoria com profundidade até 2,00 m	m ³	3,60	R\$ 65,98	R\$ 237,53
7.1.6	Fornecimento, preparo e lançamento de concreto estrutural controle "B" fck 20 Mpa para bloco da base	m ³	1,30	R\$ 678,66	R\$ 882,26
7.1.7	Fornecimento e execução de reaterro de vala	m ³	2,00	R\$ 50,11	R\$ 100,22
TOTAL DO ITEM 7.1					R\$ 1.909,74
7.2 - EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA					
7.2.1	Fornecimento e instalação de roda dupla metálico	un	1,00	R\$ 3.184,03	R\$ 3.184,03

Rua Dom Cornélio Vermans, nº357 – CENTRO,
CEP: 68.456-180 – TUCURUI-PA



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 209959/2020, emitida em 13/04/2020



Certidão nº 209959/2020

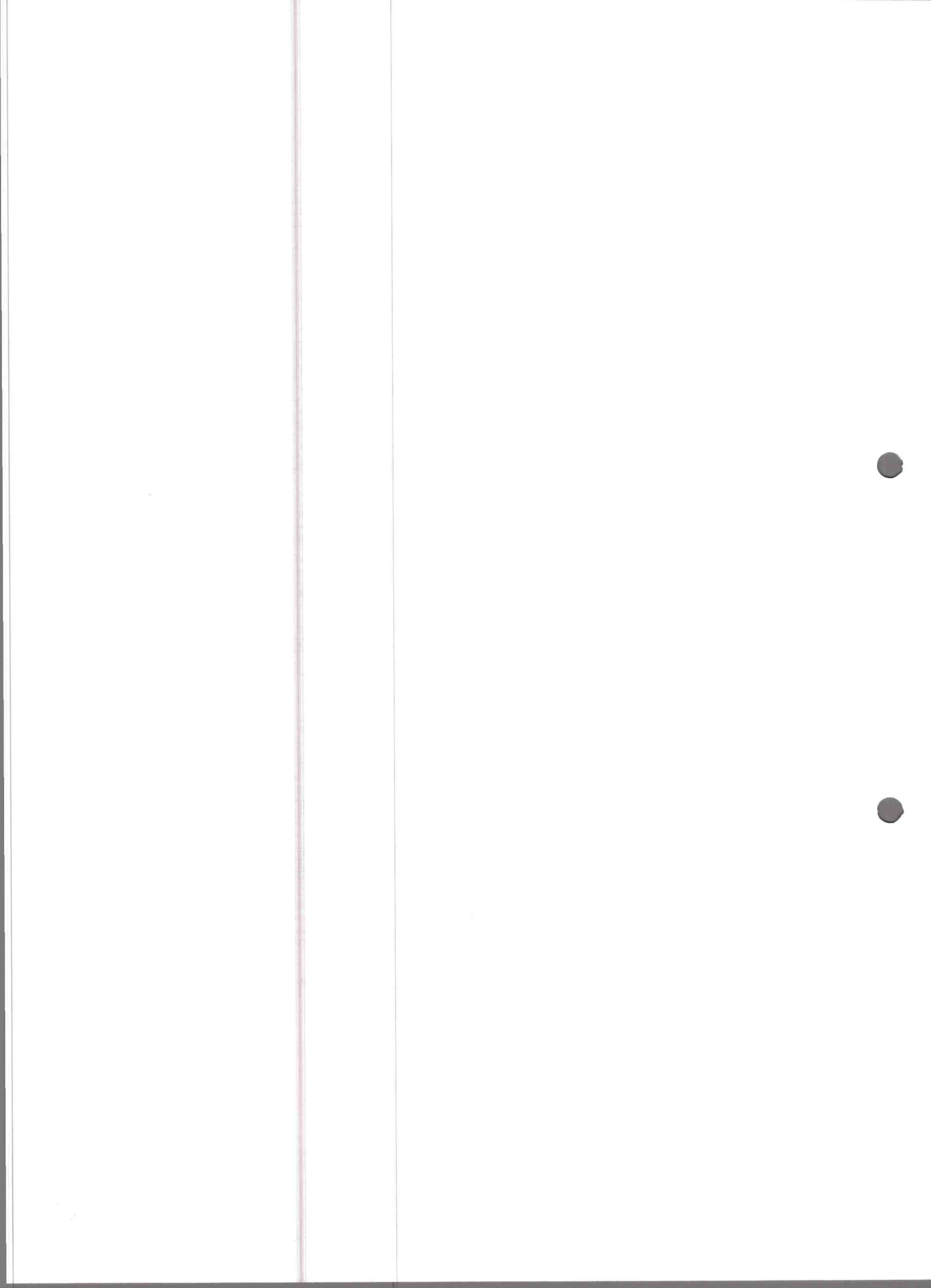
02/08/2023, 10:10

Chave de Impressão: wcyx1

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/04/2020 e contém 6 folhas

Handwritten signatures and initials

Handwritten signatures and initials





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO

7.2.2	Fornecimento e instalação de elíptico mecânico metálico	un	1,00	R\$ 3.366,63	R\$ 3.366,63
7.2.3	Fornecimento e instalação de simulador de caminhada metálica	un	1,00	R\$ 3.144,03	R\$ 3.144,03
7.2.4	Fornecimento e instalação de twist triplo metálico	un	1,00	R\$ 3.103,78	R\$ 3.103,78
7.2.5	Fornecimento e instalação de remador metálico	un	1,00	R\$ 1.754,06	R\$ 1.754,06
7.2.6	Fornecimento e instalação de barra fixa metálica	un	1,00	R\$ 2.012,69	R\$ 2.012,69
7.2.7	Fornecimento e instalação de placa para ar livre	un	1,00	R\$ 2.061,93	R\$ 2.061,93
TOTAL DO ITEM 7.2					R\$ 18.627,15
TOTAL DO ITEM 7					R\$ 20.536,89
8 - QUADRA POLIESPORTIVA					
8.1 PISO					
8.1.1	Fornecimento e execução de piso em concreto 15 Mpa preparo mecânico, espessura 7 cm, com armação em malha de aço CA - 60 B 5.0 mm, com polimento mecânico e juntas de dilatação em massa epóxi	m²	605,28	R\$ 85,81	R\$ 51.939,08
8.1.2	Fornecimento e execução de pintura com tinta acrílica premium, nova cor, conforme cores definidas em projeto, sendo duas cores (verde e vermelho), para quadra poliesportiva, três demãos	m²	605,28	R\$ 20,43	R\$ 12.365,87
8.1.3	Fornecimento e execução de pintura acrílica nova cor de faixas contínuas e tracejadas de demarcação em quadra de vôlei, 5 cm de largura, nas cores amarela e branco, azul.	m	385,24	R\$ 11,36	R\$ 4.376,33
TOTAL DO ITEM 8.1					R\$ 68.681,27
8.2 INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA DA MURETA					
8.2.1	Execução de escavação manual de vala em solo de 1ª categoria com profundidade até 2,00 m	m³	4,16	R\$ 65,97	R\$ 274,44
8.2.2	Execução de apiloamento de fundo de vala	m²	8,56	R\$ 5,35	R\$ 45,80
8.2.3	Fornecimento, preparo e lançamento de concreto magro para regularização e lastro fck 10 MPa	m³	0,43	R\$ 674,38	R\$ 289,98
8.2.4	Fornecimento, corte, dobra e aplicação de aço CA - 60 B Ø 5.0 mm	Kg	87,94	R\$ 8,87	R\$ 780,03
8.2.5	Fornecimento, corte, dobra e aplicação de aço CA - 50 B Ø 6.3 mm	Kg	107,69	R\$ 8,45	R\$ 909,98
8.2.6	Fornecimento, corte, dobra e aplicação de aço CA - 50 B Ø 8.0 mm	Kg	130,35	R\$ 9,27	R\$ 1.208,34
8.2.7	Fornecimento de forma de madeira para concreto em superestrutura, inclusive desforma	m²	55,85	R\$ 34,46	R\$ 1.924,59
8.2.8	Preparo, fornecimento e lançamento de concreto estrutural controle "B" fck 20 Mpa	m³	6,12	R\$ 678,66	R\$ 4.153,40
TOTAL DO ITEM 8.2					R\$ 9.586,56
8.3 VEDAÇÕES DA MURETA					
8.3.1	Fornecimento e assentamento de alvenaria em tijolo cerâmico, Dim (9 x 19 x 39 cm), posição cutelo, assentado com argamassa de cimento e areia na proporção volumétrica 1:4 (e=12cm)	m²	88,80	R\$ 40,07	R\$ 3.558,22
TOTAL DO ITEM 8.3					R\$ 3.558,22
8.4 REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS DA MURETA					
8.4.1	Fornecimento e aplicação de argamassa de cimento e areia na proporção volumétrica 1:3 para chapisco	m²	193,60	R\$ 7,32	R\$ 1.417,15
8.4.2	Fornecimento e aplicação de argamassa de cimento, cal e areia na proporção volumétrica 1:2:5 para reboco	m²	193,60	R\$ 32,76	R\$ 6.342,34
TOTAL DO ITEM 8.4					R\$ 7.759,49
8.5 PINTURA					
8.5.1	Fornecimento e aplicação de fundo selador acrílico em paredes internas e externas	m²	193,60	R\$ 2,01	R\$ 389,14
8.5.2	Fornecimento, aplicação e lixamento de massa acrílica em paredes internas e externas, duas demãos em mureta	m²	193,60	R\$ 10,68	R\$ 2.067,65
8.5.3	Fornecimento e aplicação de duas demãos de pintura com tinta acrílica com acabamento fosco da linha econômica na cor Oceano (ref. 170, fab. Coral ou similar), três demãos, inclusive duas demãos de resina acrílica, em mureta.	m²	193,60	R\$ 19,79	R\$ 3.831,34
TOTAL DO ITEM 8.5					R\$ 6.288,13
8.6 ARQUIBANCADA					
8.6.1	Fornecimento, corte, dobra e aplicação de aço CA - 60 B Ø 5.0 mm	Kg	202,13	R\$ 8,87	R\$ 1.792,89
8.6.2	Fornecimento de forma de madeira para concreto em superestrutura, inclusive desforma	m²	85,75	R\$ 34,46	R\$ 2.954,95
8.6.3	Preparo, fornecimento e lançamento de concreto estrutural controle "B" fck 20 Mpa	m³	9,67	R\$ 678,66	R\$ 6.562,64
8.6.4	Fornecimento e execução de pintura com tinta acrílica premium nova cor para piso cimentado em arquibancadas, duas demãos (Cor: cinza)	m²	195,00	R\$ 12,68	R\$ 2.472,60
TOTAL DO ITEM 8.6					R\$ 13.783,08
8.7 ALAMBRADO					
8.7.1	Fornecimento e instalação de alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, DIN 2440, diâmetro 2", com tela de arame galvanizado fio 14 BWG e malha quadrada 5x5cm	m²	491,76	R\$ 44,99	R\$ 22.124,28
8.7.2	Fornecimento e instalação de portões de ferro em alambrado (completos) de 1,85 m x 2,5 m	m²	4,63	R\$ 1.108,11	R\$ 5.130,55

Rua Dom Cornélio Vermans, nº357 – CENTRO,
CEP: 68.456-180 – TUCURUI-PA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 209959/2020, emitida em 13/04/2020

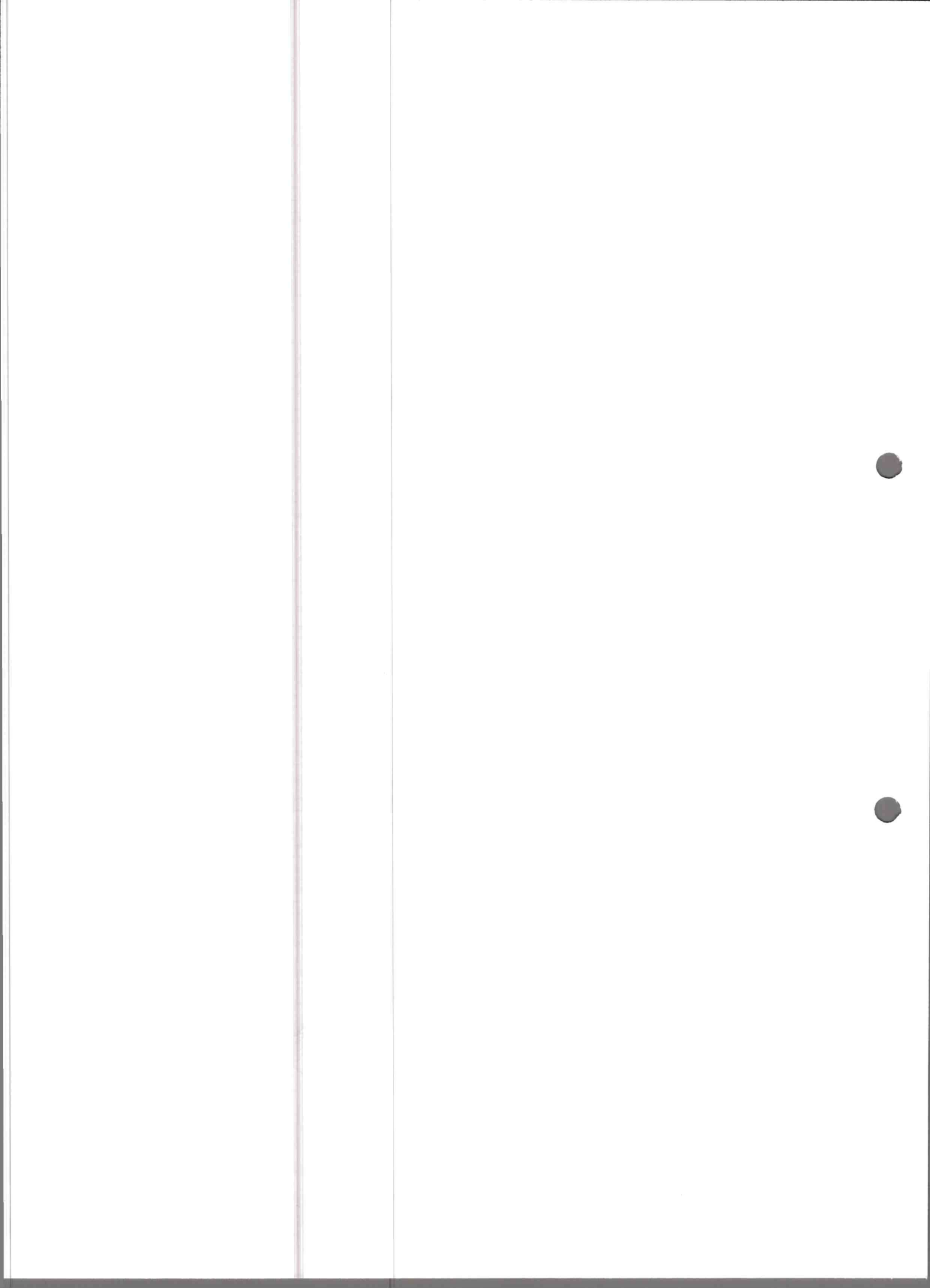


Certidão nº 209959/2020
02/08/2023, 10:10
Chave de Impressão: wcyx1

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/04/2020 e contém 6 folhas



69





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO

8.7.3	Execução de pintura com tinta esmalte sintético, acabamento acetinado na cor Branco em portão metálico de acesso a quadra, duas demãos	m²	4,63	R\$ 23,98	R\$ 111,03
8.7.4	Execução de pintura com tinta esmalte sintético, acabamento acetinado na cor Branco em alambrado, duas demãos	m²	245,88	R\$ 23,98	R\$ 5.896,20
8.7.5	Fornecimento e aplicação de fundo anticorrosivo a base de óxido de ferro (zarcão), duas demãos em portão de acesso a quadra e alambrado	m²	250,51	R\$ 17,14	R\$ 4.293,74
TOTAL DO ITEM 8.7					R\$ 37.555,80
8.8 EQUIPAMENTOS PARA QUADRA					
8.8.1	Fornecimento e instalação de equipamento completo para quadra de esportes (Postes metálicos para rede de vôlei, trave metálica para futebol, suporte metálico para basquete com aro, tabela em madeira para aro de basquete)	Cj.	1,00	R\$ 10.398,04	R\$ 10.398,04
8.8.2	Tela de proteção em nylon para cobertura da quadra, incluindo cordas de sustentação	m²	668,40	R\$ 15,25	R\$ 10.193,10
8.8.3	Execução de pintura com tinta esmalte sintético, acabamento acetinado na cor branco neve em equipamentos para quadra (poste metálico p/ rede de vôlei, traves e aro para cesta de basquete) duas demãos.	m²	9,69	R\$ 23,98	R\$ 232,37
8.8.4	Execução de pintura com tinta esmalte sintético, acabamento acetinado, duas cores (branco e preto) em tabelas de basquete	m²	4,32	R\$ 23,98	R\$ 103,59
8.8.5	Fornecimento e aplicação de fundo anticorrosivo a base de óxido de ferro (zarcão), duas demãos em equipamentos para quadra	m²	14,01	R\$ 17,14	R\$ 240,13
8.8.6	Fornecimento e instalação de rede de nylon para cesta de basquete	un	2,00	R\$ 67,40	R\$ 134,80
8.8.7	Execução de pintura em pátios de basquete duas demãos de pintura com tinta acrílica com acabamento fosco da linha econômica na cor Oceano (ref. 170, fab. Coral ou similar), três demãos, inclusive duas demãos de resina acrílica	m²	12,45	R\$ 19,79	R\$ 246,39
8.8.8	Fornecimento e instalação de cabo de aço galvanizado 3/16 no entorno do alambrado para fixação da tela de nylon	m	99,80	R\$ 12,38	R\$ 1.235,52
8.8.9	Fornecimento e assentamento de grelha de ferro-fundido para canaleta larg.=20cm	m	2,09	R\$ 195,63	R\$ 408,87
TOTAL DO ITEM 8.8					R\$ 23.192,81
TOTAL DO ITEM 8					R\$ 170.405,35
9 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
9.1	Construção de um ponto de água (torneira de jardim, curva, tubo Ø 20mm)	un	1,00	R\$ 174,33	R\$ 174,33
9.2	Fornecimento e instalação de placa de inauguração da obra em metal, dim = 40x60 cm	un	1,00	R\$ 1.446,07	R\$ 1.446,07
9.3	Limpeza final da obra	un	2.430,67	R\$ 2,45	R\$ 5.955,14
TOTAL DO ITEM 9					R\$ 7.575,54
TOTAL GERAL DA PLANILHA					R\$ 513.923,05

Diego Armando Bustamante
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
 CNPJ: 05.251.632/0001-41
 Secretário de Obras Urbanismo e Habitação
 Engº Civil Diego Armando Bustamante
 CREA PA: 151181106-4
 Port. 054/2019-GP

Rua Dom Cornélio Vermans, nº357 – CENTRO,
 CEP: 68.456-180 – TUCURUI-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
 Tv. Doutor Moraes, 184, Nazaré, Belém - PA
 Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br



CREA-PA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Impresso em: 02/08/2023, às 10:10.



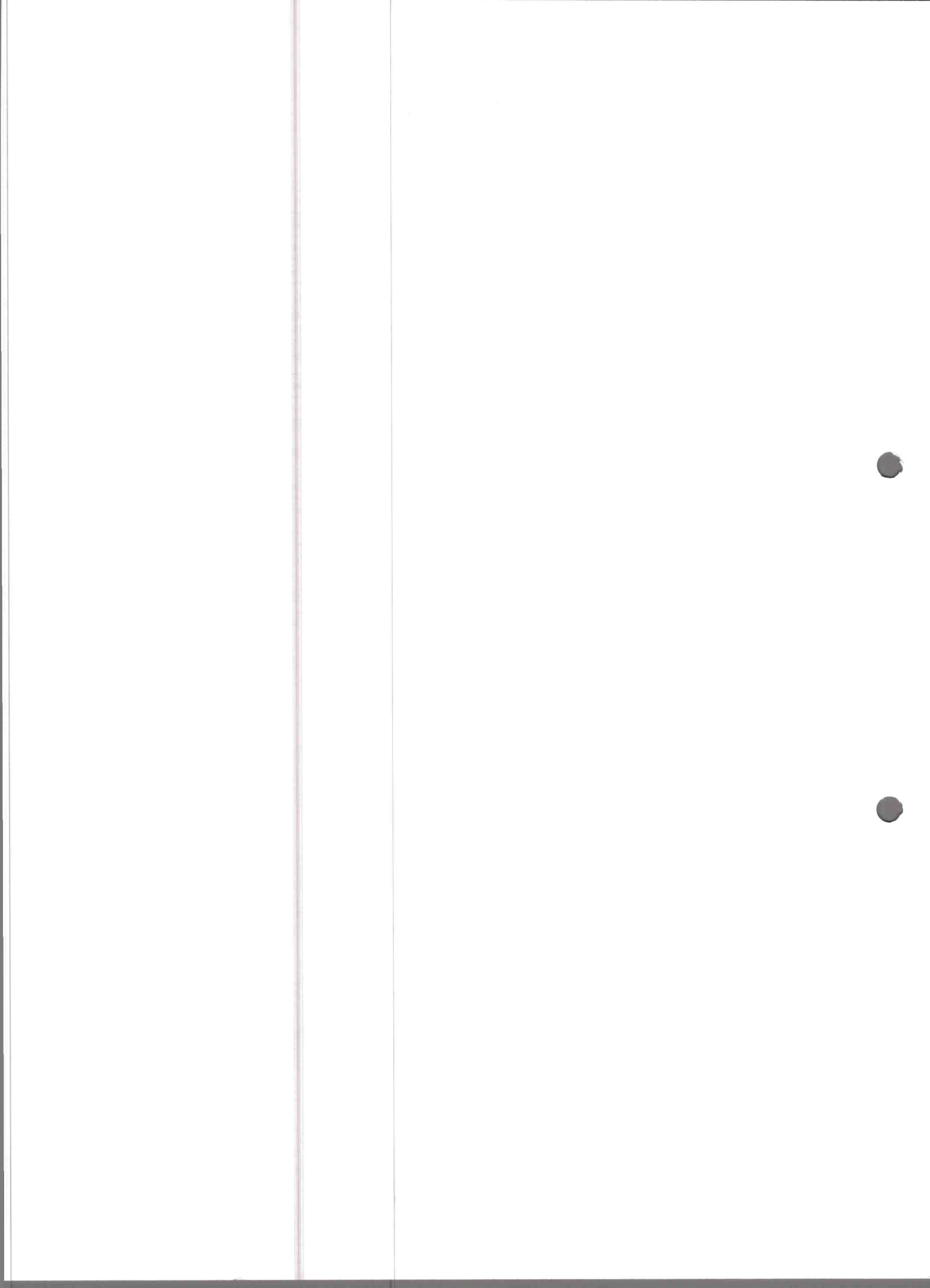
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 209959/2020, emitida em 13/04/2020



Certidão nº 209959/2020
 02/08/2023, 10:10

Chave de Impressão: wcyx1
 O documento neste ato registrado foi emitido em 13/04/2020 e contém 6 folhas

63





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

219038/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional **LAIZA LUCAS DOS SANTOS BARROS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LAIZA LUCAS DOS SANTOS BARROS**
Registro: **28468D PA PA** RNP: **1512096903**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **PA20190437817** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/11/2019 Baixada em: 18/06/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONE CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ** CPF/CNPJ: **05.251.632/0001-41**
Endereço do contratante: TRAVESSA RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA N.º 01 Nº:
Complemento: Bairro: SANTA IZABEL
Cidade: TUCURUÍ UF: PA CEP: 68456180
Contrato: 193.2019.20.5.001 Celebrado em: 27/09/2019
Valor do contrato: R\$ 3.724.795,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: RUA VÁRIOS LOGRADOUROS Nº: S/N
Complemento: Bairro: VÁRIOS BAIRROS
Cidade: TUCURUÍ UF: PA CEP: 68456180
Data de início: 22/10/2019 Conclusão efetiva: 22/10/2020
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ CPF/CNPJ: 05.251.632/0001-41

Atividade Técnica: **1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 111 - Execução de Obra Técnica 250.00 metro cúbico; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #110 - ESTRUTURA METALICA 111 - Execução de Obra Técnica 750.00 metro quadrado; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO 111 - Execução de Obra Técnica 250.00 metro quadrado; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍEDOS 111 - Execução de Obra Técnica 250.00 metro quadrado; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #180 - IMPERMEABILIZAÇÃO 111 - Execução de Obra Técnica 1775.00 metro quadrado; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #181 - REDE HIDRO-SANITARIA 111 - Execução de Obra Técnica 370.00 Pontos; 1 - DIRETA ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 111 - Execução de Obra Técnica 525.00 Pontos; 1 - DIRETA ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > EQUIPAMENTOS ELETRONICOS > #729 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 111 - Execução de Obra Técnica 60.00 Pontos; 1 - DIRETA #815 - DEMOLIÇÃO 111 - Execução de Obra Técnica 4750.00 metro quadrado; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #88 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS 111 - Execução de Obra Técnica 950.00 metro quadrado;**

Observações

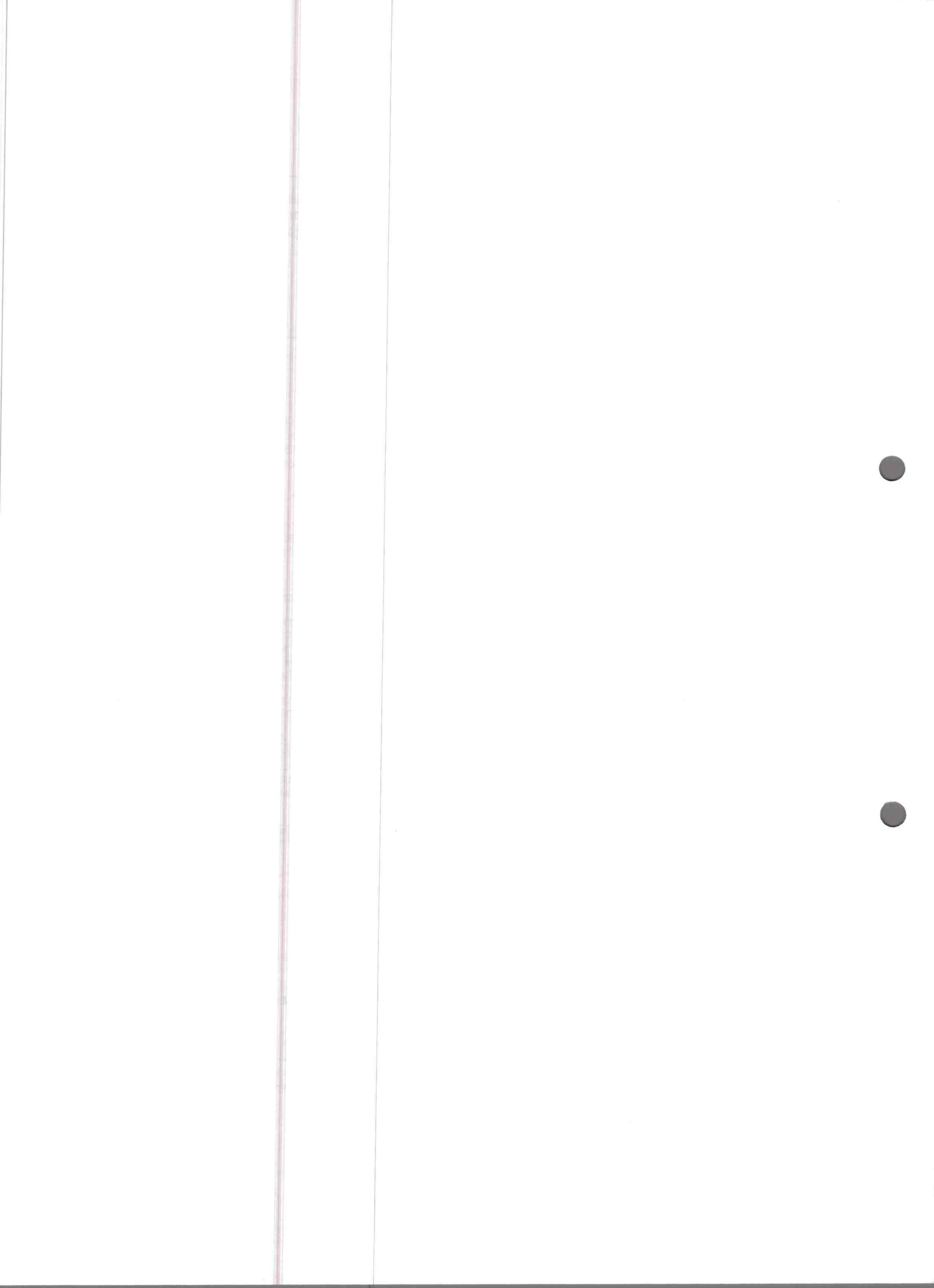
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS, EM PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA. ORDEM DE SERVIÇO 039/2019

Número da ART: **PA20200475150** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/03/2020 Baixada em: 03/09/2020
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONE CONSTRUCOES E TRANSPORTES EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ** CPF/CNPJ: **05.251.632/0001-41**
Endereço do contratante: TRAVESSA RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA N.º 01 Nº:
Complemento: Bairro: SANTA IZABEL
Cidade: TUCURUÍ UF: PA CEP: 68456180
Contrato: 193.2019.20.5.001 Celebrado em: 24/01/2020
Valor do contrato: R\$ 812.806,30 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: RUA VÁRIOS LOGRADOUROS Nº: S/N
Complemento: Bairro: VÁRIOS BAIRROS
Cidade: TUCURUÍ UF: PA CEP: 68456180
Coordenadas Geográficas: -3.75849, -49.679047
Data de início: 24/01/2020 Conclusão efetiva: 22/10/2020
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO



6h





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

219038/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

CPF/CNPJ: 05.251.632/0001-41

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 111 - Execução de Obra Técnica 250.00 metro cúbico; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #110 - ESTRUTURA METALICA 111 - Execução de Obra Técnica 750.00 metro quadrado; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO 111 - Execução de Obra Técnica 250.00 metro quadrado; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDOS 111 - Execução de Obra Técnica 250.00 metro quadrado; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #180 - IMPERMEABILIZAÇÃO 111 - Execução de Obra Técnica 1775.00 metro quadrado; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #181 - REDE HIDRO-SANITARIA 111 - Execução de Obra Técnica 370.00 Pontos; 1 - DIRETA ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESID./COMERC. 111 - Execução de Obra Técnica 525.00 Pontos; 1 - DIRETA ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > EQUIPAMENTOS ELETRICOS ELETRONICOS > #729 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 111 - Execução de Obra Técnica 60.00 Pontos; 1 - DIRETA #815 - DEMOLIÇÃO 111 - Execução de Obra Técnica 4750.00 metro quadrado; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #88 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS 111 - Execução de Obra Técnica 950.00 metro quadrado;

Observações

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS, EM PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA.

Número da ART: **PA2020048525** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 17/04/2020 Baixada em: 03/09/2020
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**

CPF/CNPJ: **05.251.632/0001-41**

Endereço do contratante: TRAVESSA RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA N.º 01

Nº:

Complemento:

Bairro: SANTA IZABEL

Cidade: TUCURUÍ

UF: PA

CEP: 68456180

Contrato: 193.2019.20.5.001

Celebrado em: 27/09/2019

Valor do contrato: R\$ 3.724.795,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Órgão Público

Endereço da obra/serviço: RUA VÁRIOS LOGRADOUROS

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: VÁRIOS BAIRROS

Cidade: TUCURUÍ

UF: PA

CEP: 68456180

Data de início: 22/10/2019

Conclusão efetiva: 20/09/2020

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

CPF/CNPJ: 05.251.632/0001-41

Atividade Técnica: 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 111 - Execução de Obra Técnica 250.00 metro cúbico; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #110 - ESTRUTURA METALICA 111 - Execução de Obra Técnica 750.00 metro quadrado; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO 111 - Execução de Obra Técnica 250.00 metro quadrado; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDOS 111 - Execução de Obra Técnica 250.00 metro quadrado; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #180 - IMPERMEABILIZAÇÃO 111 - Execução de Obra Técnica 1775.00 metro quadrado; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #181 - REDE HIDRO-SANITARIA 111 - Execução de Obra Técnica 370.00 Pontos; 1 - DIRETA ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESID./COMERC. 111 - Execução de Obra Técnica 525.00 Pontos; 1 - DIRETA ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > EQUIPAMENTOS ELETRICOS ELETRONICOS > #729 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 111 - Execução de Obra Técnica 60.00 Pontos; 1 - DIRETA #815 - DEMOLIÇÃO 111 - Execução de Obra Técnica 4750.00 metro quadrado; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #88 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS 111 - Execução de Obra Técnica 950.00 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS, EM PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA. ORDEM DE SERVIÇO 039/2019
Aditivo: 2º TERMO ADITIVO

Informações Complementares

- Esta Certidão é válida para as atividades de Engenharia Civil, EXCLUÍDA a constante na PLANILHA referente ao seu subitem: 17.5 PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

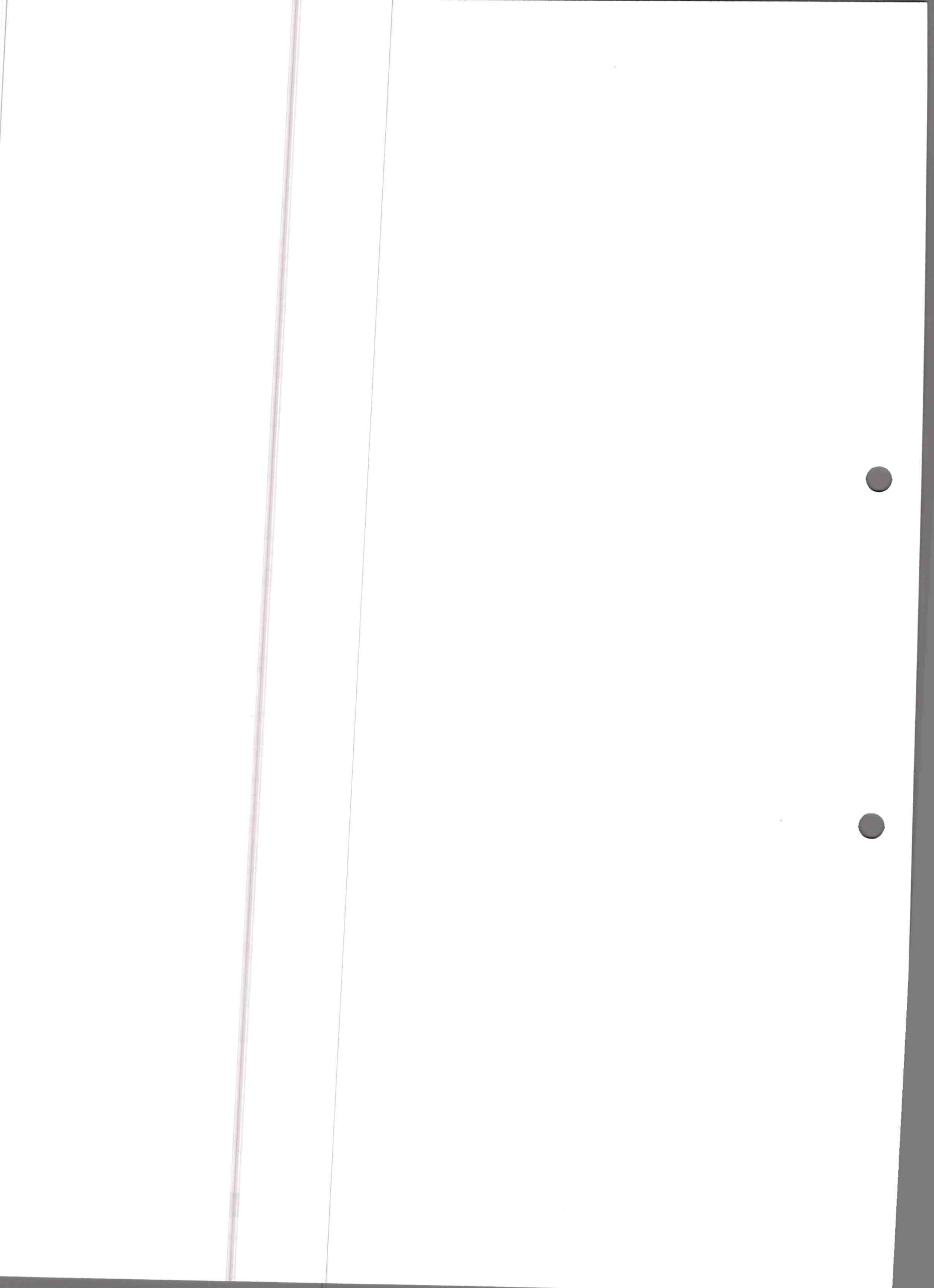
Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA

Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br

CREA-PA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Impresso em: 02/08/2023, às 10:09.







Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

219038/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 219038/2020
14/09/2020, 12:00
ZCDdA

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

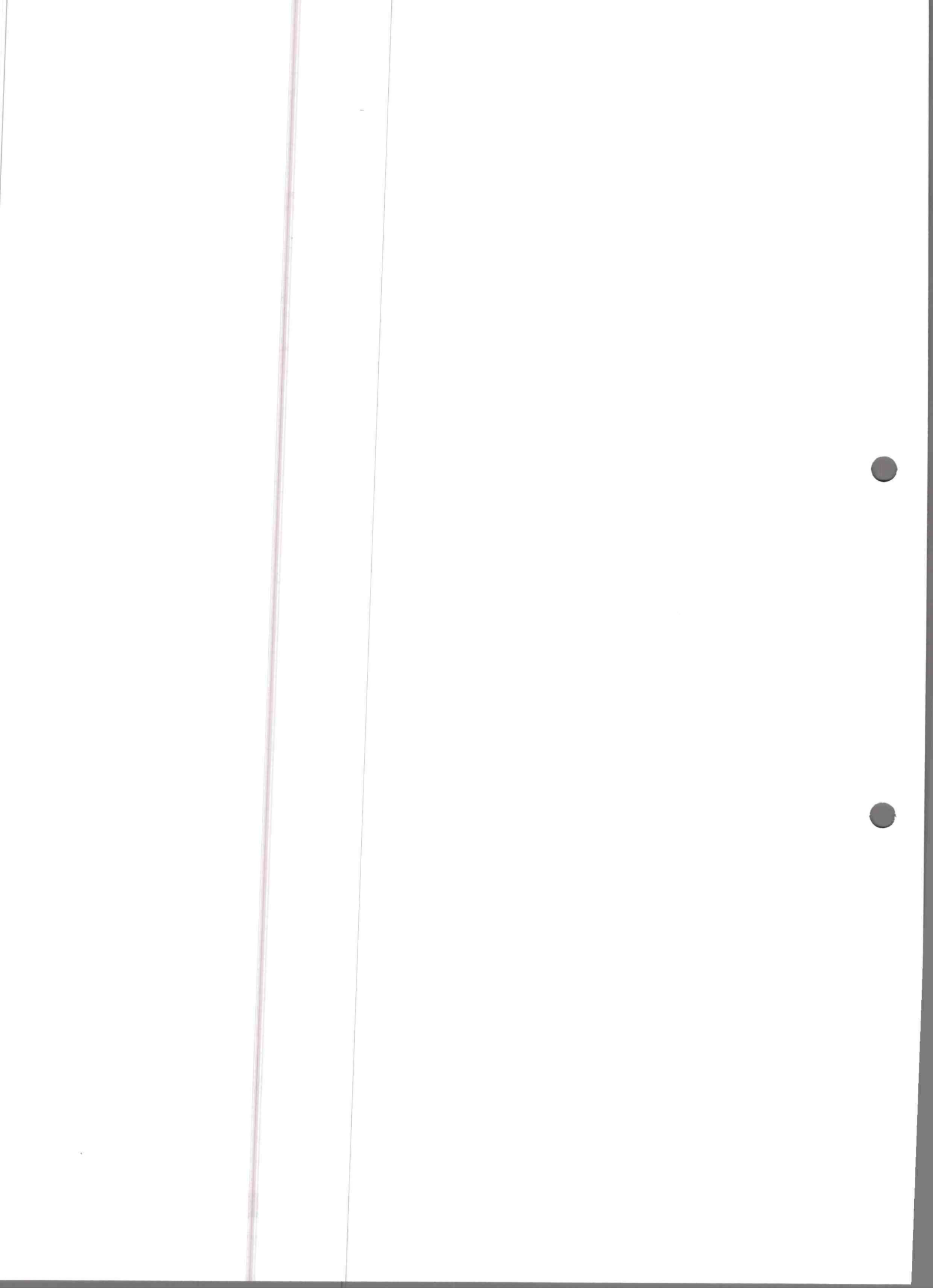
Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZCDdA



06





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI**, inscrita no CNPJ: 05.251.632/0001-41, neste ato representada por sua Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, infra assinada pelo seu Secretário o Engenheiro Civil **DIEGO ARMANDO BUSTAMANTE**, ATESTA para devidos fins de direito, que a empresa abaixo relacionada, efetuou os serviços com satisfação, no período relacionado abaixo cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, RELATIVOS À RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS DANIFICADAS NO MUNICÍPIO DE TUCURUI/PA.**

Segue em anexo Planilha orçamentária referente a etapas finalizadas e executadas dentro do período vigente.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

Contrato nº: 119.2019.20.5.002
Ordem de serviço nº: 040/2019
Endereço: VÁRIAS VIAS DE TUCURUI
Período executado: 22/10/2019 a 03/09/2020
ART Nº PA20190437771

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome do Responsável Técnico: **LAIZA LUCAS DOS SANTOS BARROS**
Título do Profissional: ENGENHEIRA CIVIL
Crea: 151209690-3 D/PA

DADOS DA EMPRESA:

Empresa: **CONE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI**
CNPJ: 02.548.455/0001-71
Endereço: Rua Brasília, nº 50 – Nova Tucuruí, TUCURUI-PA

Tucuruí-PA, 03 DE SETEMBRO 2020.

Diego Armando Bustamante
Engº Civil **Diego Armando Bustamante**
Secretário de Obras Urbanismo e Habitação
CREA PA: 151181106-4
Port. 054/2019-GP

Rua Dom Cornélio Vermans, nº357 – CENTRO,
CEP: 68.456-180 – TUCURUI-PA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 219038/2020, emitida em 14/09/2020

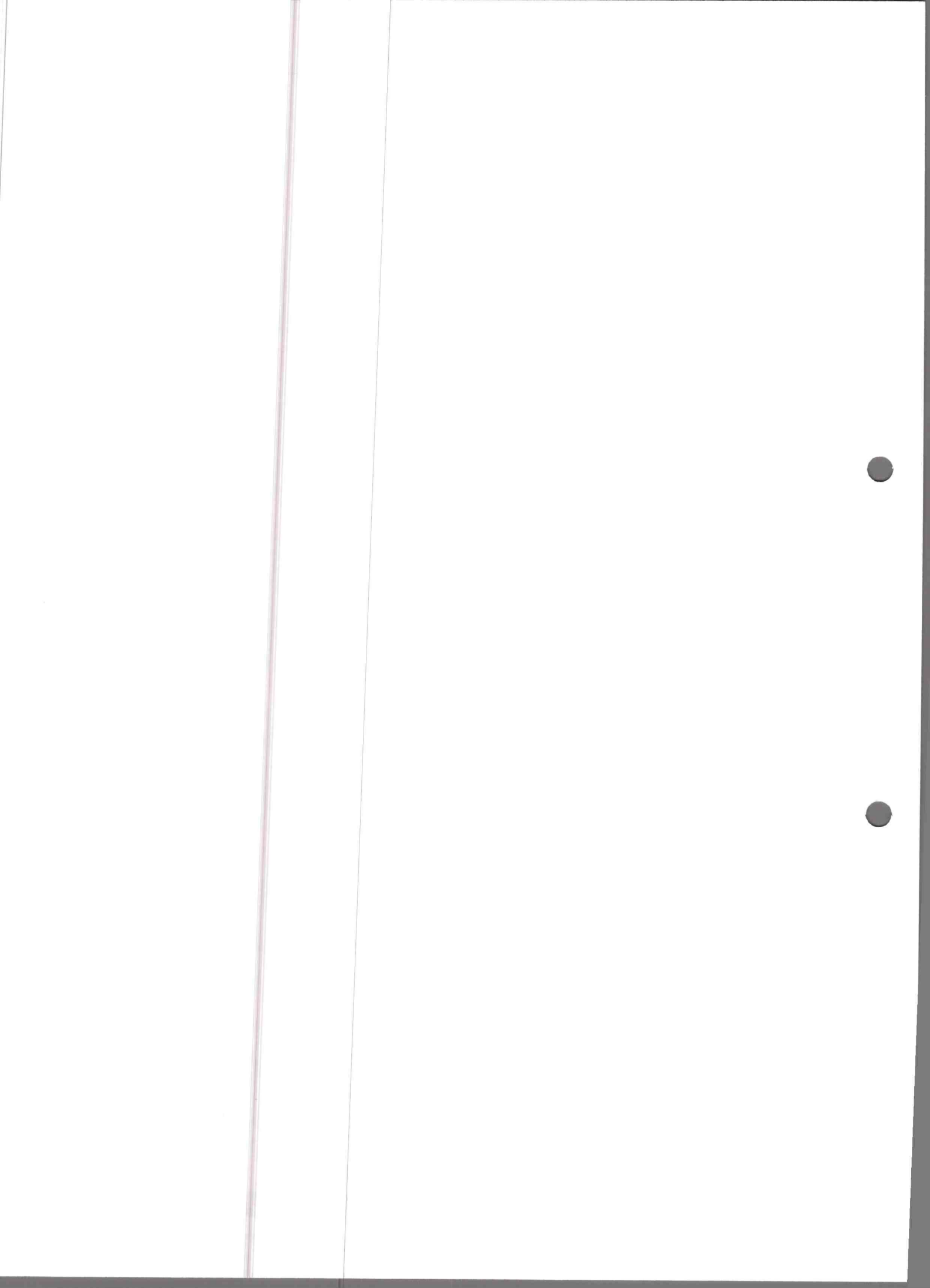


Certidão nº 219038/2020
02/08/2023, 10:09

Chave de Impressão: ZCDdA

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/09/2020 e contém 10 folhas







PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO

Handwritten signature

SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE NATUREZA FREQUENTE RELATIVOS À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TUCURUI-PA					
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	TOTAL
1 - SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO DE MADEIRA/ALMOXARIFADO	M²	150,00	R\$ 227,97	R\$ 34.195,50
1.2	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M²	200,00	R\$ 1,39	R\$ 278,00
1.3	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO PARA OBRA	UN	4,00	R\$ 426,59	R\$ 1.706,36
1.4	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ E FORÇA PARA OBRA	UN	4,00	R\$ 2.258,09	R\$ 9.032,36
1.5	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	M	20,00	R\$ 44,34	R\$ 886,80
1.6	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PLACA DE OBRA EM LONA COM PLOTAGEM DE GRÁFICA	M²	77,00	R\$ 200,56	R\$ 15.443,12
1.7	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF 05/2018	M²	1.489,70	R\$ 86,01	R\$ 128.129,10
TOTAL DO ITEM 1					R\$ 189.671,24
2 - DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E REVISÕES					
2.1	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO	M²	1.000,00	R\$ 6,99	R\$ 6.990,00
2.2	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DA ESTRUTURA EM MADEIRA DA COBERTURA	M²	4.500,00	R\$ 5,02	R\$ 22.590,00
2.3	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M²	500,00	R\$ 45,65	R\$ 22.825,00
2.4	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M²	1.758,89	R\$ 2,65	R\$ 4.661,06
2.5	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M³	30,00	R\$ 473,67	R\$ 14.210,10
2.6	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M²	613,01	R\$ 18,59	R\$ 11.395,86
2.7	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M	500,00	R\$ 2,13	R\$ 1.065,00
2.8	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECOLOCAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS TIPO FRANCESA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M²	4.143,05	R\$ 12,74	R\$ 52.782,46
2.9	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M²	101,00	R\$ 21,59	R\$ 2.180,59
2.10	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M²	200,60	R\$ 7,42	R\$ 1.488,45
2.12	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA RETIRADA DA PINTURA (C/ ESCOVA DE AÇO)	M²	3.200,00	R\$ 4,03	R\$ 12.896,00
2.13	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA RETIRADA DE ENTULHO - MANUALMENTE (INCL. CAIXA COLETORA)	M³	1.011,16	R\$ 103,96	R\$ 105.120,19
2.14	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA RETIRADA DE ENTULHO C/ EQUIPAMENTO DISTÂNCIA ATE 5K	M³	596,60	R\$ 27,63	R\$ 16.484,06
2.15	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA RETIRADA DE FORRO EM PVC. INCL. BARROTEAMENTO	M²	400,00	R\$ 4,21	R\$ 1.684,00
2.16	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO	UN	28,00	R\$ 28,17	R\$ 788,76

Rua Dom Cornélio Vermans, nº357 – CENTRO,
CEP: 68.456-180 – TUCURUI-PA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 219038/2020, emitida em 14/09/2020



Certidão nº 219038/2020
02/08/2023, 10:09

Chave de Impressão: ZCDdA

O documento neste ato registrado foi emitido em: 14/09/2020 e contém 10 folhas

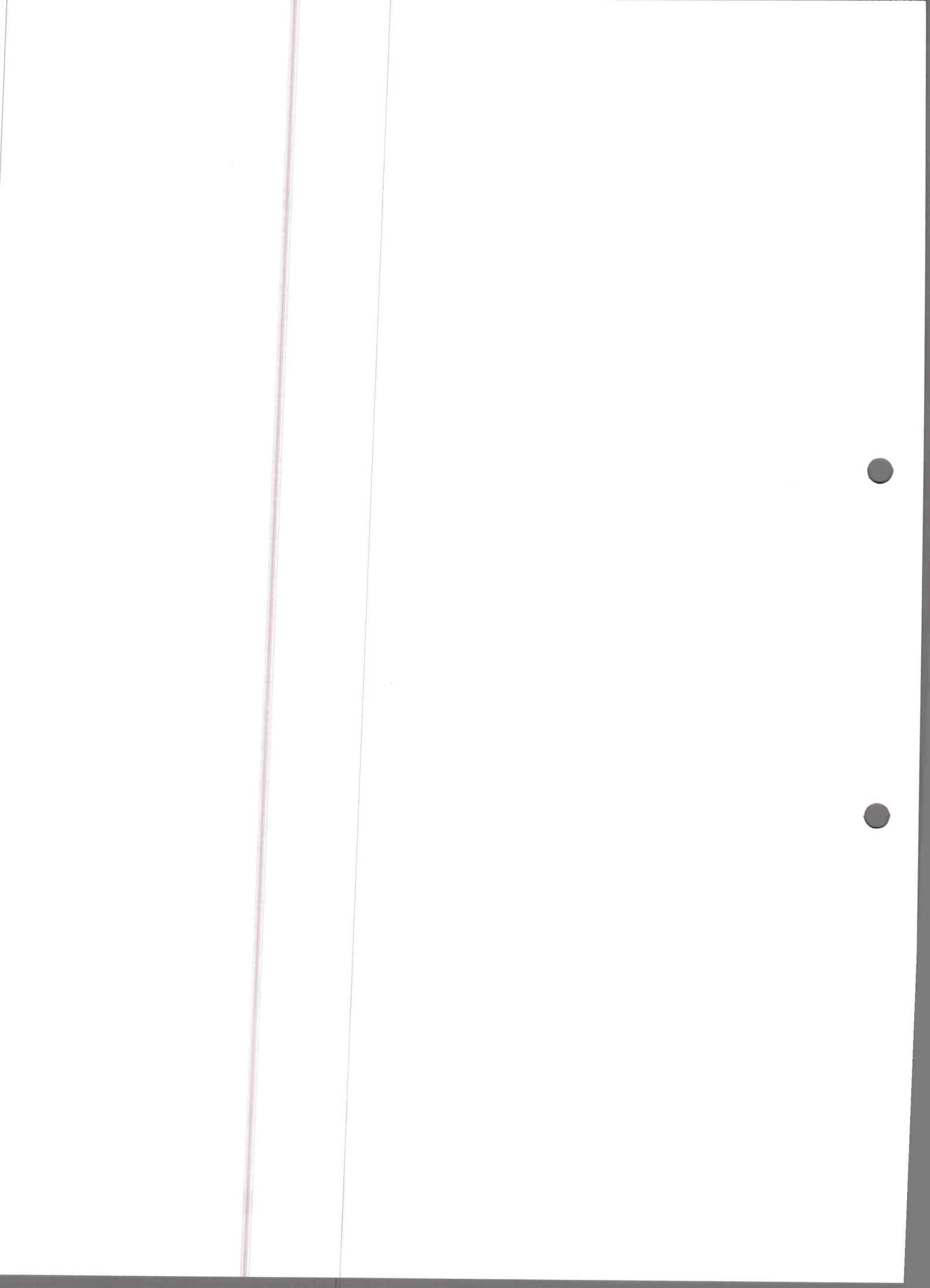
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA
Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br



Impresso em: 02/08/2023, às 10:09.



Handwritten signature





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO

Restaurant

	DE SERVIÇOS PARA RETIRADA DE LOUÇA SANITÁRIA					
2.17	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA RETIRADA DE LUMINÁRIAS	UN	175,00	R\$ 11,26	R\$ 1.970,50	
2.18	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA RETIRADA DE PISO CERAMICO, INCLUSIVE CAMADA REGULARIZADORA	M²	3.475,84	R\$ 6,44	R\$ 22.384,41	
2.20	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA RETIRADA DE TELHAS DE BARRO	M²	4.500,00	R\$ 7,88	R\$ 35.460,00	
2.21	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA	PT	100,00	R\$ 131,45	R\$ 13.145,00	
2.22	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO	PT	100,00	R\$ 165,75	R\$ 16.575,00	
TOTAL DO ITEM 2					R\$ 366.696,44	
3 - INFRAESTRUTURA						
3.1	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA APILOAMENTO COM MACO DE 30KG	M²	402,23	R\$ 5,17	R\$ 2.079,53	
3.2	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E LANÇAMENTO DE CONCRETO C/ SEIXO FCK= 13,5 MPA (INCL. PREPARO E LANÇAMENTO)	M³	24,71	R\$ 647,28	R\$ 15.994,29	
3.3	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E LANÇAMENTO DE CONCRETO C/ SEIXO FCK= 20 MPA (INCL. PREPARO E LANÇAMENTO)	M³	72,62	R\$ 681,39	R\$ 49.482,54	
3.4	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	KG	709,65	R\$ 6,89	R\$ 4.889,49	
3.5	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	KG	1.853,38	R\$ 6,44	R\$ 11.935,77	
3.6	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	KG	787,12	R\$ 7,66	R\$ 6.029,34	
3.7	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	KG	821,06	R\$ 8,31	R\$ 6.823,01	
3.8	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	KG	1.277,43	R\$ 8,18	R\$ 10.449,38	
3.9	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESFORMA	M³	571,09	R\$ 4,50	R\$ 2.569,91	
3.10	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	M³	154,25	R\$ 69,20	R\$ 10.674,10	
3.11	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE FORMAS PARA CONCRETO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E=15MM (REAP 2X)	M²	965,78	R\$ 58,23	R\$ 56.237,37	
TOTAL DO ITEM 3					R\$ 177.164,73	
4 - SUPERESTRUTURA						
4.1	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA PREPARO E LANÇAMENTO DE CONCRETO C/ SEIXO FCK= 20 MPA (INCL. PREPARO E LANÇAMENTO)	M³	72,33	R\$ 681,39	R\$ 49.284,94	
4.2	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA PREPARO E LANÇAMENTO DE CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	KG	66,91	R\$ 6,89	R\$ 461,01	
4.4	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	KG	455,44	R\$ 7,66	R\$ 3.488,67	
4.5	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	KG	686,79	R\$ 8,31	R\$ 5.707,22	
4.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	KG	460,87	R\$ 8,18	R\$ 3.769,92	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 219038/2020, emitida em 14/09/2020



O documento neste ato registrado foi emitido em 14/09/2020 e contém 10 folhas

Certidão nº 219038/2020
 02/08/2023, 10:09
 Chave de Impressão: ZCDDA

Rua Dom Cornélio Vermans, nº357 – CENTRO,
CEP: 68.456-180 – TUCURUI-PA

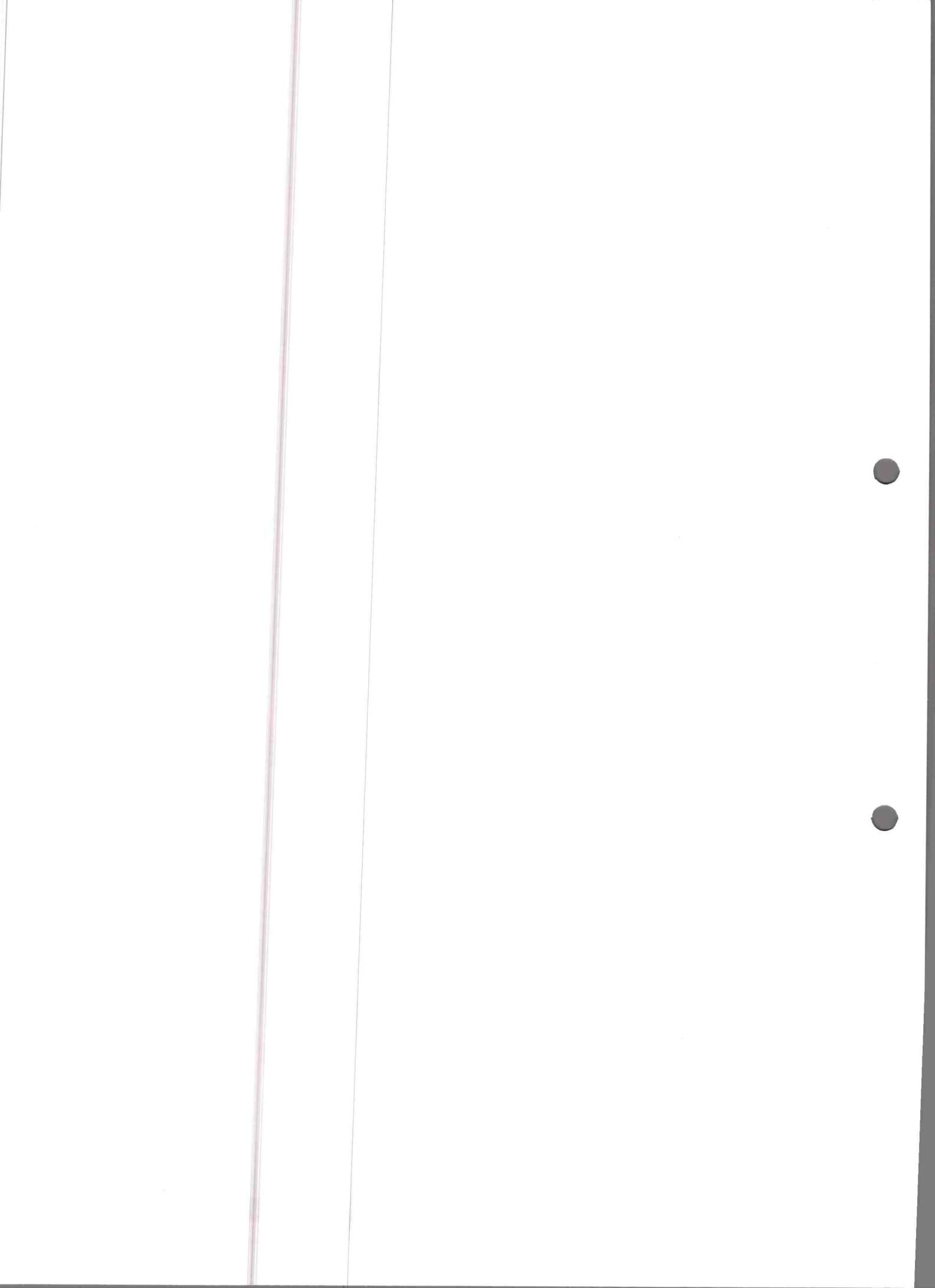
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten mark]





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO

Tucuruí

4.7	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESFORMA	M²	431,16	R\$ 4,50	R\$ 1.940,22
4.8	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE FORMAS PARA CONCRETO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E=15MM (REAP 2X)	M²	431,16	R\$ 58,23	R\$ 25.106,45
TOTAL DO ITEM 4					R\$ 89.758,43
5 - VEDAÇÕES					
5.1	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA LEVANTE DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M²	707,28	R\$ 65,23	R\$ 46.135,87
5.2	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA LEVANTE DE ALVENARIA TIPOLO DE BARRO A SINGELO	M²	40,00	R\$ 72,56	R\$ 2.902,40
5.3	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA EM GESSO ACARTONADO E= 9CM	M²	100,00	R\$ 126,89	R\$ 12.689,00
5.4	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA NAVAL PERFIL EM AÇOMIOLO CELULAR	M²	250,00	R\$ 108,11	R\$ 27.027,50
5.5	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM GRANITO VERDE UBATUBA, INCL. FERRAGENS DE FIXAÇÃO	M²	18,00	R\$ 635,11	R\$ 11.431,98
5.7	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECOMPOSIÇÃO DE ALVENARIA - INSTALAÇÃO DE PONTOS	M²	10,00	R\$ 44,11	R\$ 441,10
TOTAL DO ITEM 5					R\$ 100.627,85
6 - COBERTURA					
6.1	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	M	500,00	R\$ 74,50	R\$ 37.250,00
6.3	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	M	628,00	R\$ 25,12	R\$ 15.775,36
6.4	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM RELAÇÃO A CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO	M	110,00	R\$ 79,25	R\$ 8.717,50
6.6	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M²	4.239,12	R\$ 34,28	R\$ 145.317,03
6.10	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA EM MAD. DE LEI P/ VAO DE 8,0M	UN	6,00	R\$ 1.803,72	R\$ 10.822,32
6.11	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 12/2015	M²	2.683,47	R\$ 67,69	R\$ 181.644,08
TOTAL DO ITEM 6					R\$ 399.526,29
7 - FORRO					
7.1	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BARROTEAMENTO EM MADEIRA DE LEI P/ FORRO PVC	M²	6.451,78	R\$ 46,12	R\$ 297.556,09
7.2	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORRO EM LAMBRI DE PVC	M²	6.451,78	R\$ 40,24	R\$ 259.619,63
7.3	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF 05/2017 P	M²	358,13	R\$ 44,84	R\$ 16.058,55
TOTAL DO ITEM 7					R\$ 573.234,27
8 - ESQUADRIAS					
8.1	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE KIT DE PORTA DE MADEIRA	UN	46,00	R\$ 1.009,25	R\$ 46.425,50

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 219038/2020, emitida em 14/09/2020



Certidão nº 219038/2020
 02/08/2023, 10:09
 Chave de Impressão: ZCDdA

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/09/2020 e contém 10 folhas

Rua Dom Cornélio Vermes, nº357 – CENTRO,
 CEP: 68.456-180 – TUCURUI-PA

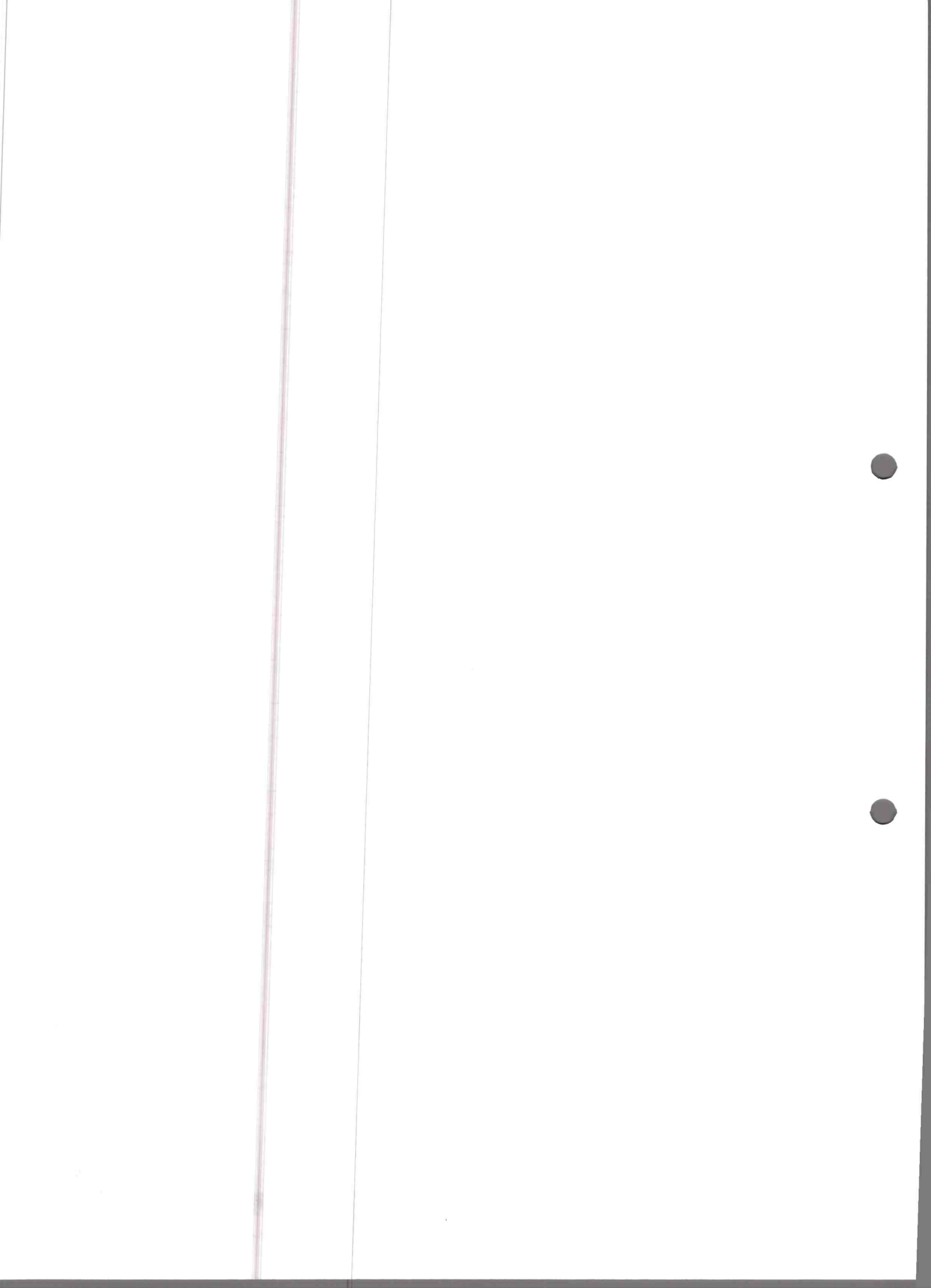
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



20





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO

	PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015					
8.3	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M²	100,00	R\$ 336,84	R\$ 33.684,00	
8.4	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA GRADE DE FERRO EM METALOM (INCL. PINT. ANTI-CORROSIVA)	M²	84,00	R\$ 361,02	R\$ 30.325,68	
8.5	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA PORTÃO DE FERRO EM METALOM (INCL. PINTURA ANTI CORROSIVA)	M²	34,05	R\$ 407,35	R\$ 13.870,27	
8.7	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	UN	20,00	R\$ 918,83	R\$ 18.376,60	
8.8	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 60X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	UN	33,00	R\$ 32,64	R\$ 1.077,12	
8.11	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	UN	20,00	R\$ 35,94	R\$ 718,80	
8.13	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF 07/2016	M²	90,00	R\$ 618,58	R\$ 55.672,20	
8.14	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF 07/2016	M²	9,00	R\$ 465,70	R\$ 4.191,30	
TOTAL DO ITEM 8					R\$ 204.341,47	
9 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
9.1	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CABO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	6.600,17	R\$ 3,08	R\$ 20.328,52	
9.2	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CABO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	5.000,02	R\$ 4,96	R\$ 24.800,10	
9.3	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 10MM² ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	3.000,99	R\$ 11,84	R\$ 35.531,72	
9.4	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 16MM² ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	250,00	R\$ 18,03	R\$ 4.507,50	
9.6	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 6MM² ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2.000,00	R\$ 7,55	R\$ 15.100,00	
9.7	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	108,00	R\$ 10,00	R\$ 1.080,00	
9.8	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	78,00	R\$ 11,90	R\$ 928,20	
9.9	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CAIXA POLIFÁSICA PADRÃO CELPA	UN	3,00	R\$ 201,19	R\$ 603,57	
9.10	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	127,00	R\$ 12,82	R\$ 1.628,14	

Rua Dom Cornélio Vermans, nº357 – CENTRO,
 CEP: 68.456-180 – TUCURUÍ-PA



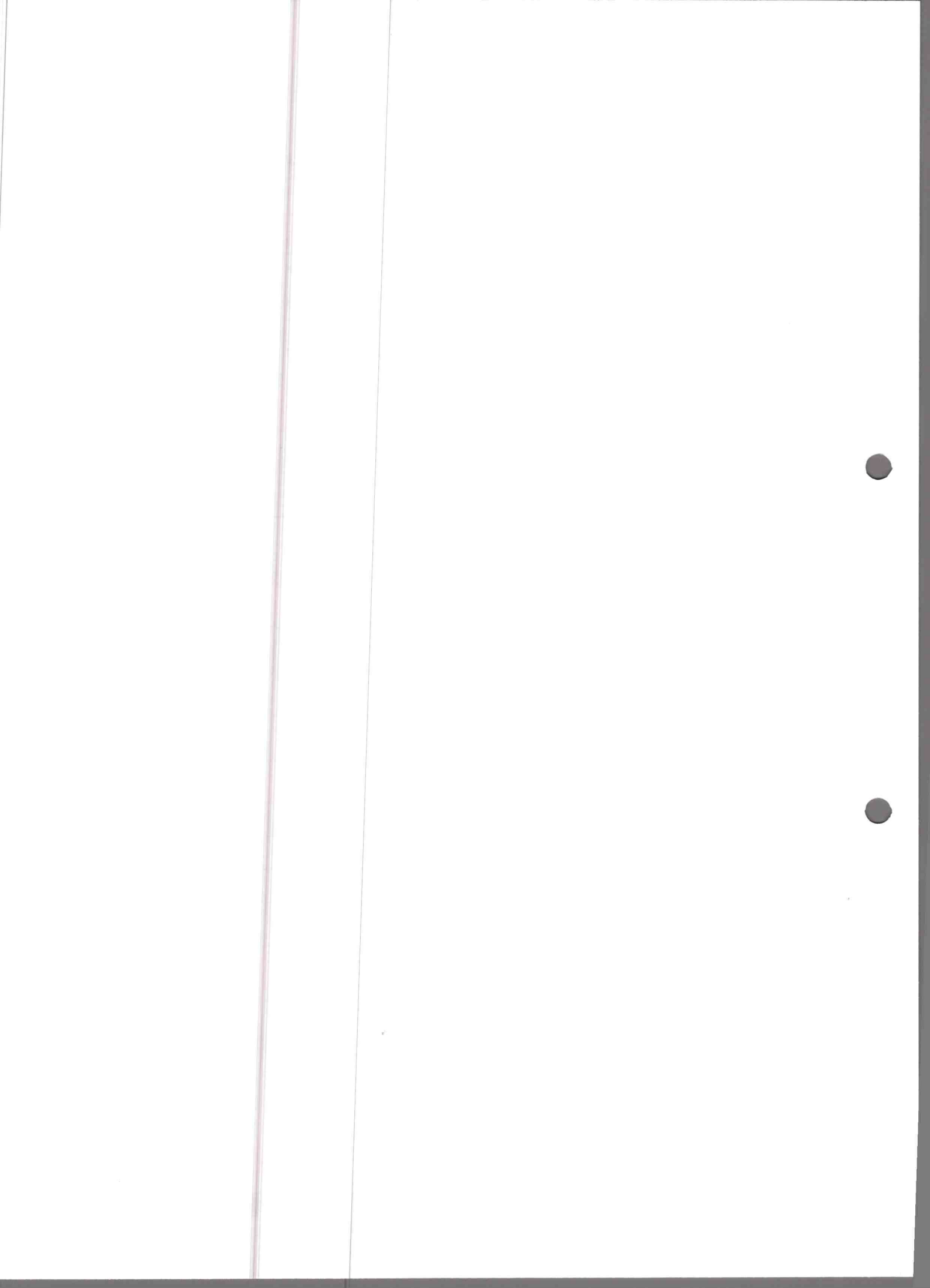
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 219038/2020, emitida em 14/09/2020



Certidão nº 219038/2020
 02/08/2023, 10:09

Chave de Impressão: ZCDDA

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/09/2020 e contém 10 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO

Handwritten signature

9.11	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	14,00	R\$ 52,17	R\$ 730,38
9.12	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	2,00	R\$ 53,19	R\$ 106,38
9.13	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	26,00	R\$ 55,10	R\$ 1.432,60
9.14	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	8,00	R\$ 55,10	R\$ 440,80
9.16	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	2,00	R\$ 60,34	R\$ 120,68
9.17	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	4,00	R\$ 10,45	R\$ 41,80
9.18	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	4,00	R\$ 10,95	R\$ 43,80
9.20	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	2,00	R\$ 13,04	R\$ 26,08
9.23	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	2,00	R\$ 69,49	R\$ 138,98
9.24	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	16,00	R\$ 85,55	R\$ 1.368,80
9.25	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1.259,40	R\$ 7,41	R\$ 9.332,15
9.26	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	3.320,80	R\$ 9,39	R\$ 31.182,31
9.27	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO PVC DE 1 1/2"	M	619,50	R\$ 17,83	R\$ 11.045,69
9.28	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO PVC DE 2"	M	377,00	R\$ 22,63	R\$ 8.531,51
9.29	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED DOWNLIGHT SLIM 24 W 6500 K BIVOLT	UN	168,00	R\$ 206,12	R\$ 34.628,16
9.30	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - AF 09/2017	UN	93,00	R\$ 39,68	R\$ 3.690,24
9.32	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	50,00	R\$ 63,56	R\$ 3.178,00
9.33	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	UN	294,00	R\$ 46,70	R\$ 13.729,80
9.35	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE ILUMINAÇÃO E	UN	20,00	R\$ 174,81	R\$ 3.496,20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado a Certidão nº 219038/2020, emitida em 14/09/2020



O documento neste ato registrado foi emitido em 14/09/2020 e contém 10 folhas

Certidão nº 219038/2020
02/08/2023, 10:09

Chave de Impressão: ZCDDA

Rua Dom Cornélio Vermans, nº357 – CENTRO,
CEP: 68.456-180 – TUCURUI-PA

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

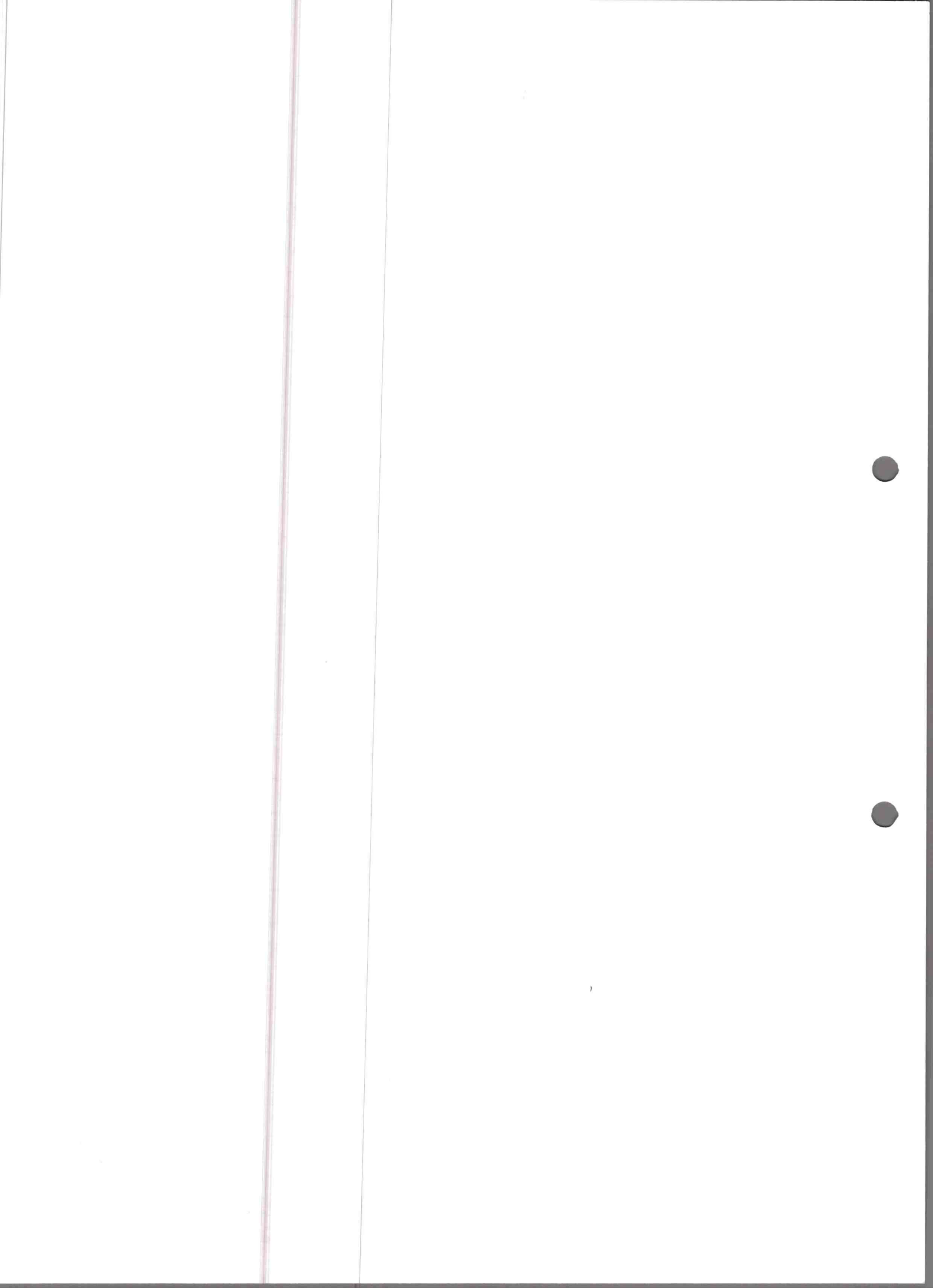
Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA

Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br



Impresso em: 02/08/2023, às 10:09.

Handwritten signature





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO

	TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016						
9.36	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016	UN	89,00	R\$ 161,01	R\$ 14.329,89		
9.38	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 620,93	R\$ 620,93		
9.40	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 392,19	R\$ 392,19		
TOTAL DO ITEM 9						R\$ 243.115,12	

Justiça

10 - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

10.1 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

10.1.2	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	5,00	R\$ 7,25	R\$ 36,25		
10.1.6	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	5,00	R\$ 28,74	R\$ 143,70		
10.1.7	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM RELAÇÃO A PONTO DE ÁGUA (INCL. TUBOS E CONEXÕES)	PT	8,00	R\$ 380,01	R\$ 3.040,08		
10.1.10	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	5,00	R\$ 36,73	R\$ 183,65		
10.1.12	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	42,00	R\$ 7,79	R\$ 327,18		
10.1.13	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	21,00	R\$ 12,83	R\$ 269,43		
10.1.15	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	6,00	R\$ 13,77	R\$ 82,62		
10.1.16	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	36,00	R\$ 22,71	R\$ 817,56		
TOTAL DO ITEM 10.1						R\$ 4.900,47	

10.2 - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

10.2.2	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	26,00	R\$ 180,05	R\$ 4.681,30		
10.2.3	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FOSSA E SUMIDOURO EM ALVENARIA CERÂMICA E CONCRETO ESTRUTURAL, DIÂMETRO 2 M E ALTURA DE 3,06 M	UNID ADE	2,00	R\$ 5.436,33	R\$ 10.872,66		
10.2.4	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	3,00	R\$ 20,57	R\$ 61,71		
10.2	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE TUBO PVC, SERIE NORMAL,	M	50,00	R\$ 45,25	R\$ 2.262,50		

Rua Dom Cornélio Vermans, nº357 – CENTRO,
CEP: 68.456-180 – TUCURUI-PA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 219038/2020, emitida em 14/09/2020



Certidão nº 219038/2020
02/08/2023, 10:09

Chave de Impressão: ZCDdA

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/09/2020 e contém 10 folhas

[Handwritten signature]

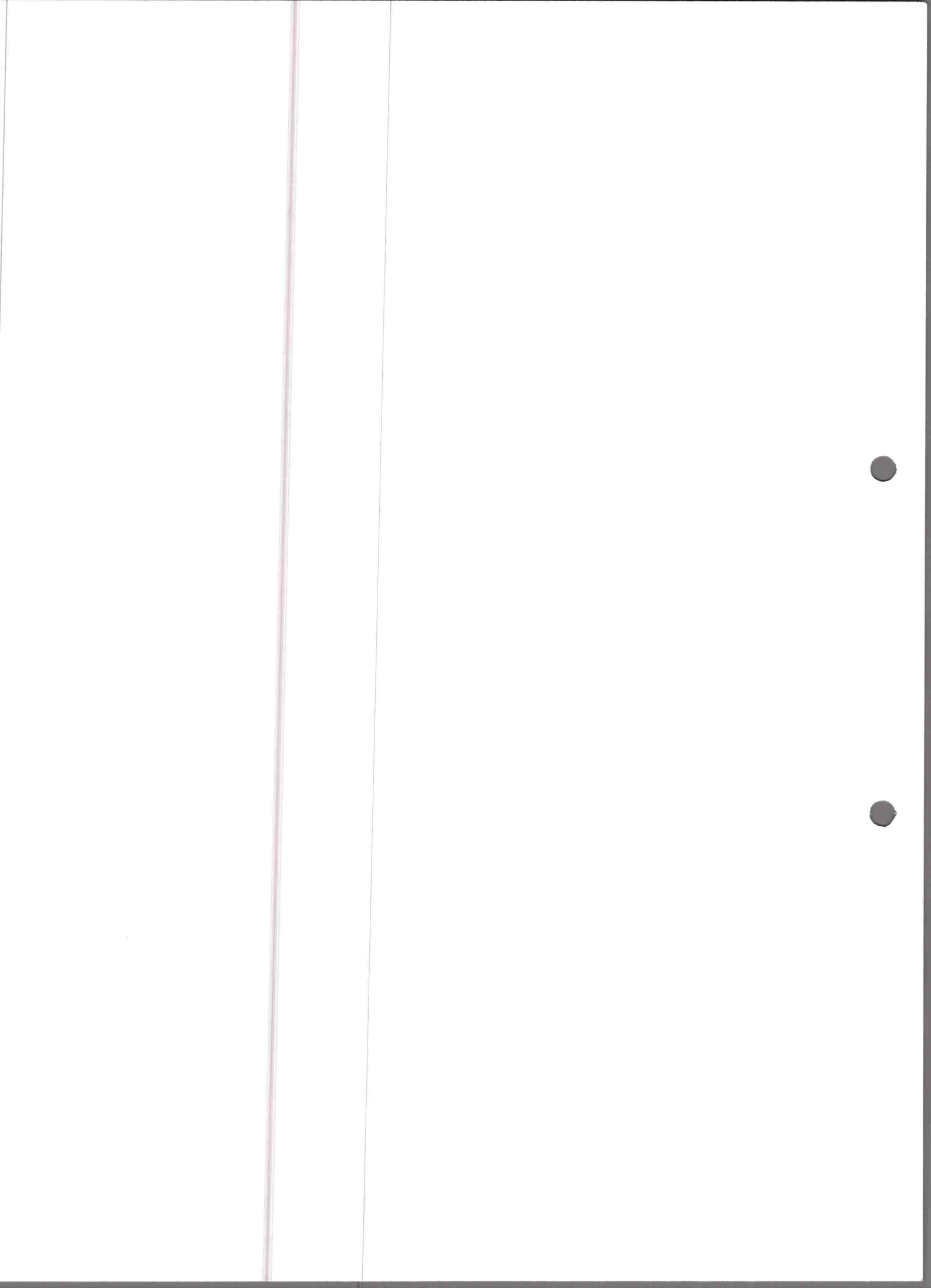
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO

Justificativa

15	ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF 12/2014					
10.2.16	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF 12/2014	M	25,00	R\$ 15,79	R\$ 394,75	
10.2.17	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF 12/2014	M	15,00	R\$ 23,05	R\$ 345,75	
TOTAL DO ITEM 10.2					R\$ 18.618,67	
TOTAL DO ITEM 10					R\$ 23.519,14	
11 - REVESTIMENTOS						
11.1	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	M²	1.747,12	R\$ 3,81	R\$ 6.656,53	
11.2	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EMBOÇO COM ARGAMASSA 1:6 ADIT. PLAST.	M²	480,00	R\$ 33,63	R\$ 16.142,40	
11.3	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDURA DE ARGAMASSA (E = 2 CM/H = 15 CM), EM REBOCO NO TRAÇO 1:2:5	M	166,00	R\$ 9,79	R\$ 1.625,14	
11.5	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M²	1.669,06	R\$ 32,86	R\$ 54.845,31	
11.6	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/2014	M²	238,00	R\$ 61,77	R\$ 14.701,26	
TOTAL DO ITEM 11					R\$ 93.970,64	
12 - PINTURA						
12.1	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF 06/2014	M²	21.700,00	R\$ 12,20	R\$ 264.740,00	
12.2	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF 06/2014	M²	21.700,00	R\$ 2,65	R\$ 57.505,00	
12.3	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF 06/2014	M²	13.000,00	R\$ 14,54	R\$ 189.020,00	
12.4	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICO COM ACABAMENTO SEMIBRILHO NA COR OCEANO NAS PAREDES EXTERNAS, DUAS DEMÃO	M²	10.000,00	R\$ 15,59	R\$ 155.900,00	
12.5	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS APLICAÇÃO DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO SEMIBRILHO (FAB. CORAL OU SIMILAR) NA COR URBANO, DA LINHA DECORA, DUAS DEMÃO	M²	9.207,70	R\$ 18,87	R\$ 173.749,30	
12.6	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃO. BRANCO NEVE	M²	9.775,91	R\$ 17,52	R\$ 171.273,94	
12.7	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃO. BRANCO GELO	M²	1.201,90	R\$ 17,52	R\$ 21.057,29	
12.8	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃO) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCAO (1 DEMÃO)	M²	4.152,44	R\$ 40,17	R\$ 166.803,51	
12.9	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE PINTURA AUTOMOTIVA SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M²	50,00	R\$ 25,83	R\$ 1.291,50	
TOTAL DO ITEM 12					R\$ 1.201.340,54	
13 - PISO						

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 219038/2020, emitida em 14/09/2020



Certidão nº 219038/2020
02/08/2023, 10:09

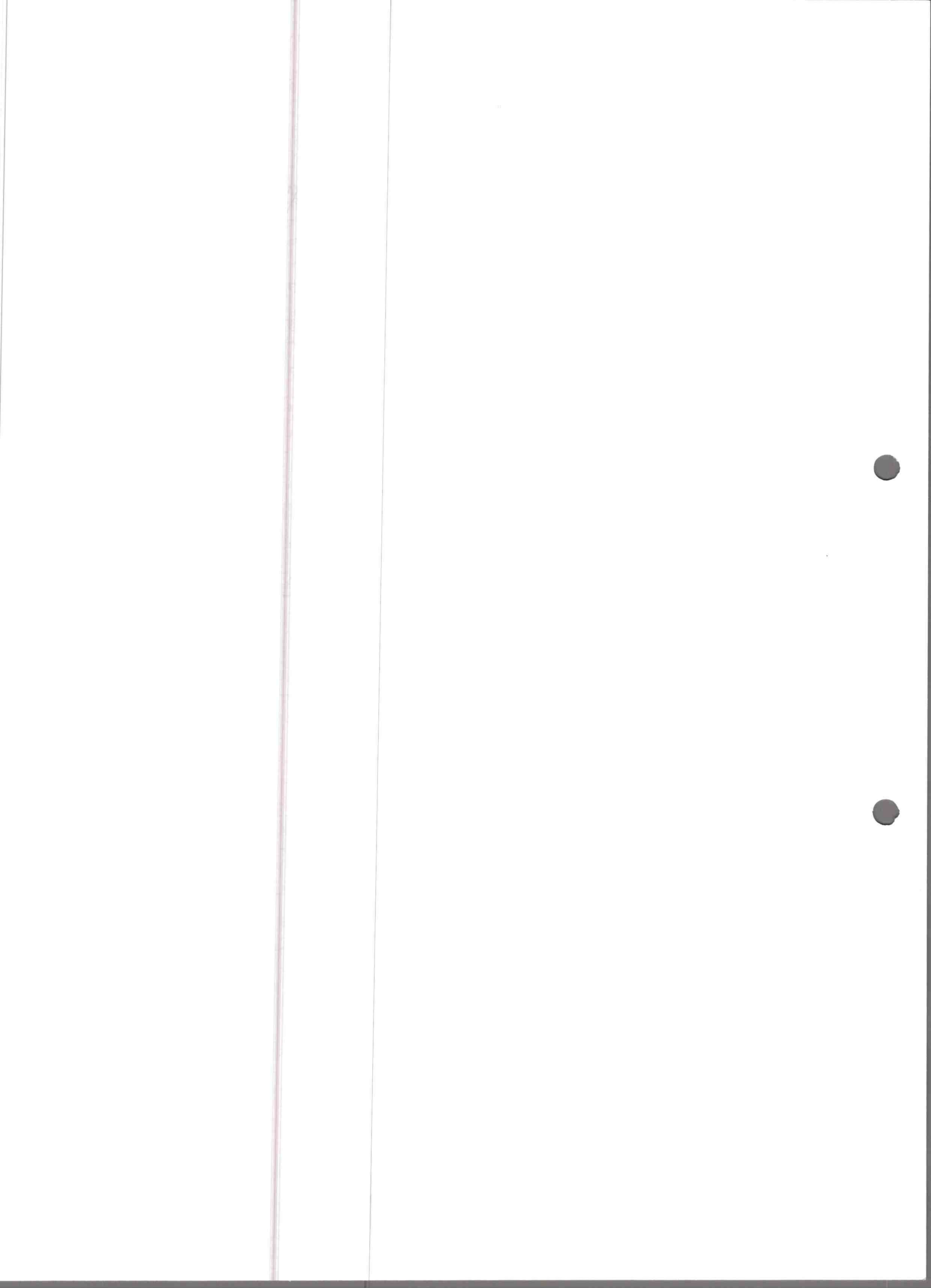
Chave de Impressão: ZCDDA

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/09/2020 e contém 10 folhas

Rua Dom Cornélio Vermans, nº357 – CENTRO,
CEP: 68.456-180 – TUCURUI-PA



Handwritten signatures and initials





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO

Handwritten signature

13.1	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 3CM. AF 06/2014	M²	3.298,79	R\$ 42,38	R\$ 139.802,72
13.2	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESURA 6CM. AF 06/2014	M²	3.000,00	R\$ 51,58	R\$ 154.740,00
13.3	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESURA 7CM, INCLUSO JUNTA	M²	1.000,00	R\$ 59,72	R\$ 59.720,00
13.4	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 10 CM. AF 12/2015	M²	212,95	R\$ 79,38	R\$ 16.903,97
13.5	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE PISO EM PORCELANATO RETIFICADO LUNAR, COM ARGAMASSA AC III, DIMENSÕES = 52 X 52 CM, INCLUSIVE REJUNTE CINZA PLATINA	M²	3.382,79	R\$ 94,14	R\$ 318.455,85
13.6	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS	M²	100,00	R\$ 157,89	R\$ 15.789,00
13.7	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF 06/2014	M	444,46	R\$ 14,38	R\$ 6.391,33
13.9	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF 06/2018	M	55,40	R\$ 65,47	R\$ 3.627,04
13.10	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PISO DE BORRACHA TÁTIL (16 UN)	M²	241,02	R\$ 130,74	R\$ 31.510,95
13.11	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M²	583,29	R\$ 94,53	R\$ 55.138,40
TOTAL DO ITEM 13					R\$ 802.079,26

14 - LOUÇAS E METAIS					
14.1	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE BARRA EM AÇO INOX (PNE)	M	10,00	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
14.5	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	10,00	R\$ 346,07	R\$ 3.460,70
14.7	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	R\$ 564,23	R\$ 2.256,92
14.12	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	2,00	R\$ 141,74	R\$ 283,48
14.16	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	21,00	R\$ 89,18	R\$ 1.872,78
14.17	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	3,00	R\$ 44,98	R\$ 134,94
14.20	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO. 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E	UN	23,00	R\$ 460,44	R\$ 10.590,12

Rua Dom Cornélio Vermans, nº357 – CENTRO,
CEP: 68.456-180 – TUCURUI-PA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 219038/2020, emitida em 14/09/2020



Certidão nº 219038/2020

02/08/2023, 10:09

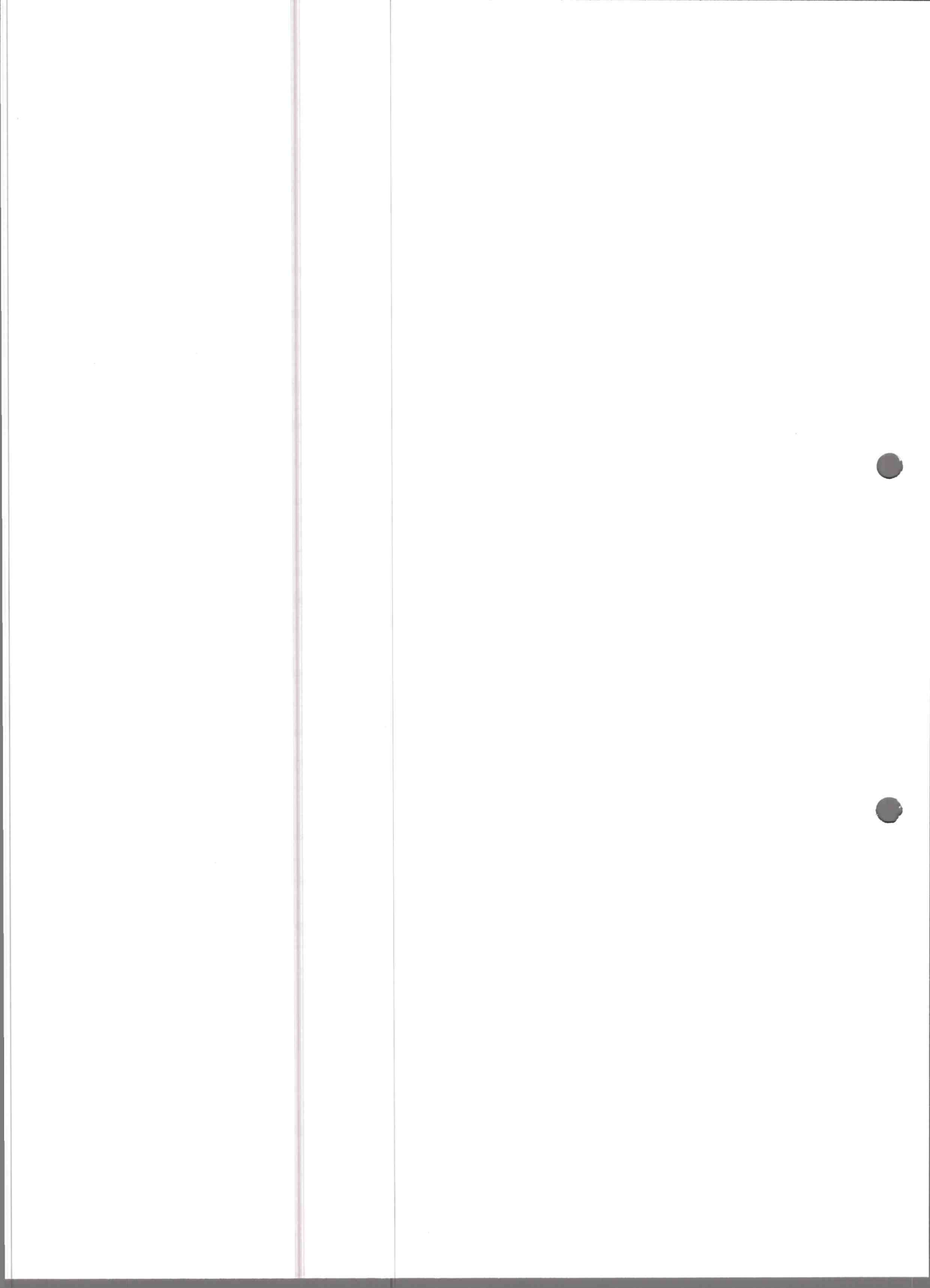
Chave de Impressão: ZCDDA

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/09/2020 e contém 10 folhas

Handwritten signatures



Handwritten mark





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO

14.2	INSTALAÇÃO. AF. 12/2013					
1	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2016	UN	2,00	R\$ 216,65	R\$	433,30
TOTAL DO ITEM 14						RS 21.632,24
16 - IMPERMEABILIZAÇÃO						
16.1	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM VEDACIT (NORMAL)	M²	120,00	R\$ 14,18	R\$	1.701,60
16.2	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO PARA BALDRAME (GOL 2 + SIKA 1)	M²	75,00	R\$ 60,57	R\$	4.542,75
16.3	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE IMUNIZAÇÃO P/MADEIRA C/CARBOLINEUM	M²	27,72	R\$ 5,45	R\$	151,07
16.4	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA C/ FILME DE ALUMINIO	M²	56,95	R\$ 81,17	R\$	4.622,63
16.5	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA SBS-4MM C/ FILME DE POLIETILENO	M²	62,10	R\$ 81,03	R\$	5.031,96
TOTAL DO ITEM 16						RS 16.050,01
17 - SERVIÇOS DIVERSOS						
17.2	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO DA OBRA EM METAL, DIM = 40X60 CM	UN	8,00	R\$ 1.557,95	R\$	12.463,60
17.3	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA	M²	1.154,34	R\$ 4,73	R\$	5.460,03
17.5	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M²	1.000,00	R\$ 16,95	R\$	16.950,00
TOTAL DO ITEM 17						RS 34.873,63
TOTAL FINAL						RS 4.537.601,30

Diego Armando Bustamante
Eng.º Civil Diego Armando Bustamante
Secretário de Obras Urbanismo e Habitação
CREA PA: 151181106-4
Port. 054/2019-GP

Rua Dom Cornélio Vermans, nº357 – CENTRO,
CEP: 68.456-180 – TUCURUÍ-PA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado a Certidão nº 219038/2020, emitida em 14/09/2020



Certidão nº 219038/2020

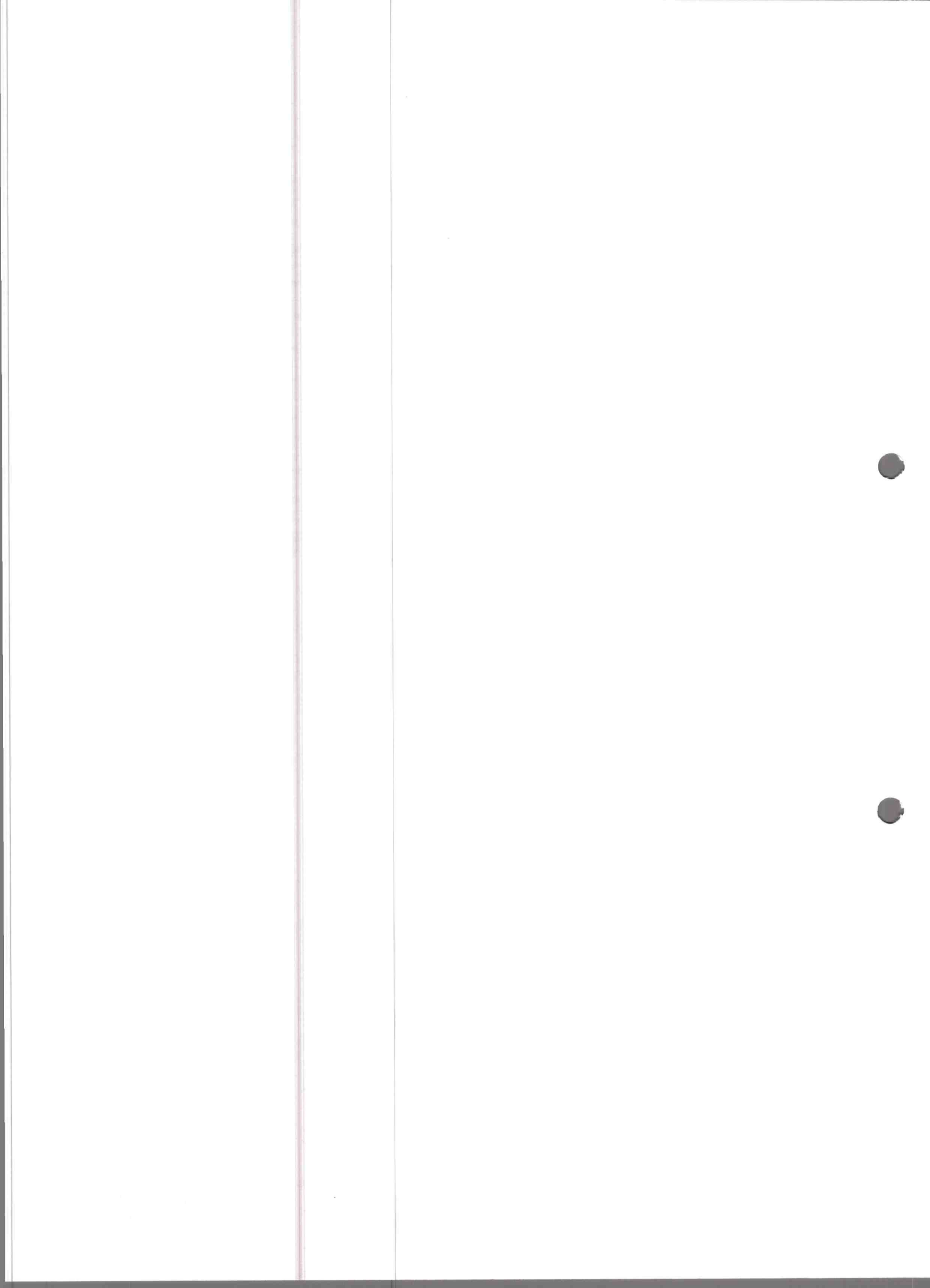
02/08/2023, 10:09

Chave de Impressão: ZCDdA

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/09/2020 e contém 10 folhas



70





DECLARAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS

CHAO VERDE CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 29.091.269/0001-02, COM SUA SEDE PARA A RUA D, S/N, QUADRA 10 LOTE 10 , JARDIM DE ALAH, AÇAILÂNDIA – MA, CEP 65.930-000, REPRESENTADA PELO SEU SÓCIO ADMINISTRADOR GEOMAR GONCALVES VIANA, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO INSCRITA NO CPF 949.673.503-72 E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CNH Nº 006024912460/DETRAN-MA , RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA D, S/N, QUADRA 10 LOTE 10, JARDIM DE ALAH, AÇAILÂNDIA – MA, CEP 65.930-000 FONE: (099) 99120-3009 PARA CONTATO PESSOAL E EMPRESA, SEU REPRESENTANTE LEGAL QUE ESTE SUBSCREVE, DECLARA.

PARA A TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023, PROCESSO Nº 18.522/2023, DECLARA possuir quadro técnico composto pela responsável técnica, engenheira civil: Profissional: LAIZA LUCAS DOS SANTOS BARROS Registro: 1512096903 CREA PA, que se responsabilizará pelos trabalhos, como também possuir instalações e aparelhamento e equipamentos adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

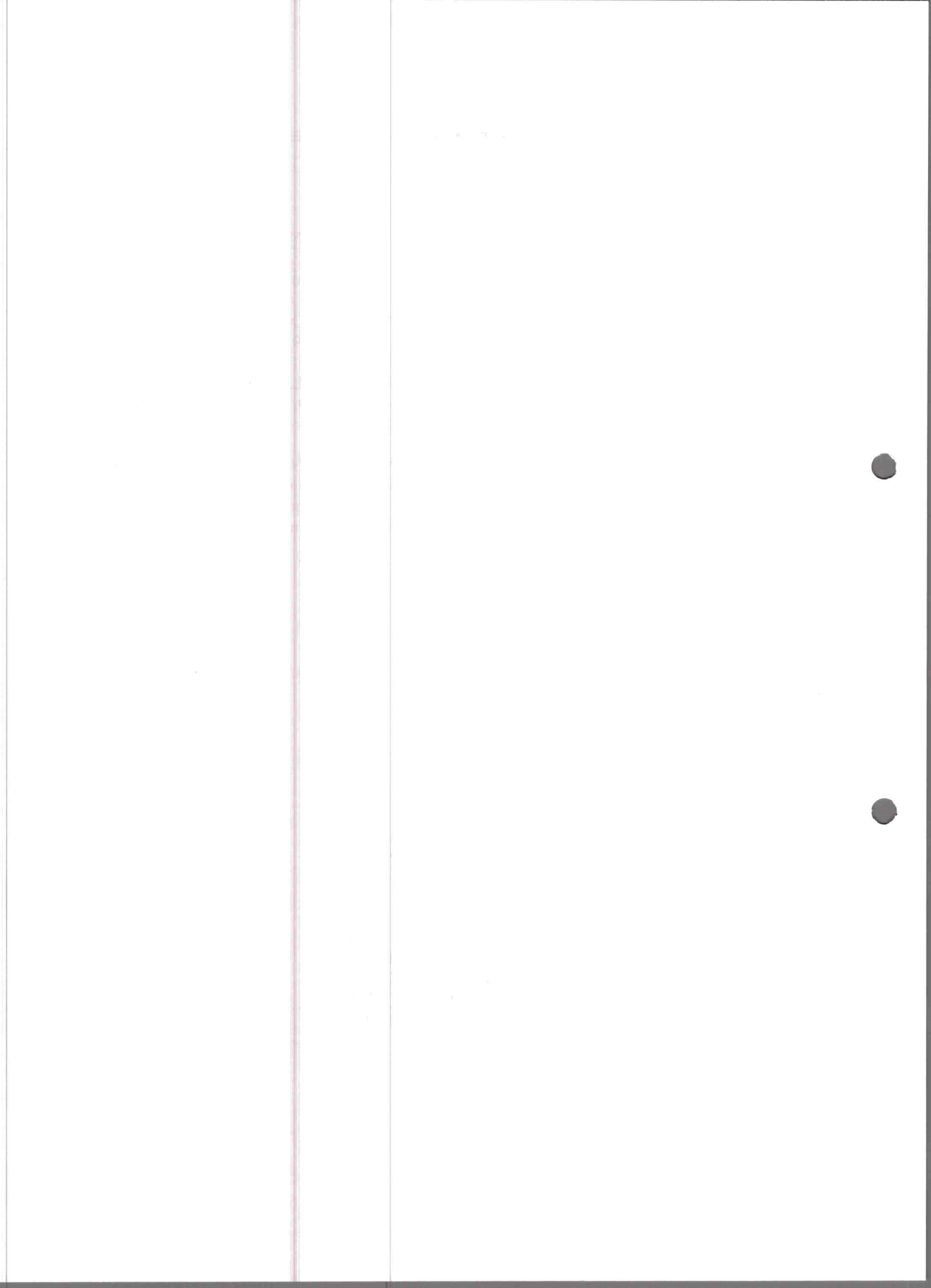
AÇAILÂNDIA – MA 01 de AGOSTO de 2023.



Documento assinado digitalmente
GEOMAR GONCALVES VIANA
Data: 01/08/2023 13:59:39-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

— Geomar Goncalves Viana
Socio- Administrador
CPF 949.673.503-72

CHAO VERDE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 29.091.269/0001-02





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.091.269/0001-02
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/11/2017

NOME EMPRESARIAL
CHAO VERDE CONSTRUTORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R D

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO
QUADRA10 LOTE 10

CEP
65.930-000

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM DE ALAH

MUNICÍPIO
ACAILANDIA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CHAOVERDE343@GMAIL.COM

TELEFONE
(99) 9120-3009

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/11/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

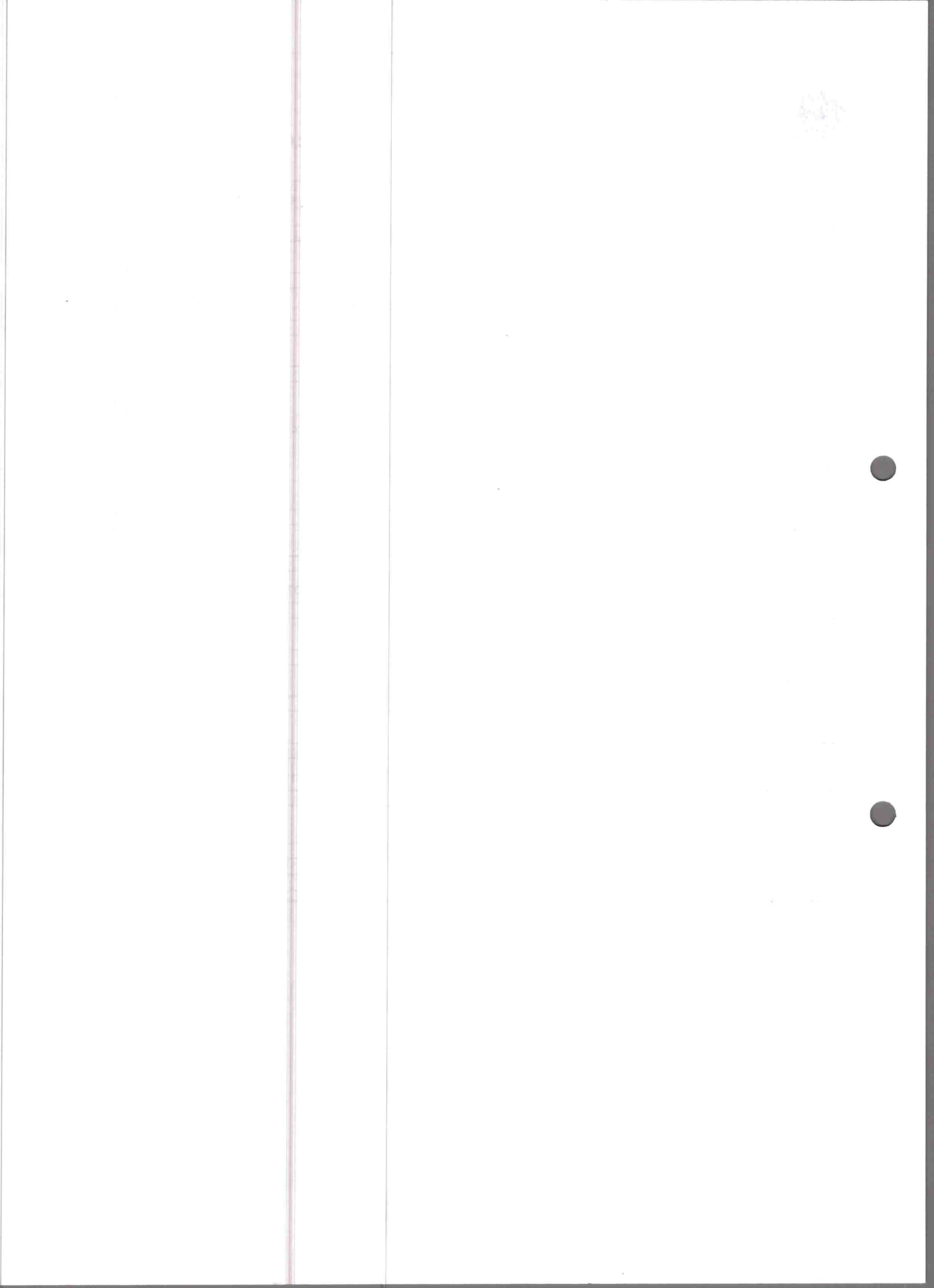
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/08/2023 às 17:24:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 29.091.269/0001-02
NOME EMPRESARIAL: CHAO VERDE CONSTRUTORA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: GEOMAR GONCALVES VIANA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

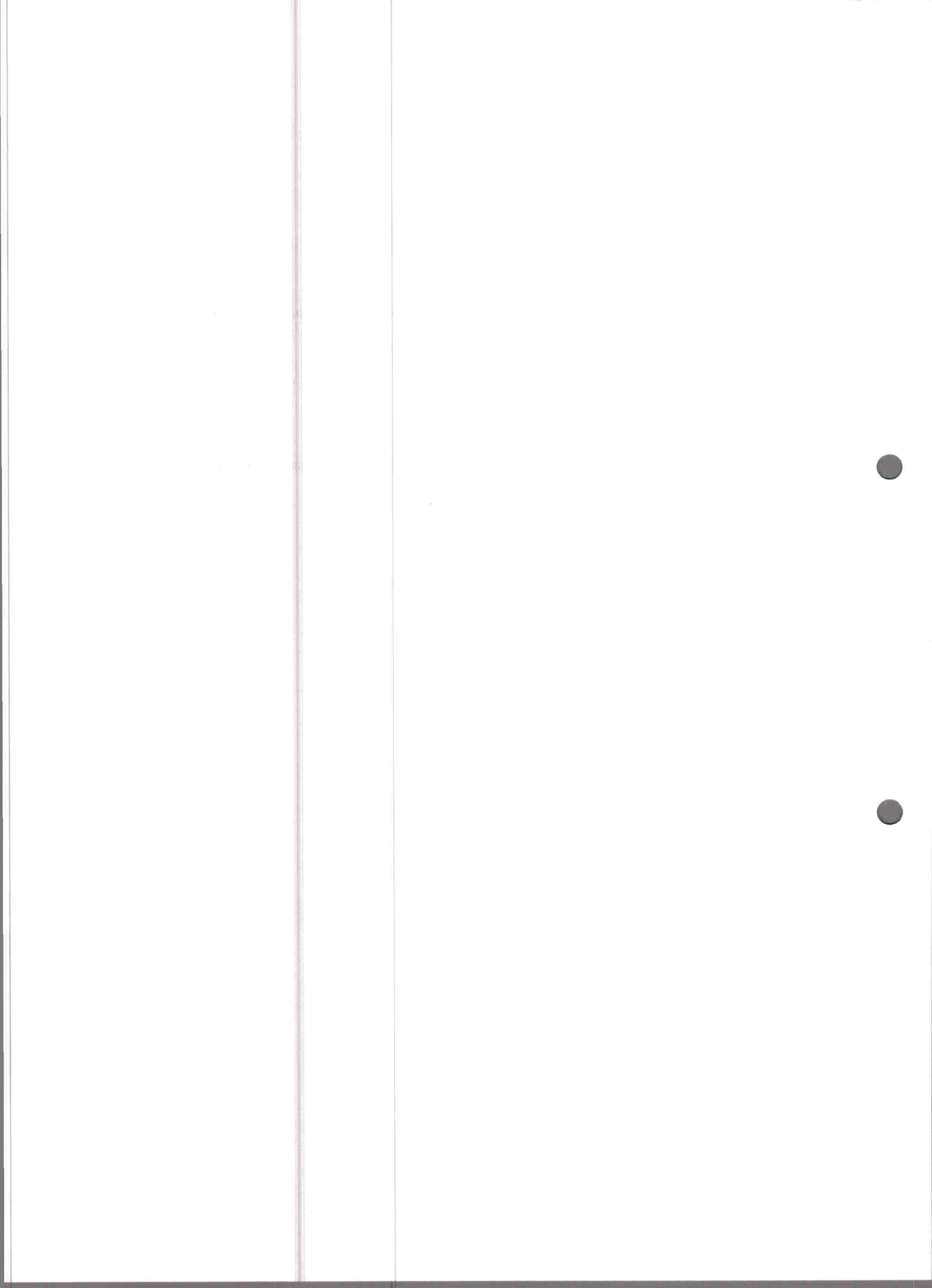
Emitido no dia 01/08/2023 às 17:24 (data e hora de Brasília).

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CHAO VERDE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 29.091.269/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

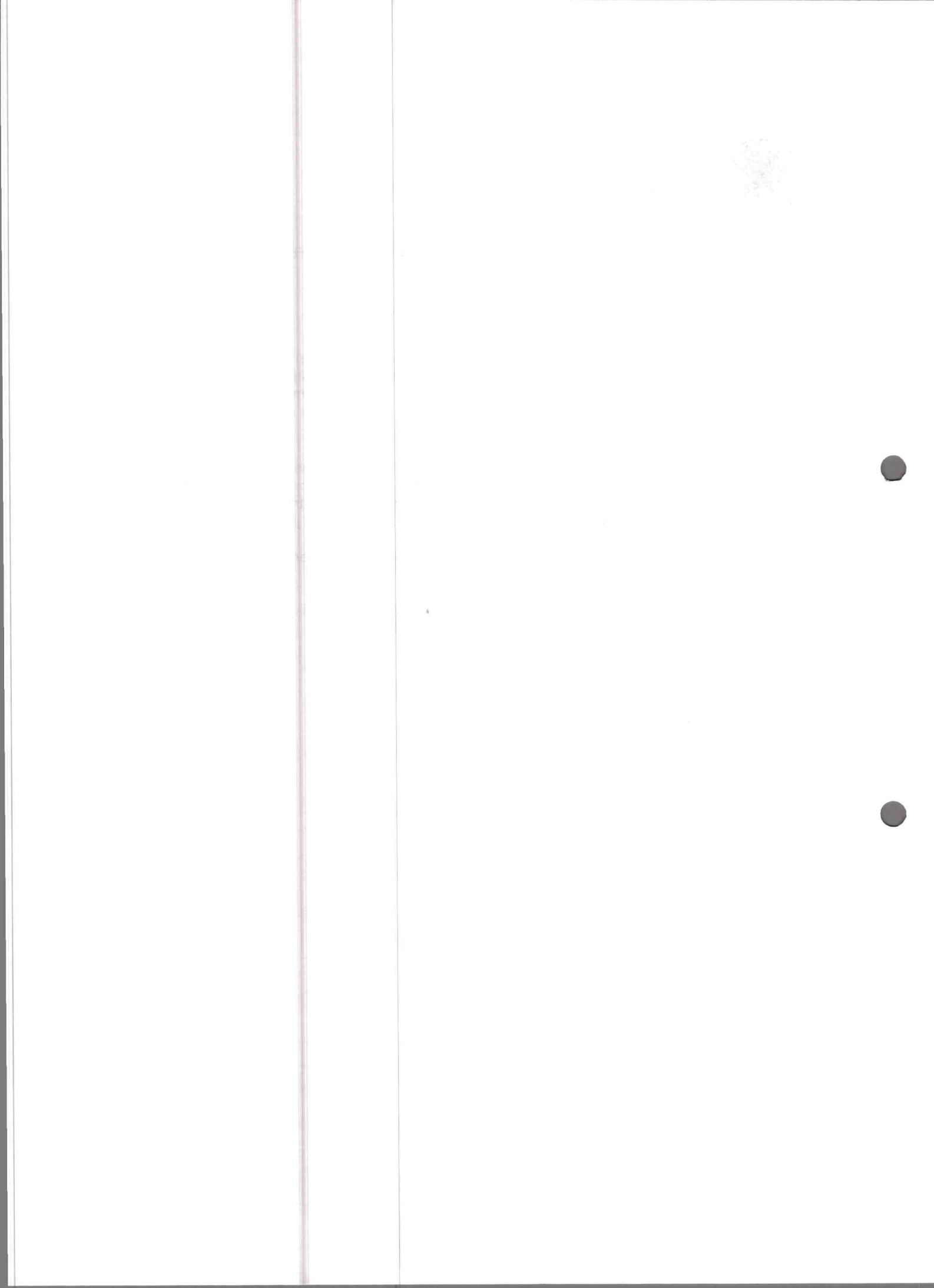
Emitida às 21:12:04 do dia 25/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2023.

Código de controle da certidão: **76D4.74A3.4099.B354**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas em azul]





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 092404/23

Data da

25/04/2023 21:15:31

Inscrição Estadual: 127906878

CPF/CNPJ: 29091269000102

Razão Social: CHAO VERDE CONSTRUTORA LTDA

Endereço: RUA D, SN QUADRA10 LOTE 10 CEP: 65930000 - JARDIM DE ALAH

Telefone: (99)91203009

Município: ACAILANDIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

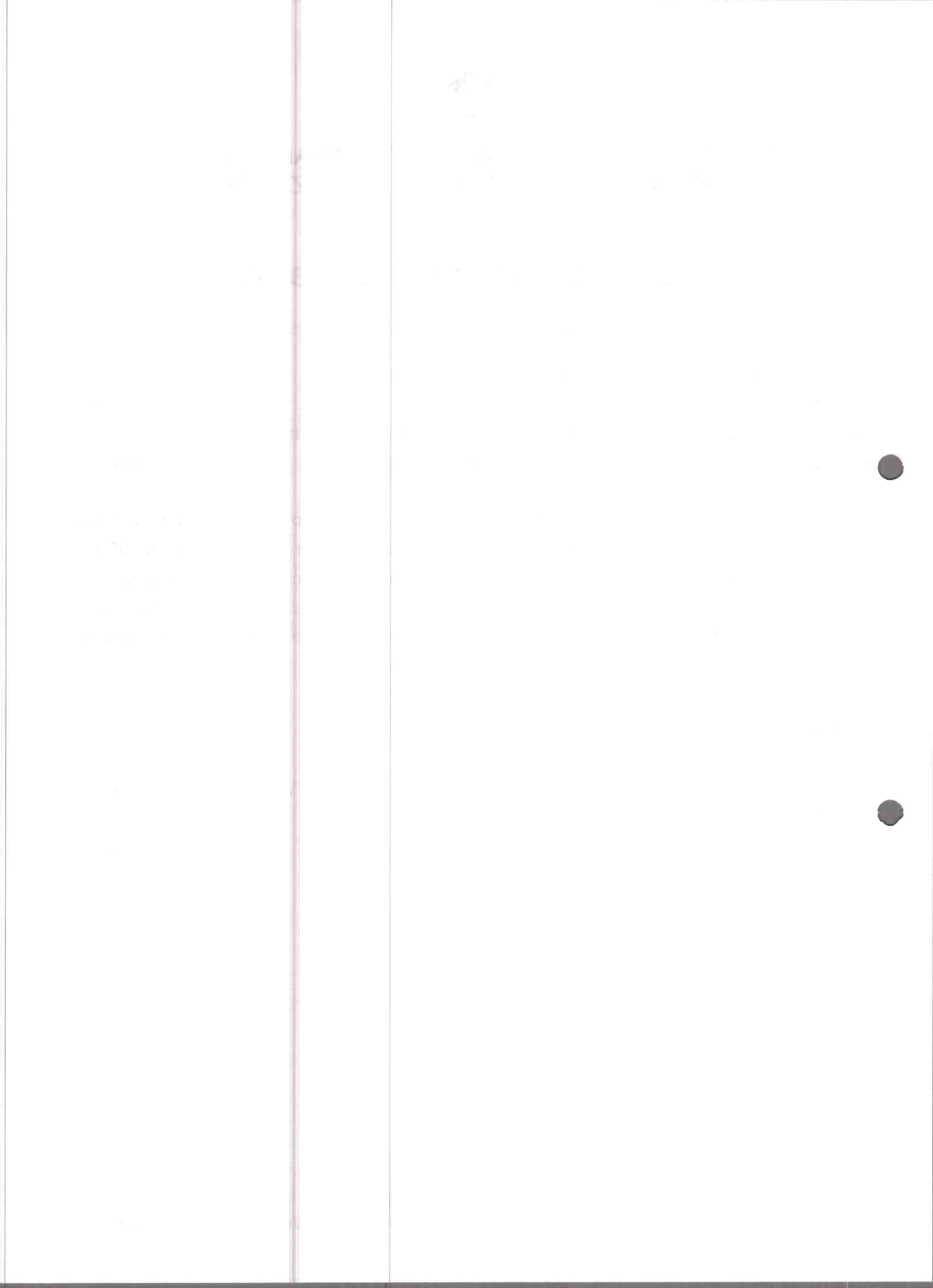
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/04/2023 21:15:31





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 038875/23

Data da

30/05/2023 16:27:52

Inscrição Estadual: 127906878

CPF/CNPJ: 29091269000102

Razão Social: CHAO VERDE CONSTRUTORA LTDA

Endereço: RUA D, SN QUADRA10 LOTE 10 CEP: 65930000 - JARDIM DE ALAH

Telefone: (99)91203009

Município: ACAILANDIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/09/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/05/2023 16:27:52



Faint, illegible text or markings across the top of the page.

Faint, illegible text or markings in the upper left quadrant.

Faint, illegible text or markings in the upper right quadrant.





PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS
AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

DADOS DO CONTRIBUINTE

CNPJ/CPF: 29.091.269/0001-02

CERTIDÃO Nº: 2733/2023

NOME/RAZÃO SOCIAL: CHAO VERDE CONSTRUTORA LTDA

Inscrição Municipal: 3271952802

INICIO DAS ATIVIDADES: 13/08/2019

RUA: RUA: RUA D, SN, QUADRA 10 LOTE 10, CEP - 65930-000

BAIRRO: JARDIM DE ALAH

CIDADE: AÇAILÂNDIA

A Prefeitura do Município de AÇAILÂNDIA – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, conforme preceitua os artigos 106 ao 113 e 136 ao 139 da Lei Complementar Municipal No 009/2016 – código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal no 5.172/1966, que dispõe sobre o sistema tributário nacional, **CERTIFICA** que o contribuinte: **CHAO VERDE CONSTRUTORA LTDA** que possui o CNPJ: **29.091.269/0001-02** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, não constando débitos de natureza tributária e não tributária municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista artigo 149 da Lei Federal No 5.172/1966 c/c os artigos 62 a 71 da Lei Complementar Municipal No 009/2016.

Finalidade da Certidão: Diversos

Válida Até: 28/09/2023

Código de Autenticidade: U1DIN50

consulte a

autenticidade desta certidão em <http://açailandia.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.091.269/0001-02
Razão Social: EDINALDO T DE SOUSA NASCIMENTO
Endereço: RUA SETE QUADRA 39 / JARDIM DE ALAH / ACAILANDIA / MA / 65930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2023 a 25/08/2023

Certificação Número: 2023072707022258290877

Informação obtida em 01/08/2023 17:36:37

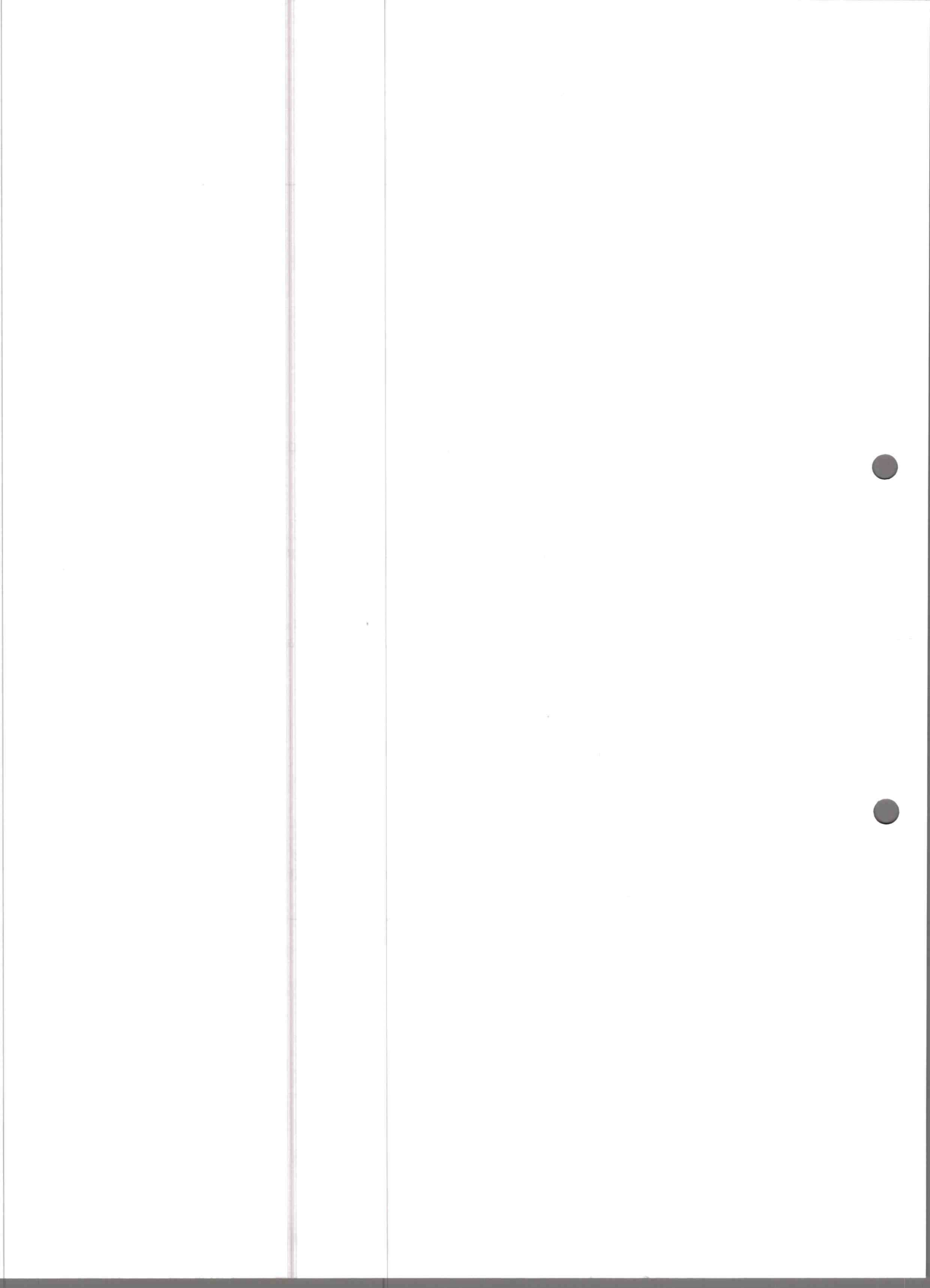
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHAO VERDE CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.091.269/0001-02

Certidão n°: 17252776/2023

Expedição: 25/04/2023, às 21:09:57

Validade: 22/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHAO VERDE CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.091.269/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

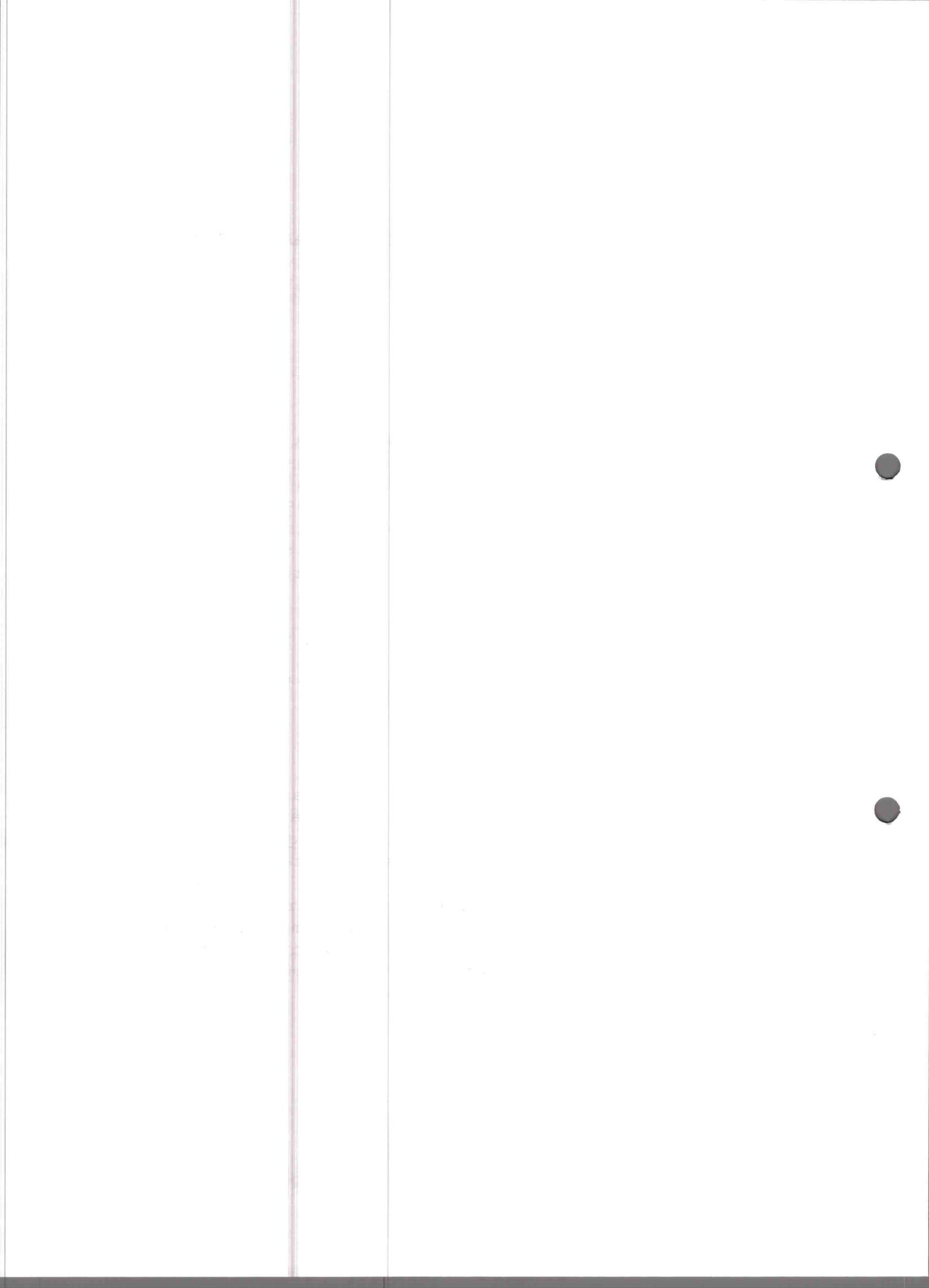
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



1

CHÃO VERDE CONSTRUTORA LTDA**CNPJ 29.091.269/0001-02****Rua D, s/n, Quadra 10 Lote 10, Jardim de Alah Açailândia - MA, CEP 65.930-000****NIRE 2120133608-9****BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO N/EMPRESA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022****ATIVO****ATIVO CIRCULANTE****DISPONIVEL**

Caixa	600,00
Banco do Brasil	1.200,00

ATIVO NÃO CIRCULANTE**IMOBILIZADO**

Moveis e Utensilios	3.200,00
Instalações	
Máquinas e Equipamentos	
Depreciação de Moveis e Utensilios	
Depreciação Instalações	
Depreciação Equitos de Process. Eletronico	5.000,00

TOTAL DO ATIVO.....	5.000,00
----------------------------	-----------------

PASSIVO**PASSIVO CIRCULANTE****FORNECEDORES****CAPITAL SOCIAL**

Capital Integralizado	5.000,00
-----------------------	----------

LUCROS ACUMULADOS

Lucro Líquido do Exercício	-
----------------------------	---

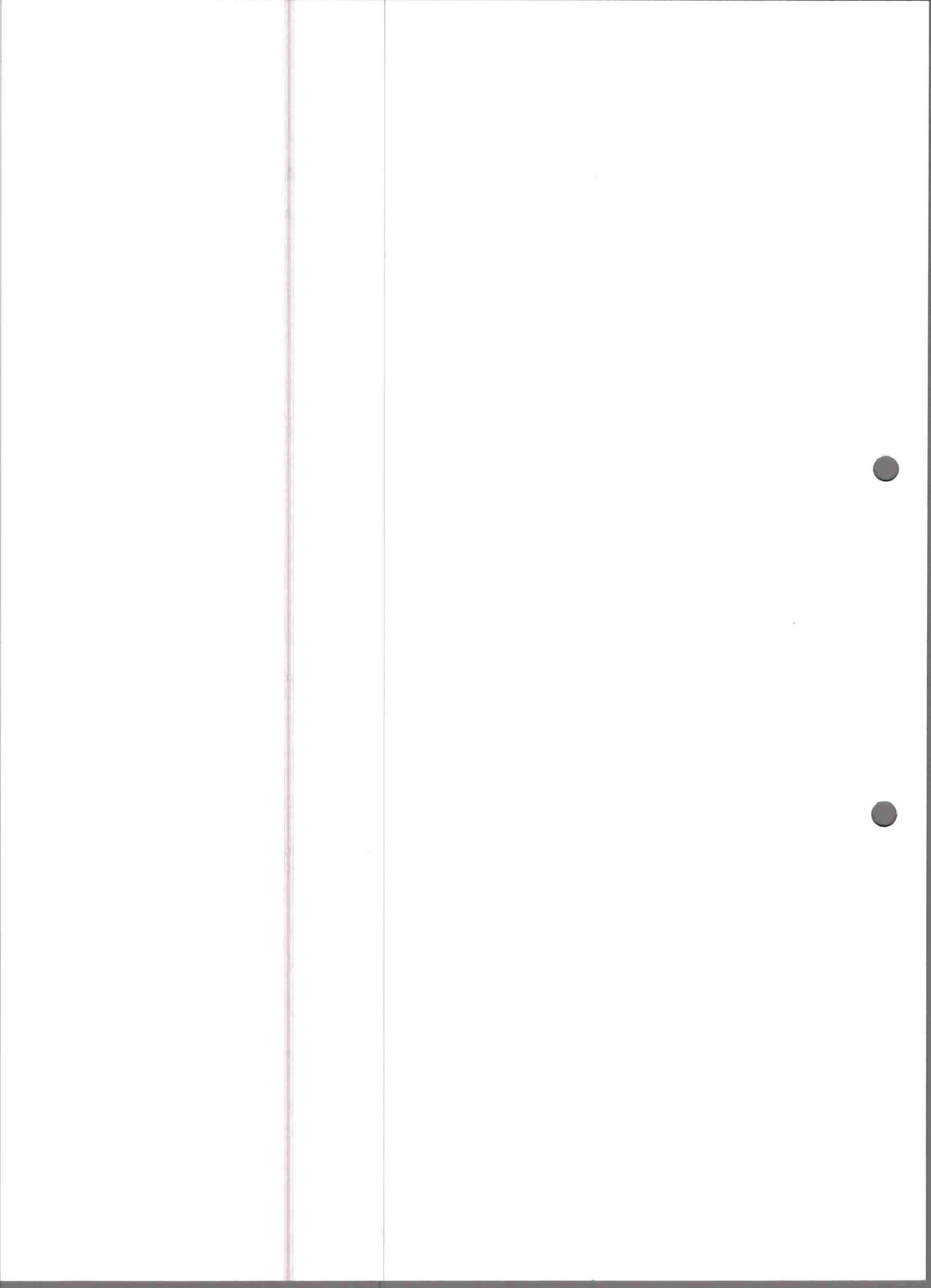
TOTAL PASSIVO.....	5.000,00
---------------------------	-----------------

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2022, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somado tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Açailândia-MA; 31 de Dezembro de 2022

Hugo Napoleao L Frazao
Contador CRC 012447-O-MA

Geomar Gonçalves Viana
Socio - Administrador



CHÃO VERDE CONSTRUTORA LTDA**2****CNPJ 29.091.269/0001-02****Rua D, s/n, Quadra 10 Lote 10, Jardim de Alah Açailândia - MA, CEP 65.930-000****NIRE 2120133608-9****DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2022**

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00
Vendas	-
(-) DEDUÇÕES S/RECEITA BRUTA	0,00
SIMPLES	
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	
Custo das Mercadorias	
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	
<u>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</u>	
<u>DESPESAS COM VENDAS</u>	
Salários e Ordenados	
13º Salários	
Férias	
FGTS	
INSS	
Rescisão	
<u>DESPESAS COM VEICULOS</u>	
Combustíveis	
Frete	
Diversas	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
Honorários Contábeis	
pró-labore	
DESPESAS TRIBUTARIAS	
ICMS	
Outras Taxas	
DESPESAS FINANCEIRAS	
Juros Passivos	
Multas	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO.....	0

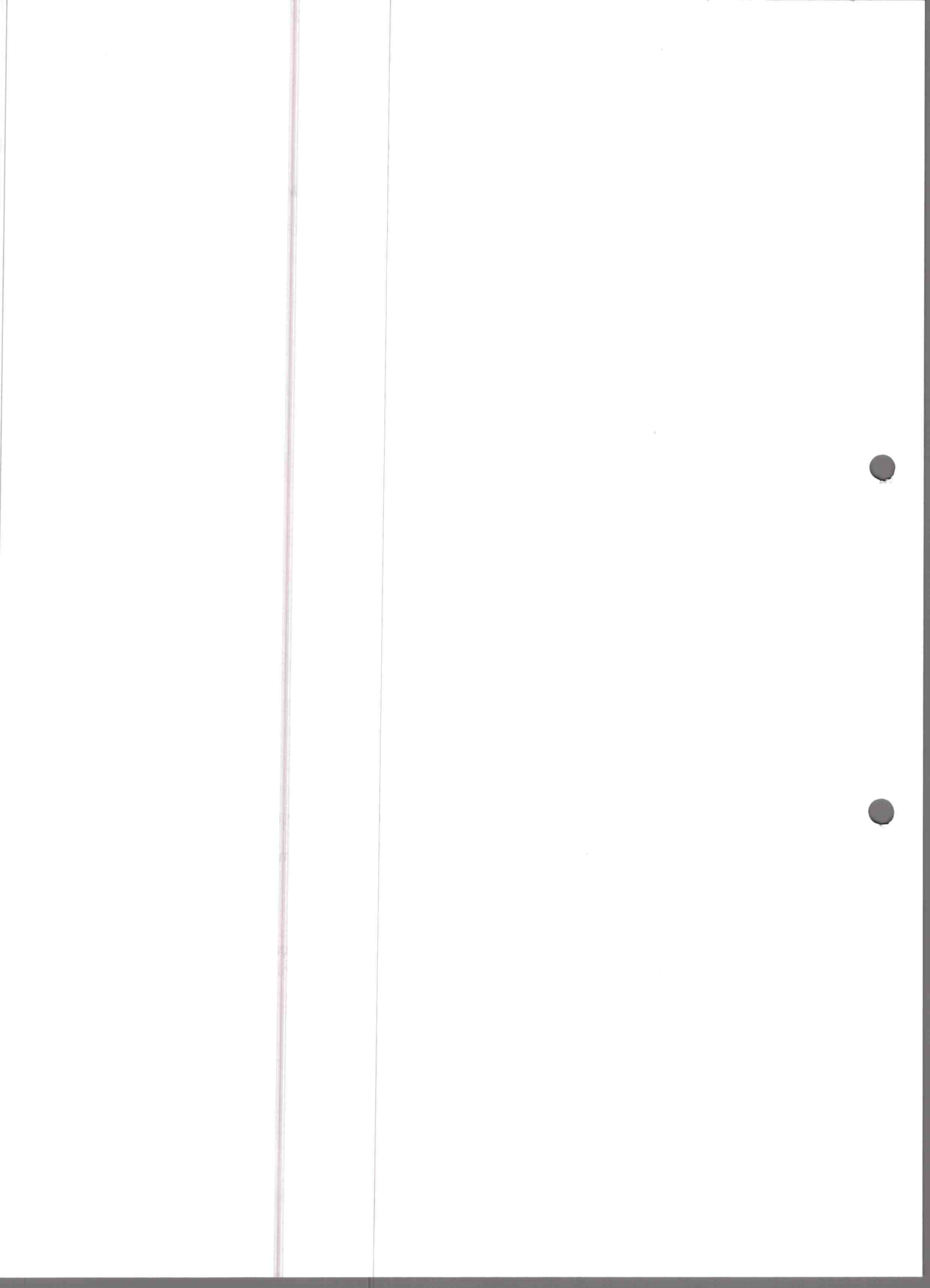
NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO FISCAL NO EXERCÍCIO DE 2022

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31/12/2022

Açailândia-MA; 31 de Dezembro de 2022

Hugo Napoleao L Frazao
Contador CRC 012447-O-MA

Geomar Gonçalves Viana
Socio - Administrador



CHÃO VERDE CONSTRUTORA LTDA

CNPJ 29.091.269/0001-02

Rua D, s/n, Quadra 10 Lote 10, Jardim de Alah Açailândia - MA, CEP 65.930-000

NIRE 2120133608-9

3

INDICES DE LIQUIDEZ GERAL (ILG), SOLVENCIA GERAL (ISG) E LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE (AC)} + \text{REALIAZAVEL A LONGO PRAZO (ARLP)}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE (PC)} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO (PEAL)}}$$

$$\text{ILG} = \frac{5.000,00 + 0}{5.000,00 + 0} = \frac{5.000,00}{5.000,00} = 1,00$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL (AT)}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE (PC)} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO (PEAL)}}$$

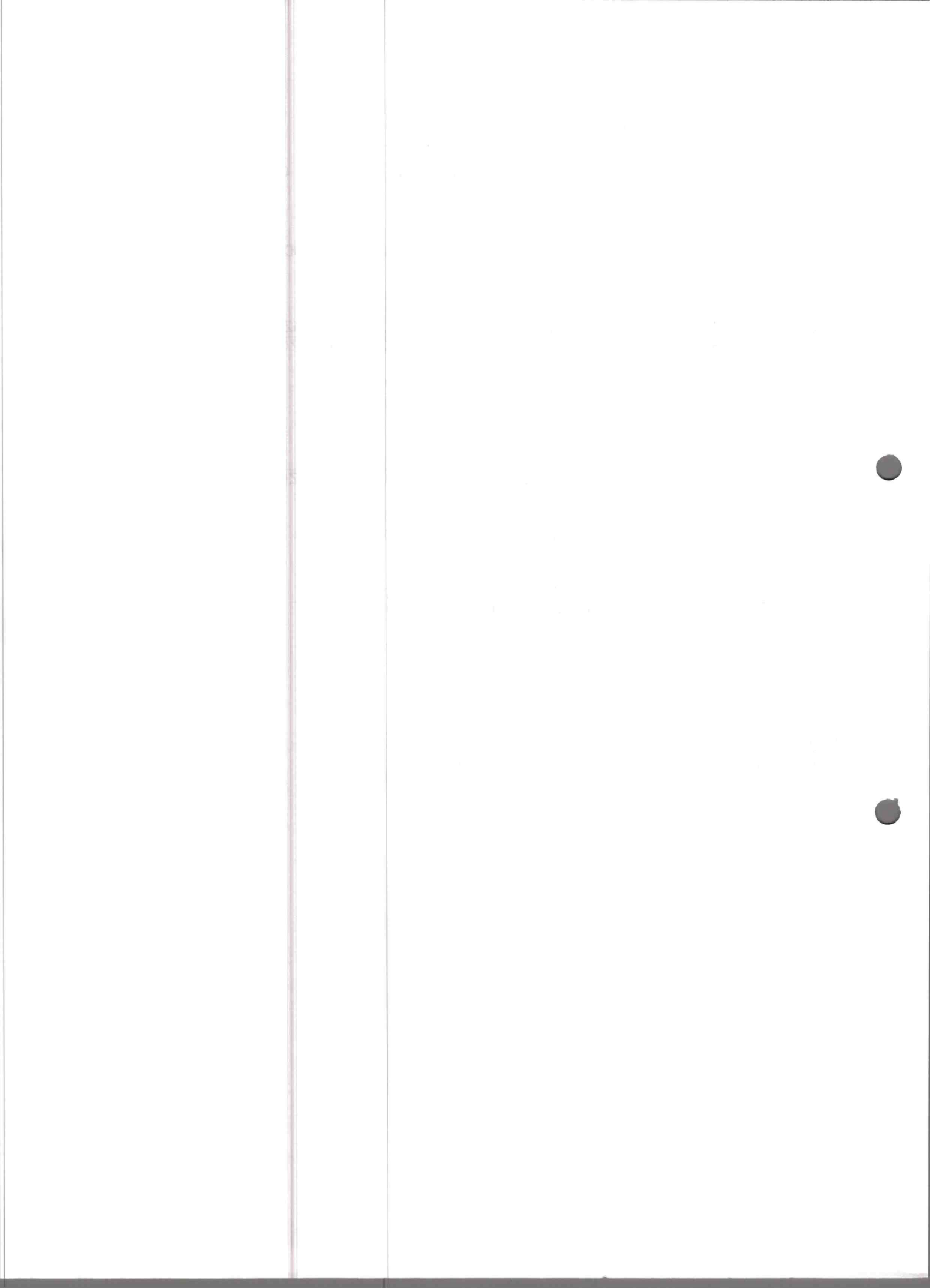
$$\text{ISG} = \frac{1.800,00}{5.000,00 + 0} = \frac{1.800,00}{5.000,00} = 0,36$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE (AC)}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE (PC)}}$$

$$\text{ILC} = \frac{5.000,00}{5.000,00} = \frac{5.000,00}{5.000,00} = 1,00$$

Hugo Napoleao L Frazao
Contador CRC 012447-O-MA

Geomar Gonçalves Viana
Socio - Administrador



CHAO VERDE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 29.091.269/0001-02
Rua D, s/n, Quadra 10 , Lote 10, Jardim de Alah, Açailândia - MA, CEP 65.930-000
NIRE 2120133608-9

CONTEXTO OPERACIONAL

CHAO VERDE CONSTRUTORA LTDA - é uma sociedade empresária limitada, constituída em 17 de Novembro de 2017, sendo atuante nas seguintes atividades econômicas: 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 02.10-1-06-Cultivo de mudas em viveiros florestais 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Práticas Contábeis

A escrituração contábil foi realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

Direitos e obrigações

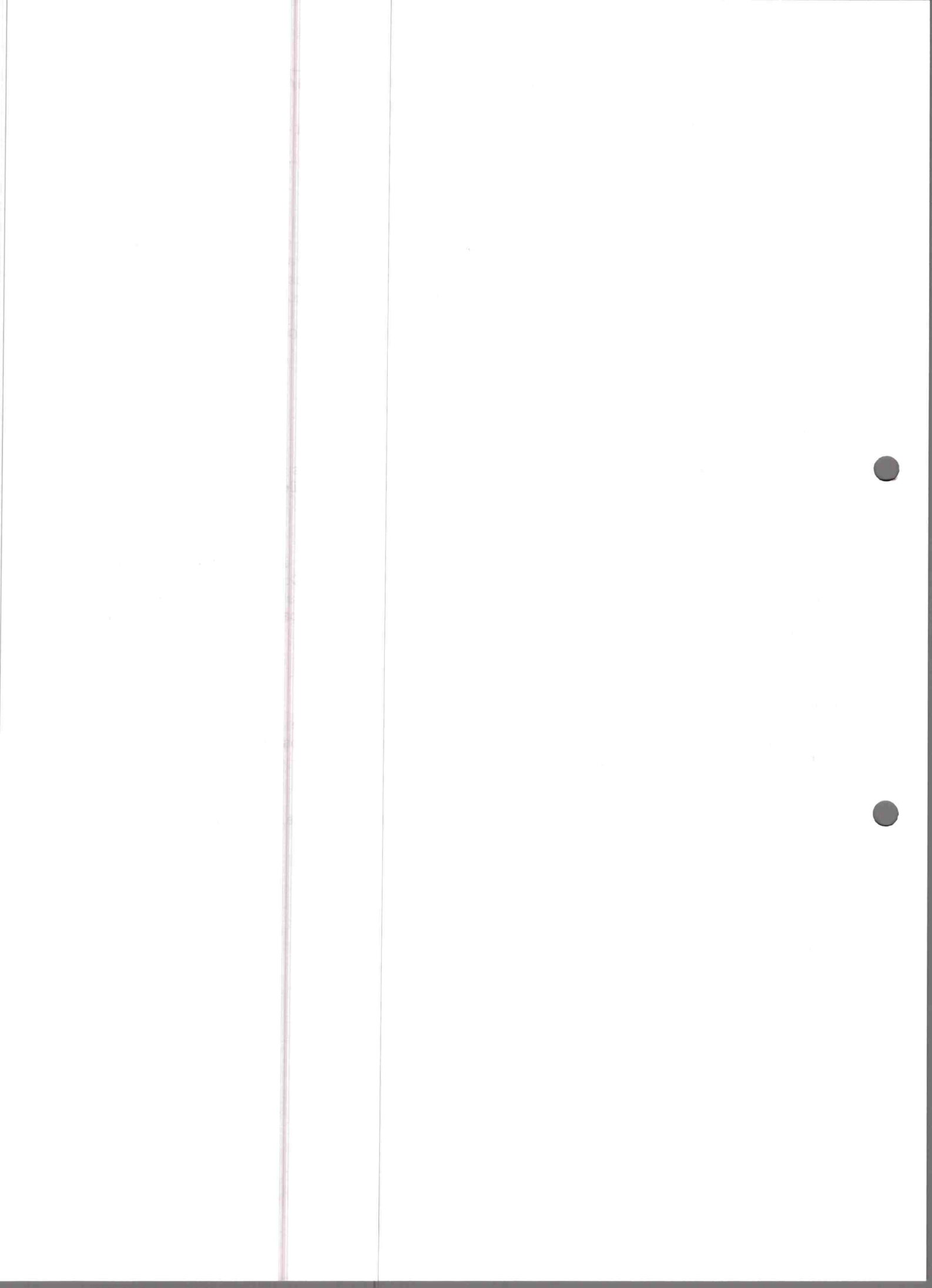
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.





CHAO VERDE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 29.091.269/0001-02
Rua D, s/n, Quadra 10 , Lote 10, Jardim de Alah, Açailândia - MA, CEP 65.930-000
NIRE 2120133608-9

Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A empresa declara não ter havido movimentação fiscal no ano de 2022 com situação relatada nos demonstrativos contábeis onde não consta movimentação fiscal e financeiro as quais foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas á medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 5.000,00, totalmente integralizado em moeda corrente do país, apresentando a seguinte composição:
GEOMAR GONCALVES VIANA – 100%

AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

REDUÇÃO DOS CUSTOS E DESPESAS

Houve expressivo redução nos custos e despesas da Empresa no exercício de 2021 em comparação ao exercício 2020, fato que acompanhou a diminuição do faturamento. Dentre estes, destaca-se o custo com as mercadorias vendidas e serviços prestados, seguida com os custos dos Impostos Federais e ICMS.

IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

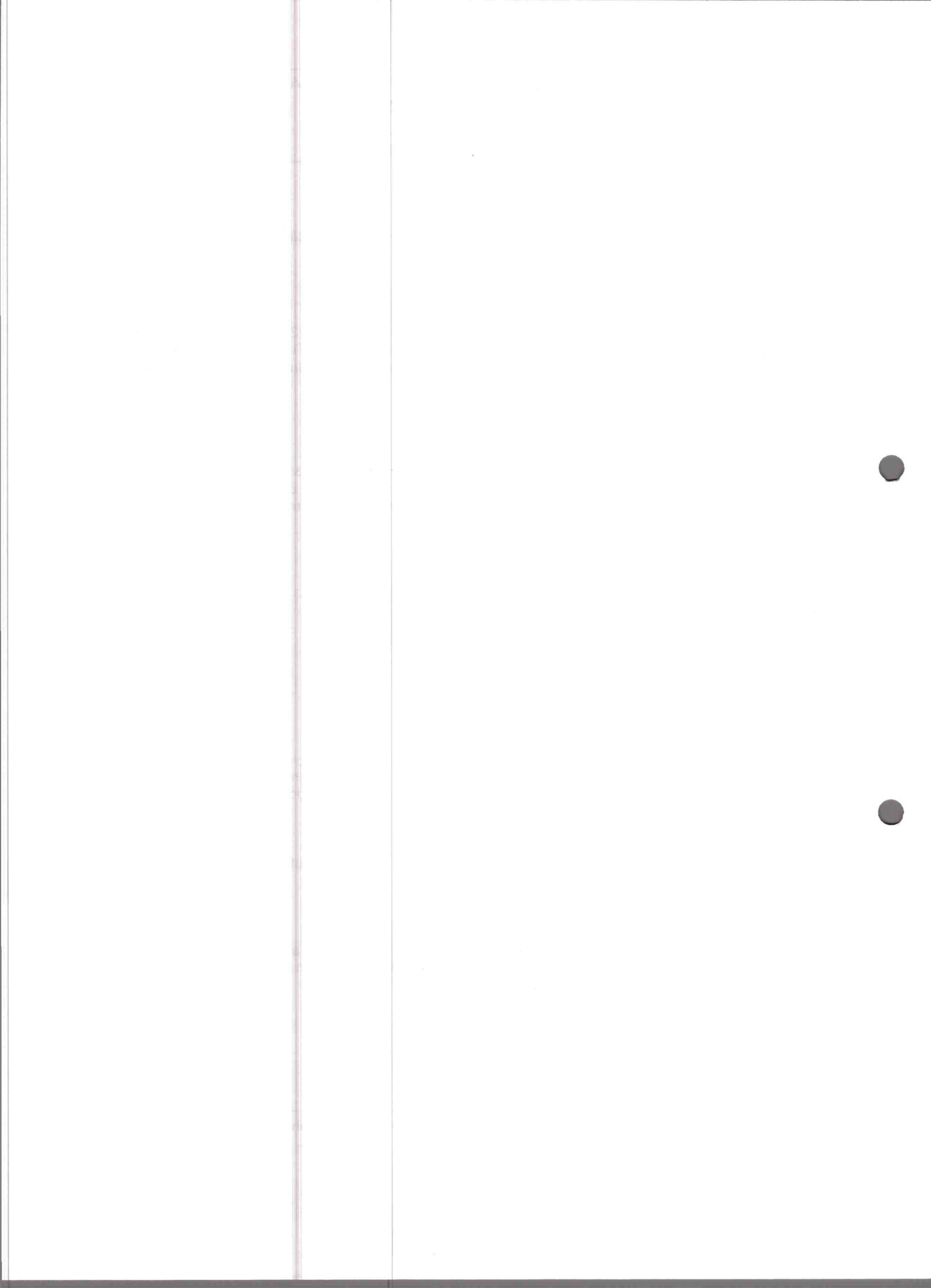
EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente á data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Hugo Napoleao Lima Frazão
Contador
CRC -012447-MA

Geomar Goncalves Viana
Socio- Administrador







ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CHAO VERDE CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02646232314	HUGO NAPOLEAO LIMA FRAZAO
94967350372	GEOMAR GONCALVES VIANA

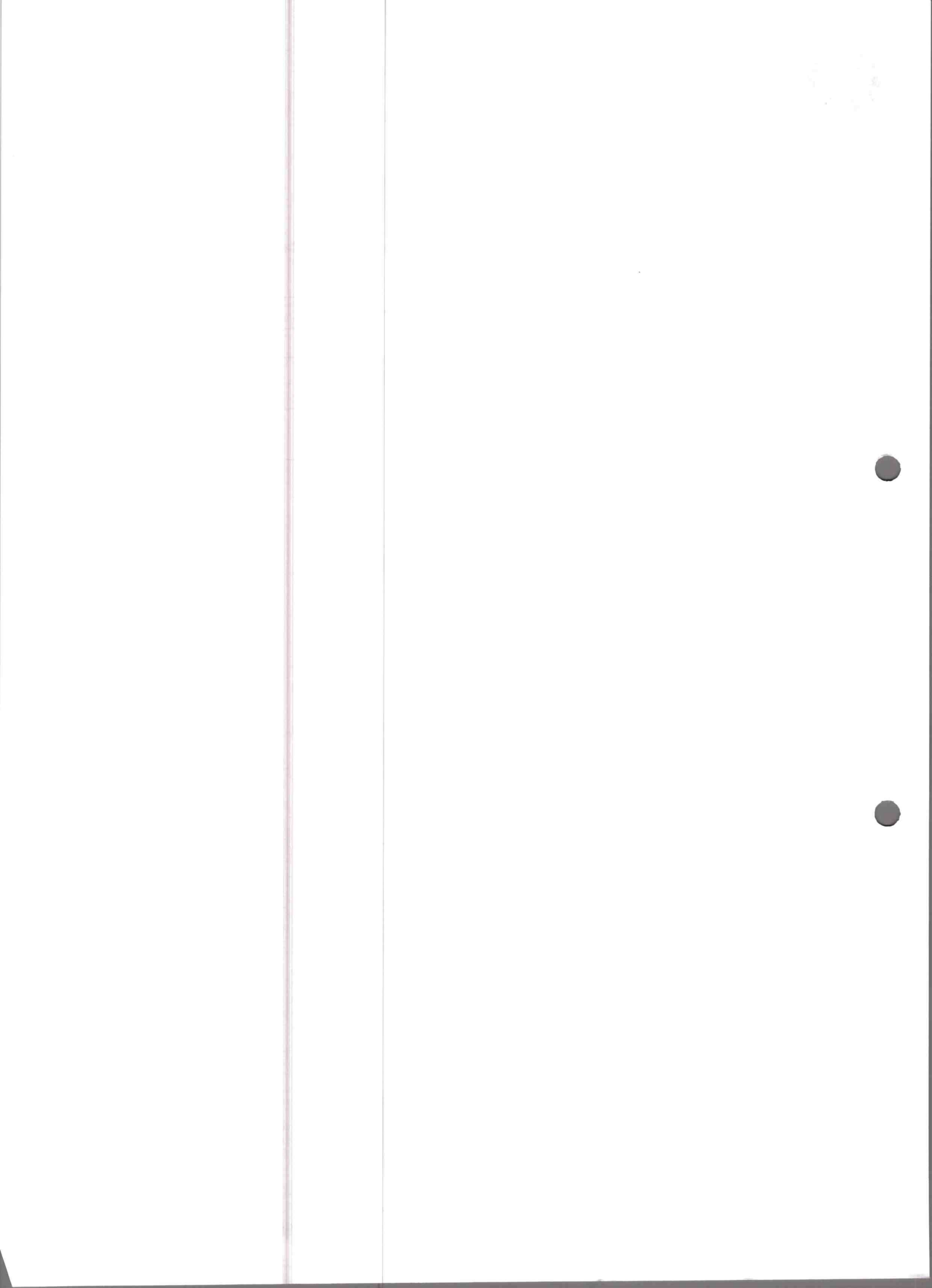
JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2023 10:33 SOB N° 20230712657.
PROTOCOLO: 230712657 DE 29/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308091412. CNPJ DA SEDE: 29091269000102.
NIRE: 21201336089. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/05/2023.
CHAO VERDE CONSTRUTORA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CHAO VERDE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 29.091.269/0001-02
Rua D, s/n, Quadra 10 , Lote 10, Jardim de Alah, Açailândia - MA, CEP 65.930-000
NIRE 2120133608-9

INDICES DE LIQUIDEZ GERAL (ILG), SOLVENCIA GERAL (ISG) E
LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

Indicador	Fórmula	Dados	Índice 2022
(LG) Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circ.} + \text{Ativo Real. A longo Prazo}}{\text{Passivo Circ.} + \text{Passivo não circulante}}$	$\frac{1.800,00+0,00}{0,00}$	Indeterminado
(LC) Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circ.}}{\text{Passivo Circ.}}$	$\frac{1.800,00}{0,00}$	Indeterminado
(SG) Solvência Geral	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circ.} + \text{Passivo não circulante}}$	$\frac{5.000,00}{0,00}$	Indeterminado
(ET) Endividamento Total	$\frac{\text{Passivo Circ.} + \text{Passivo não circulante}}{\text{Ativo Total}}$	$\frac{0,00}{5.000,00}$	0,00

Esse novo calculo de Indice se trata de uma correção sobre o Balanço Patrimonial do Exercício 2022.

Sob o numero de registro 20230712657, em 30/05/22023

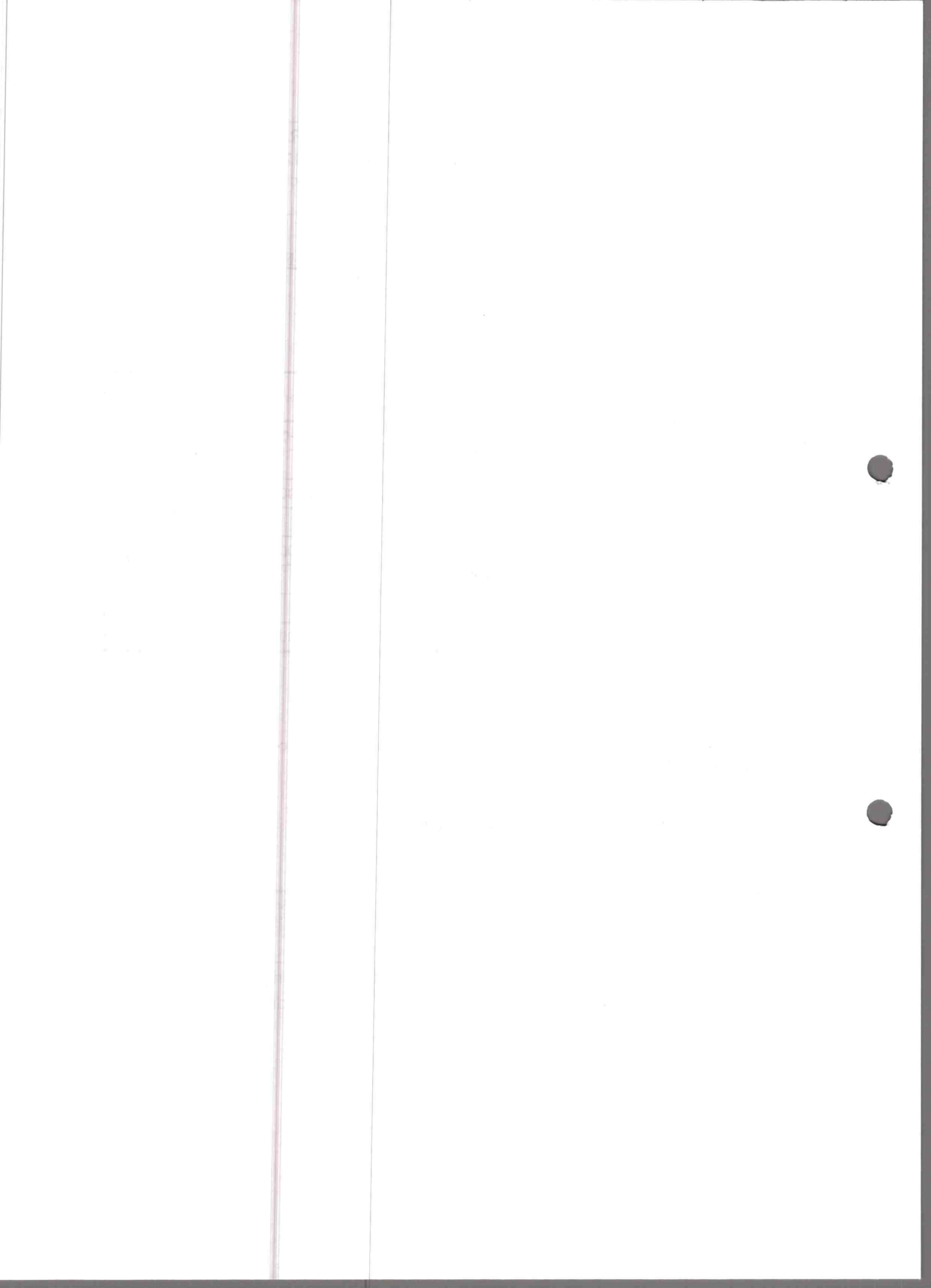
HUGO NAPOLEAO
LIMA
FRAZAO:0264623
2314

Assinado de forma digital
por HUGO NAPOLEAO
LIMA
FRAZAO:02646232314
Dados: 2023.05.30
15:52:11 -03'00'

Hugo Napoleao L Frazao
Contador CRC 012447-O-MA

Documento assinado digitalmente
gov.br GEOMAR GONCALVES VIANA
Data: 30/05/2023 15:51:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Geomar Gonçalves Viana
Socio - Administrador





DECLARAÇÃO DE AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO POS BALANÇO

CHAO VERDE CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 29.091.269/0001-02, com sua sede para a Rua D, s/n, Quadra 10 Lote 10, Jardim de Alah, Açailândia – MA, CEP 65.930-000, representada pelo seu sócio administrador GEOMAR GONCALVES VIANA, Brasileiro, Empresário inscrita no CPF 949.673.503-72 e Carteira Nacional de Habilitação CNH Nº 006024912460/DETRAN-MA, Residente e Domiciliada a Rua D, s/n, quadra 10 lote 10, Jardim de Alah, Açailândia – MA, CEP 65.930-000 FONE: (099) 99120-3009 DECLARO JUNTAMENTO COM O CONTADOR RESPONSÁVEL:

DECLARA QUE APÓS O FIM DO EXERCÍCIO E FECHAMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO EFETUOU ALTERAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE, NA ALTERAÇÃO SOB NÚMERO: 21201336089 E PROTOCOLO 230101739 COM EFEITO DE REGISTRO EM 23 DE JANEIRO DE 2023.

NO VALOR DE R\$ 5.000,00 CINCO MIL REAIS, PASSANDO A CONSTITUIR O CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA, ORA CONSTITUÍDA, VERIFICANDO UM AUMENTO DE R\$ 595.000,00 QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS, TOTALIZANDO UM TOTAL DE R\$ 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS TOTALMENTE INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, ASSIM DISTRIBUÍDAS EM 600.000 COTAS EM 100% PARA SEU SÓCIO ADMINISTRADOR TOTALIZANDO R\$ 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS.

AÇAILÂNDIA – MA 30 de MAIO de 2023

HUGO
NAPOLEAO LIMA
FRAZAO:0264623
2314

Assinado de forma digital
por HUGO NAPOLEAO
LIMA
FRAZAO:02646232314
Dados: 2023.05.30
15:41:09 -03'00'

Hugo Napoleao Lima Frazão
Contador
CRC -012447-MA

Documento assinado digitalmente
gov.br GEOMAR GONCALVES VIANA
Data: 30/05/2023 15:40:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Geomar Gonçalves Viana
Socio- Administrador
CPF 949.673.503-72

MEMORANDUM FOR THE RECORD

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2023/00001171

Nome: HUGO NAPOLEAO LIMA FRAZAO CPF: 026.462.323-14

CRC/UF n.º MA-012447/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Validade: 06/08/2023

Finalidade: **BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL**Livro: **BALANÇO**

Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 026.462.323-14 Controle : 9570.1826.1139.1453



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Açailândia


CERTJUDONE-SJDA - 2712023
Código de validação: 55AB77E09B

Número da guia: 23102201001561381.

**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do mês de agosto (08) do ano de mil novecentos e noventa e um (1991) até o dia **26 de julho de 2023**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência ou Recuperação Judicial** contra: **CHAO VERDE CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 29.091.269/0001-02**. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e Termo Judiciário de Açailândia. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Dr. José de Ribamar Fiquene", nesta cidade de Açailândia, Estado do Maranhão. Eu, **Fernando Amaral Rodrigues**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 191809, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

FERNANDO AMARAL RODRIGUES
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Açailândia
Matrícula 191809



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Judicial Eletrônico (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE AÇAILÂNDIA/MA**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

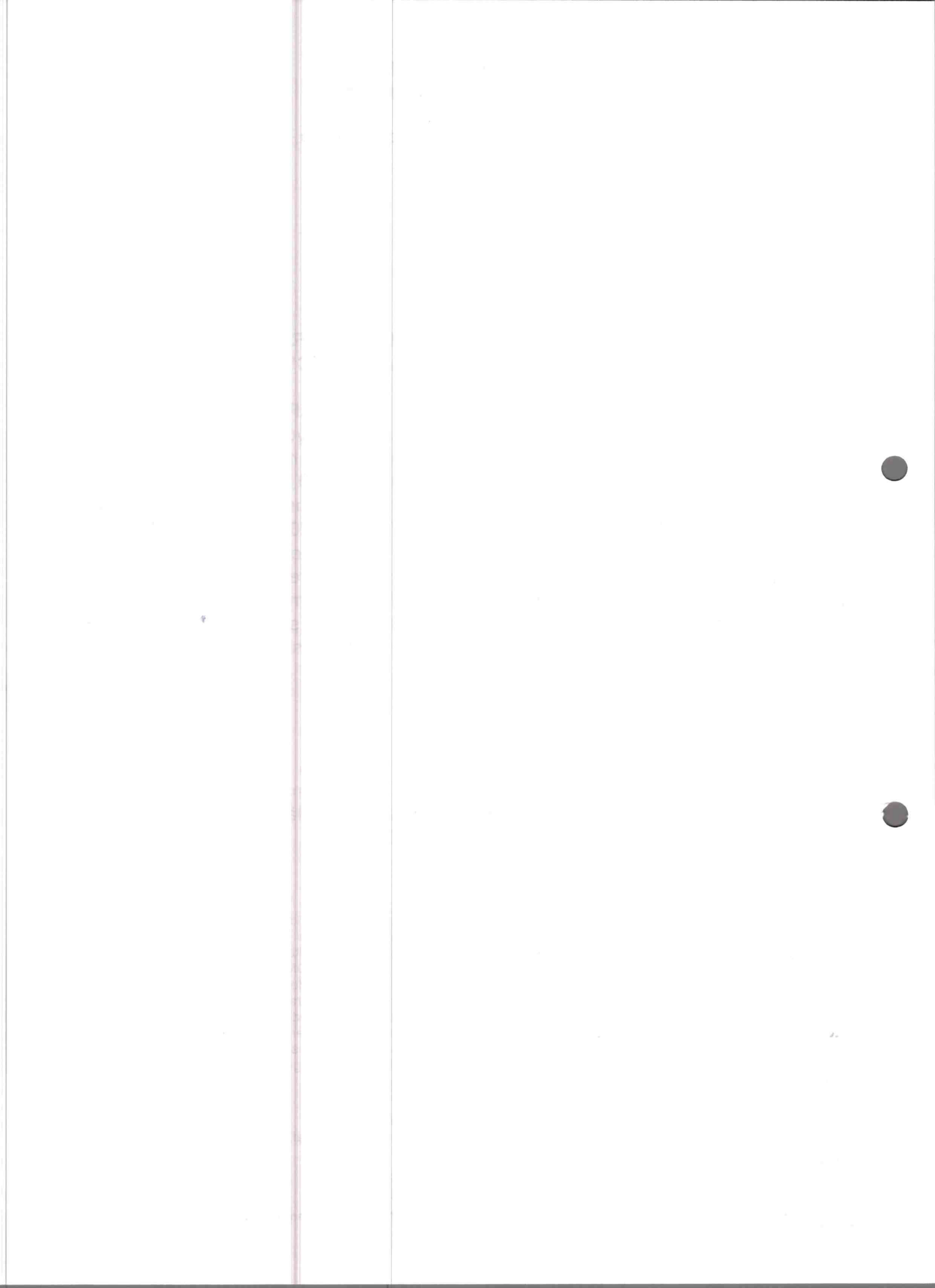
Sede: "Fórum Dr. José de Ribamar Fiquene"
Avenida Dr. José Edilson Caridade Ribeiro, nº 01, Residencial Tropical, Açailândia/MA



CERTJUDONE-SJDA - 2712023 / Código: 55AB77E09B
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente







PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Açaílândia

CEP: 65930-000 – Fone: (99) 3311-3432
Gmail: distribuicao_aca@tjma.jus.br

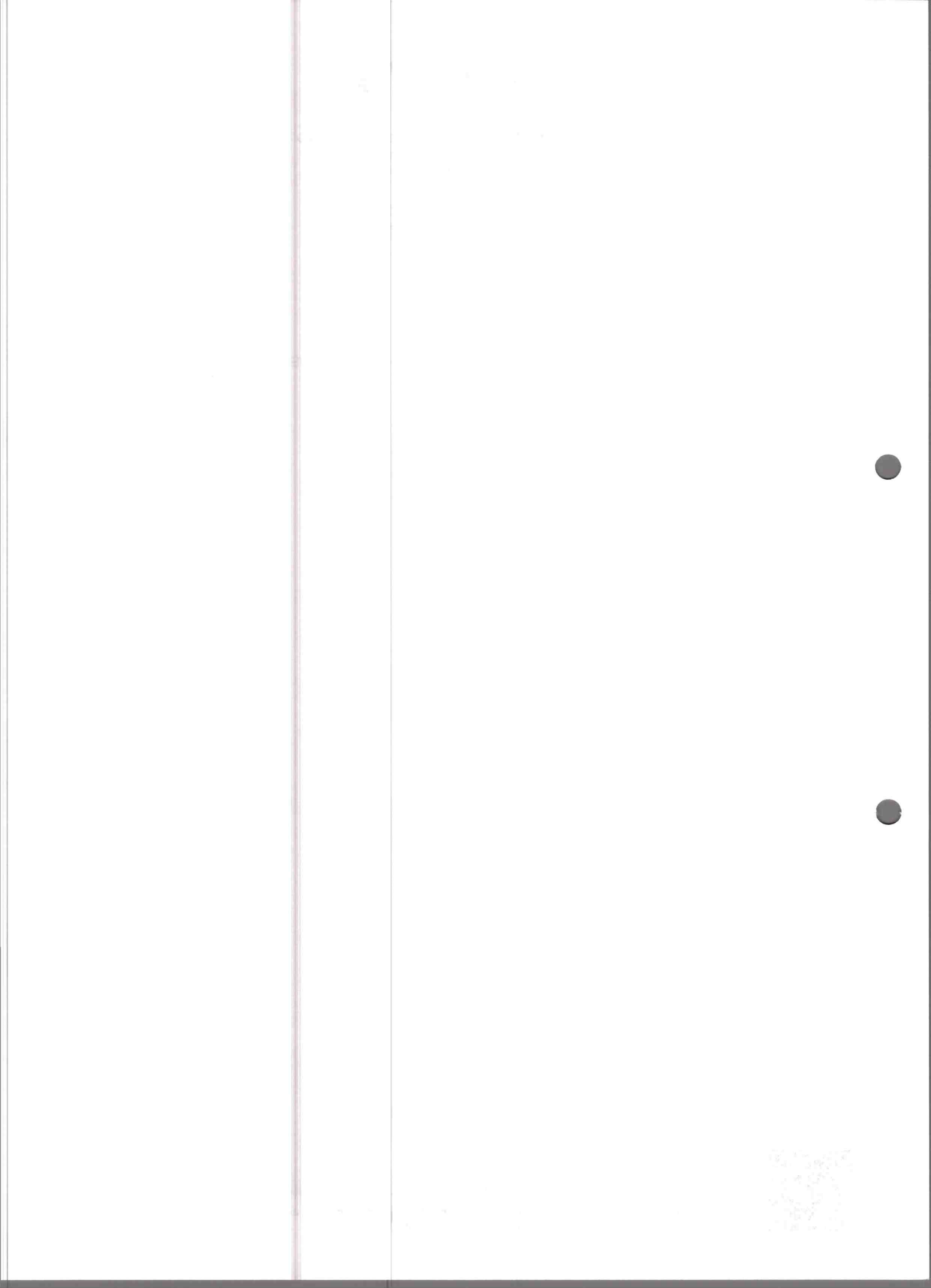
Documento assinado. AÇAILÂNDIA, 26/07/2023 16:54 (FERNANDO AMARAL RODRIGUES)



CERTJUDONE-SJDA - 2712023 / Código: 55AB77E09B
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

[Handwritten signatures and initials in blue ink]





PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA- MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023,

PROCESSO Nº 18.522/2023


DATA: 04/08/2023

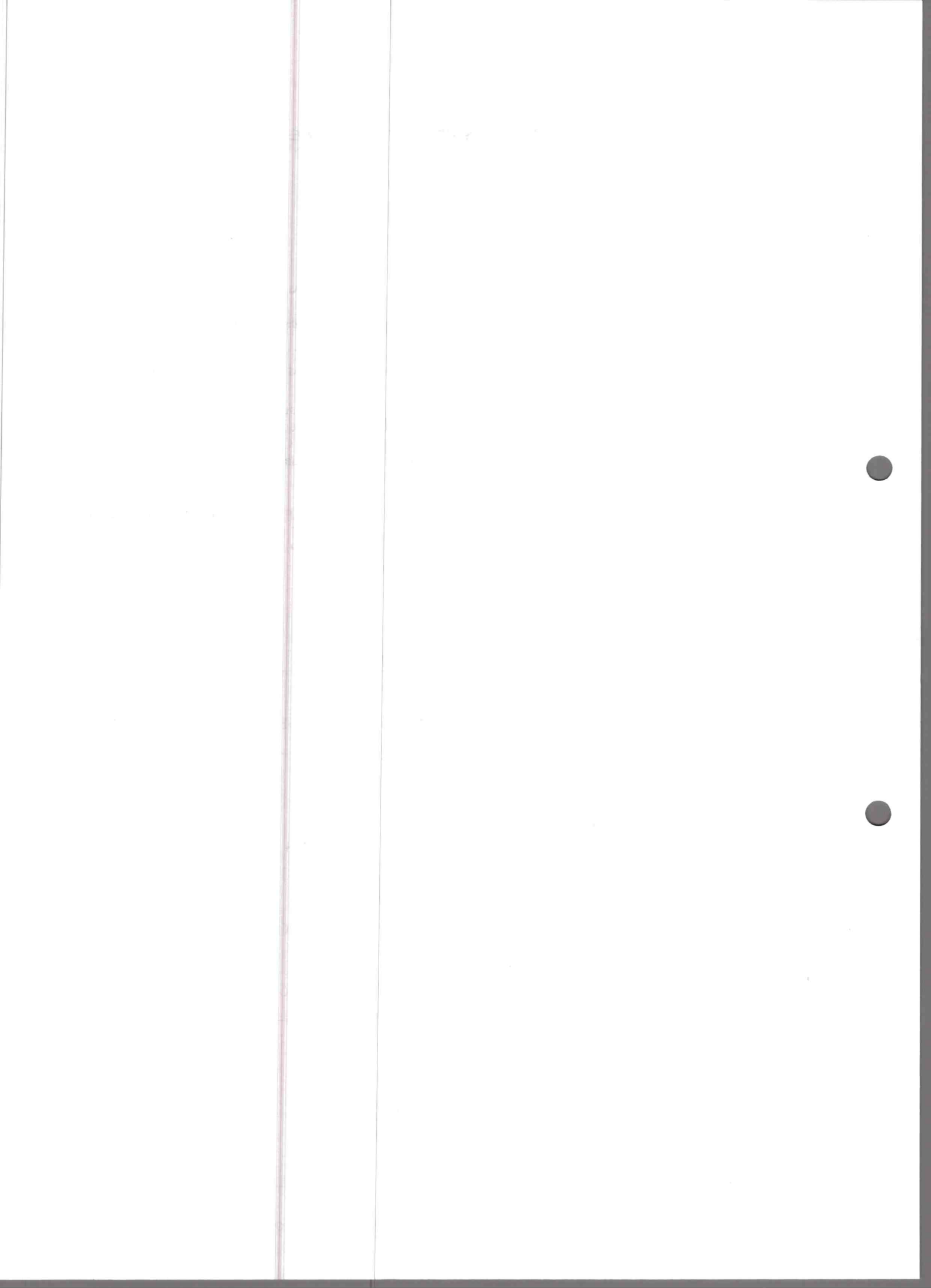
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a reforma, urbanização, paisagismo, e acessibilidade das calçadas da Rua Duque de Caxias, setor comercial do município Açailândia- MA.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CHAO VERDE CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 29.091.269/0001-02, com sua sede para a Rua D, s/n, Quadra 10 Lote 10, Jardim de Alah, Açailândia – MA, CEP 65.930-000, representada pelo seu sócio administrador GEOMAR GONCALVES VIANA, Brasileiro, Empresário inscrita no CPF 949.673.503-72 e Carteira Nacional de Habilitação CNH Nº 006024912460/DETRAN-MA, Residente e Domiciliada a Rua D, s/n, quadra 10 lote 10, Jardim de Alah, Açailândia – MA, CEP 65.930-000 FONE: (099) 99120-3009 DECLARO:

DECLARA TER EM VIGOR OS SEGUINTE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO FIRMADOS COM ENTIDADES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS, E DECLARA ESTAR CIENTE DE QUE ESSAS INFORMAÇÕES ESTÃO SUJEITAS A VERIFICAÇÃO POR PARTE DA UNIDADE LICITANTE PARA A FINALIDADE PARA A QUAL SE DESTINA.

Nº	CONTRATANTE	VALOR DO CONTRATO, NUMERO E VIGENCIA	SALDO REMANECENTE
01	ARCO CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 11.406.757/0001-04 Rua R PASTOR JAIRO SALDA- NHA, Nº 36, PARQUE INDE- PENDENCIA, IMPERATRIZ, CEP 65.906-297 FONE: (99) 8836-0873	R\$ 145.826,00 CONTRATO Nº 08/2023 VIGÊNCIA 28 DE JUNHO DE 2023. ADTIVADO EM PRAZO 60 DIAS	R\$ 145.826,00
02	VANDERSON R LOPES EIRELI- EPP CNPJ: 21.946.485/0001-80	R\$ 115.710,64 CONTRATO Nº 05	 R\$ 00,00





Á RUA F, Nº37, BAIRRO: SANTA MONICA, TUCURUÍ PA, CEP 68.455-144 FONE: (94) 3787-6247	VIGÊNCIA 06 DE AGOSTO DE 2023.	
VALOR TOTAL	R\$ 261.536,64	R\$ 145.826,00

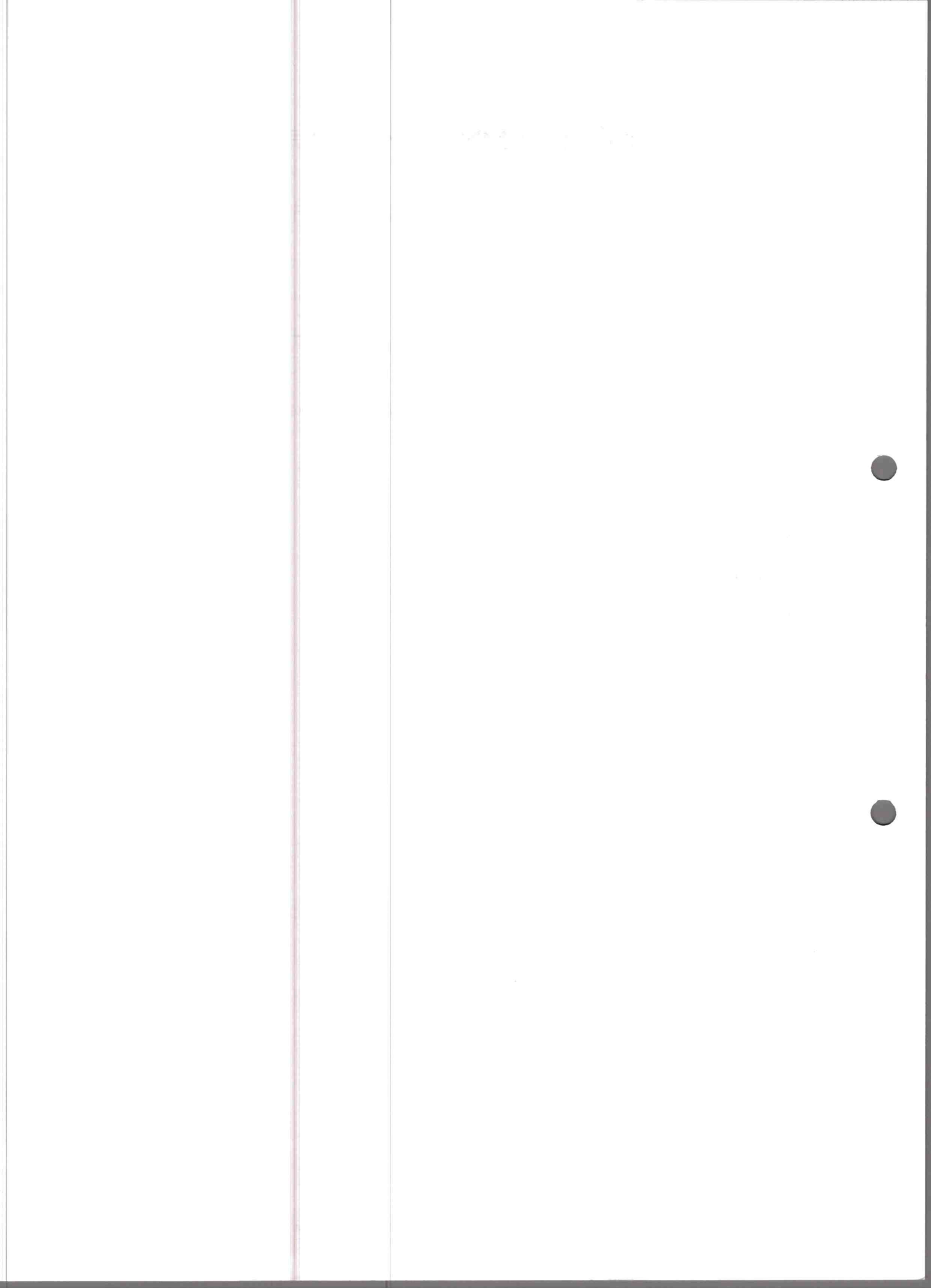
= $\frac{600.000,00 \times 12}{145.826,00} > 49,37$

AÇAILÂNDIA – MA 26 de julho de 2023

HUGO NAPOLEAO LIMA Assinado de forma digital por HUGO
NAPOLEAO LIMA FRAZAO:02646232314
FRAZAO:02646232314 Dados: 2023.07.26 16:33:03 -03'00'
Hugo Napoleao Lima Frazão
Contador
CRC -012447-MA

Geomar Goncalves Viana
Socio- Administrador
CPF 949.673.503-72

Documento assinado digitalmente
gov.br GEOMAR GONCALVES VIANA
Data: 01/08/2023 13:49:25-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>





DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO

ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

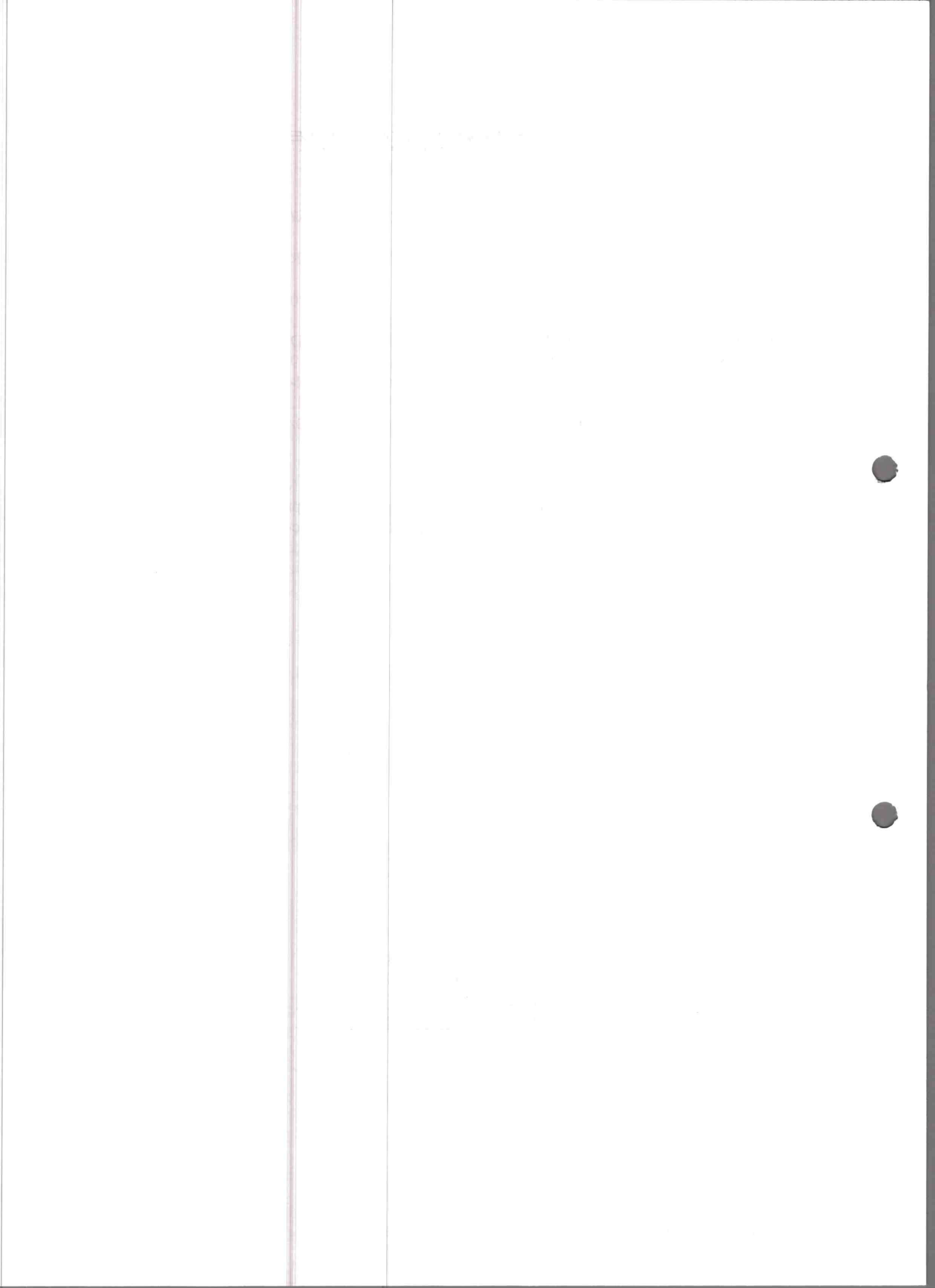
CHAO VERDE CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 29.091.269/0001-02, COM SUA SEDE PARA A RUA D, S/N, QUADRA 10 LOTE 10, JARDIM DE ALAH, AÇAILÂNDIA – MA, CEP 65.930-000, REPRESENTADA PELO SEU SÓCIO ADMINISTRADOR GEOMAR GONCALVES VIANA, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO INSCRITA NO CPF 949.673.503-72 E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CNH Nº 006024912460/DETRAN-MA, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA D, S/N, QUADRA 10 LOTE 10, JARDIM DE ALAH, AÇAILÂNDIA – MA, CEP 65.930-000 FONE: (099) 99120-3009 PARA CONTATO PESSOAL E EMPRESA, SEU REPRESENTANTE LEGAL QUE ESTE SUBSCREVE, DECLARA.

PARA A TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023, PROCESSO Nº 18.522/2023, declara sob a pena que dispõe o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, cumprindo as disposições da Constituição Federal e das normas de trabalho, bem como do Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente Que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz e que não emprega menor de 14 (catorze) anos.

AÇAILANDIA – MA 01 de AGOSTO de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br GEOMAR GONCALVES VIANA
Data: 01/08/2023 13:59:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Geomar Goncalves Viana
Socio- Administrador
CPF 949.673.503-72
CHAO VERDE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 29.091.269/0001-02





DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO
DA HABILITAÇÃO

CHAO VERDE CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 29.091.269/0001-02, COM SUA SEDE PARA A RUA D, S/N, QUADRA 10 LOTE 10 , JARDIM DE ALAH, AÇAILÂNDIA – MA, CEP 65.930-000, REPRESENTADA PELO SEU SÓCIO ADMINISTRADOR GEOMAR GONCALVES VIANA, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO INSCRITA NO CPF 949.673.503-72 E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CNH Nº 006024912460/DETRAN-MA , RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA D, S/N, QUADRA 10 LOTE 10, JARDIM DE ALAH, AÇAILÂNDIA – MA, CEP 65.930-000 FONE: (099) 99120-3009 PARA CONTATO PESSOAL E EMPRESA, SEU REPRESENTANTE LEGAL QUE ESTE SUBSCREVE, DECLARA.

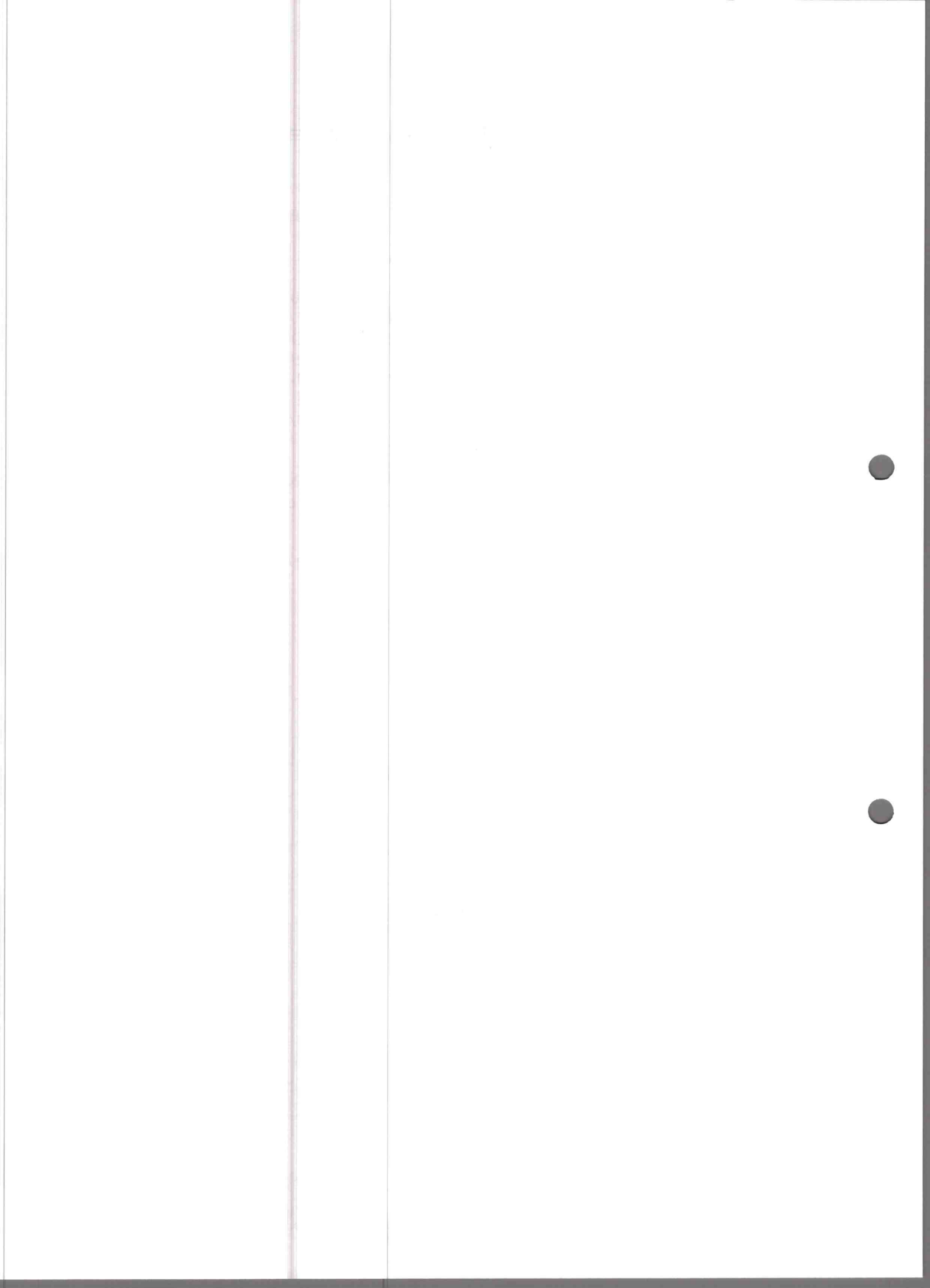
PARA A TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023, PROCESSO Nº 18.522/2023, declara sob a pena que dispõe o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que não há sob ela qualquer fato impeditivo que impeça sua habilitação junto a tomada de preços.

AÇAILÂNDIA – MA 01 de AGOSTO de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br GEOMAR GONCALVES VIANA
Data: 01/08/2023 13:49:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Geomar Goncalves Viana
Socio- Administrador
CPF 949.673.503-72
CHAO VERDE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 29.091.269/0001-02

[Handwritten signatures and initials in blue ink]





DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CHAO VERDE CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 29.091.269/0001-02, COM SUA SEDE PARA A RUA D, S/N, QUADRA 10 LOTE 10, JARDIM DE ALAH, AÇAILÂNDIA – MA, CEP 65.930-000, REPRESENTADA PELO SEU SÓCIO ADMINISTRADOR GEOMAR GONCALVES VIANA, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO INSCRITA NO CPF 949.673.503-72 E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CNH Nº 006024912460/DETRAN-MA, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA D, S/N, QUADRA 10 LOTE 10, JARDIM DE ALAH, AÇAILÂNDIA – MA, CEP 65.930-000 FONE: (099) 99120-3009 PARA CONTATO PESSOAL E EMPRESA, SEU REPRESENTANTE LEGAL QUE ESTE SUBSCREVE, DECLARA.

PARA A TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023, PROCESSO Nº 18.522/2023, declara sob a pena que dispõe o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que atende aos requisitos de habilitação, respondendo esta pela veracidade das informações na forma da lei junto a Tomada de Preços.

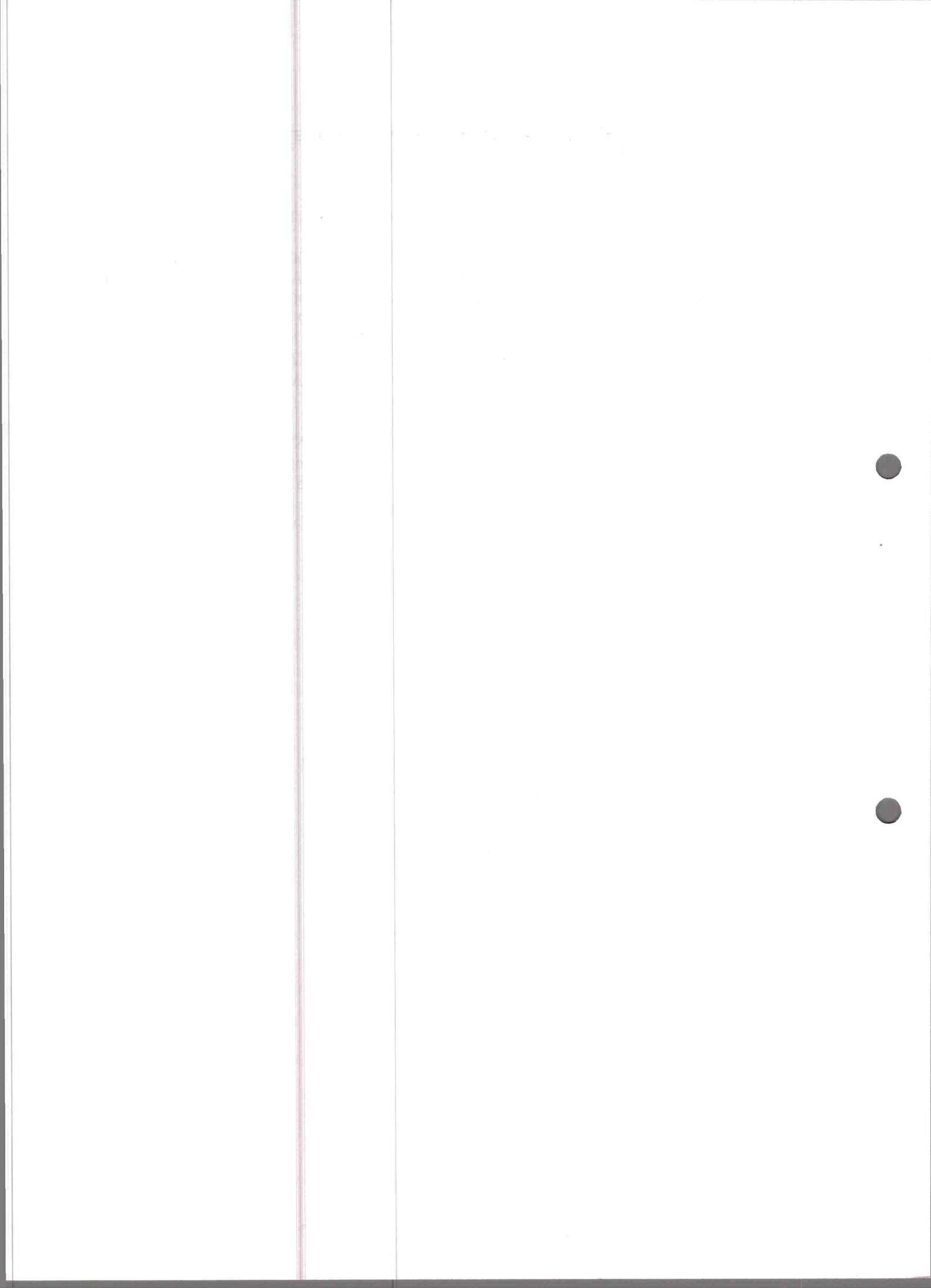
AÇAILANDIA – MA 01 de AGOSTO de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br GEOMAR GONCALVES VIANA
Data: 01/08/2023 13:49:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

____ Geomar Goncalves Viana
Socio- Administrador
CPF 949.673.503-72

CHAO VERDE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 29.091.269/0001-02

[Handwritten signatures and initials in blue ink]





DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISTORIA

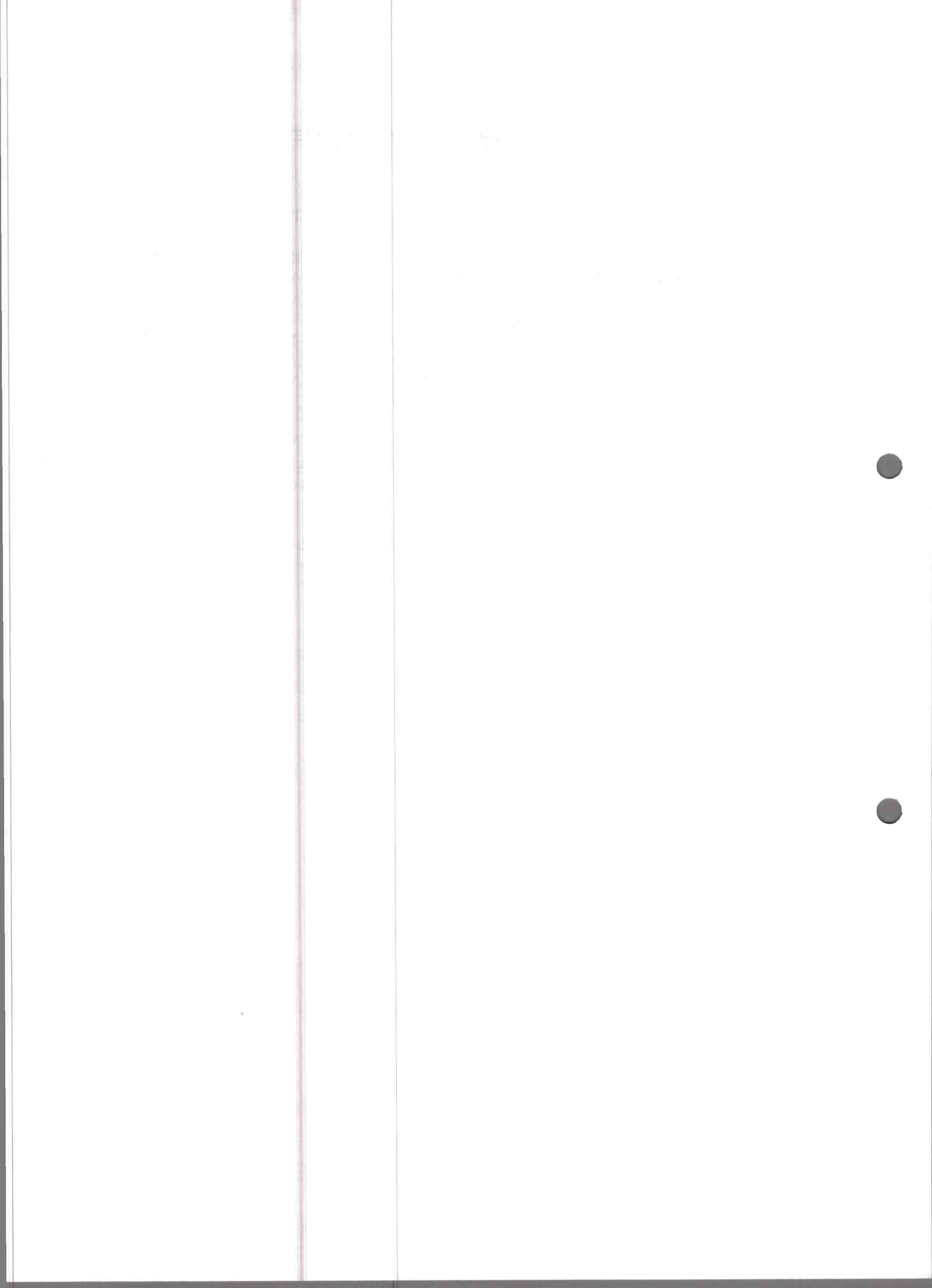
CHAO VERDE CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 29.091.269/0001-02, COM SUA SEDE PARA A RUA D, S/N, QUADRA 10 LOTE 10, JARDIM DE ALAH, AÇAILÂNDIA – MA, CEP 65.930-000, REPRESENTADA PELO SEU SÓCIO ADMINISTRADOR GEOMAR GONCALVES VIANA, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO INSCRITA NO CPF 949.673.503-72 E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CNH Nº 006024912460/DETRAN-MA, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA D, S/N, QUADRA 10 LOTE 10, JARDIM DE ALAH, AÇAILÂNDIA – MA, CEP 65.930-000 FONE: (099) 99120-3009 PARA CONTATO PESSOAL E EMPRESA, SEU REPRESENTANTE LEGAL QUE ESTE SUBSCREVE, DECLARA.

PARA A TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023, PROCESSO Nº 18.522/2023, através do seu representante legal que este subscreve, declara para os devidos fins de direito, que renuncia a vistoria referente a obra objeto da Tomada de Preços, tendo pleno conhecimento das suas condições e locais.

AÇAILANDIA – MA 01 de AGOSTO de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br GEOMAR GONCALVES VIANA
Data: 01/08/2023 13:49:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Geomar Goncalves Viana
Socio- Administrador
CPF 949.673.503-72
CHAO VERDE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 29.091.269/0001-02





DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

CHAO VERDE CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 29.091.269/0001-02, COM SUA SEDE PARA A RUA D, S/N, QUADRA 10 LOTE 10, JARDIM DE ALAH, AÇAILÂNDIA – MA, CEP 65.930-000, REPRESENTADA PELO SEU SÓCIO ADMINISTRADOR GEOMAR GONCALVES VIANA, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO INSCRITA NO CPF 949.673.503-72 E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CNH Nº 006024912460/DETRAN-MA, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA D, S/N, QUADRA 10 LOTE 10, JARDIM DE ALAH, AÇAILÂNDIA – MA, CEP 65.930-000 FONE: (099) 99120-3009 PARA CONTATO PESSOAL E EMPRESA, SEU REPRESENTANTE LEGAL QUE ESTE SUBSCREVE, DECLARA.

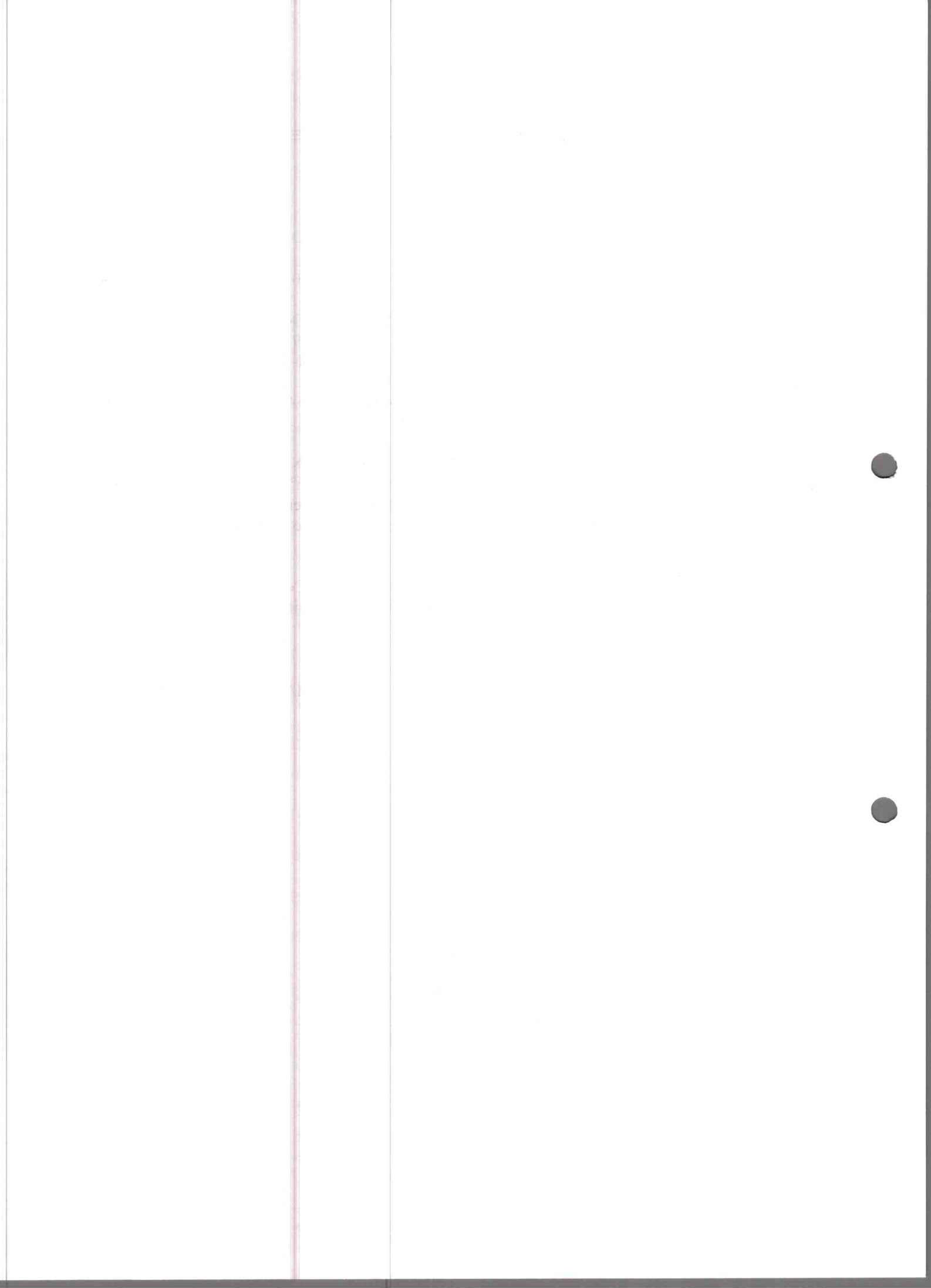
PARA A TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023, PROCESSO Nº 18.522/2023, DECLARA para efeito de gozo dos privilégios garantidos pela Lei Complementar nº 123/2006, que encontra-se enquadrada na condição de (discriminar neste espaço se há enquadramento como ME ou EPP), não incidindo sob esta nenhuma das hipóteses de desenquadramento até o momento da apresentação desta declaração.

Declara ainda que se responsabiliza, na forma do art. 299 do Código Penal Brasileiro pela declaração ora ofertada, estando ciente das sanções previstas no dispositivo legal.

AÇAILANDIA – MA 01 de AGOSTO de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br GEOMAR GONCALVES VIANA
Data: 01/08/2023 13:49:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

— Geomar Goncalves Viana
Socio- Administrador
CPF 949.673.503-72
CHAO VERDE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 29.091.269/0001-02



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CHAO VERDE CONSTRUTORA LTDA			Protocolo: MAC2302732802		
NIRE : 21201336089 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201336089	CNPJ 29.091.269/0001-02	Data de Ato Constitutivo 17/11/2017	Início de Atividade 17/11/2017		
Endereço Completo Rua D, Nº SN, QUADRA10 LOTE 10, JARDIM DE ALAH - Açailândia/MA - CEP 65930-000					
Objeto Social 4213800 OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALCADAS 4120400 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4222701 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4321500 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 7111100 SERVICOS DE ARQUITETURA 8130300 ATIVIDADES PAISAGISTICAS 0210106 CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS 478902 COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS					
Capital Social R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome GEOMAR GONCALVES VIANA	CPF/CNPJ 949.673.503-72	Participação no capital R\$ 600.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome GEOMAR GONCALVES VIANA	CPF 949.673.503-72	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 30/05/2023	Número 20230712657	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS		

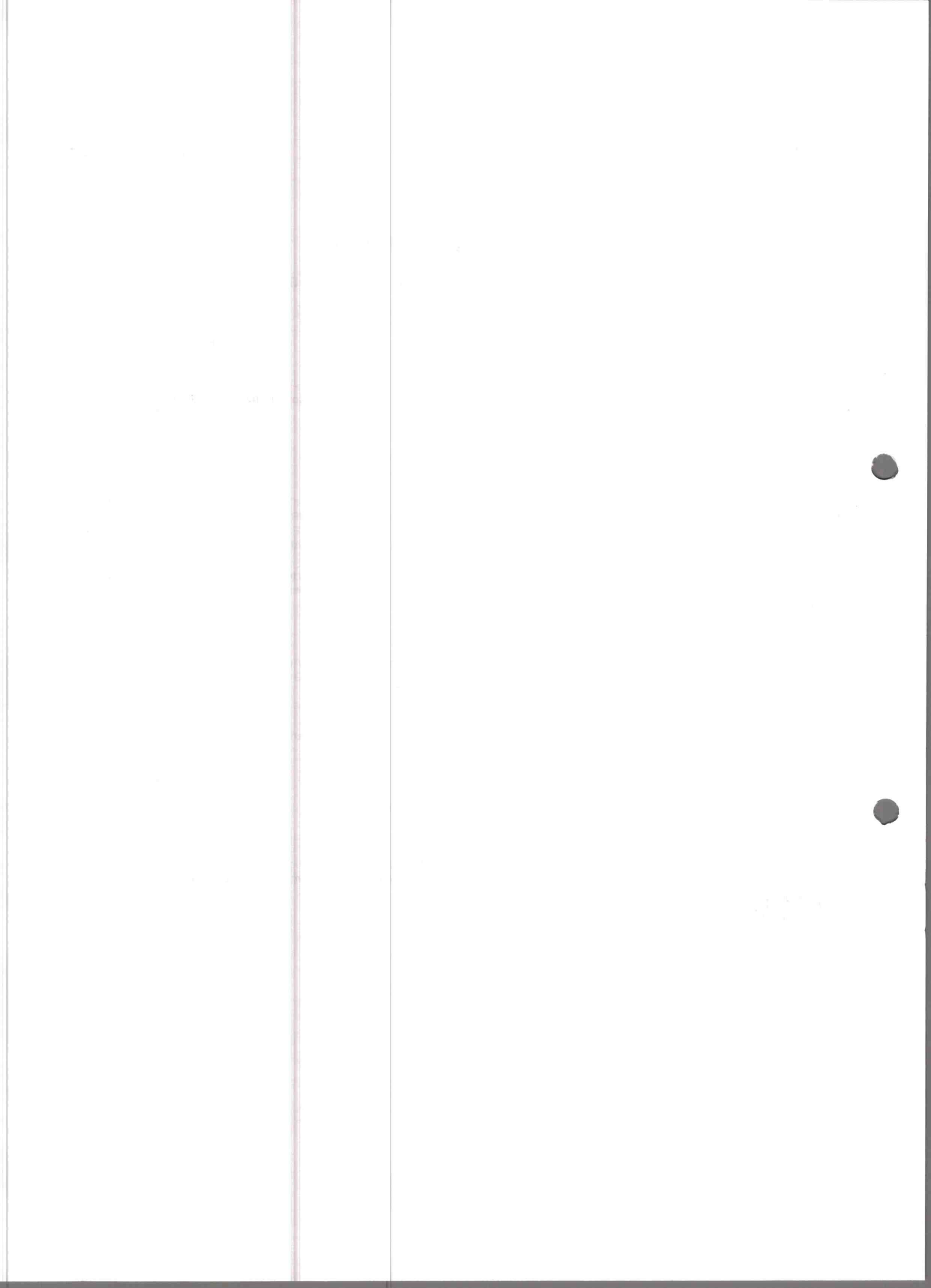
Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/05/2023, às 20:54:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código A3VJXQDX.



MAC2302732802

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures and initials in blue ink]





Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº 15414.639463/2022-95	APÓLICE Nº 0775.09.1.016-1	CONTROLE Nº 9986074	PROPOSTA Nº 65 998607-4
--	--------------------------------------	-------------------------------	-----------------------------------

SEGURADO : MUNICIPIO DE ACAILANDIA

ENDEREÇO : AVENI SANTA LUZIA, S/N - PARQUE DAS NACOES - ACAILANDIA/MA CEP: 65930-000

CNPJ/CPF : 07.000.268/0001-72

TOMADOR : CHAO VERDE CONSTRUTORA LTDA

ENDEREÇO : RUA D, S/N - JARDIM DE ALAH - ACAILANDIA/MA CEP: 65930-000

CNPJ/CPF : 29.091.269/0001-02

CORRETOR : JORGE MESQUITA CORRETORA E ADMINISTRADOR

SUSEP: 6JG5BJ SUSEP OFICIAL: 202051730

TELEFONE: 99 991407250

"A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, através desta apólice de Seguro Garantia, garante pelo presente instrumento ao SEGURADO, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo TOMADOR até o valor abaixo descrito."

DESCRIÇÃO DA GARANTIA

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade	Limite Máximo de Garantia	Vigência	
		Início	Término
CONCORRENCIAL/LICITANTE	R\$ 7.616,57	04/08/2023	02/11/2023

OBJETO DO SEGURO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

Constitui objeto desta licitação a contratação de pessoa jurídica visando a reforma, urbanização, paisagismo, e acessibilidade das calçadas da Rua Duque de Caxias, setor comercial do município Açailândia- MA.

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.

Limite máximo de indenização para a cobertura de CONCORRENCIAL/LICITANTE: até 100% do valor da Descrição da Garantia.

Em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma do Limite Máximo de Indenização não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia. O excesso não estará garantido por este seguro.

Condição Especial:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas condições especiais e/ou condições particulares especificadas na apólice.

Constituem parte integrante da presente apólice, as condições gerais, condições especiais e o demonstrativo do Prêmio. A Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, por seus representantes legais, assinam a presente apólice emitida com base nas informações constantes da proposta de seguro e dos demais anexos apresentados pelo tomador e/ou segurado, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato.

A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos órgãos reguladores e limite de retenção da Seguradora.

SÃO PAULO, 31 DE JULHO DE 2023

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

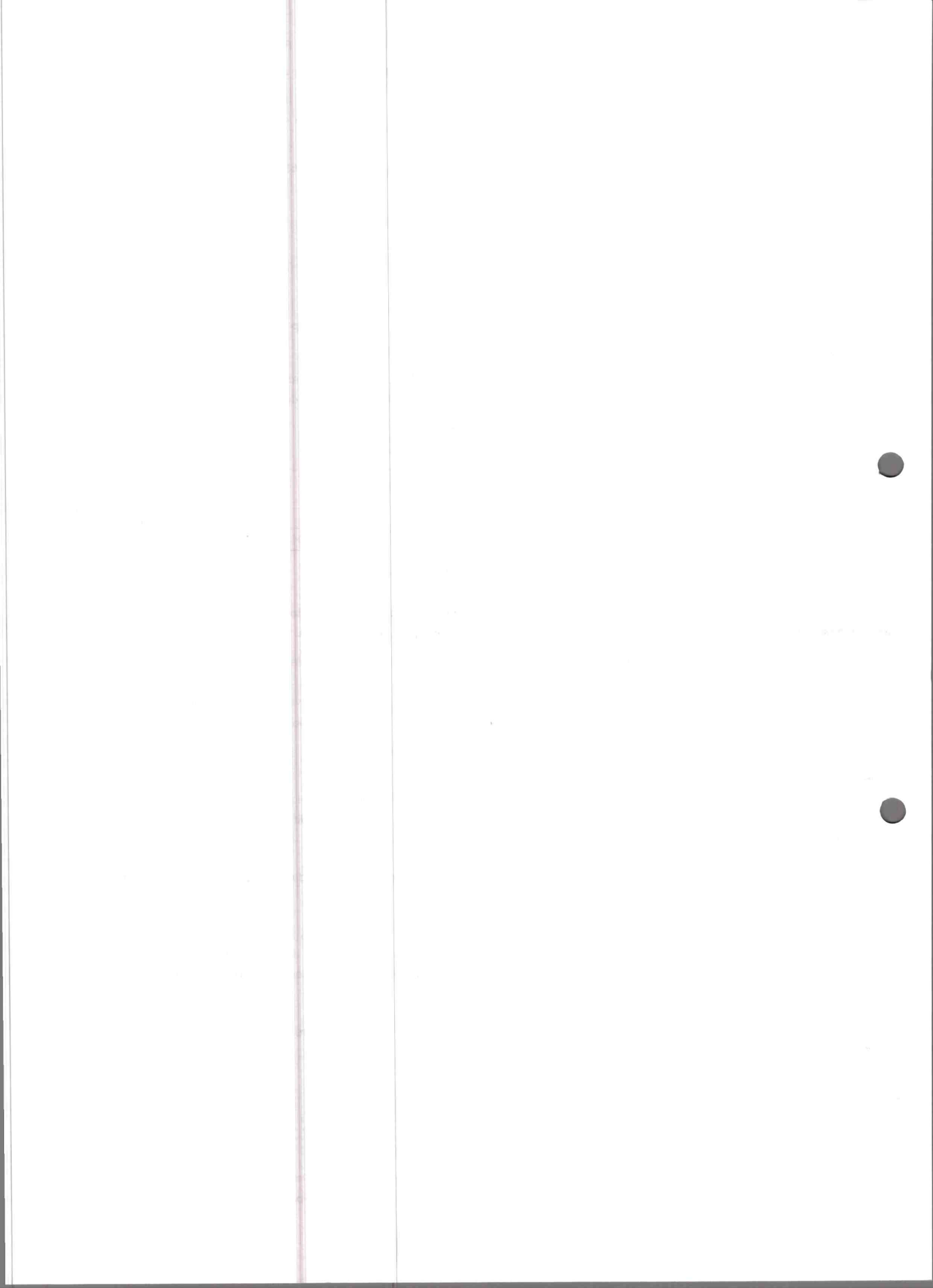
Marcos Loução

Nelson Aguiar

Nelson Aguiar - Nº de Série do Certificado: 4ec49fb93210d246 Data e Hora: 31/07/2023 17:20

Marcos Loução - Nº de Série do Certificado: 6d0623d828bd8174 Data e Hora: 31/07/2023 17:20

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais





Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	PROPOSTA Nº
15414.639463/2022-95	0775.09.1.016-1	9986074	65 998607-4

SEGURADO : MUNICIPIO DE ACAILANDIA

ENDEREÇO : AVENI SANTA LUZIA, S/N - PARQUE DAS NACOES - ACAILANDIA/MA CEP: 65930-000

CNPJ/CPF : 07.000.268/0001-72

TOMADOR : CHAO VERDE CONSTRUTORA LTDA

ENDEREÇO : RUA D, S/N - JARDIM DE ALAH - ACAILANDIA/MA CEP: 65930-000

CNPJ/CPF : 29.091.269/0001-02

A presente apólice não assegura riscos originados de outras modalidades de seguro.

A inadimplência do Tomador perante a seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá resultar em registro nos órgãos de proteção ao crédito.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Número de telefone gratuito de atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484

Código de registro desta seguradora junto à SUSEP é 05886.

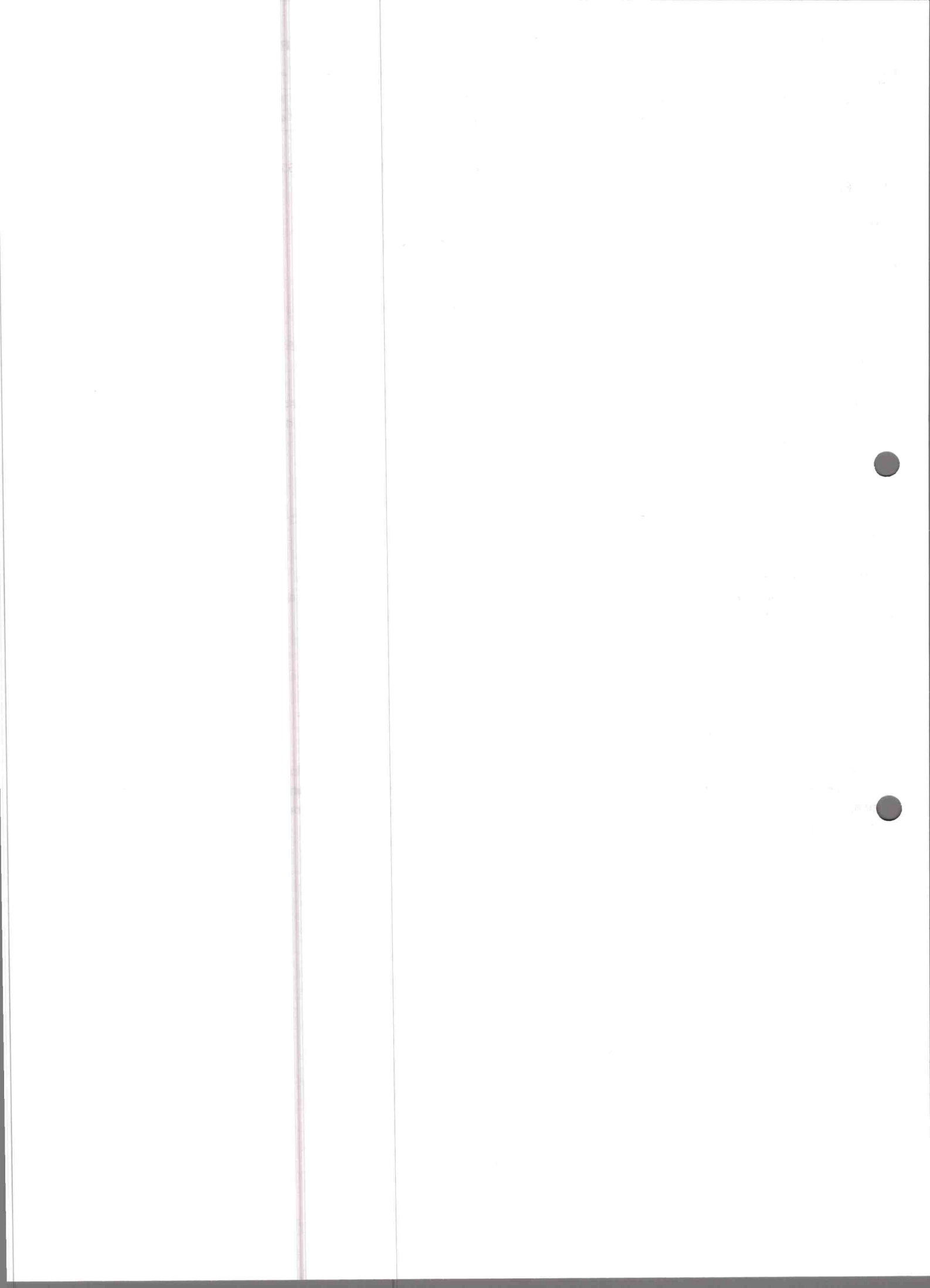
Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado, sob o nº 058862023000907750010161 se esta foi corretamente registrada no site da SUSEP - www.susep.gov.br.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante na apólice, proposta, bilhete, certificado ou no título de capitalização.

Plataforma digital para registros de reclamação dos consumidores: www.consumidor.gov.br. Consulte regras e condições da plataforma.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no site da Porto Seguro - www.portoseguro.com.br/segurogarantia

Este Seguro Garantia garantirá apenas as obrigações assumidas pelo Tomador no Objeto Principal aceitas pela Seguradora por ocasião da contratação do seguro, bem como aquela(s) constante(s) de eventual emissão de endosso específico. Além disso, este seguro, em nenhuma hipótese, garantirá o inadimplemento de qualquer obrigação do Tomador que esteja relacionado a outros ramos de seguro.





Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
 Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
 CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
 Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
 Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775
SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº 15414.639463/2022-95	APÓLICE Nº 0775.09.1.016-1	CONTROLE Nº 9986074	PROPOSTA Nº 65 998607-4
--	--------------------------------------	-------------------------------	-----------------------------------

SEGURADO : MUNICIPIO DE ACAILANDIA
ENDEREÇO : AVENI SANTA LUZIA, S/N - PARQUE DAS NACOES - ACAILANDIA/MA CEP: 65930-000
CNPJ/CPF : 07.000.268/0001-72

TOMADOR : CHAO VERDE CONSTRUTORA LTDA
ENDEREÇO : RUA D, S/N - JARDIM DE ALAH - ACAILANDIA/MA CEP: 65930-000
CNPJ/CPF : 29.091.269/0001-02

COBERTURAS

Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Prêmio Líquido
CONCORRENCIALICITANTE	R\$ 7.616,57	R\$ 219,90

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO

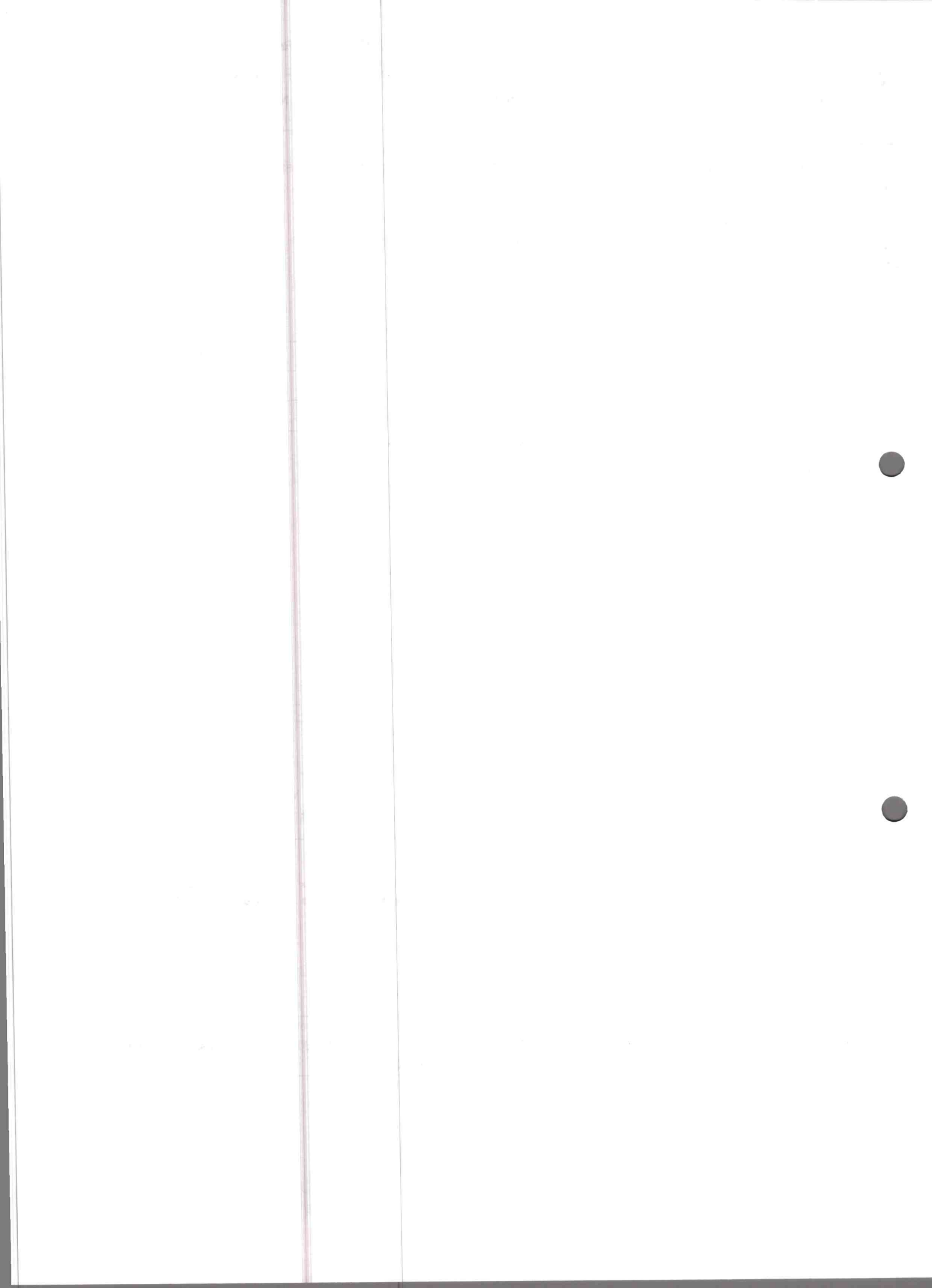
Importância Segurada.....: R\$	7.616,57
Prêmio Líquido.....: R\$	219,90
Adicional de Fracionamento: R\$	0,00
Custo.....: R\$	0,00
I.O.F.....: R\$	0,00
Taxa de Juros ao mês %:	0,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento:	BOLETO		
	Parcela	Vencimento	Valor
	1	10/08/2023	R\$ 219,90



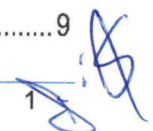
Esta apólice é emitida de acordo com as condições da circular SUSEP nº 662/22 e Lei 8.666.93.
 Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65%; COFINS 4,00% sobre a formação de preço.
 Para efeito desta apólice, fica certo e ajustado que a soma de todas as indenizações não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia descrito no frontispício da apólice.

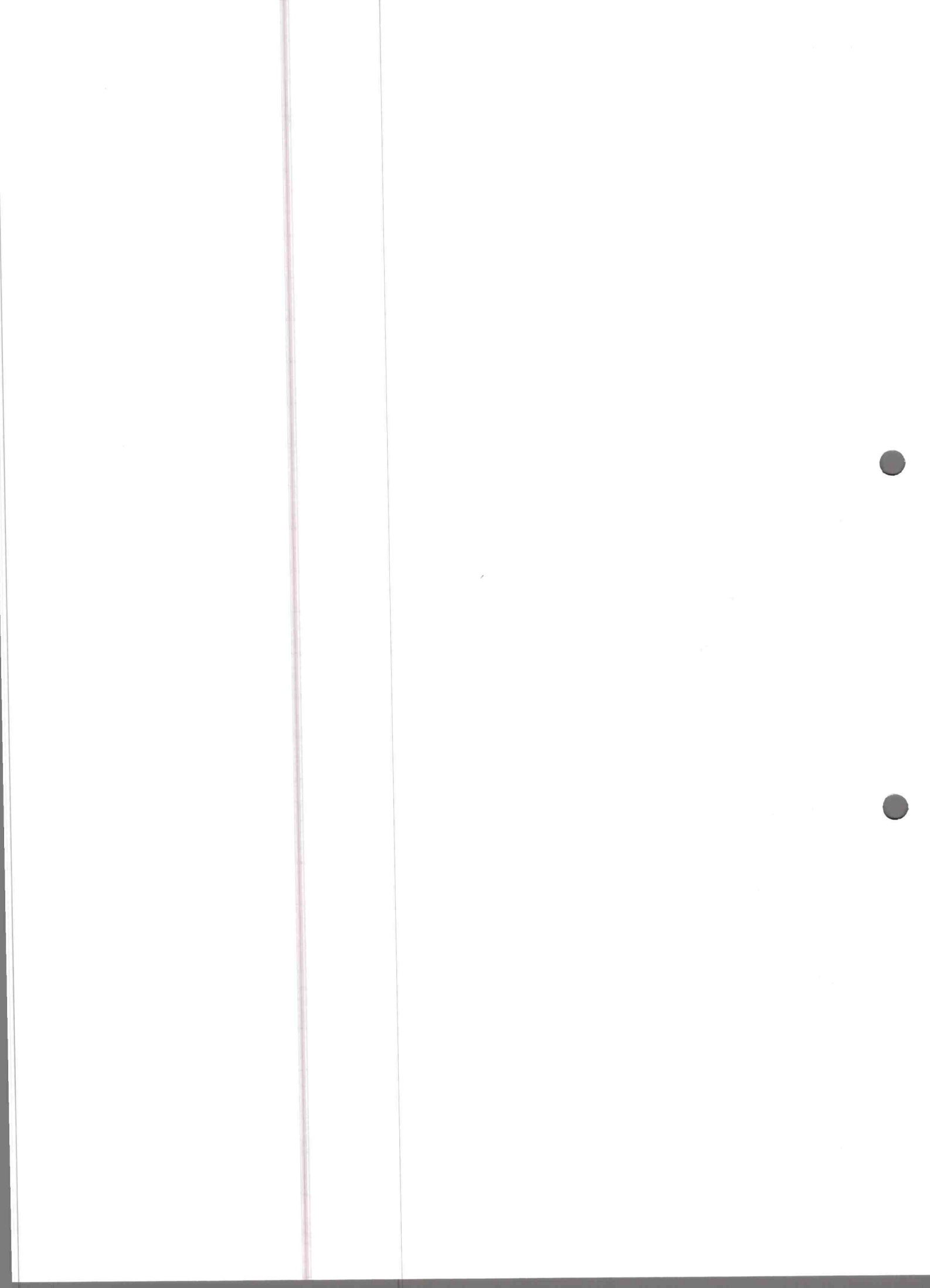
SAC: 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento) - **0800 727 8736** (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) **Informações sobre o produto/sinistro: 3366-3840 (Gde. São Paulo) 4004-2800 (Demais Capitais) e 0800 727 8005 (Demais localidades) Ouvidoria: 0800 727 1184**



Sumário

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775.....	2
1. DEFINIÇÕES.....	2
2. OBJETO.....	3
3. RISCOS EXCLUÍDOS.....	3
4. ACEITAÇÃO.....	3
5. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO.....	3
6. PRÊMIO DO SEGURO.....	4
7. FORMA DE PAGAMENTO.....	4
8. VIGÊNCIA.....	4
9. MITIGAÇÃO DE RISCOS.....	4
10. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO.....	5
11. INDENIZAÇÃO.....	5
12. ATUALIZAÇÃO DE VALORES.....	5
13. SUB-ROGAÇÃO.....	6
14. PERDA DE DIREITOS.....	6
15. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS.....	7
16. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES.....	7
17. EXTINÇÃO DA GARANTIA.....	7
18. RESCISÃO CONTRATUAL.....	7
19. CONTROVÉRSIAS.....	8
20. PRESCRIÇÃO.....	8
21. FORO.....	8
22. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	8
23. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE.....	9

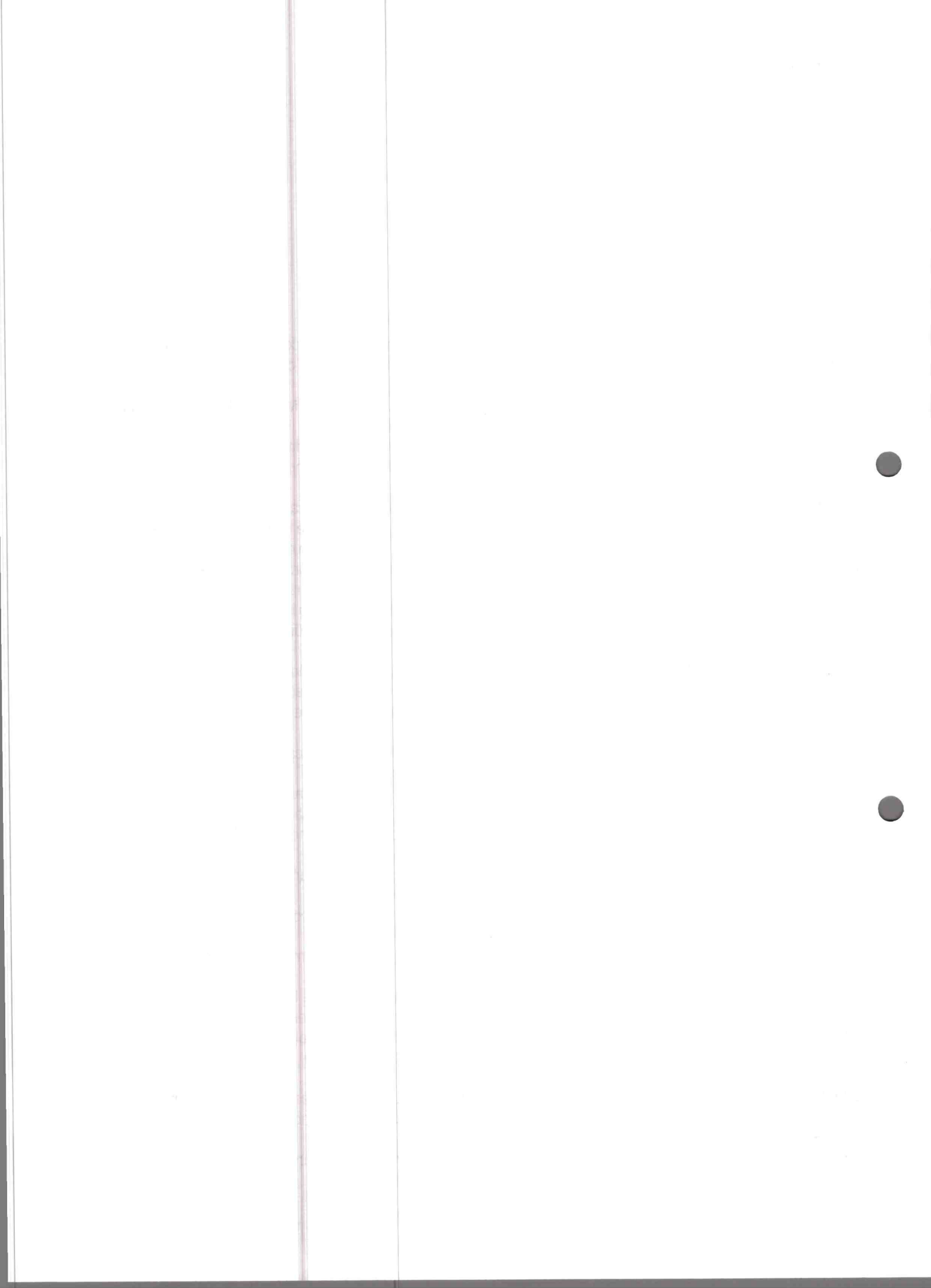
  



**SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO CONDIÇÕES GERAIS – RAMO 775
PROCESSO SUSEP Nº 15414.639463/2022-95****CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775****1. DEFINIÇÕES**

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 1.1. Apólice:** Documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 1.2. Condições Gerais:** Conjunto das cláusulas, comuns a todas as Modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 1.3. Condições Especiais:** Conjunto das disposições específicas relativas a cada Modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 1.4. Contrato Principal:** Todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (Segurado) e particulares (Tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 1.5. Despesas de Contenção:** São aquelas despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas ou ações emergenciais para evitar o Sinistro iminente e que seria coberto pelo presente contrato de seguro, sem as quais os eventos cobertos e descritos na presente apólice seriam inevitáveis ou ocorreriam de fato.
- 1.6. Despesas de Salvamento:** São aquelas despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas ou ações emergenciais, após a ocorrência de um sinistro coberto pelo presente contrato de seguro, de modo a minorar as consequências, evitando a propagação dos riscos cobertos, salvando e protegendo interesses descritos nesta Apólice.
- 1.7. Endosso:** instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 1.8. Expectativa de Sinistro:** Fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência do Tomador.
- 1.9. Indenização:** pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 1.10. Modalidade:** Conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da Obrigação Garantida;
- 1.11. Objeto Principal:** Relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;
- 1.12. Obrigação Garantida:** obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal e garantida pela Apólice de Seguro Garantia;
- 1.13. Prêmio:** Importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.
- 1.14. Processo de Regulação de Sinistro:** Procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de Sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela Apólice.
- 1.15. Proposta:** instrumento formal de pedido de emissão de Apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 1.16. Relatório Final de Regulação:** Documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 1.17. Segurado:** Credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Objeto Principal;
- 1.18. Seguradora:** a sociedade de seguros garantidora, nos termos da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador.
- 1.19. Seguro Garantia:** É aquele que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas;
- 1.20. Seguro Garantia Segurado - Setor Público:** Seguro Garantia cujo Objeto Principal está sujeito ao regime jurídico de direito público;
- 1.21. Sinistro:** O inadimplemento das obrigações do Tomador cobertas pelo seguro. Inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;



1.22. Tomador: Devedor das obrigações por ele assumidas perante o Segurado. Devedor das obrigações estabelecidas no Objeto Principal perante o Segurado;

1.23. Valor da garantia: Valor máximo garantido pela Apólice.

2. OBJETO

2.1. Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização ao Segurado, nos termos da cláusula 11, em razão de inadimplemento por parte do Tomador das obrigações por ele assumidas, conforme previsto no Objeto Principal ou em sua legislação específica, respeitadas as condições, limites estabelecidos no contrato de seguro, assim como os termos da(s) Modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s).

3. RISCOS EXCLUÍDOS

3.1. Considera-se riscos excluídos para todos os fins e, portanto, não cobertos por esta Apólice:

I - a inadimplência de Obrigações Garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro;

II - a inadimplência de obrigações do Objeto Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador.

4. ACEITAÇÃO

4.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

4.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a Proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

4.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

4.3.1. A Seguradora poderá solicitar mais de uma vez, dentro do prazo do item 4.3., documentos complementares para a análise e aceitação do risco. O prazo ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

4.4. No caso de não aceitação da Proposta, a Seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

4.5. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

4.6. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 4.3. será suspenso até que o Segurado se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

4.7. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

5. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

5.1. Toda e qualquer alteração da Apólice somente poderá ocorrer a pedido do Segurado ou mediante sua expressa concordância.

5.2. Caso ocorram alterações no Objeto Principal que impliquem na necessidade de modificação da Apólice, esta acompanhará tais alterações caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, caso contrário, as alterações somente serão incorporadas se houver o respectivo aceite expresso da Seguradora.

5.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no Objeto Principal ou em sua legislação específica.



5.4. A atualização dos valores da Apólice poderá ocorrer automaticamente, sem manifestação expressa do Segurado ou do Tomador, desde que prevista no Objeto Principal ou em sua legislação específica.

6. PRÊMIO DO SEGURO

6.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio do seguro, inclusive o(s) adicional(ais) decorrente(s) de alterações e/ou da atualização dos valores da Apólice.

6.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.

6.2.1. Não paga pelo Tomador, na data fixada, qualquer parcela do Prêmio devido, poderá a Seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

6.3. Em caso de parcelamento do Prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao Tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

6.4. Se a data limite para o pagamento do Prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

6.5. A sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Este seguro é estruturado com pagamento em Prêmio único, a ser pago pelo Tomador, à vista ou em prestações mensais, optando por uma das formas de pagamento previstas na Proposta, hipótese em que, a depender da quantidade de parcelas, poderá incidir juros.

8. VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência da Apólice é igual ao estabelecido na Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

8.2. Caso a vigência da Apólice seja inferior à da Obrigação Garantida, estará assegurada a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, podendo a Seguradora recalcular a taxa e, conseqüentemente, o Prêmio para o novo contrato de seguro, no momento da renovação.

8.3. O Segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura, mediante expressa manifestação, ao contrário do Tomador, que não possui esse direito, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

8.4. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no Contrato Principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, a vigência da Apólice acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo Endosso.

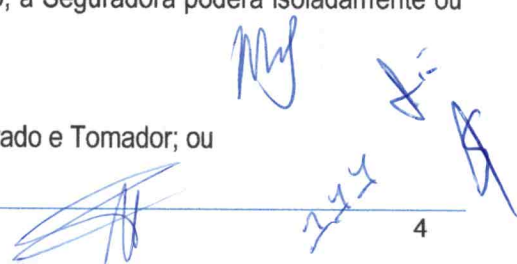
8.5. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

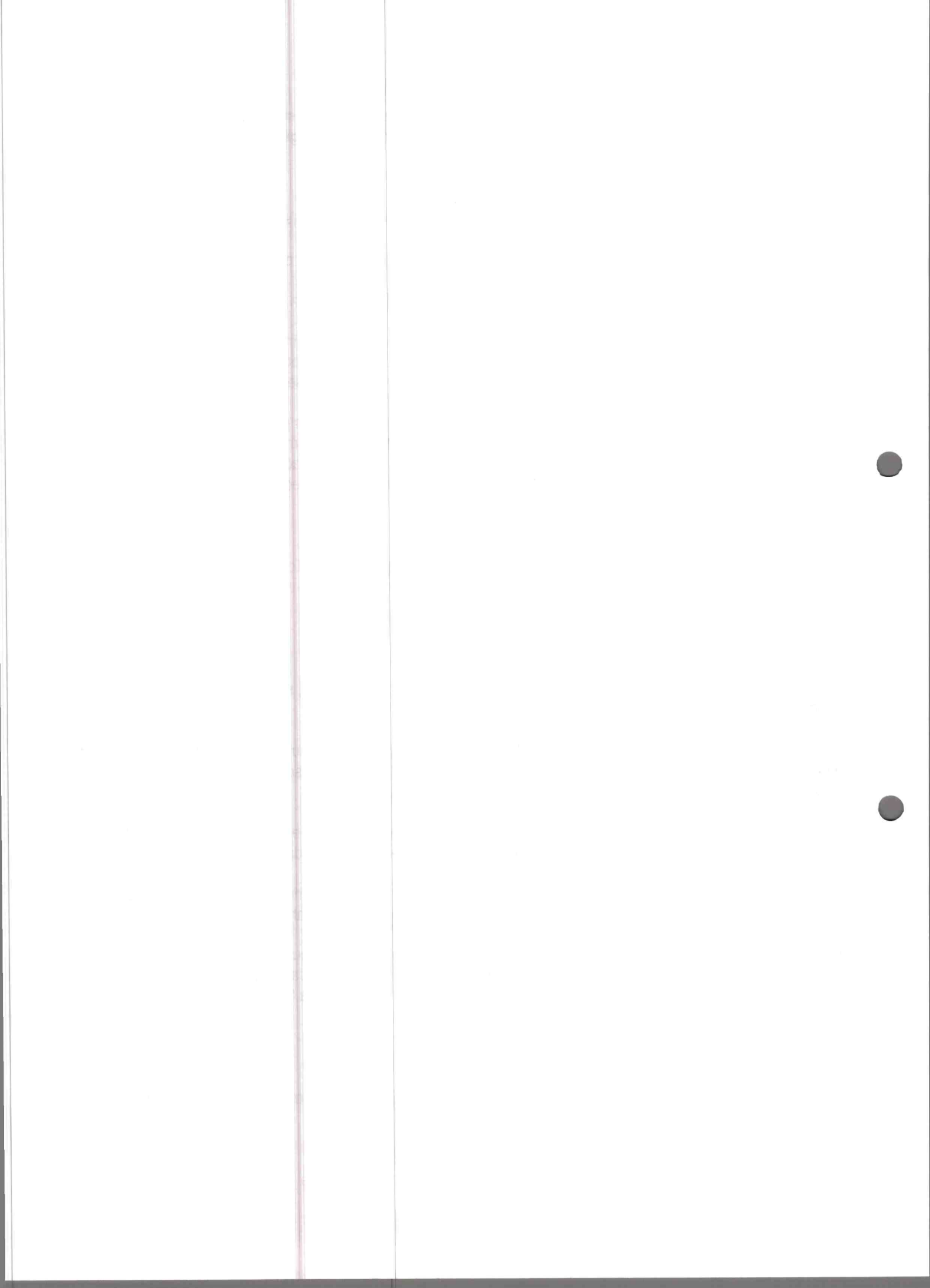
9. MITIGAÇÃO DE RISCOS

9.1. Desde que prévia e expressamente acordado entre Tomador e Segurado, a Seguradora poderá isoladamente ou conjuntamente:

I - realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do Objeto Principal;

II - atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre Segurado e Tomador; ou





III - prestar apoio e assistência ao Tomador.

10. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

10.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada Modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

10.2. A Seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

10.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

10.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente Apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 20 destas Condições Gerais;

10.4. A comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, de acordo com os critérios e contendo os documentos básicos indicados nas Condições Especiais da Modalidade contratada, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

10.5. O Sinistro ocorrido durante a vigência da Apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do Sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.

10.6. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará formalmente ao Segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

11. INDENIZAÇÃO

11.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na Apólice, até o Valor da garantia, mediante pagamento em dinheiro dos prejuízos, multas e/ou demais valores devidos pelo Tomador e garantidos pela Apólice, em decorrência da inadimplência da Obrigação Garantida.

11.2. Não haverá reintegração de limites máximos das garantias quando da ocorrência de Sinistros **11.3.** Do prazo para o cumprimento da obrigação:

11.3.1. O pagamento da indenização ocorrerá dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento básico definido nas Condições Especiais da Modalidade contratada, salvo se houver necessidade de solicitação de documentos complementares.

11.3.1.1. Na hipótese de solicitação de documentos complementares, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

11.3.2. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

11.4. Nos casos em que haja vinculação da Apólice a um Contrato Principal, todos os saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do Sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

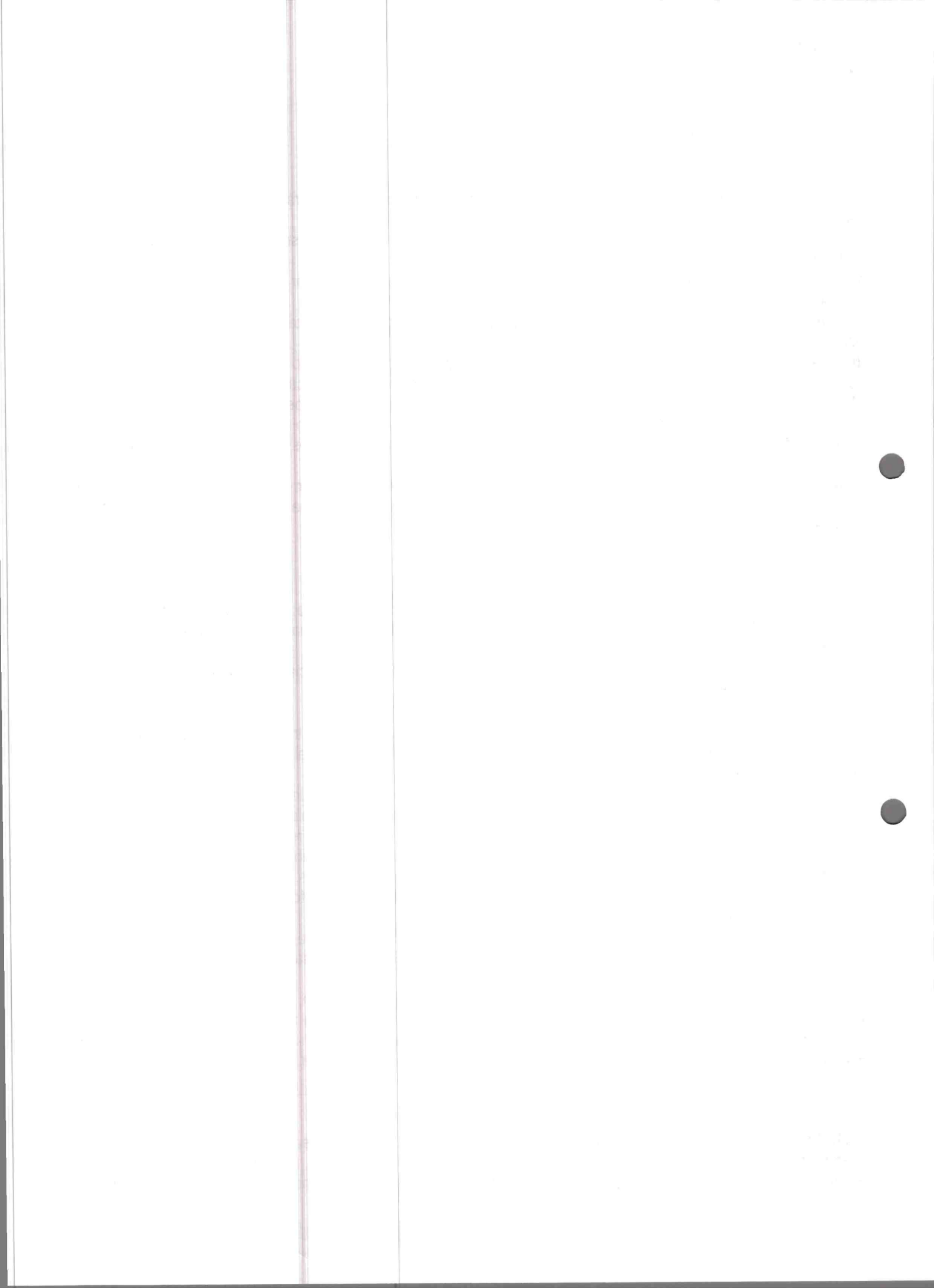
11.4.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

11.5 Correrão obrigatoriamente por conta desta Seguradora, até o Valor da garantia, as Despesas de Salvamento e as Despesas de Contenção comprovadamente efetuadas pelo Segurado durante e/ou após a ocorrência de um Sinistro. Esse mesmo Valor da garantia será utilizado para cobrir os danos patrimoniais comprovadamente causados pelo segurado e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

12. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

12.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da Seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 11 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do Sinistro; e



b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

12.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

12.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

12.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

13. SUB-ROGAÇÃO

13.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora subrogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

13.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do Segurador, os direitos a que se refere este item.

14. PERDA DE DIREITOS

14.1. O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

14.1.1. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

14.1.2. Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado;

14.1.3. Inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

14.1.4. Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;

14.1.5. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

14.1.6. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

14.1.7. Se o Segurado por si ou por seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da Proposta ou no valor do Prêmio.

14.1.7.1. Se a inexatidão ou a omissão nas declarações não resultar de má-fé do Segurado, a Seguradora deverá:

I) na hipótese de não ocorrência de Sinistro:

a) cancelar o seguro, podendo reter do Prêmio originalmente pactuado a parcela proporcional ao tempo decorrido; ou mediante acordo entre as partes, permitir a continuidade do seguro, podendo cobrar a diferença de Prêmio cabível e/ou restringir termos e condições da cobertura contratada.

II) na hipótese de ocorrência de Sinistro sem indenização integral:

a) após o pagamento da indenização, cancelar o seguro, podendo reter do Prêmio originalmente pactuado a parcela calculada proporcionalmente ao tempo decorrido, acrescido da diferença cabível; ou

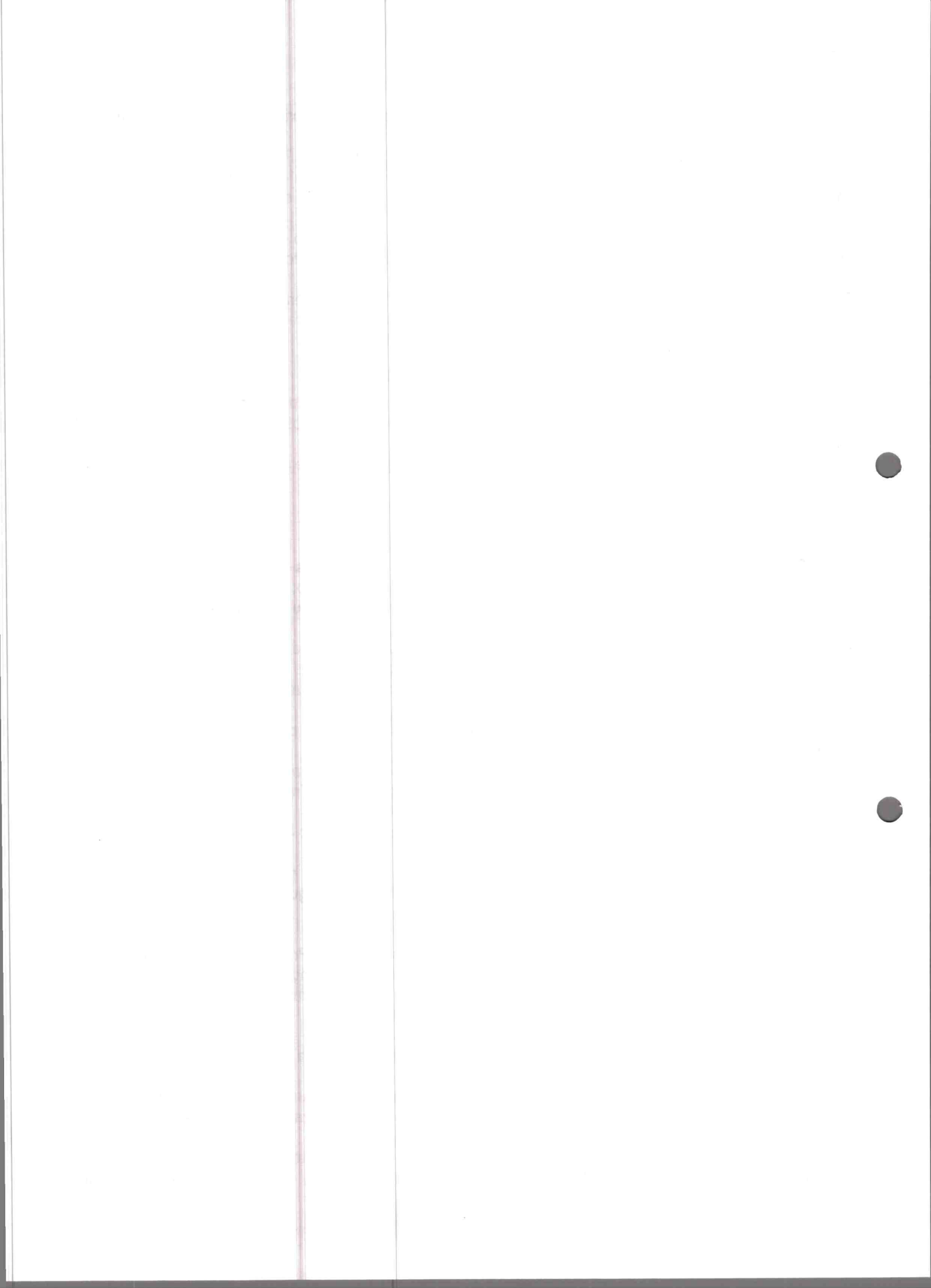
b) permitir a continuidade do seguro, podendo cobrar a diferença de Prêmio cabível, respeitado o item 6 destas Condições Gerais

III) na hipótese de ocorrência de Sinistro com indenização integral:

a) após o pagamento da indenização, cancelar o seguro, podendo ser cobrada a diferença do Prêmio, observado o item 6 destas Condições Gerais.

14.1.8. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se ficar comprovado, pela Seguradora, que silenciou de má-fé.

I) A sociedade Seguradora, desde que o faça nos (15) quinze dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal, cancelar o seguro; restringir a



cobertura contratada, mediante acordo entre as partes; ou cobrar a diferença de Prêmio cabível, mediante acordo entre as partes.

II) O cancelamento do seguro só será eficaz (30) trinta dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença do Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

III) Na hipótese de continuidade do seguro, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível.

14.1.9. Agravar intencionalmente o risco;

14.1.10. Deixar de comunicar o Sinistro à Seguradora e de adotar as providências imediatas para minorar as suas consequências, tão logo dele tome conhecimento;

14.1.11. Deixar de comunicar a Expectativa de Sinistro à Seguradora, tão logo tome conhecimento, conforme descrito e especificado em cada Modalidade de garantia; a perda de direito ocorrerá nesta hipótese caso reste configurado o agravamento do risco e impeça à Seguradora de atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre Segurado e Tomador ou prestar apoio e assistência ao Tomador.

14.1.12. Caso não seja comunicado à Seguradora, de forma regular e de acordo com estas Condições Gerais, eventual alteração do Objeto Principal que cause agravamento do risco e tenha relação com o Sinistro.

15. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

16. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir a mesma obrigação do Objeto Principal, salvo no caso de Apólices complementares.

17. EXTINÇÃO DA GARANTIA

17.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo da comunicação do Sinistro, da forma ajustada no contrato de seguro:

I – quando as obrigações garantidas forem definitivamente concluídas e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

II – quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o Valor da garantia;

IV – quando o Contrato Principal for extinto; ou

V – quando do término de vigência previsto na Apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

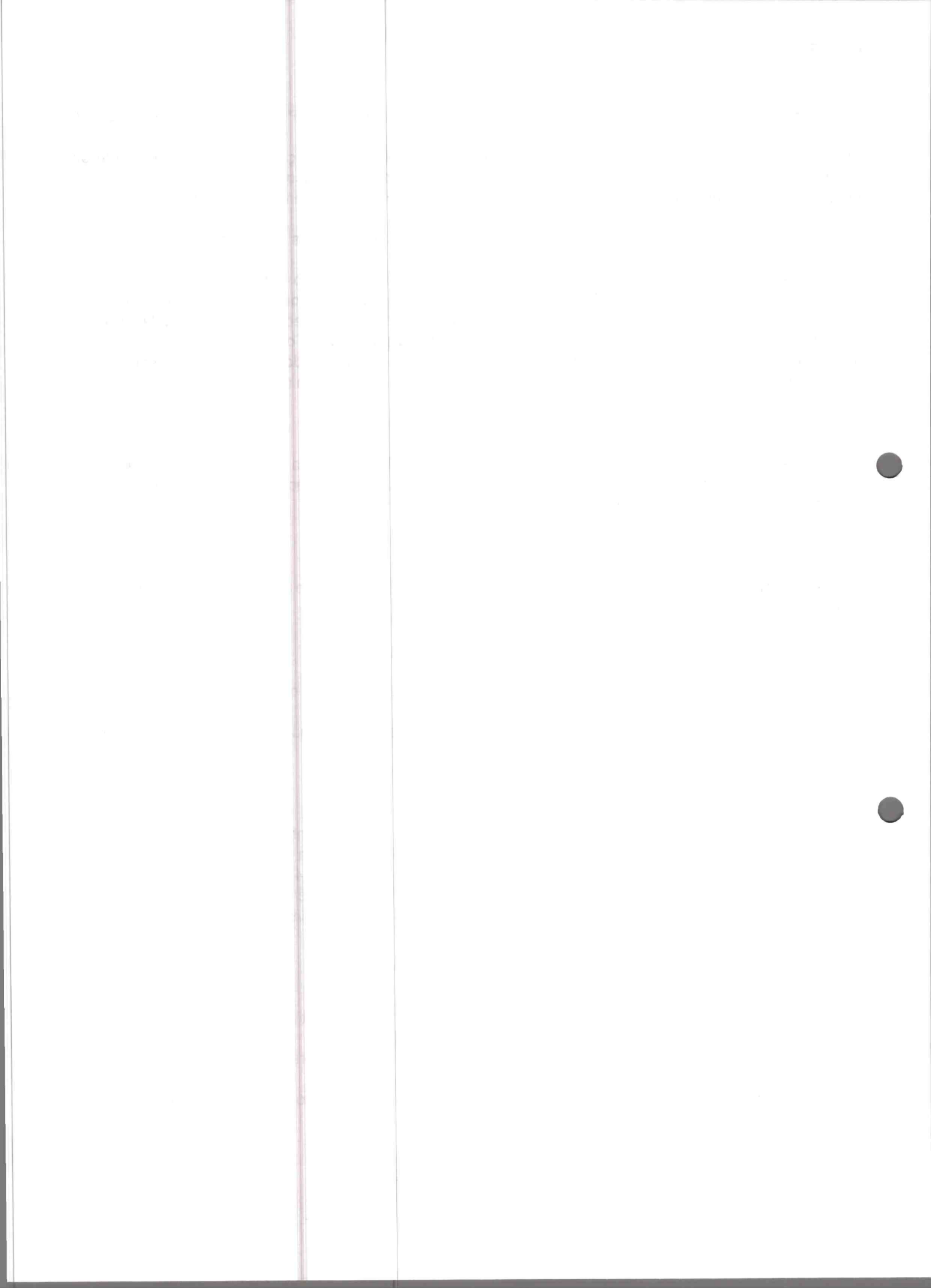
17.2. Quando a garantia da Apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei n. 8.666/1993, que corresponde ao art. 100 da Lei 14.133/2021, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 17.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93, correspondente ao art. 140 da Lei 14.133/2021.

18. RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

18.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade Seguradora, esta reterá do Prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

18.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do Segurado, a sociedade Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o Prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:



Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

18.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 18.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

19. CONTROVÉRSIAS

19.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I – por arbitragem; ou
- II – por medida de caráter judicial.

19.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na Apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo Segurado por meio de anuência expressa.

19.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Segurado se comprometerá a resolver todos os seus litígios com a sociedade Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

19.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

20. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

21. FORO

As questões judiciais entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

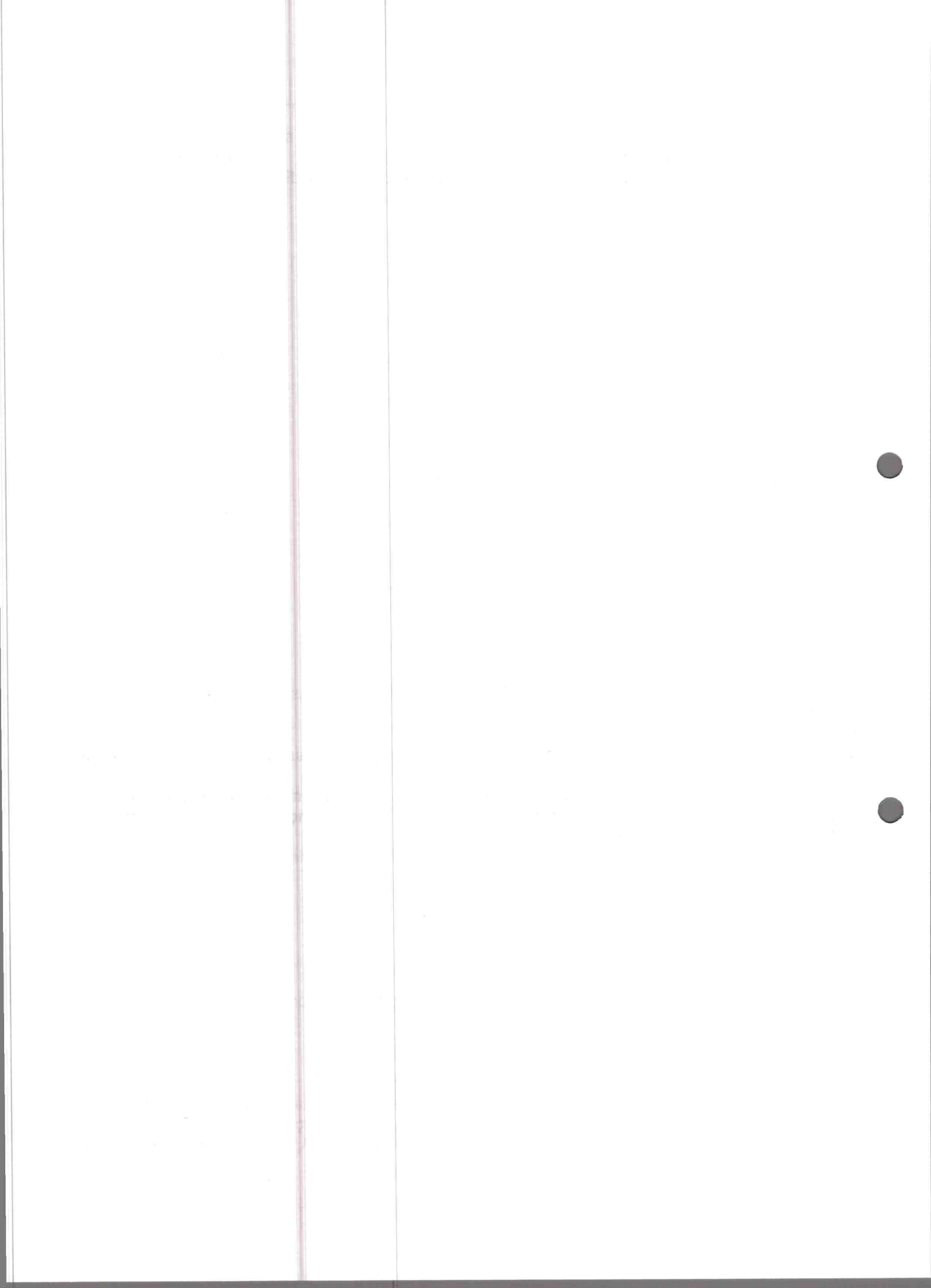
22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A aceitação da Proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

22.2. As Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

22.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP

22.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.



22.5. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

22.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto, limitado ao Valor da garantia contratada.

22.7. Considera-se como âmbito geográfico das Modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

22.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

22.9. Fica entendido e acordado que respeitando-se todo o conteúdo das Condições Gerais e Condições Especiais para cada Modalidade do presente contrato de seguro, ficam estabelecidos critérios e procedimentos em relação a situações de suspensão do pagamento de indenizações devidas pela Seguradora, nas quais o Segurado ou seu(s) país(es), estiver(em) inserido(s) em listas de embargos ou sanções expedidas por órgãos nacionais ou internacionais de combate à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo ou esteja(m) sujeito(s) as sanções previstas na legislação Brasileira ou Internacional, conforme descrito nas listas de embargos e sanções, não se limitando a estas:

a) Organização das Nações Unidas - ONU: <https://nacoesunidas.org/conheca/>

b) Reino Unido e União Europeia: <https://www.consilium.europa.eu/pt/policias/sanctions/>

c) Office of Foreign Assets Control – OFAC (Agência de Controle de Ativos Estrangeiros dos EUA): <https://sanctionssearch.ofac.treas.gov/>

d) Gafi – Grupo de Ação Financeira contra Lavagem de Dinheiro e financiamento de Terrorismo: <http://www.fazenda.gov.br/assuntos/prevencao-lavagem-dinheiro/alertas-pld-ft>

Nota: As listas acima poderão sofrer atualizações de acordo com seus Órgãos Reguladores.

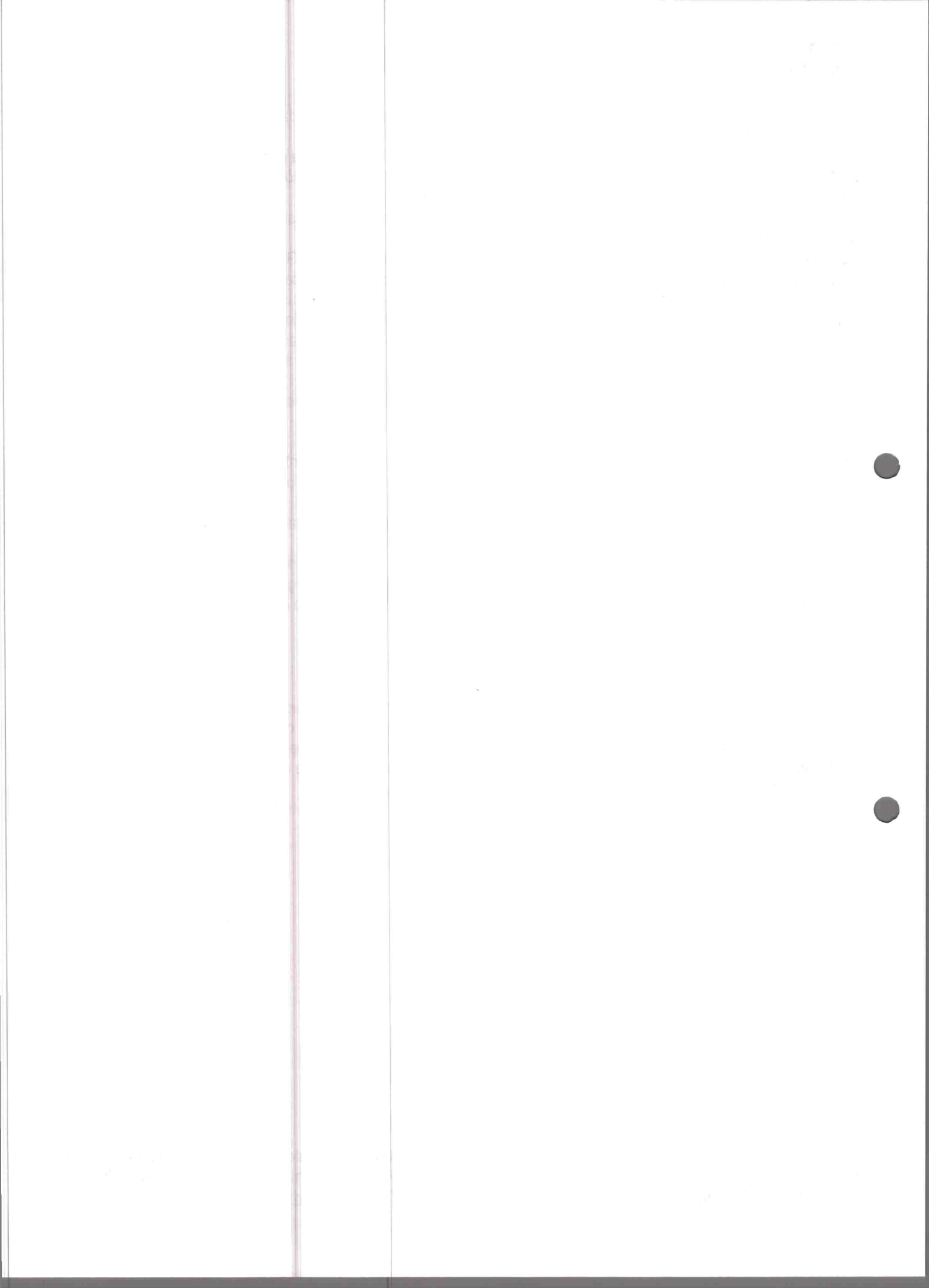
Havendo, em meio à vigência da apólice, a inclusão do segurado ou país(es) nas listas de embargos e Sanções, as indenizações atreladas à este seguro estarão suspensas, pelo período em que o segurado, seus beneficiários ou país(es) estiverem incluídos em Listas de Sanções e Embargos, desde as 24 horas do dia da inclusão até as 24 horas do dia da exclusão, ou eventual solução judicial.

23. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE

O Seguro Garantia disponibiliza para você um serviço que objetiva reduzir as fraudes que atualmente aumentam a sinistralidade e conseqüentemente encarecem o seguro. Este número de telefone de discagem gratuita possibilita a informação, anonimamente, da existência de uma fraude ou denúncias. Você receberá uma senha com a qual poderá acompanhar as providências tomadas pela Seguradora. Assuntos tratados por esse canal serão mantidos sob sigilo e garantia de anonimato. Faça sua denúncia através dos canais abaixo:

Telefone: 0800-7070015, atendimento de segunda à sexta das 09h às 18h (exceto feriados) ou através do e-mail: denuncia@portoseguro.com.br.

SAC: **0800 727 2748** (informação, reclamação e cancelamento) - **0800 727 8736** (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) - Informação sobre Produto/Sinistros: **3366-3840** (Atendimento São Paulo) - **4004-2800** (Demais Capitais) - **0800 727 8005** (Demais Localidades) - Ouvidoria: **0800 727 1184** Site: www.portoseguro.com.br



CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES – RAMO 0775
Modalidade I – SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

1. OBJETO2

2. DEFINIÇÕES.....2

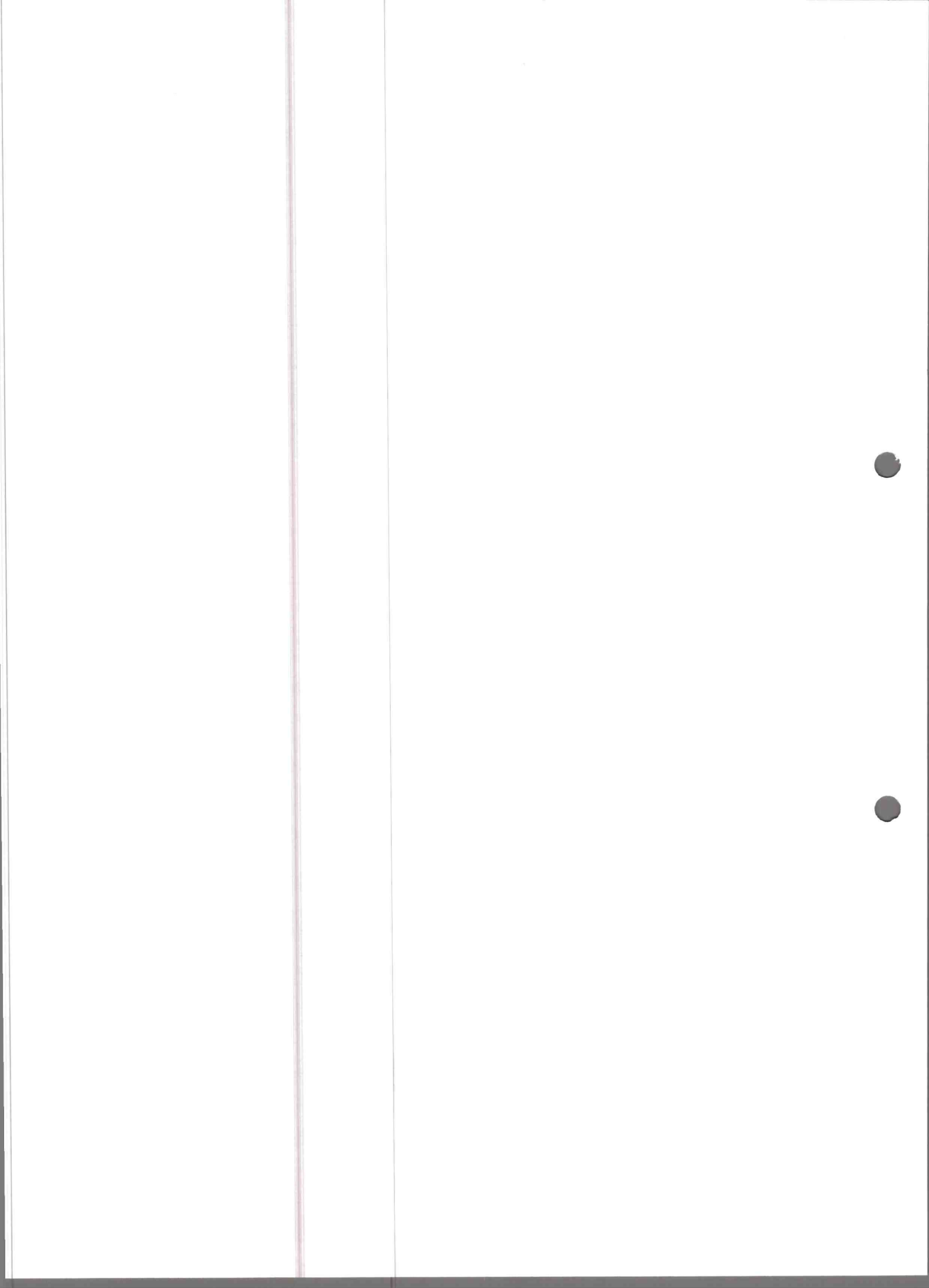
3. VIGÊNCIA2

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO2

5. RATIFICAÇÃO.....2

[Handwritten signatures and marks]

217 1 *[Handwritten mark]*



CAPÍTULO II – CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES – RAMO 0775
Modalidade I – SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**1. OBJETO**

Este contrato de seguro garante a indenização, até o Valor da garantia fixado na Apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições Propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES

Para efeito desta Modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 / Lei nº 14.133/2021.

3. VIGÊNCIA

A vigência da Apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do Contrato Principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Reclamação: o Segurado comunicará a Seguradora da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições Propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos, sem prejuízo de eventuais outros a serem solicitados pela Seguradora:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a Seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do Tomador em relação às obrigações cobertas pela Apólice, o Sinistro ficará caracterizado, devendo a Seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



SAC: **0800 727 2748** (informação, reclamação e cancelamento) - **0800 727 8736** (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) - Informação sobre Produto/Sinistros: **3366-3840** (Atendimento São Paulo) - **4004-2800** (Demais Capitais) - **0800 727 8005** (Demais Localidades) - Ouvidoria: **0800 727 1184** Site: www.portoseguro.com.br

